Folha 01
Rubrica

Informado no ...gres
12/01/24

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.022/2023 – PMC

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Folha 02
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

REQUISIÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

A
Exmo. Sr.
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal de Cristinápolis.
Nesta

Cristinápolis/SE, 09 de novembro de 2023.

AUTORIZO EM:

Cristinápolis, 09 / 11 / 2023

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório, tendo por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com o Termo e referência em ANEXO.

O Valor estimado para a presente despesa é de R$ 3.374.855,16 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa de preços, realizada por esta secretaria.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura e órgãos participantes, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

Atenciosamente,

LEANDRO OLIVEIRA FONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação em tela visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS; Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere a locação de veículos. Tais serviços irão garantir a demanda dos serviços essenciais, tendo em vista que a frota de veículos do município, não suprem as demandas em sua totalidade, pelo número insuficiente de veículos deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo"; e, como também quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA	HRS	3600		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia minima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no minimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no minimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no minimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no minimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veiculo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da	MES	12		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.				
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados (para os veículos zero km), 05 (cinco) dias para demais veículos, contados dos recebimentos das Ordens de serviços, expedidas pela Autoridade Competente.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

VI - Será de Responsabilidade da empresa FORNECEDORA a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas.

3.2. DO ORGÃO

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do veículo mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

Receber os veículos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará servidor através de portaria para gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE.

CRISTINÁPOLIS (SE), 09 de novembro de 2023.

LEANDRO OLIVEIRA FONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS — **SD Nº:** 2713/2023

RESPONSÁVEL: 03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS — **DATA:** 09/11/2023

CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 3.139.203,96

OBJETO

REFERENTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS.

JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO DESSE VEÍCULO É NECESSARIO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES E ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018. - : 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12,00	17.602,03	211.224,36	0,00	12,00
2	02 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h; - 02 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12,00	24.596,00	295.152,00	0,00	12,00
3	CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA. - CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3.600,00	176,69	636.084,00	0,00	3.600,00
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance	HRS	3.600,00	283,96	1.022.256,00	0,00	3.600,00

	horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.						
5	RETROESCAVADEIRA. - RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5.000,00	186,09	930.450,00	0,00	5.000,00
6	1 Veículo tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MES	12,00	3.669,80	44.037,60	0,00	12,00

VALOR TOTAL: 3.139.203,96

ponsável: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Dados: 2023.11.01 11:11:51 -03'00'

Sandro de Jesus dos Santos

03024293523 - SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Municipio
Decreto. Nº 221/2023

Autorizo a solicitação da despesa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINAPOLIS
R ADRIAO CARDOSO DE ARAUJO Nº: S/N, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
14617717000191

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS — **SD Nº:** 453/2023

RESPONSÁVEL: 04935584548 - GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA — **DATA:** 09/11/2023

CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 44.037,60

OBJETO

REFERENTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINAPOLIS.

JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO DESSE VEÍCULO É NECESSARIO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES E ATENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINAPOLIS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	1 Veículo tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MES	12,00	3.669,80	44.037,60	0,00	12,00

VALOR TOTAL: 44.037,60

Responsável: GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548 Assinado de forma digital por GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548 Dados: 2023.11.09 12:20:24 -03'00'

Gleice Kelly Silveira de Souza

04935584548 - GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Assistência Social

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Municipio
Decreto: Nº 221/2023

Autorizo a solicitação da despesa

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA Nº: 203, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
11398566000130

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS — **SD Nº:** 301/2023

RESPONSÁVEL: 98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES — **DATA:** 09/11/2023

CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 191.613,60

OBJETO

REFERENTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINAPOLIS.

JUSTIFICATIVA

A LOCAÇÃO DESSE VEÍCULO É NECESSARIO PARA SUPRIR COM AS NECESSIDADES E ATENDIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINAPOLIS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	1 CAMINHONETE 4X4 - CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12,00	12.298,00	147.576,00	0,00	12,00
2	1 Veículo tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MES	12,00	3.669,80	44.037,60	0,00	12,00

VALOR TOTAL: 191.613,60

Responsável: TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Dados: 2023.11.09 12:13:14 -03'00'

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETARIA

Claudio Valério dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto. Nº 221/2023

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Folha 11
Rubrica

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 14/09/2023 15:09:11 e 01/11/2023 09:58:03

Relatório gerado no dia 01/11/2023 10:16:40 (IP: 45.225.120.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado."

Item 1: 03 (CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	3.600	R$ 176,69 (un)	-	R$ 176,69	R$ 636.084,00

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR	NºPregão:402023 UASG:987995	16/05/2023	R$ 187,21
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:62023 UASG:983461	29/03/2023	R$ 179,97
Valor Unitário				R$ 183,59

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra	250912	15/08/2023	R$ 215,66
2	Prefeitura Municipal de Pedro II | Prefeitura Municipal de Pedro II	229821	19/04/2023	R$ 123,93
Valor Unitário				R$ 169,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 183,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 176,69

Item 2: 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	12	R$ 17.602,03 (un)	-	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba | PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB | AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	NºPregão:72023 UASG:927347	02/08/2023	R$ 26.263,33
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	NºPregão:952023 UASG:981981	27/06/2023	R$ 19.964,42

Folha 13
Rubrica

Valor Unitário R$ 23.163,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mar.	Prefeitura Municipal de Mar	231891	10/04/2023	R$ 6.478,33

Valor Unitário R$ 6.478,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.964,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17.602,03

Item 3: 01 RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	5.000	R$ 186,09 (un)	-	R$ 186,09	R$ 930.450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São João Batista	247189	03/08/2023	R$ 178,33
2	Prefeitura Municipal de São João Batista	247189	03/08/2023	R$ 187,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	244551	31/07/2023	R$ 265,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	244551	31/07/2023	R$ 113,52

Valor Unitário R$ 186,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 182,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 186,09

Item 4: 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima (cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	12	R$ 12.298,00 (un)	-	R$ 12.298,00	R$ 147.576,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Nº Pregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R$ 8.536,00
2	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Nº Pregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R$ 11.173,00
3	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Nº Pregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R$ 17.183,00

Valor Unitário R$ 12.298,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.173,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.298,00

Item 5: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.600	R$ 283,96 (un)	-	R$ 283,96	R$ 1.022.256,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Araquari	248128	26/07/2023	R$ 344,89
2	Prefeitura Municipal de Luzerna	247560	21/07/2023	R$ 240,00
3	Prefeitura Municipal de Santa Carmem / Comissão Permanente de Licitação	228647	22/03/2023	R$ 267,00

Valor Unitário R$ 283,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 267,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 283,96

Item 6: 03 Veículos tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo [illegible] interior, 04 portas laterais, movido a etanol ou 0,00 12,00 gasolina cor branca. Locação para um período de 12 meses.

Folha 14
Rubrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 11	12	R$ 3.669,80 (un)	-	R$ 3.569,80	R$ 44.037,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Nº Pregão 93/2023 UASG 988841	15/09/2023	R$ 2.855,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	Nº Pregão 93/2023 UASG 988841	15/09/2023	R$ 4.726,10
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Universidade Federal de São Paulo	Nº Pregão 40/2023 UASG 153031	15/06/2023	R$ 3.554,78
Valor Unitário					R$ 3.711,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Arambaré	254484	06/09/2023	R$ 3.543,33
Valor Unitário				R$ 3.543,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.549,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.669,80

Valor Global: R$ 2.991.627,96

Detalhamento dos Itens

Item 1: 03 CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Preço Estimado: R$ 176,69 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 176,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 176,69

Quantidade	Descrição	Observação
3.600 Horas	03 CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	

Preço (Compras Governamentais) 1: **Média das 3 Melhores Propostas Finais** — R$ 187,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões, de forma fracionada, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Serviços de horas máquinas de caminhão caçamba basculante, traçado, com capacidade de carga mínima de 10 m³.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 16/05/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:40/2023 / UASG:987995
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2023 11:16
Homologação: 18/05/2023 16:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Folha 15
Rubrica

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.073.437/0001-86	D C TERRAPLANAGEM LTDA *VENCEDOR*	R$ 164,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de horas máquinas de caminhão caçamba basculante, traçado, com capacidade de carga mínima de 10 m³

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Dois Vizinhos	R NERY BONATTO, 270	(46) 9912-8740	nanizanettin@hotmail.com

34.241.675/0001-44	WP TERRAPLANAGEM EIRELI	R$ 164,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de horas máquinas de caminhão caçamba basculante, traçado, com capacidade de carga mínima de 10 m³

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Nova Prata do Iguaçu	SITIO LINHA SAO JOAO DO VORA, SN	(46) 9126-1750	conceitocontabilidade02@hotmail.com

18.081.995/0001-28	IRMAOS PIZATO EIRELI	R$ 233,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviços de horas máquinas de caminhão caçamba basculante, traçado, com capacidade de carga mínima de 10 m³

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
PR	Nova Prata do Iguaçu	R OTACILIO RODRIGUES, 626	(46) 9131-7298

Preço (Compras Governamentais) 2. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 179,97

Nº Ata: 51/2023 de 07 de Julho de 2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cocos - BA.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014. Veículo em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 02 (Duas) Máquinas por Ordem de Serviço.

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 29/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 6/2023 / UASG 983461
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/05/2023 17:20
Homologação: 01/05/2023 17:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.713.400/0001-07	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 156,91

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Santa Maria da Vitoria	R ARNALDO PEREIRA, 01	Clebson	(77) 3483-1198	departamentopessoalwa@gmail.com

39.420.376/0001-90	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R$ 185,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MERCEDES BENZ 1634 20 "CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014. Veículo em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 02 (Duas) Máquinas por Ordem de Serviço."

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Seabra	RUA DA LAVANDEIRA, 199	Jose	(71) 99679-7734	mixx.construcoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.315.503/0001-00	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	R$ 198,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014. Veículo em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias a execução dos serviços. Disponibilidade Mínima: 02 (Duas) Maquinas por Ordem de Serviço." MB 16120

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	R CAMPOS FILHO, 167	Jose	(75) 3261-3329	construireviajarramos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 215,66

Inciso II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Objeto: Constitui objeto desta licitação, o registro de preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS POR HORA MAQUINA E SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR QUILÔMETRO RODADO, COM...
Descrição: **Locação de horas máquina de caminhão com caçamba metálica basculante 6x2 ou 6x4(Traçado): com motorista/operador habilitado categoria "D" ou "E", com combustível, alimentação e troca e/ou conserto de pneus por conta da contratada . Capacidade de carga mín** - Locação de horas máquina de caminhão com caçamba metálica basculante 6x2 ou 6x4(Traçado): com motorista/operador habilitado categoria "D" ou "E", com combustível, alimentação e troca e/ou conserto de pneus por conta da contratada . Capacidade de carga mínima de 10m3 da caçamba. ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO IGUAL OU SUPERIOR A 2012 E ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

Data: 15/08/2023 12:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 250942
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5.000
Unidade: h
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.983.684/0001-04	Vale Servicos de Infraestrtura em Obras Eireli - ME "VENCEDOR"	R$ 209,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AXOR 2831
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.291.562/0001-50	WINCK & FRIEDRICH SOLUCOES LTDA.	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 227,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 123,93

Inciso II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Folha 17
Rubrica

Orgão: Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de locação de Máquinas Pesadas para atender as necessidades da municipalidade

Descrição: locação de caminhão basculante 10 m3, trucado, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado, com operador - locação de caminhão basculante 10 m3, trucado, potência 230 cv, inclusive caçamba metálica, com distribuidor de agregados acoplado, com operador

Data: 19/04/2023 18:04
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 229831
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: h
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.502.124/0001-95 *VENCEDOR*	LOCAVEL SERVICO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 100,00

Marca: N/C
Fabricante: N/C
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.184.457/0001-21	M. S. FERREIRA CARVALHO - EIRELI	R$ 109,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	EST DA CACIMBA VELHA, S/N	(86) 3086-0602/ (86) 9482-6477	perfilcontabilidade@gmail.com

49.176.345/0001-34	VALERIA STEFANY DA S MACHADO	R$ 162,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Preço Estimado: R$ 17.602,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.602,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17.602,03

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 26.363,33

Nº 142, 5ª-feira IN 65 de 07 de Julho de 2021

Folha 18
Rubrica

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB
AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTAS E/OU OPERADORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOs..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação mensal de caminhão 3/4 com carroceria metálica aberta para transporte de carga seca em geral, ano de fabricação não inferior à 2022, com motorista.

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 02/08/2023 0
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:927347
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.708.289/0001-01	CONSTRUTORA INVEZT LTDA	R$ 24.500,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação mensal de caminhão 3/4 com carroceria metálica aberta para transporte de carga seca em geral, ano de fabricação não inferior à 2022, com motorista. CBO 7825-10. SINOMAE/PB MAI 2023. SICRO JAN 2023. Volkswagen 11.180 2022.

Endereço:
,

07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA			R$ 24.590,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação mensal de caminhão 3/4 com carroceria metálica aberta para transporte de carga seca em geral, ano de fabricação não inferior à 2022

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
-	Recife	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2455	(81) 3327-2819	gerencia@lmcontacores.com.br

20.548.612/0001-20	A M ABS EIRELI	R$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locacao mensal de caminhão 3/4 com carroceria metálica aberta para transporte de carga seca em geral, ano de fabricação não inferior à 2022, com motorista. Quant não de obra: 8 postos CBO: 7825-10

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
A	Maceió	AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61	(82) 9751-5453	danielluca.regis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 19.964,42

Inc. I Art. 5º da IN nº5 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Objeto: Locação de Caminhão carroceria aberta, a fim de atender as demandas dos setores pertencentes à secretaria de saude de Campina Grande..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO MODELO 3/4 COMCARROCERIA, MOTOR DIESEL CARGA UTIL DE ATÉ 6 TONELADAS, VEÍCULO QUE PERMITECONDUTORES COM CARTEIRAS "D" E "E", CABINE SIMPLES COM 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA 3OCUPANTES COM CINTO DE SEGURANCA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, VEÍCULONÃO PODERA TER MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DE USO DENTRO DO ANO CORRENTE, TRAÇÃOTRASEIRA COM RODAGEM DUPLA, COMBUSTÍVEL DIESEL, VEÍCULO COM DIREÇÃO HIDRAULICA,AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MECANICA; CARROCERIA ABERTA COM LATERAIS DOBRÁVEIS.MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DOLOCATÁRIO. OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÕESOBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DENATRAN.MODELOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN DELIVERY6.160, MERCEDES-BENZ ACCELO 815, IVECO TECTOR 9-190

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 27/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:952023 / UASG:981981
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/07/2023 09:52
Homologação: 17/07/2023 09:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.583/0001-74	PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	~~R$ 19.476,66~~

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO MODELO 3/4 COM CARROCERIA, MOTOR DIESEL, CARGA ÚTIL DE ATÉ 6 TONELADAS, VEICULO QUE PERMITE CONDUTORES COM CARTEIRAS "D" E "E"; CABINE SIMPLES COM 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA 3 OCUPANTES COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, VEÍCULO NÃO PODERÁ TER MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DE USO DENTRO DO ANO CORRENTE, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA; COMBUSTIVEL DIESEL; VEICULO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MECÂNICA; CARROCERIA ABERTA COM LATERAIS DOBRAVEIS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO LOCATARIO, OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DENATRAN. MODELOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN DELIVERY 6.160; MERCEDES-BENZ ACCELO 815; IVECO TECTOR 9-190

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PE	Recife	R GERSON DE BARROS PINANGE, 97	FRANCINA	(81) 99631-2896	eduardo@projetarconstrucoes.com.br

02.874.590/0001-93 TERRA DOURADA LOCACOES LTDA — R$ 20.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO MODELO 3/4 COM CARROCERIA, MOTOR DIESEL, CARGA ÚTIL DE ATÉ 6 TONELADAS, VEICULO QUE PERMITE CONDUTORES COM CARTEIRAS "D" E "E"; CABINE SIMPLES COM 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA 3 OCUPANTES COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, VEICULO NÃO PODERA TER MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DE USO DENTRO DO ANO CORRENTE, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA, COMBUSTIVEL DIESEL; VEICULO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MECÂNICA; CARROCERIA ABERTA COM LATERAIS DOBRAVEIS; MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO LOCATARIO, OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DENATRAN. MODELOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN DELIVERY 6.160; MERCEDES-BENZ ACCELO 815; IVECO TECTOR 9-190

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RN	Natal	AV SENADOR SALGADO FILHO, 2190	Amarildo	(84) 99124-7070	grupo.terracourada@gmail.com

09.140.738/0001-54 D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI — R$ 20.416,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO MODELO 3/4 COM CARROCERIA, MOTOR DIESEL, CARGA ÚTIL DE ATÉ 6 TONELADAS, VEICULO QUE PERMITE CONDUTORES COM CARTEIRAS "D" E "E", CABINE SIMPLES COM 02 PORTAS E CAPACIDADE PARA 3 OCUPANTES COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, VEICULO NÃO PODERA TER MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DE USO DENTRO DO ANO CORRENTE, TRAÇÃO TRASEIRA COM RODAGEM DUPLA; COMBUSTIVEL DIESEL; VEICULO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MECÂNICA; CARROCERIA ABERTA COM LATERAIS DOBRAVEIS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA LOCADORA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO LOCATARIO, OS VEICULOS DEVERÃO CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS E SINALIZAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELO DENATRAN. VOLKSWAGEN DELIVERY 6.160;

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
BA	Rio Real	RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 96	VERA LUCIA	(75) 99601-8026	dgcomercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 6.478,33

Inc. II art. 27 da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Mari
Prefeitura Municipal de Mari

Objeto: locação de um veículo tipo caminhão carroceria aberta com condutor, para prestação de serviços de coleta de entulhos e podas de arvores das ruas do município.

Descrição: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA COM CONDUTOR, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS E PODAS DE ARVORES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARI-PB. MÉDIA P - LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA COM CONDUTOR, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS E PODAS DE ARVORES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARI-PB. MEDIA PERCURSO: 60KM DIARIO. QUAN. DIAS MENSAL: 22 DIAS POR MÊS.

Data: 10/04/2023 18:43
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 231891
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.676.712/0001-44	BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO	R$ 6.800,00

"VENCEDOR"

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo: MERCEDES 1313
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Malta	RUA ADAO BENTO DE LUCENA, S/N	(83) 3462-1394	mayararegina@uol.com.br

40.508.584/0001-25 APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA — R$ 6.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.759.235/0001-02 SENA CONSTRUCOES EIRELI — R$ 6.685,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Barra de Santa Rosa	RUA ANTONIO RIBEIRO DINIZ, SN	(83) 9[illegible]-6[illegible] / (83) 9[illegible]-[illegible]879	glaucia_3r@hotmail.com

Item 3: 01 RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Preço Estimado: R$ 186,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 186,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 186,09

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Horas	01 RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 178,33

Art. 9 do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São João Batista
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC
Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 85 HP, EQUIPADA COM CONCHA, CONCHA DE LIMPEZA DE VALAS, CONCHA ESTREITA E ROMPEDOR HIDRÁULICO. INCLUSO TRANSPORTE, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 85 HP, EQUIPADA COM CONCHA, CONCHA DE LIMPEZA DE VALAS, CONCHA ESTREITA E ROMPEDOR HIDRÁULICO. INCLUSO TRANSPORTE, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO.

Data: 03/08/2023 16:34
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247189
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 263
Unidade: h
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.617.016/0001-00	NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME *VENCEDOR*	R$ 160,00

Folha 21
Rubrica

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

01.650.178/0001-40	C R Artefatos de Cimento Ltda	R$ 165,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.512.651/0001-00	ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 210,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 187,50

Ata: Ata 5124/N.55 de 07 de Julho de 2023

Órgão: Prefeitura Municipal de São João Batista

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC

Descrição: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 85 HP, EQUIPADA COM CONCHA, CONCHA DE LIMPEZA DE VALAS, CONCHA ESTREITA E ROMPEDOR HIDRÁULICO. INCLUSO TRANSPORTE, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. EQUIPAM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, 4X4, MOTOR A DIESEL COM NO MÍNIMO 85 HP, EQUIPADA COM CONCHA, CONCHA DE LIMPEZA DE VALAS, CONCHA ESTREITA E ROMPEDOR HIDRÁULICO, INCLUSO TRANSPORTE, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO

Data: 03/08/2023 16:34
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247189
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 87
Unidade: h
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.617.016/0001-00	NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI ME *VENCEDOR*	R$ 160,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.512.651/0001-80	ROYAL COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 215,80

Folha 22
Rubrica

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 265,00

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de Veículos (SEM MOTORISTA) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pedro Velho/RN.

Descrição: 0032765 - LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PC, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA - 0032765 - LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA PC, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Data: 31/07/2023 14:01
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 244551
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1,000
Unidade: h
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.650.314/0001-06	CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 245,00

Marca: KOMATSU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PC300
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

21.052.876/0001-51	P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 113,52

Inc. II do Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Folha 23
Rubrica

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de Veículos (SEM MOTORISTA) para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pedro Velho/RN.

Descrição: 0032766 - LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA - 0032766 - LOCAÇÃO EM HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, INCLUSO MOTORISTA/OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Data: 31/07/2023 14:01
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 244551
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: h
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.104.197/0001-01	J V FERREIRA	R$ 98,00

VENCEDOR

Marca: Case 580 N
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Case 580 N
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

24.021.681/0001-75 LA ENCENHARIA E LOCACOES LTDA R$ 99,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

34.200.213/0001-89 ENCEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA R$ 143,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Item 4: 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima (cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Preço Estimado: R$ 12.298,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.298,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.298,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima (cv) 200, Velocidade mínima 160km / h; Consumo cidade 8,5 consumo estrada 9,5 câmbio AUTOMÁTICO, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4, direção hidráulica ou elétrica, comprimento mínimo de 5.350mm, tanque mínimo 75lt, airbag motorista e passageiro, alarme freios ABS, airbag lateral, ar condicionado, travas elétricas, piloto automático, desembaçador traseiro, com COMBUSTIVEL da Contratada e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contatada, com franquia de quilometragem livre, cor preferencialmente branca – Contratação por 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 8.538,00

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

Folha 24
Rubrica

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc. 2138/2023 - PE 008/2023.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: tipo 'S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar', fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Elétrica, Câmbio Mecânico ou superior, completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 18/05/2023 14

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 82023 / UASG 926270

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 316

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 8.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, Especificações: tipo 'S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar', fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tracão 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Elétrica, Cambio Mecânico ou superior, completo (ar concicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 4X4 2.8 DIESEL CD 4P PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzeda	(11) 3742-4060	campos.@uzeca.com.br

34.420.581/0001-28	F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES	R$ 8.456,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, Especificações: tipo 'S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar', fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tracão 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Elétrica, Cambio Mecânico ou superior, completo (ar concicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVICO MENSAL

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MA	Estreito	RUA MANGUEIRAS, 6	(63) 9216-6570	liscontabilidade@outlook.com

14.311.143/0001-29	TCAR LOCACAO DE VEICULOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 8.758,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo 'S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar', fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Elétrica, Cambio Mecânico ou superior, completo (ar concicionado, alarme, vidro eletrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. TOYOTA / HILUX POWER PACK/ Garantia de 03 (três) anos de fábrica

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Belém	R JERONIMO PIMENTEL, 141	Keila Raphaele Sarubby e Silva	(91) 3204-7118	contratoscar@outlook.com.

Preço (Compras Governamentais) 2. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 11.173,00

Gerado em 05:07 de Julho de 2023

Folha 25
Rubrica

Orgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc. 2139/2023 - PE 008/2023.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a oleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Eletrica, Câmbio Mecânico ou superior, completo (ar condicionado, alarme, vidro eletrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 18/05/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 8/2023 / UASG 926270

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.102.210/0001-09	MEGA RENT A CAR LTDA	R$ 11.000,00

"VENCEDOR"

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Eletrica, Câmbio Mecânico ou superior, completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. (COTA RESERVADA) MARCA/MODELO: TOYOTA/HILUX 4X4 S10 PP MT.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV 30RBOREMA, 03	(98) 3221-4337	atendimento@megarentacar.net.br

29.132.708/0001-22 F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO & SERVICOS R$ 11.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descricao: LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a oleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Eletrica, Cambio Mecanico ou superior, completo (ar condicionado, alarme, vidro eletrico e travas nas quatro portas), parabarro rigido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistencia 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, s	(98) 9201-0043

08.974.048/0001-02 ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI R$ 11.319,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a oleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior, Direção Eletrica, Cambio Mecânico ou superior, completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras, potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(71) 3248-0151	adm@patrimonialba.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 17.183,00

Inc. IAC 01 da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Folha 26
Rubrica

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc: 2138/2023 - PE 008/2023.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, quilometragem livre, ano e modelo de fabricação a partir de 2020/2020, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das 4 (quatro) portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 18/05/2023 14:0

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 8/2023 / UASG 926270

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.480.581/0001-28	F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES	R$ 16.199,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, quilometragem livre, ano e modelo de fabricação a partir de 2020/2020, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das 4 (quatro) portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Estreito	RUA MANGUEIRAS, 6	(63) 9[illegible]6-6570	liscontabilidade@outlook.com

29.132.708/0001-98	F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO & SERVICOS "VENCEDOR"	R$ 17.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVE..., quilometragem livre, ano e modelo de fabricação a partir de 2020/2020, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das 4 (quatro) portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 5	(98) 920[illegible]-0043

08.092.210/0001-69	MEGA RENT A CAR LTDA	R$ 18.350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VEICULO TIPO CAMINHONETE FECHADA SUV GRANDE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, quilometragem livre, ano e modelo de fabricação a partir de 2020/2020, direção elétrica, movido a diesel, motor de 2.8 cilindradas ou superior, transmissão automática, tração 4x4, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, freio ABS, travamento elétrico das 4 (quatro) portas, controle elétrico dos vidros, "airbag", ar condicionado, computador de bordo, conexões USB, rádio AM/FM com MP3/player, cinto de segurança de 3 (três) pontos, desembaçador de vidros dianteiros e traseiros, película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e com transparência total no para- brisa, com equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com seguro total incluindo seguro para os passageiros, em perfeito estado de funcionamento. Cor: prata, preta ou cinza. (COTA RESERVADA) MARCA/MODELO: CHEVROLET/TRAILBLAZER 2.8

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AV BOA BOREMA, 03	(98) 3221-4337	atendimento@megarentacar.net.br

Item 5: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Preço Estimado: R$ 283,96 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 283,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 283,96

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Horas	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA	

Folha 24
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 344,89

(Lei 8.4x° 5) da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Horas trabalhadas de caminhão Munck, Escavadedeira Hidráulica e Miniescavadeira, incluindo motorista, operador, ajudantes, combustíveis e todo material necessário para o...

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MAQUINAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PEÇAS DIVERSAS, MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, CAIOLA (CESTO) DE ELEVAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ANO DE FABRICAÇÃO NO - SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, REMOÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE MAQUINAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PEÇAS DIVERSAS, MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, CAIOLA (CESTO) DE ELEVAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ANO DE FABRICAÇÃO NO MINIMO DE 2010, COM NO MINIMO 04 TONELADAS, EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO QUANDO FOR NECESSARIO: ESCADAS, MOTOSSERRA A COMBUSTÍVEL E ELÉTRICA, MOTOPODA, PODADOR ELÉTRICO, SERROTE DE PODA, TESOURA DE PODA AEREA, COMBUSTIVEL PARA O CAMINHÃO E OUTROS QUE CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAR EQUIPE DE PROFISSIONAIS, MOTORISTA OU OPERADOR DO CAMINHÃO, OPERADOR DA MOTOSSERRA E NO MINIMO 1 AJUDANTE PARA PODA E LIMPEZA DO LOCAL

Data: 26/07/2023 18:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 248128
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.600
Unidade: h
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.899.698/0001-30	CR SERVICE LTDA *VENCEDOR*	R$ 315,00

Marca: CRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRO CARGO 2429
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.927.925/0001-02 COLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA — R$ 343,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.008.173/0001-04 BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 376,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 240,00

(Lei 8.4x° 5) da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Luzerna

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas maquina/equipamento, mediante locação, por hora trabalhada, de caminhão munck e com disponibilização do...

Descrição: Locação, por hora trabalhada, de Caminhão munck guindaste articulado com cesto aéreo de alcance não inferior a 23m equipado com comando de proteção contra choques elétricos, atendendo à Norma Regulamentadora NR-12 – incluso operador/motorista. - Locação, por hora trabalhada, de Caminhão munck guindaste articulado com cesto aéreo de alcance não inferior a 23m equipado com comando de proteção contra choques eletricos, atendendo à Norma Regulamentadora NR-12 – incluso operador/motorista.

Data: 21/07/2023 21:2
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 247560
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: H/T
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.658.786/0001-03 *VENCEDOR*	Guindastes Videirense LTDA	R$ 240,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

Preço (Outros Entes Publicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 267,00

Vide Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK PARA TROCA DE LÂMPADAS E NOS SUPER POSTES DAS AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SANTA CARMEMEM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO E REBOQUE-TIPO CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AEREO SUSPENSO, COMANDO HIDRAULICO DUPLO, ALTURA MINIMA 15M, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 01 PESSOA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO NA CATEGORI - SERVIÇO DE LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO E REBOQUE-TIPO CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AEREO SUSPENSO, COMANDO HIDRAULICO DUPLO, ALTURA MINIMA 15M, CESTO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 01 PESSOA, COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO NA CATEGORIA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA.

Data: 22/03/2023 11:06
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 228647
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: h
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.305.723/0001-29 *VENCEDOR*	PABLO RAFAEL CHAVONI ELY	R$ 245,00

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

42.472.257/0001-96	RCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP	R$ 248,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.826.010/0001-60	STUMPF E STUMPF LTDA	R$ 308,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
MT	Sorriso	R 3AGE, 280	(66) 3544-0793

Item 6: 03 Veículos tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou 0,00 12,00 gasolina cor branca. Locação para um período de 12 meses.

Preço Estimado: R$ 3.669,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.669,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.669,80

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	03Veículos tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou 0,00 12,00 gasolina cor branca. Locação para um período de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 2.855,00

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Locação de Veículos, conforme termo de referência RETIFICADO.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA(Locação de 1 veículo equivale a 12 serv cos/mês – Total de veículos: 28).

Data: 15/09/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão.932023 / UASG 988841
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 336
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.780/0001-10	CS BRASIL FROTAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2.750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE VEICULOS, conforme Termo de Referencia (Anexo I), visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus Anexos. Locação anual de VEICULO TIPO SEDAN, fabricacao nacional ou importada, com as seguintes caracteristicas tecnicas: - cor branca, preto ou prata, - motor a gasolina, bicombustivel ou tricombustivel, - potencia minima de 107 cv e potencia máxima de 150 cv, - motor a partir de 1.3CC ou 1.0 turbo; - minimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual. Não será aceito cambio automático; - 04 (quatro) portas; - air bag duplo; - ar condicionado de fabrica integrado (quente/frio); - direção hidraulica ou eletrica; - rádio AM/FM/USB; - para-choques pintados na cor do veiculo; - tomada de força; - desembaçador de vidro traseiro; - protetor de cartel; - farois de neblina; - capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista - encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; - porta-malas com capacidade minima de 430 litros; - freios ABS, no minimo nas rodas traseiras; - Serão aceitos veiculos de cambio automatico ou manual. Aplicação de peliculas nos vidros laterais e vidro traseiro conforme legislação CONTRAN, - acompanhado de todos os acessórios obrigatorios por lei. – SEDAN FIAT CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias. Declaramos cumprir plenamente aos requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos. Declaramos que o veiculo ofertado atende plenamente as especificações tecnicas do termo de referência e atenderemos a todos os prazos do edital quanto à entrega, garantias e validade da proposta.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400	FERNANDA	(63) 3243-0030	licitacao.frotas@csbrasil.com.br

02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 2.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mês – Total de veículos: 28) MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2023 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no Edital.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos@uzeca.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 2.915,00

Folha 30
Rubrica

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mes – Total de veículos: 28). Marca/Modelo: Volkswagen Virtus TSI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Canoinhas	AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 265	(41) 3227-1005	contabilidade@wslocacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 4.726,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: Locação de Veículos, conforme termo de referênc a RETIFICADO..
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO REPRESENTAÇÃO, TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equ -aie a 12 serviços/mês – Total de veículos: 5).

Data: 15/09/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 932023 / UASG 988841
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.491.558/0001-42	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	R$ 4.570,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCACAO DE VEICULO REPRESENTAÇÃO, TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mes – Total de veículos: 5). MARCA/MODELO: NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0 AT 2023 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121	Paulo Uzêda	(11) 3742-4050	campos@uzeca.com.br

07.447.405/0001-11	ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R$ 4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO REPRESENTAÇÃO, TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (LOCAÇÃO DE 1 VEICULO EQUIVALE A 12 SERVIÇOS/MES – TOTAL DE VEICULOS: 5). MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA XEI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV BRASIL, 863	(51) 3224-4577	assemp.joseluis@terra.com.br

75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 4.808,29

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO REPRESENTAÇÃO, TIPO SEDAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Locação de 1 veículo equivale a 12 serviços/mes – Total de veículos: 5). Marca/Modelo: Toyota Corolla Xei

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Canoinhas	AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 265	(41) 3227-1005	contabilidade@wslocacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3. Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 3.554,78

Folha 31
Rubrica

Orgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Objeto: Contratação de serviço de transporte de pessoas e documentos.

Descrição: Prestação de serviço de transporte para servidor - conduçãode veiculo - outras necessidades - Veiculo tipo automóvel branco, sedan com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima 1.6cc ou superior, com no máximo 2 anos de uso, ar condicionado, incluindo combustível, lavagem e insumos, com franquia de 300 km/mês, para atender as necessidades da UNIFESP Campus Reitoria.OBS: O valor mensal corresponde a 1 veículo por mês.

CatSer: 24201 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - CONDUCAO DE VEICULO - OUTRAS NECESSIDADES

Data: 15/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402023 / UASG 153031
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2023 15:41
Homologação: 20/06/2023 08:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: OUTRAS UNIDADES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.005.206/0001-53 *VENCEDOR*	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 3.109,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veiculo tipo automóvel branco, sedan com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima 1.6cc ou superior, com no máximo 2 anos de uso, ar condicionado, incluindo combustível, lavagem e insumos, com franquia de 300 km/mês, para atender as necessidades da UNIFESP Campus Reitoria. OBS: O valor mensal corresponde a 1 veículo por mês.

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2455	(81) 3327-2819	gerencia@lmcontacores.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.927.338/0001-96	AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI	R$ 4.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veiculo tipo automóvel branco, sedan com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima 1.6cc ou superior, com no máximo 2 anos de uso, ar condicionado, incluindo combustível, lavagem e insumos, com franquia de 300 km/mês, para atender as necessidades da UNIFESP Campus Reitoria. OBS: O valor mensal corresponde a 1 veículo por mês.

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BOM PASTOR, 2732	(11) 2297-3385	ronaldo.cabral@glcbc.com

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 3.543,33

Ata: RAP 2023/N 55 de 07 de Julho de 2023

Orgão: Prefeitura Municipal de Arambaré
Objeto: Contratacao de Empresa para Locação de veículos para execução dos serviços da Administração Pública Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias
Descrição: LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Data: 06/09/2023 12:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 254484
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 36
Unidade: MÊS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
87.455.242/0001-58 *VENCEDOR*	Auto Locadora Multi-Kar Ltda Me	R$ 2.790,00

Marca: Fiat
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cronos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.146.749/0001-16	AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA	R$ 2.800,00

Folha 22
Rubrica

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

75.669.670/0001-67	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA	R$ 5.040,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - 03 CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2023 e 16/05/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2023 e 15/08/2023, calculados pela fórmula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2023 e 02/08/2023, calculados pela fórmula Media das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/04/2023, calculado pela formula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - 01 RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 31/07/2023 e 03/08/2023, calculados pela formula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima (cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/05/2023, calculados pela fórmula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/03/2023 e 26/07/2023, calculados pela formula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - 03 Veículos tipo Sedan - Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou 0,00 12,00 gasolina cor branca. Locação para um período de 12 meses.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2023 e 15/09/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2023, calculado pela fórmula Media das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmetica. A media (Me) e calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo numero de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, particulares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/06/2023 08:32:37
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/11/2023 09:55:10
Acessar a fonte aqui

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECRETO nº 8.259, de 01 de Junho de 2020.

Regulamenta a modalidade de Licitação Pregão, na forma Eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Cristinápolis/SE.

O Prefeito do Município de Cristinápolis/SE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão, necessariamente, precedidas de licitação;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, instituída por aquela Lei;

CONSIDERANDO que, na esfera federal, o Pregão, em sua forma eletrônica, encontra-se regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, também, a obrigatoriedade da utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, quando da aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, consoante imposição estabelecida pelo §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade da aplicação total das disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município, ao adotar a modalidade licitatória do Pregão, estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a utilização do Pregão, na forma eletrônica,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Cristinápolis/SE, Estado de Sergipe.

§1º. É obrigatória a utilização do Pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais, quando a licitação se der com a utilização de **Recursos da União** decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

§2º. Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização do Pregão, na forma presencial, nas licitações de que trata o §1º nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica; e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência voluntária discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§3º. Será, ainda, admitida a utilização do Pregão, na forma presencial, nos certames com **Fonte Exclusiva do Tesouro Do Município.**

PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 2º. A licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre, interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública municipal;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública municipal, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores - sistema de registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a administração pública municipal, acaso instituído;

Folha 36
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, que deva ser integrante da plataforma do sistema eletrônico de licitação a ser adotado pela administração pública municipal, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função municipal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela solicitação da licitação pública, ou pela sua autorização, e pela celebração do futuro contrato, conforme o caso;

XIII - Setor de Licitação – é órgão competente para disciplinar, ordenar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública municipal, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica, a ser realizado pelos técnicos responsáveis do órgão solicitante e aprovado pela autoridade competente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por Pregão, de acordo com o disposto nos §§1º a 3º do art. 1º deste Decreto.

VEDAÇÕES
Art. 4º. O Pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia, enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II – PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO
Art. 5º. O Pregão, na forma eletrônica, será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns, na forma do §1º do artigo 1º e será realizada à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação a ser adotado pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O sistema a ser utilizado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União.

ETAPAS
Art. 6º. A realização do Pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recurso;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou de maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

Folha 37
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTAÇÃO
Art. 8º O processo relativo ao Pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de Pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) a motivação sobre os recursos interpostos; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§3º. Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO
Art. 9º. A autoridade competente, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do Pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e demais servidores que se fizerem necessários.

LICITANTE
Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer Pregão, na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema adotado.

§1º. É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§2º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

§3º. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer Pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO
Art. 11. O Pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Setor de Licitação do órgão ou entidade promotora da licitação, através do pregoeiro previamente designado.

SETOR DE LICITAÇÃO
Art. 12. Caberá ao Coordenador de Licitação, somente após consulta à autoridade competente e decisão dessa:

I - informar a forma do Pregão, se eletrônico ou presencial;

Folha 28
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

II - indicar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE
Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - decidir acerca da consulta realizada pelo Coordenador de Licitação sobre as informações constantes do artigo 12, nos seus incisos I e de III a V, definindo-as;

II - designar os pregoeiros e os membros das equipes de apoio;

III - indicar o provedor do sistema, acaso se opte por utilizar outro que não o adotado;

IV - determinar a abertura do processo licitatório;

V - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VII - homologar o resultado da licitação; e

VIII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços será de competência conjunta da Autoridade Competente do certame e, acaso haja, das demais Autoridades Competentes dos Órgãos Partícipes.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS
Art. 14. Na fase preparatória do Pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública municipal; e

IV - indicação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§1º. Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§2º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
Art. 16. Caberá à autoridade competente designar agentes públicos para o desempenho das funções de pregoeiro previstas neste Decreto.

§1º. Caberá ao Coordenador de Licitação as indicações dos respectivos pregoeiros para a realização dos competentes pregões a eles designados.

§2º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§3º. Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou de entidade promotora da licitação.

§4º. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

DO PREGOEIRO
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

Folha 39
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO
Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. O pregoeiro designará as funções a serem desempenhadas por cada membro da equipe de apoio, com as suas respectivas atribuições, no decorrer do processo licitatório.

DO LICITANTE
Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação a ser utilizado pela administração pública municipal;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF poderá ter a sua chave de identificação e senha suspensas, acaso os motivos do seu descredenciamento ensejem a adoção dessa medida.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO
Art. 20. A fase externa do Pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§1º. Nas hipóteses de Pregão realizado com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, na forma do §1º do art. 1º deste Decreto, além dos meios dispostos no *caput*, também poderá ser realizada a publicação no Diário Oficial da União, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

especifica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as publicações com os recursos do repasse.

§2º. Em se tratando de licitações de grande vulto, assim consideradas aquelas cujo valor estimado seja superior a R$ 92.500.000,00, ou seja, vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 1º, inciso I, alínea "c" do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou legislações que vierem a sucedê-las, além dos meios dispostos no *caput* e, facultativamente, nas condições do §1º, também poderá ser realizada a publicação em jornal local de grande circulação.

§3º. Em quaisquer dos casos poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou outros, sempre que órgão ou da entidade promotora da licitação entender pertinente.

EDITAL
Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema eletrônico de licitação a ser adotado pela administração pública municipal.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL
Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Parágrafo único. Entende-se por afetar a formulação das propostas qualquer alteração que incida diretamente em relação a essas, seja na sua composição, especificações, quantitativos e outras condições correlatas, não se considerando aquelas relativas a demais disposições editalícias, a exemplo de habilitação.

ESCLARECIMENTOS
Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração pública municipal.

IMPUGNAÇÃO
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE98A04A4E

Folha 10
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PRAZO
Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE
Art. 26. Após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§4º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§5º. A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§7º. Na etapa de apresentação de proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, **serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances**, observado o prazo de que trata o §2º do art. 39.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA
Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na Internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 29. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Art. 30. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA
Art. 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

MODOS DE DISPUTA
Art. 32. Serão adotados para o envio de lances no Pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO
Art. 33. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será

Folha 42
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
Art. 34. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º. Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento superiores) àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A184A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 37. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX – JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA
Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

JULGAMENTO DA PROPOSTA
Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e §9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X – HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Art. 41. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha 442
Rubrica

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A184A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou no Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente, e desde que previsto em edital.

Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação do existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o órgão ou da entidade promotora da licitação;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 44. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF e/ou Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente, nos documentos por eles abrangidos, e desde que previsto em edital.

§1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §2º do art. 39.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§3º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º. No Pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do regulamento específico disposto no Decreto Municipal nº 8.259 (ou na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico municipal).

§8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI – RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 45. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º. A não apresentação das razões do recurso na forma do §1º não invalida o recurso, desde que o licitante tenha manifestado, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*.

§5º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Folha 43
Rubrica

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VI e VII do *caput* do art. 13.

PREGOEIRO
Art. 47. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS
Art. 48. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 49. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação e, no caso de Sistema de Registro de Preços, observado o cadastro reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50.

§3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV – SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cristinápolis/SE, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 598A164A0C2EEE98A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§2º. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO
Art. 52. As unidades gestoras da administração pública municipal poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666/93, quando cabível.

§1º. A utilização do sistema de dispensa eletrônica será obrigatória quando a aquisição ou contratação se der com a utilização de recursos da União, na forma do §1º do artigo 1º, incluídos os incisos I a III do *caput* deste artigo.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 598A164A0C2EEE98A04A4E

Folha 44
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§2º. Ato do Prefeito Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, e somente a partir da edição de ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§3º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o §2º.

§4º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 53. Para efeitos do disposto no art. 46, podem ser considerados erros ou falhas que não alterem a substância, no caso de proposta, ausência de assinatura, erros de soma ou multiplicação, ausência de marca ou modelo, desde que a descrição esteja regular e completa; erros de planilha que não alterem o valor final da proposta, ausência de meras declarações, dentre outros que não a tornem ininteligível, desde que considerados em si mesmos não venham suprimir ou alterar os elementos fundamentais da proposta.

Art. 54. A administração pública municipal poderá estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementados com base em gestão por competências.

Parágrafo único. A periodicidade dos planos de capacitação previstos no caput será anual, sendo que o intervalo máximo para a realização dos treinamentos, formação e atualização técnica será semestral.

Art. 55. A autoridade competente poderá, quando necessário, solicitar a realização de estudo técnico preliminar, cuja elaboração por técnico designado e posterior aprovação pela mesma fará parte do planejamento do pregão, na forma eletrônica, e passará a instruir o respectivo processo.

Parágrafo único. Considera-se estudo técnico preliminar o documento constitutivo de primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

Art. 56. A administração pública municipal poderá, para atendimento ao princípio do desenvolvimento sustentável, estabelecer plano de gestão de logística sustentável, que será considerado para fixação dos critérios objetivos para definição do melhor preço, em complemento ao parágrafo único do art. 7º.

Parágrafo único. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base no plano de gestão de logística sustentável estabelecido.

Art. 57. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 58. Os participantes de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da Internet.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Art. 59. Poderá ser utilizado o SICAF e/ou o Cadastro de Fornecedores da administração pública municipal, acaso existente, para fins habilitatórios, nas licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, realizadas pela administração pública municipal, com a utilização do sistema na forma do parágrafo único do art. 5º, desde que expressamente previsto em edital, em conformidade com o parágrafo único do art. 41 e art. 44.

Art. 60. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 61. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 62. O Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, em sua forma eletrônica, neste Município, por este Decreto, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 63. O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§1º. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão adequados aos termos do mesmo.

§2º. As licitações cujos editais tenham sido publicados até o último dia anterior à data de entrada em vigor deste Decreto, permanecem regidos pelas legislações próprias.

Cristinápolis, 01 de Junho de 2020.

João Dantas dos Santos
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 398A164A0C2EEE96A04A4E

Folha 45
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DECRETO Nº 7646

De 01 de Novembro de 2018.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristinápolis, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços - SRP e integra a Ata do Registro de Preços; e

V - Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

I - quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 4º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 5º.

§1º. O procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP será realizado da seguinte forma:

I - o órgão que gerar a necessidade de se realizar Registro de Preços para contratações futuras, deverá divulgá-la, por meio de comunicação oficial aos demais órgãos com antecedência, visando a adesão de outros órgãos interessados na contratação do mesmo objeto;

II - ao divulgar uma Intenção de Registro de Preços – IRP, o gestor deverá informar a data e período de sua divulgação, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis (período para as adesões), além de se estabelecer uma data provável para realização do certame. Após o término do período de divulgação, o gestor analisará as adesões registradas pelos órgãos interessados, confirmando-as ou não no processo licitatório;

III - a exclusão de uma adesão exigirá justificativa. As adesões aceitas serão incorporadas à demanda inicial do gestor para que seja então gerado início do procedimento e o aviso da licitação;

IV - a principal finalidade da Intenção de Registro de Preços - IRP está relacionada à identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado a fim de serem atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

§2º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, desde que forma justificada, pelo órgão gerenciador.

§3º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

Folha 46
Rubrica

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§4º. Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - divulgar sua intenção de registro de preços aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, de forma oficial;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, providenciando a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §7º do art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§1º. A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial do Município.

§2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput*.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º. O órgão participante será responsável pela manifestação tempestiva de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - providenciar que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - juntar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

§2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.

§3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será sempre precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por técnica e preço, quando da utilização da modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Folha 43
Rubrica

§2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI – previsão de realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§1º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outros, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 deste Decreto.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput*, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Folha 48
Rubrica

II - O órgão gerenciador da ata verificará a possibilidade e aceitação de adesão ou não e, em havendo essa possibilidade e aceita a adesão, oficiará ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços acerca da aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão;

III - Ocorrendo a aceitação expressa do fornecimento decorrente de adesão por parte fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será formalizado o procedimento com o respectivo Termo de Anuência entre o órgão gerenciador da ata e o órgão e entidade interessado em aderir, onde obrigatoriamente constarão, sem prejuízo de outras informações pertinentes, o quantitativo aderido e a respectiva classificação orçamentária, além da formalização do respectivo instrumento de Contrato, acaso existente, ao qual serão juntados, ainda, ao processo, os ofícios neste parágrafo mencionados e cópia da Ata com os comprovantes de suas publicações a que se refere o art. 26 deste Decreto.

§5º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§6º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§7º. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, mesmo antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, houver previsão no edital para primeira aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§8º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§9º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§10. É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual ou Federal.

§11. A solicitação para adesão por parte de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços não implica em geração de direitos ou expectativas, tampouco em obrigatoriedade de aceitação por parte do órgão gerenciador ou do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§4º. O anexo que trata o inciso II do *caput* consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, nele já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

Folha 49
Rubrica

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§1º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§2º. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o §1º fica condicionada à realização de estudo, realizado e apresentado pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública aderente da utilização da ata de registro de preços.

§3º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º. Para a formalização da adesão por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O órgão ou entidade interessado em aderir deverá formalizar consulta ao órgão gerenciador da ata sobre a possibilidade de adesão, inclusive informando quais os itens que pretende aderir e respectivos quantitativos, respeitados os limites previstos nos §§4º e 5º deste artigo;

Folha 50
Rubrica

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do **Decreto Municipal nº 7646, de 01 de Novembro de 2018**, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência, vedadas adesões posteriores à edição deste Decreto.

Art. 24. Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto no §1º do art. 4º, o órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25. Até a completa adequação do sítio oficial do Município para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 10 e no inciso II do §2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26. Para cumprimento do disposto no art. 15, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente da disponibilização no sítio oficial do Município prevista no §1º do art. 4º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços será publicada, trimestralmente, na imprensa oficial do Município.

Art. 27. A Prefeitura do Município de Cristinápolis poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº 7646, de 01 de Novembro de 2018.**

Cristinápolis, de 01 de Novembro de 2018.

João Dantas dos Santos
Prefeito Municipal

Folha 51

Folha 52
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **CPL**

Cristinápolis (SE), 13 de novembro de 2023.

PARA: **Assessoria Jurídica**

ASSUNTO: **Parecer Jurídico**

Estamos enviando, em anexo, Minuta de Edital, para realização de Pregão Eletrônico visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, para que, após análise, seja dado o Parecer desta Assessoria Jurídica.

Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira Oficial

MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

MINUTA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **"Menor Preço", para o Registro de Preços** que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto n. 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, **alterada pela Lei nº 147/2014** e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia XX/XX/2023 às 09:20 (nove horas e vinte minutos)

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail cpl.cplcris@yahoo.com.br;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico **http://www.cristinápolis.se.gov.br/licitacao** e no *site* www.licitanet.com.br.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;

2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.0- DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I - Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de 10% (dez por cento) dos veículos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.2.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura e Fundos, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII: MINUTA DE CONTRATO

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou

Folha 23
Rubrica

impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados através do site www.licitanet.com.br (desde que estejam devidamente credenciadas no site).

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitanet é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Folha 54
Rubrica

5.6.6. As Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's que fizerem uso dessa condição para participação e obtenção das prerrogativas legais deverão apresentar, no ato do credenciamento, comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na forma do art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, ou através de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, de acordo com as Notas constantes da Instrução Normativa DREI nº 69, de 18 de novembro de 2019 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, ambas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, devendo essa ter sido emitida no ano em curso, e no caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 187 de 01 de julho de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o processo licitatório;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;

III. Conduzir a sessão pública na internet;

IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V. Dirigir a etapa de lances;

VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1o, art. 9.o do Decreto Municipal nº. 8.259 de 01 de junho de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio https://licitanet.com.br/.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de CRISTINÁPOLIS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILTAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterado pela Lei Complementar nº 147/14 e 155/16.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO, MENSAL E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. **Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.** A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

Folha 55

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos objetos ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor MENSAL/E OU/UNIT. do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº

Folha 56

147/2014 e Lei nº 155/2016.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1o da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 155/2016.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Folha 27
Rubrica

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. – O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III ("Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores").**

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV ("Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").**

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que, aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha 58
Rubrica

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de CRISTINÁPOLIS, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de CRISTINÁPOLIS, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de CRISTINÁPOLIS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO/ENTREGA

15.1. Os Veículos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

15.1.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer conforme estabelecido no termo de referência.

15.2. O não fornecimento dos veículos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os veículos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os veículos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de CRISTINÁPOLIS. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos veículos devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

Folha 59
Rubrica

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de CRISTINÁPOLIS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de CRISTINÁPOLIS, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.2.1.1. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.

16.3. **Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste**.

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

Folha 60
Rubrica

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site https://www.licitanet.com.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

Folha 61

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo *site* www.licitanet.com.br;

21.11. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS, situada na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, pelo endereço eletrônico http://www.cristinapolis.se.gov.br/arquivos ou no *site* www.licitanet.com.br;

21.12. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da integra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS – Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRISTINÁPOLIS – SE, XX de XXXX de 2023.

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira Oficial

Folha 62
Rubrica

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação em tela visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS; Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere a locação de veículos. Tais serviços irão garantir a demanda dos serviços essenciais, tendo em vista que a frota de veículos do município, não suprem as demandas em sua totalidade, pelo número insuficiente de veículos deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo"; e, como também quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência	MES	12		

	mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AEREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétnca para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veiculo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de	MES	36		

Folha 63

	Carro, 1.0				
	Carro, 1.0				
	Carro, 1.0				

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº_____, com sede na Rua_____(endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr._____(nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ - SSP e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua_____(endereço completo)_____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023 – Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 65
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023,** para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 66
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30 neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr._____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG_____- SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o no _____-__, residente e domiciliado na_____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

4 DO OBJETO

4.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

5 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 022/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7 DO PREÇO

7.1 Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

CNPJ:					**FONE/FAX:**		
END.:					**E-MAIL:**		
REPRESENTANTE LEGAL:							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL MENSAL**	**VL. ANUAL (12 MESES)**
			VALOR TOTAL				

7.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

7.5 **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

8 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O Órgão Gerenciador adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

Folha 67
Rubrica

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

10 DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O ÓRGÃOS PARTICIPANTES obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1 São obrigações do fornecedor registrado:

VII - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

VIII - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IX - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

X - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem

a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XI - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

XII - Será de Responsabilidade da empresa FORNECEDORA a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas.

14 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados (para os veículos zero km), 05 (cinco) dias para demais veículos, contados dos recebimentos das Ordens de serviços, expedidas pela Autoridade Competente.

15 DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINÁPOLIS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da

Folha 68

penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16 DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

18 DO FORO

18.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINÁPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINÁPOLIS – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO Nº /2023

CONTRATO Nº_____/2023

Contrato que entre si celebram X **XXXXX de _____**, e a **EMPRESA__(*nome*)__, que tem como objeto a Locação de Veículos destinados do XXXX de CRISTINÁPOLIS, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 022/2023.**

O MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada à XXXX, nº XXX - Centro, nesta cidade de CRISTINÁPOLIS/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu xxx, o Sr. **xxxx**, e a empresa _____, localizada no endereço_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, representada neste ato pelo Sr _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/2023, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, homologada em ....., do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Folha 69
Rubrica

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023
2 - Proposta da Contratada

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento
4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada) e de acordo com o descriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL MENSAL	VL. ANUAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

4.2 - Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

4.2.1. **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários
6.1 - As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2023/2024, da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:
XXXX

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades
7.1 - DA CONTRATADA:
7.1.1 - Promover a Prestação dos Serviços e Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.1.2 - Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços.

• A CONTRATADA deverá executar o objeto descritos no Termo de Referência e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

• A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação, o responsável pela empresa;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

• Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

• Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta e só podendo realizar subcontratação no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual e mediante prévia e expressa autorização da contratante.

7.2 - DA CONTRATANTE:
7.2.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

• Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

• Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

• Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

• Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos
8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades
9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:
a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual
10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos
11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Folha 76
Rubrica

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

CRISTINÁPOLIS/SE,_____de __de 2023.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas.

1. _____

2. _____

Folha 71
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PARECER JURÍDICO

Da lavra de: JOSÉ ABDON RALIN N. M – OAB/SE 9.921
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS (SE) E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2023. Objeto: Pregão Presencial do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de veículos e prestação de serviços com veículos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura e órgãos participantes, conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no edital.

1 – RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de veículos e prestação de serviços com veículos para suprir as necessidades da Prefeitura e órgãos participantes, conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no edital.

É o relatório.

Fundamento e opino.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Consulta formulada, o cerne jurídico da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão para a formação de registro de preços para contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, saber:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

> "Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104)."

Podemos observar que o presente edital se encontra de maneira clara e objetiva, o objeto da licitação é permissível nessa modalidade, todas as condições dos objetos a serem licitados, de fato, estão de forma a garantir que a finalidade a ser atendida, de fato, correspondem às necessidades da Administração Pública.

Dessa maneira, a modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado no presente instrumento licitatório, qual seja: registro de preços para futura e eventual contratação de veículos e prestação de serviços com veículos para suprir as necessidades da Prefeitura e órgãos participantes, conforme especificações, quantitativos e exigências previstos no edital.

Matheus Carvalho (2015, p. 439), em lição exemplar, afirma que:

> "O pregão é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens – por esta razão parte da doutrina o chama de "leilão reverso" – e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta-se que, conforme disposto na lei 10.520/02, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. O que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço."

Assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, acima citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse parecer jurídico, na forma do art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

No que tange a documentação, verificamos a regularidade, conforme as exigências editalícias.

3 – DA CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, considerando a estrita obediência às normas contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entendemos que a Administração Pública, ora consulente, poderá, sim, com base nos documentos apresentados, adotar a modalidade de Licitação pretendida, qual seja: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis acima citadas.

Portanto, opina-se favoravelmente para o prosseguimento do processo licitatório, respeitando-se, em todas as fases, os aspectos da publicidade.

Na oportunidade, aconselha-se que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado por Vossa Excelência.

É o Parecer, salvo melhor juízo, o qual submeto à apreciação superior.

Cristinápolis/SE, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ABDON RALIN NASCIMENTO MENEZES
Procurador
Decreto nº 126/2023
OAB/SE 9.921

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **"Menor Preço", para o Registro de Preços** que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto n. 10.024, de 2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, **alterada pela Lei nº 147/2014** e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/11/2023 às 09:20 (nove horas e vinte minutos)

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, no horário das 8 horas às 13 horas, ou ainda pelo e-mail cpl.cplcris@yahoo.com.br;

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico **http://www.cristinápolis.se.gov.br/licitacao** e no *site* www.licitanet.com.br.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;

2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

1.0– DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS**

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total anual aproximada dos itens encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2.2. Estima-se uma aquisição mínima de **10% (dez por cento)** dos veículos registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, em cumprimento aos termos do inciso II, do art. 9º. Do Decreto Federal 7.892/2013.

1.2.3. Não serão admitidas adesões (caronas) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 9º, inciso III, Decreto Federal 7.892/2013).

1.2.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura e Fundos, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade da aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

2.0 - DOS ANEXOS DESTE EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII: MINUTA DE CONTRATO

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de Registro de Preços não há Previsão Orçamentária (§2º do Art. 7º, Decreto Federal 7.892/2013);

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para realização do certame, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou

impugnar os termos deste Instrumento, cabendo ao Pregoeiro, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o terceiro dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, serão processados e julgados na forma e nos prazos previstos e deverão ser enviados através do site www.licitanet.com.br (desde que estejam devidamente credenciadas no site).

4.6. A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes;

5.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

5.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para

início da sessão pública via internet;

5.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

5.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitanet é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

5.5.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei no. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Câmara, Dou de 04/10/2011);

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.5.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.5.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;

5.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Folha 79
Rubrica

5.6.6. As Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's que fizerem uso dessa condição para participação e obtenção das prerrogativas legais deverão apresentar, no ato do credenciamento, comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na forma do art. 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, ou através de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, de acordo com as Notas constantes da Instrução Normativa DREI nº 69, de 18 de novembro de 2019 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, ambas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, devendo essa ter sido emitida no ano em curso, e no caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.0 - DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 187 de 01 de julho de 2023, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o processo licitatório;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado(a) pelo setor responsável pela sua elaboração;

III. Conduzir a sessão pública na internet;

IV. Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V. Dirigir a etapa de lances;

VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7.0 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1o, art. 9.o do Decreto Municipal nº. 8.259 de 01 de junho de 2020), obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio https://licitanet.com.br/.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(sua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(sua) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de CRISTINÁPOLIS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.0– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILTAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes.

8.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterado pela Lei Complementar nº 147/14 e 155/16.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO, MENSAL E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. **Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.** A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

9.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

Folha 81
Rubrica

9.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos objetos ofertados, sob pena de desclassificação.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de Prestação do Serviço, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

9.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

9.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

10.0 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. A disputa ocorrerá pelo valor MENSAL/E OU/UNIT. do Item.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Folha 82
Rubrica

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.21. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.

10.22. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.23. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.

10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.27. Também será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº

147/2014 e Lei nº 155/2016.

10.28. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Item – SANÇÕES.

10.29. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.30. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) vencedor(a) do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1o da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 155/2016.

10.31. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.32. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.33. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.35. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.36. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participaçao, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002, nos termos do Anexo V deste Edital.

b) Declaração de não utilização de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF, nos termos do Anexo III deste Edital.

c) Declaração de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Anexo IV deste Edital.

11.10. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

11.4. - A **Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.4.1. Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedidas até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.5. - O **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal**, será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.5.1. – A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.5.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III ("Modelo – Declaração Relativo ao Trabalho de Menores").**

11.6.1. A Declaração relativa a Fatos Impeditivos, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer

Folha 86
Rubrica

fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV ("Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").**

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

12.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que, aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

12.4- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha 87
Rubrica

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e Site da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal 8.792/2013.

12.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

12.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Não serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 9º. III, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1. Automaticamente:

14.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

14.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

14.1.1.3. Pelo Município de CRISTINÁPOLIS, quando caracterizado o interesse público.

14.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo

administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.2.1. A pedido quando:

14.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.2.2. Por iniciativa do Município de CRISTINÁPOLIS, quando:

14.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

14.2.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de CRISTINÁPOLIS fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.0 – DO FORNECIMENTO/ENTREGA

15.1. Os Veículos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

15.1.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer conforme estabelecido no termo de referência.

15.2. O não fornecimento dos veículos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os veículos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os veículos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável de CRISTINÁPOLIS. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos veículos devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

15.4. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

15.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

15.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

15.7. O Município de CRISTINÁPOLIS poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.8. À critério do Município de CRISTINÁPOLIS, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

16.0 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

16.2. O pagamento será feito na proporção da entrega do objeto licitado, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

16.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

16.2.1.1. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal n° 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.

16.3. **Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.**

16.4. Sobre a Ata de Registro de Preços derivada deste processo não incidirá o reequilíbrio econômico financeiro previsto no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, salvo nos casos previstos no item "12.9." e subitens, deste Edital.

16.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.9.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

17.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

17.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Fizer declaração falsa;

17.1.9. Cometer fraude fiscal.

17.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

17.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

17.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;

17.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

18.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

18.3. Será concedido(a) ao(à) licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site https://www.licitanet.com.

18.4. Os(As) demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao (à) licitante declarado(a) vencedor(a).

18.6. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do(a) Pregoeiro(a), quando este(a) mantiver a sua decisão.

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos(às) interessados(as) na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO: na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE.

18.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não sendo interpostos recursos, e/ou decididos estes, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

19.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do(a) licitante vencedor(a).

19.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – DAS SANÇÕES. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

20.0 – DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÕES DE SANÇÕES

20.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a

aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a empresa proponente, para regularização da situação;

Parágrafo único – A notificação a que se refere o caput deste artigo, será enviada pelos correios, com aviso de recebimento, ou entregue a empresa proponente mediante recibo ou na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município;

20.2. Não havendo regularização da situação por parte da empresa proponente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a unidade gestora da ata, deverá encaminhar à CPL, que, após a verificação da documentação, encaminhará à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para instaurar processo administrativo punitivo;

20.3. A Contratante, encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação da seguinte forma:

I – Ofício dirigido à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;

II – Termo de recebimento de materiais ou termo de recebimento ou acompanhamento de serviços;

III – Nota de empenho ou, instrumento equivalente;

IV – Parecer fundamentado, emitido pelo agente público responsável pela gestão do contrato;

V – Notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento ao contratado;

VI – Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

a) Nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;

b) Notificações não atendidas; ou

c) Laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

VII – Documentos enviados pelo contratado relativo às ocorrências;

VIII – Cópia do AR ou, publicação no D.O.M. (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO).

20.4. A Comissão de Licitações deverá instruir o processo, antes de encaminhar à A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com os seguintes documentos:

a) Edital, convite, dispensa ou inexigibilidade e proposta da contratada;

b) Cópia da ata;

20.5. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO notificará à contratada quanto da instauração de processo punitivo pelo inadimplimento contratual, através de Aviso de Recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

20.6. Não acolhidas as razões de defesa apresentadas pela contratada, ou, em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da contratada com os fatos apontados, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei no 8.666/93, no Edital e na ata.

20.7. Acolhido o parecer da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO pelo GESTOR, este, através de portaria, aplicará a penalidade à contratada pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória ao mesmo por AR, publicação no Diário Oficial do Município.

20.8. Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei no 8.666/93.

20.9. Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e submetido à Representação da Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer, após o que, homologado pelo GESTOR, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

21.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

21.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

21.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

21.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

21.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

21.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

21.9. A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor Municipal.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS das 08hs00min às 13hs00min, ou ainda pelo *site* www.licitanet.com.br;

21.11. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08hs00min às 13hs00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CRISTINÁPOLIS, situada na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, pelo endereço eletrônico http://www.cristinapolis.se.gov.br/arquivos ou no *site* www.licitanet.com.br;

21.12. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

21.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

21.14.1. - Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

Folha 94
Rubrica

21.14.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da integra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

22.0 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRISTINÁPOLIS – SE, 14 de novembro de 2023.

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira Oficial

Folha 95
Rubrica

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação em tela visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS; Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no que se refere a locação de veículos. Tais serviços irão garantir a demanda dos serviços essenciais, tendo em vista que a frota de veículos do município, não suprem as demandas em sua totalidade, pelo número insuficiente de veículos deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo"; e, como também quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização minima 3.0, combustivel diesel, potência	MES	12		

Folha 96
Rubrica

	mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de	MES	12		

	Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.				
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados (para os veículos zero km), 05 (cinco) dias para demais veículos, contados dos recebimentos das Ordens de serviços, expedidas pela Autoridade Competente.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

VI - Será de Responsabilidade da empresa FORNECEDORA a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas.

3.2. DO ORGÃO

Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do veículo mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

Receber os veículos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará servidor através de portaria para gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE.

CRISTINÁPOLIS (SE), 14 de novembro de 2023.

LEANDRO OLIVEIRA FONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ciente. Concordo com os termos do presente documento.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ha 99
rica 2

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

ANEXO II

MODELO-PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº_____, com sede na Rua_____(endereço completo)_____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr._____(nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº_____- SSP e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua_____(endereço completo)_____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023 – Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 100
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 101
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 102
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023,** para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

Folha 103
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30 neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr._____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG___ _____- SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o no _____-__, residente e domiciliado na_____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

4 DO OBJETO

4.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

5 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 022/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7 DO PREÇO

7.1 Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

CNPJ:				FONE/FAX:			
END.:				E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL MENSAL	VL. ANUAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

7.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2.3. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

7.5 **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

8 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O Órgão Gerenciador adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de CRISTINÁPOLIS - Sergipe.

Folha 105
Rubrica

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

10 DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 O ÓRGÃOS PARTICIPANTES obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1 São obrigações do fornecedor registrado:

VII - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

VIII - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IX - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

X - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem

a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XI - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 022/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

XII - Será de Responsabilidade da empresa FORNECEDORA a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas.

14 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. As entregas dos veículos, deverão acontecer dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias contados (para os veículos zero km), 05 (cinco) dias para demais veículos, contados dos recebimentos das Ordens de serviços, expedidas pela Autoridade Competente.

15 DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de CRISTINÁPOLIS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da

Folha 107
Rubrica

penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16 DA PUBLICAÇÃO

16.1 A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

18 DO FORO

18.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de CRISTINÁPOLIS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CRISTINÁPOLIS – SE, XX de XXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

Folha 108
Rubrica

ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO Nº /2023

CONTRATO Nº_____/2023

Contrato que entre si celebram X **XXXXX de _____**, e a **EMPRESA__(*nome*)__, que tem como objeto a Locação de Veículos destinados do XXXX de CRISTINÁPOLIS, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 022/2023.**

O MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada à XXXX, nº XXX - Centro, nesta cidade de CRISTINÁPOLIS/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu xxx, o Sr. **xxxx**, e a empresa _____, localizada no endereço_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, representada neste ato pelo Sr _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/2023, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, homologada em ....., do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023
2 - Proposta da Contratada

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada) e de acordo com o descriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL MENSAL	VL. ANUAL (12 MESES)
VALOR TOTAL							

4.2 - Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

4.2.1. **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal n° 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2023/2024, da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:
XXXX

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Prestação dos Serviços e Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.1.2 - Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços.

• A CONTRATADA deverá executar o objeto descritos no Termo de Referência e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

• A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação, o responsável pela empresa;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

• Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

• Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta e só podendo realizar subcontratação no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual e mediante prévia e expressa autorização da contratante.

7.2 - DA CONTRATANTE:
7.2.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

• Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

• Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

• Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

• Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos
8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades
9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:
a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual
10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos
11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Folha 111
Rubrica

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

CRISTINÁPOLIS/SE,_____de __de 2023.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas.

1. _____

2. _____

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

LICITANET

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	6243	NÃO	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATE 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12,00	R$ 1,00	R$ 17.602,03	211.224,36
2	6244	NÃO	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12,00	R$ 1,00	R$ 36.894,00	442.728,00
3	6245	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3.600,00	R$ 1,00	R$ 176,69	636.084,00
4	6246	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA- Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3.600,00	R$ 1,00	R$ 283,96	1.022.256,00
5	6247	NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5.000,00	R$ 1,00	R$ 186,09	930.450,00
6	6248	NÃO	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo	MES	12,00	R$ 1,00	R$ 11.009,40	132.112,80

Folha 113
Rubrica

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.					

TOTAL GERAL R$ 3.374.855,16

Folha 114
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

aviso de licitação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, através da Pregoeira, nomeada por Portaria nº. 187 de 01 de julho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o acima indicado, que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/11/2023 às 09:20 (nove horas e vinte minutos) através do site https://licitanet.com.br/

Tipo **MENOR PREÇO.**

Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 8.259 de 01 de junho de 2020, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Cristinápolis (SE), 14 de novembro de 2023.

Adriane Rodrigues Lins
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** torna público a RETIFICAÇÃO do edital, conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional,	MES	12		

	ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustivel diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de	MES	12		

	segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.				
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

PASSA-SE A LÊ:

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

11.7.2. Certificado de Responsabilidade Técnica Junto ao Conselho Regional de Administração- CRA da sede da licitante. (Para os itens 01, 03, 04 e 05).

11.7.3. Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega de propostas, profissional de nível superior (Administrador de Empresas) devidamente reconhecido e inscrito junto ao Conselho Regional – CRA como responsável técnico da licitante.

11.7.4. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. (Para os itens 01, 03, 04 e 05)

11.7.5. A empresa licitante deverá apresentar um engenheiro mecânico no seu corpo técnico para que ateste a manutenção dos equipamentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustiveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MES	12		
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01, 02 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas, inclusive a data da sessão.

Cristinápolis, 22 de novembro de 2023

Adriane rodrigues Lins
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA** torna público a RETIFICAÇÃO do edital, conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

11.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional,	MES	12		

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9ED1243E813ED035406FF5

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h:				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de	MES	12		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

	segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.				
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

PASSA-SE A LÊ:

11.7. - A **Qualificação técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado.
11.7.2. Certificado de Responsabilidade Técnica Junto ao Conselho Regional de Administração- CRA da sede da licitante. (Para os itens 01, 03, 04 e 05).
11.7.3. Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega de propostas, profissional de nível superior (Administrador de Empresas) devidamente reconhecido e inscrito junto ao Conselho Regional - CRA como responsável técnico da licitante.
11.7.4. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação. (Para os itens 01, 03, 04 e 05)
11.7.5. A empresa licitante deverá apresentar um engenheiro mecânico no seu corpo técnico para que ateste a manutenção dos equipamentos.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA ÚNICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015. Os itens abaixo são destinados a todos os participantes, incluindo empresas de grande porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MES	12		
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	MES	12		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3600		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3600		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5000		
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MES	12		
VALOR TOTAL R$					

OBS: NA TABELA ACIMA PARA OS ITENS 01, 02 e 06, SERÁ INFORMADO:
NO VALOR MENSAL, O VALOR UNITÁRIO DE CADA VEÍCULO X A QUANTIDADE DE VEÍCULOS.
NO VALOR TOTAL SERÁ INFORMADO O VALOR MENSAL X 12 (DOZE) MESES.

As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas, inclusive a data da sessão.

Cristinápolis, 22 de novembro de 2023

Adriane rodrigues Lins
Pregoeira

Folha 125
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

RESPOSTAS SOBRE QUESTIONAMENTO

Sra. Pregoeira, Tendo em vista que a errata feita no edital do PE 22/2023, alteram as exigências de qualificação técnica com a inclusão de novo itens, questiona-se: 1-Para quais itens a exigência do subitem 11.7.5 deverão ser aplicadas? 2-Tendo em vista que estamos tratando de uma simples locação de veículos e equipamentos, entendemos como ilegal e restritiva a exigência de engenheiro mecânico para qualificação de quaisquer dos itens licitados. Estamos tratando de locadoras e logo, a manutenção será feita em oficinas especializadas, motivo pelo qual solicitamos a exclusão do subitem 11.7.5. 3- Tendo em vista que o CRA não emiti mais o CRT, solicitamos a exclusão do subitem 11.7.2.

1-Para quais itens a exigência do subitem 11.7.5 deverão ser aplicadas?

Em resposta ao questionamento: a licitante será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por esse motivo tal exigência para não prejudicar as ações da administração pública. (Para os itens 01, 03, 04 e 05).

2-Tendo em vista que estamos tratando de uma simples locação de veículos e equipamentos, entendemos como ilegal e restritiva a exigência de engenheiro mecânico para qualificação de quaisquer dos itens licitados. Estamos tratando de locadoras e logo, a manutenção será feita em oficinas especializadas, motivo pelo qual solicitamos a exclusão do subitem 11.7.5.

Em resposta ao questionamento: O objeto licitado trata-se de aluguel e serviços CHP (CUSTO HORA PRODUTIVA). Caso o licitante não tenha um eng. mecânico responsável para tratamento dos problemas e manutenção dos equipamentos poderá atrapalhar os serviços da administração consequentemente a população da nossa cidade.

3- Tendo em vista que o CRA não emiti mais o CRT, solicitamos a exclusão do subitem 11.7.2.

Em resposta ao questionamento: Em Consulta ao CRA/SE, o mesmo não emite mais o CRT, ficando a exigência do item 11.7.2 NULA. Permanecendo as demais exigências inalteradas.

Cristinápolis, 27 de novembro de 2023.

Adriane Rodrigues Lins
Pregoeira

Folha 126
Rubrica

LICITANET

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

ITEM 1

Fornecedor - ID 26835 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MB	Axor 2036	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

Total Geral: R$ 240.000,00

Fornecedor - ID 32726 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	24280	R$ 21.122,44	R$ 253.469,28

Total Geral: R$ 253.469,28

Fornecedor - ID 9970 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

Total Geral: R$ 300.000,00

Fornecedor - ID 69968 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	23.230	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Total Geral: R$ 360.000,00

Folha 127
Rubrica

Fornecedor - ID 74873 ME/EPP Data: 23/11/2023 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	24280	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Total Geral: R$ 360.000,00

Fornecedor - ID 6690 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	Delivery 13.180	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Total Geral: R$ 360.000,00

Fornecedor - ID 23755 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	18.320 CONSTELETION	R$ 40.460,00	R$ 485.520,00

Total Geral: R$ 485.520,00

Fornecedor - ID 80471 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MB	2651	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00

Total Geral: R$ 600.000,00

Fornecedor - ID 34893 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Q	QQ	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Total Geral: R$ 1.200.000,00

Folha 128
Rubrica

ITEM 2

Fornecedor - ID 93663 Grande Porte Data: 23/11/2023 12:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	RANGER 2023	R$ 39.000,00	R$ 468.000,00

Total Geral: R$ 468.000,00

Fornecedor - ID 61298 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	RANGER	R$ 42.000,00	R$ 504.000,00

Total Geral: R$ 504.000,00

Fornecedor - ID 27316 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	Ranger raptor	R$ 44.272,80	R$ 531.273,60

Total Geral: R$ 531.273,60

Fornecedor - ID 4815 ME/EPP Data: 27/11/2023 22:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	RANGER	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00

Total Geral: R$ 720.000,00

Fornecedor - ID 59740 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00

Total Geral: R$ 720.000,00

Folha 129
Rubrica

Fornecedor - ID 66815 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	TOYOTA	HILUX	R$ 69.360,00	R$ 832.320,00

Total Geral: R$ 832.320,00

Fornecedor - ID 22790 ME/EPP Data: 23/11/2023 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	RANGER	R$ 90.000,00	R$ 1.080.000,00

Total Geral: R$ 1.080.000,00

Fornecedor - ID 12513 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	toyota	hilux	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Total Geral: R$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 81111 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	Q	Q	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Total Geral: R$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 89968 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	Toyota	Hylux	R$ 105.000,00	R$ 1.260.000,00

Total Geral: R$ 1.260.000,00

Fornecedor - ID 80173 ME/EPP Data: 27/11/2023 22:47 - Situação: Classificada

Folha 130
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorà data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência mínima(cv) 200. Velocidade mínima 160km / h;	VOLKSWAGEN	AMAROK	R$ 684.000,00	R$ 8.208.000,00

Total Geral: R$ 8.208.000,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 23947 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	24280	R$ 212,03	R$ 763.308,00

Total Geral: R$ 763.308,00

Fornecedor - ID 9704 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	18.320	R$ 420,00	R$ 1.512.000,00

Total Geral: R$ 1.512.000,00

Fornecedor - ID 14135 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.800.000,00

Total Geral: R$ 1.800.000,00

Fornecedor - ID 93009 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Folha 131
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	Truck 6x2	R$ 550,00	R$ 1.980.000,00

Total Geral: R$ 1.980.000,00

Fornecedor - ID 88590 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	24280 6x2 Basculante	R$ 1.000,00	R$ 3.600.000,00

Total Geral: R$ 3.600.000,00

Fornecedor - ID 6645 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	vw	17280	R$ 2.000,00	R$ 7.200.000,00

Total Geral: R$ 7.200.000,00

Fornecedor - ID 78815 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Q	Q	R$ 100.000,00	R$ 360.000.000,00

Total Geral: R$ 360.000.000,00

Fornecedor - ID 81534 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	23.230	R$ 2.880.000,00	R$ 10.368.000.000,00

Total Geral: R$ 10.368.000.000,00

Folha 132
Rubrica

ITEM 4

Fornecedor - ID 78600 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	Volkswagen	9170	R$ 340,75	R$ 1.226.700,00

Total Geral: R$ 1.226.700,00

Fornecedor - ID 26533 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	Ford	Cargo 1317	R$ 390,00	R$ 1.404.000,00

Total Geral: R$ 1.404.000,00

Fornecedor - ID 74472 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Folha 133
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no minimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no minimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	VW	18.320	R$ 466,00	R$ 1.677.600,00

Total Geral: R$ 1.677.600,00

Fornecedor - ID 17463 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	VW	10 160 DELIVERY CESTO AÉREO GUITON	R$ 500,00	R$ 1.800.000,00

Total Geral: R$ 1.800.000,00

Fornecedor - ID 35370 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Folha 134
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.800.000,00

Total Geral: R$ 1.800.000,00

Fornecedor - ID 78306 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	vw	17280	R$ 1.800,00	R$ 6.480.000,00

Total Geral: R$ 6.480.000,00

Fornecedor - ID 68840 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Folha 135
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	Q	Q	R$ 100.000,00	R$ 360.000.000,00

Total Geral: R$ 360.000.000,00

Fornecedor - ID 60791 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3600.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	VW	8.160	R$ 2.880.000,00	R$ 10.368.000.000,00

Total Geral: R$ 10.368.000.000,00

ITEM 5

Fornecedor - ID 7034 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:11 - Situação: Classificada

Folha 136
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	case	580	R$ 223,31	R$ 1.116.550,00

Total Geral: R$ 1.116.550,00

Fornecedor - ID 79672 Grande Porte Data: 23/11/2023 12:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	JCB	214-3c / 2018	R$ 228,00	R$ 1.140.000,00

Total Geral: R$ 1.140.000,00

Fornecedor - ID 17117 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	CASE	580N	R$ 362,00	R$ 1.810.000,00

Total Geral: R$ 1.810.000,00

Fornecedor - ID 68769 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 2.500.000,00

Total Geral: R$ 2.500.000,00

Fornecedor - ID 30827 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Caterpillar	120k	R$ 510,00	R$ 2.550.000,00

Total Geral: R$ 2.550.000,00

Fornecedor - ID 15103 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Folha 137
Rubrica e

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	NEW HOLLAND	LB 110	R$ 1.500,00	R$ 7.500.000,00

Total Geral: R$ 7.500.000,00

Fornecedor - ID 35701 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	cat	416e	R$ 1.500,00	R$ 7.500.000,00

Total Geral: R$ 7.500.000,00

Fornecedor - ID 33935 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Q	Q	R$ 100.000,00	R$ 500.000.000,00

Total Geral: R$ 500.000.000,00

Fornecedor - ID 77777 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:17 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	5000.000	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	JCB	3CX	R$ 4.000.000,00	R$ 20.000.000.000,00

Total Geral: R$ 20.000.000.000,00

ITEM 6

Fornecedor - ID 94280 ME/EPP Data: 27/11/2023 18:10 - Situação: Classificada

Folha 138
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	Fiat	Siena	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

Total Geral: R$ 78.000,00

Fornecedor - ID 77562 ME/EPP Data: 28/11/2023 08:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

Total Geral: R$ 120.000,00

Fornecedor - ID 76731 Grande Porte Data: 23/11/2023 12:10 - Situação: Classificada

Folha 139
Rubrica e

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	FIAT	CRONOS/2023	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00

Total Geral: R$ 144.000,00

Fornecedor - ID 93756 ME/EPP Data: 27/11/2023 19:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	chevrolet	ônix sedan	R$ 13.211,28	R$ 158.535,36

Total Geral: R$ 158.535,36

Fornecedor - ID 5297 ME/EPP Data: 27/11/2023 17:18 - Situação: Classificada

Folha 140
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	VW	VOYAGE	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00

Total Geral: R$ 216.000,00

Fornecedor - ID 2423 ME/EPP Data: 23/11/2023 18:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	FIAT	CRONOS	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00

Total Geral: R$ 216.000,00

Fornecedor - ID 39495 Grande Porte Data: 27/11/2023 12:37 - Situação: Classificada

Folha 141
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	TOYOTA	YARES SEDAN	R$ 20.808,00	R$ 249.696,00

Total Geral: R$ 249.696,00

Fornecedor - ID 13422 ME/EPP Data: 17/11/2023 16:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	vw	virtus	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00

Total Geral: R$ 324.000,00

Fornecedor - ID 59527 ME/EPP Data: 27/11/2023 22:09 - Situação: Classificada

Folha 142
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	CHEVROLET	ONIX	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00

Total Geral: R$ 360.000,00

Fornecedor - ID 62987 ME/EPP Data: 28/11/2023 09:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	Q	Q	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

Total Geral: R$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 38014 ME/EPP Data: 27/11/2023 22:47 - Situação: Classificada

Folha 143
Rubrica

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	12.000	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	VOLKSWAGEN	VIRTUS	R$ 324.000,00	R$ 3.888.000,00

Total Geral: R$ 3.888.000,00

Folha 144
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 14:15:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.214.147/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

XIX ALTERAÇÃO E XVII CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL "LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CNPJ: 04.214.147/0001-35

NIRE: 28200292173

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

Daniel Prado Hardman, brasileiro, natural de Aracaju SE, Casado, maior, capaz,nascido em 15.05.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.014.689-5/SSP-SE.e do C.P.F. nº 017.439.475-69 residente e domiciliado na Rua João Carvalho Aragão nº 300 bloco 2 Apto 904, Bairro: Atalaia CEP 49.037-620, Aracaju SE e **Bárbara Hardman Levita,** brasileira, natural de Aracaju SE., casada, maior, capaz, nascida em 15.03.1990, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.178.280-9/SSP-SE. e do CPF nº 034.699.105-61 residente e domiciliada na Rua Ecologista Chico Mendes nº 175, apto. 301, Bairro Farolândia, CEP 49.032-280, Aracaju-SE, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, à Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria,Nº 401 , Bairro Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200292173, em sessão de 28.12.2000, decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas do seu contrato social em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003,mediante as seguintes alterações:

I–Altera-se o endereço residencial do sócio administrador DANIEL PRADO HARDMAN, Rua João Carvalho Aragão nº 300 bloco 2 Apto 904,Bairro: Atalaia, CEP 49.037-620,Aracaju-Sergipe, para Rua Celso Oliva nº 250,apt 901,bl A, bairro 13
de Julho,Cep:49020-090 Aracaju-Sergipe.

II- Retira-se da Sociedade a Sócia BÁRBARA HARDMAN LEVITA, CPF:034.699.105-61,mediante

venda da totalidade das suas quotas ao sócio DANIEL PRADO HARDMAN.que fará aquisição de 50% (cinquenta por cento)da totalidade das quotas pertencentes a BÁRBARA HARDMAN LEVITA Conforme termo de contrato de compra e venda.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

XIX ALTERAÇÃO E XVII CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL

"LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"

CNPJ: 04.214.147/0001-35

NIRE: 28200292173

Daniel Prado Hardman, brasileiro, natural de Aracaju SE, Casado, maior, capaz,nascido em 15.05.1985, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.014.689-5/SSP-SE.e do C.P.F. nº 017.439.475-69 residente e domiciliado na Rua Celso Oliva nº 250 bloco A Apto 901, Bairro: 13 de julho CEP 49.020.090, Aracaju SE, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro nesta Capital, à Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, Nº 401 , Bairro Rosa Elze, São Cristovão- SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35 e registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200292173, em sessão de 28.12.2000, decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas do seu contrato social em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003,mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Natureza, Denominação e Sede

A sociedade é constituída, na forma da legislação pertinente, em pessoa jurídica de direito privado, funcionando sob o nome empresarial de "**Loc Construções e Empreendimentos Ltda**", utilizando para efeitos comerciais o nome de fantasia de "**LOC Empreendimentos**", tendo sua sede domicílio e foro na cidade de São Cristovão, no Estado de Sergipe, na Rua Jossiane N. Silva – Jardim Rosa Maria, Nº 401, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000.

Parágrafo Primeiro - Filial 01 na Rua José Félix Damasceno,42 Bairro:Piedade-CEP:54.400-340 Jaboatão dos Guararapes -Pernambuco.

Parágrafo Segundo - Filial 02 situada na rua Recanto do Sol, nº 651,Bairro doClima Bom, Centro, Maceió/AL CEP 57.071.110.

Parágrafo Terceiro - Filial 03 situada na Av. Moacir 1695 Bairro: Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep :04.083-004.

CLÁUSULA SEGUNDA

Capital Social

O capital social é de R$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil de reais), dividido em 4.900.000 (quatro milhões e novecentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, assim distribuídas:

NOME	%	Quotas	Moeda Corrente	
Daniel Prado Hardman	100%	4.900.000	R$	4.900.000,00
Total	100%	4.900.000	R$	4.900.000,00

Parágrafo primeiro : A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto da Matriz

A sociedade Matriz, tem por objetivo: a prestação dos serviços de: locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista municipal; locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal e interestadual; Aluguel de ônibus semmotorista; Aluguel de veículos rodoviários com motorista municipal; Locação de veículos rodoviários de cargas com motorista, municipal; Aluguel de automóveis sem motorista; Aluguelde carros de passeio sem motorista; Aluguel de automóveis com motorista, municipal; Aluguel de máquinas de Terraplanagem, com operador; Aluguel de Tratores para Construção sem Operador; Aluguel de caminhões sem motorista; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal; Transporte escolar municipal; transporte escolar intermunicipal; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Locação de embarcações paratransporte aquaviário intermunicipal com tripulação; Escola, Centro de Formação de Condutores de veículos; Construção de edificações de todos os tipos; Construção ou Reforma de edifícios residenciais, multifamiliares,

inclusive arranha-céus; para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviários, portos); Construção ou Reforma de Estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica; Construção de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes e fortalezas; Construção de terminais rodoviários, ferroviários; Construção de Rodovias, inclusive pavimentação Manutenção de Rodovias, inclusive Pavimentação; Obras de Pavimentação de Ruas; Recuperação de Meios-fiosem vias públicas; Obras de Instalações Elétricas em edificações; Construção de Vias Públicas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamento; Recuperação de Logradouros (praças, ruas, avenidas);Projeto de arquitetura; Projetos de paisagismo; Serviços de projetos de Engenharia Civil; Serviços de Paisagismo; Obras de Terraplanagem; Obras de Bombeamento e Drenagem; Obras de Contenção de Encosta; Obras de Demolições de Prédios e outras estruturas; Serviços de Emboço e Reboco; Serviços de Consultoria em Engenharia Civil, Naval, Elétrica e Eletrônica, Hidráulica; Serviços Técnicos de Engenharia Civil, Naval, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica, Ambiental e Florestal; Serviços de Administração de Obras; Manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Instalação de iluminação pública; Atividade de limpeza de acostamento de estrada; implantação de sinalização em estradas e rodovias; Instalação de placas de sinalização de tráfego; Limpeza Urbana, exceto gestão de aterros sanitários; Gestão de aterros sanitários; Serviços de Remoção de Lixo urbano; Capinação de ruas; Serviços de limpeza e conservação de ruas; Operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos; Serviços de Coleta, remoção, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar; Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de resíduos não perigosos de origem industrial através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; Coleta de Resíduos Perigosos; Atividades de imunização e controle de pragas urbanas; empresa de limpeza e conservação de prédios e domicílios; seleção e agenciamento de mão-de-obra; locação de Mão-de-obra temporária.

Das Filiais 01 E Filial 02

A Filial 01 e Filial 02 tem por objetivo: a prestação dos serviços de: Locação de automóveis sem condutor, Coleta de resíduos não-perigoso; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obra terraplenagem; Serviços de arquitetura; Instalação e manutenção elétrica; Obrade urbanização –ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Transporte escolar; Formação de condutores; Pintura para sinalização em pista rodoviárias e aeroportos; Serviços de engenharia; Locação de mão-de-obra temporária; Limpeza em prédios e em domicilios;Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviários coletivode passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Construçãode edifícios;
Demolição de edifícios e outras estruturas; outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Seleção e agenciamentos de mão –de-obra; Imunização e controle de pragas urbanas; coletivo de resíduos perigosos; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em viaspúblicas, portos e aeroportos.

Da Filial 03

A Filial 03 tem por objetivo: Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA

Início e Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do usufrutuário e do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdadede condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando,se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 10.406/02 – art. 1.052 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Administração e uso do Nome Empresarial

A Administração da sociedade caberá aos sócios **Daniel Prado Hardman e Bárbara Hardman Levita, e**m conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assim, podendo assim, emitir, endossar e requisitar cheques, emitir e endossar notas promissórias, cédulas rurais, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, assinar e passar recibos, firmar contratos, alienar bens e assinar toda espécie de documentos inerentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dosquotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador obrigatoriedade no procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na sua totalidade das quotas, o lucros ou perdas apurada.

CLÁUSULA NONA

Do término do Exercício Social

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social o sócio deliberá sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Retirada de Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradoresa título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA, SEGUNDA

Do Falecimento

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócioremanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios;

Parágrafo Segundo - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade das atividades empresariais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da Declaração de Desimpedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita por suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Foro

Fica eleito o foro desta Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo a primeira via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Sergipe.

São Cristovão (SE), 11 de Agosto de 2023.

Daniel Prado Hardman

Sócio Administrador

Bárbara Hardman Levita

Sócia Retirante

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01743947569	DANIEL PRADO HARDMAN
03469910561	BARBARA HARDMAN LEVITA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023 09:25 SOB Nº 20230353738.
PROTOCOLO: 230353738 DE 21/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312313688. CNPJ DA SEDE: 04214147000135.
NIRE: 28200292173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 156
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.214.147/0001-35 MATRIZ		28/12/2000

NOME EMPRESARIAL
LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOC EMPREENDIMENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA	401	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	ROSA ELZE	SAO CRISTOVAO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECEPCAO.LOC@HOTMAIL.COM	(79) 3014-4357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **15:41:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Folha 157
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.214.147/0001-35 MATRIZ		28/12/2000

NOME EMPRESARIAL
LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-01 - Formação de condutores

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSSIANE N. SILVA - JARDIM ROSA MARIA	401	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	ROSA ELZE	SAO CRISTOVAO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECEPCAO.LOC@HOTMAIL.COM	(79) 3014-4357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **15:41:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Folha 158
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
425	03.09.494.0184.001

Nome Fantasia

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Localização Completa

RUA JOSSIANE SILVA, 401 - Bairro: ROSA ELZE
SÃO CRISTÓVÃO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	04.214.147/0001-35

Outras Atividades

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Início da Atividade	Título da Licença
28/12/2000	ALVARÁ 2023

Observações

VÁLIDO COMO ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

Válido até 31/12/2023

SÃO CRISTÓVÃO,25 de Janeiro de 2023

Matrícula

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte

3458710FBE7146D76A270E178D745D7077BAC004

Folha 159
Rubrica

Governo de Sergipe

Secretaria de Estado da Fazenda

Ficha de Inscrição Cadastral

FIC

Inscrição Estadual	CNPJ	Data de Abertura
27.111.781-8	**04.214.147/0001-35**	**07/07/2005**

Razão Social
LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia
LOC EMPREENDIMENTOS

Atividade Econômica Principal
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Atividade Econômica Principal de ICMS
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Natureza Jurídica	Tipo de Contribuinte
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**NORMAL**

Endereço
RUA. JOSSIANE N. SILVA JARDIM ROSA MARIA

Número	Sala	Complemento	CEP
401			**49.100-000**

Bairro / Distrito
ROSA ELZE

Município	UF
SAO CRISTOVAO	**SE**

Identificação
20230103105502AO07WJ

Folha 160
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 10/10/2023.

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 30712
CPF/CNPJ: 04.214.147/0001-35	Validade: 09/12/2023

Endereço: R JOSSIANE SILVA 401 PONTO DE REFERENCIA:
Localização: ROSA MARIA SÃO CRISTÓVÃO 49107002

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 10 de Outubro de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao periodo a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

CE29FFA6F7C32D484AE443C8451AC4F210A517B6

Folha 161
Rubrica

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 535863 / 2023

Inscrição Estadual: 271117818

Razão Social: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 4214147000135

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Endereço: RUA JOSSIANE N. SILVA JARDIM ROSA MARIA 401 , ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO CEP: 49100000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/11/2023 , válida até 06/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **202311067LD4I3**

Folha 162
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 535872/2023

Inscrição Estadual:	27.111.781-8
Razão Social:	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	04.214.147/0001-35
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica:	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MUNICIPAL)- LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
Endereço:	RUA JOSSIANE N. SILVA JARDIM ROSA MARIA 401 ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO CEP: 49100000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **06/11/2023 14:19:01, é válida até 06/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Novembro de 2023

Autenticação:202311067KX0IW

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Folha 163
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.214.147/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:27 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2024.
Código de controle da certidão: **B707.7DFB.B88D.A1B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 164
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.214.147/0001-35
Razão Social: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA JOSSIANE N SILVA SN LOT QUEMDERA / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111504364890223566

Informação obtida em 20/11/2023 11:35:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.214.147/0001-35
Certidão nº: 58609955/2023
Expedição: 23/10/2023, às 11:21:40
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.214.147/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha 166
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO:** POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 04.214.147/0001-35
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000826-02.2021.8.25.0072	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0002847-77.2023.8.25.0072	Cumprimento de sentença	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0000137-31.2016.8.25.0072	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0027921-89.2022.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
0060467-37.2021.8.25.0001	Ação Civil Pública	18ª Vara Cível de Aracaju
0000845-08.2021.8.25.0072	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0027573-71.2022.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
0000414-42.2022.8.25.0038	Procedimento Comum Cível	Japaratuba
0040929-36.2022.8.25.0001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Aracaju
0002449-33.2023.8.25.0072	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de São Cristóvão
0001500-14.2020.8.25.0072	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum	1ª Vara Cível de São Cristóvão

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.

6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0047258** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **21/11/2023** e válida até **21/12/2023**.

Código de Autenticidade nº **3945.7702.1972.9497**.

Folha 168
Rubrica

Á Ilma.
Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF nº 017.439.475-69, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:50:09 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 169
Rubrica

Á Ilma.
Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF nº 017.439.475-69, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:50:23 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 170
Rubrica

Á Ilma.
Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF nº 017.439.475-69, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:50:42 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Á Ilma.
Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade n° 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF n° 017.439.475-69, doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de licitação Nº 022/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a. a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto à participar ou não do referido certame;

d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cristinápolis antes da abertura oficial das propostas; e

f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la."

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:50:57 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE / CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 172
Rubrica

Á Ilma. Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de licitação Nº 022/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a. a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto à participar ou não do referido certame;

d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cristinápolis antes da abertura oficial das propostas; e

f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la."

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:48:40 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE / CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 173
Rubrica

Á Ilma. Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade n° 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF n° 017.439.475-69, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:47:53 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 174
Rubrica

Á Ilma. Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade n° 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF n° 017.439.475-69, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:46:57 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 175
Rubrica

Á Ilma. Sra. Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade nº 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF nº 017.439.475-69, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

São Cristóvão – Sergipe, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.11.20 15:46:10 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha 176
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
425	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35

ENDEREÇO:	NÚMERO:
RUA JOSSIANE SILVA, 401 - Bairro: ROSA MARIA SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 49107-002

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	SÃO CRISTÓVÃO	SE

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

5022-0/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8599-6/01 - FORMAÇÃO DE CONDUTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
24/10/2023	23/12/2023
Observações:	

SÃO CRISTÓVÃO,24 de Outubro de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml
1703430D599B2593568FDA7D2D096E46C73B6A61

Folha 178
Rubrica

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, **ATESTA** que a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.214.147/0001-35, sediada na Rua Jossiane Silva, nº: 401, Conjunto Jardim Rosa Maria, Bairro Eduardo Gomes, na cidade de São Cristóvão/SE, **prestou serviços** oriundos ao **CT 60/2022**, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob o regime de fretamento continuo, para atendimento das necessidades da DESO (Lote I).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02/05/2022 a 02/05/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 6.772.499,52 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS: 27 caminhonetes cabine dupla carroceria de madeira com motorista, 20 caminhonetes cabine dupla carroceria metálica com motorista, 8 caminhonetes cabine dupla sem motorista, 2 caminhonetes cabine simples sem motorista.

ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DA LOC: Administradora Maria Lúcia de Jesus Marques, inscrita no CRA sob o número 3234-01.

No período acima mencionado, atesto que o contrato foi prestado de forma satisfatória.

Aracaju/SE, 17 de Agosto de 2023.

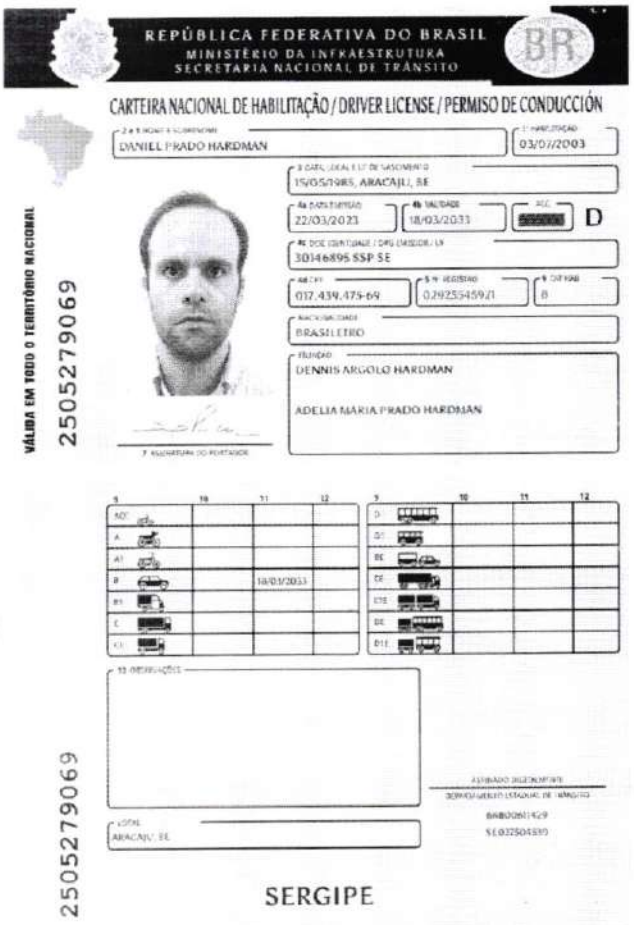
JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO:02030038539

Assinado de forma digital por JOSE GREGORIO DOS SANTOS FILHO:02030038539
Dados: 2023.08.17 11:09:45 -03'00'

JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Gestor da 2.0.05.00/GAAD
Gerência de Apoio Administrativo

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Folha 179
Rubrica



I<BRA029255459<218<<<<<<<<<<<<
8505154M3303182BRA<<<<<<<<<<<2
DANIEL<<PRADO<HARDMAN<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha 180
Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, que entre si celebram, de um lado, a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda e do outro a Administradora Maria Lucia de Jesus Marques.

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/001-35, sediada na Rua Jossiane N Silva 401, Bairro Rosa Maria, Município de São Cristóvão/SE, e do outro a Sra. **MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES**, GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS REGISTRADA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SE SOB Nº 3234-01, SOLTEIRA, BRASILEIRA, RESIDENTE NA RUA VIA FERRREA, CONDOMINIO ALAMEDAS DE ARACAJU/AGUAS, Nº 85 AP 701, BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, INSCRITA NO CPF Nº 501.882.835-87, na qualidade de administradora, resolvem alterar o referido contrato na Cláusula Terceira e condições elencadas:

I – Aditamento do prazo por mais 24 meses, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA III – DO PRAZO

O presente CONTRATO será prazo de 60 (quarenta e oito) meses, vigorando a partir da data de assinatura do termo inicial qual seja de 02/01/2019 a 01/01/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 01 de janeiro de 2022.

LOC Construções e Empreendimentos Ltda
Daniel Vitor do Hordman
Sócio - Administrador

LOC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratante

Maria Lucia de Jesus Marques
Administradora / Contratada

Folha 181
Rubrica

CONTRATO 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE CELEBRA ENTRE LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SRA. MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços que fazem a ***LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***, **CNPJ 04.214.147/0001-35**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jossiane N. Silva, Loteamento Quem Dera - Rosa Elze - São Cristóvão/SE CEP 49100-000, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Prado Hardman**, brasileiro, residente e domiciliada em Aracaju, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. ***MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES***, Solteira, brasileira, residente a Rua RUA VIA FERREA, CD.ALAM.DE ARACAJU-AGUAS, 85, BAIRRO INACIO BARBOSA, ARACAJU/SE, CEP 49040-690 - Aracaju/SE, Graduada em Administração de Empresas, registrado no CRA/SE sob o nº 3234-01, e CPF nº 501.882.835-87 E-MAIL: LUCIA.ADM@LIGAENGENHARIA.COM., têm como justo e acordado entre si o presente Contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato a responsabilidade Técnica Administrativa, a ser realizada pelo Contratado à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Em contraprestação dos serviços prestados, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.1.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia cinco do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato será por prazo de 12(doze) meses, com inicio na data de assinatura deste termo, e poderá ser prorrogado mediante manifestação e acordo formal e escrito das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constitui obrigação da CONTRATADA o cumprimento do objeto deste contrato e clausulas constantes do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer local apropriado a prestação dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de tudo aquilo que se fizer necessária à prestação dos serviços, bem assim assegurar a absoluta independência técnica profissional;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato será rescindido a qualquer tempo, desde que haja inadimplência as clausulas contratual a qualquer das partes contratadas, não cabendo as partes qualquer forma de rescisão.

CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 À parte que desistir da contratação deverá comunicar a outra com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRUM

8.1 Fica eleito o Fórum da Comarca de Barra dos Coqueiros - Estado de Sergipe, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para soluções de dúvidas e litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 02 (duas) Vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 02 de janeiro de 2019.

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES
CONTRATADO

Testemunhas:

Luciana Bezerra Freitas

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
Nº: **000061/2023**
VÁLIDA ATÉ: **31/12/2023**

Declaramos para os devidos fins que o administrador **MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES** - CPF: **501.882.835-87,** é registrado neste CRA-SE sob o número **3234-01** desde **24/02/2011.** Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Código de Controle do Comprovante:

3338c8d4-9b42-4259-b2c3-c3978a93e04f

Emitida em: 17/01/2023

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-SE na Internet, no endereço https://sistemacrase.com.br/.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida de Calasans Silva, ATENDIMENTO E CADASTRO, IP de acesso 179.181.219.58,** em 17/01/2023, às 07:24:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Folha 184
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 000276/2023
VALIDA ATÉ 31/03/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.214.147/0001-35, com o endereco RUA JOSSIANE N. SILVA , Nº 401 - J ROSA MARIA, S/N LOT QUEM DERA - ROSA ELZE - SÃO CRISTÓVÃO - SE - CEP: 49100-000, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-0389, desde 30/06/2003, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

· ADMINISTRADOR MARIA LUCIA DE JESUS MARQUES, RG nº 1.321.381, CPF nº 501.882.835-87, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-SE 3234-01, de 24/02/2011.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2023

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-se.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
5d1ecbb2-141c-4786-b82d-b3bff8ef8d6a

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida de Calasans Silva, ATENDIMENTO E CADASTRO, IP de acesso 179.187.41.209,** em 06/04/2023, às 10:27:31, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441394/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL PRADO HARDMAN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DANIEL PRADO HARDMAN**
Registro: **14285SE** RNP: **0509448399**
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200196881** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/04/2020 Baixada em: 22/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SAO CRISTOVAO** CPF/CNPJ: **13.128.855/0001-44**
Endereço do contratante: VIA diversos Nº: S/N
Complemento: Bairro: diversos
Cidade: SAO CRISTOVAO UF: SE CEP: 49100000
Contrato: 074/2014 Celebrado em: 15/01/2014
Valor do contrato: R$ 72.355.077,40 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VIA diversos Nº: S/N
Complemento: Bairro: diversos
Cidade: SAO CRISTOVAO UF: SE CEP: 49100000
Coordenadas Geográficas: -11.013500, -37.222400
Data de início: 15/01/2014 Conclusão efetiva: 12/01/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SAO CRISTOVAO CPF/CNPJ: 13.128.855/0001-44

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > CLASSIFICAÇÃO > #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 52200.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 119232.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 58 - GERENCIAMENTO OU ADMINISTRACAO DE OBRA/SERVICO 119232.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE 58 - GERENCIAMENTO OU ADMINISTRACAO DE OBRA/SERVICO 50400.00 quilograma; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 119232.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1528 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 50400.00 quilograma; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 119232.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1545 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 50400.00 quilograma;

Observações

Contratação de empresa especializada na execução de serviços e Gerenciamento de resíduos sólidos, urbanos e de resíduos de serviços de saúde-RSS, no município de São Cristóvão/SE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

441394/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 441394/2020
22/04/2020, 14:23
B3Dy7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: B3Dy7

SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Cristóvão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Pça Getulio Vargas, 298 , Centro Histórico de São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSURB, atesta para os devidos fins que a empresa LOC Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35, CRA/SE PJ nº 0389 e CREA/SE Registro Nº: 000000069-6, prestou serviços de Limpeza Urbana, conforme Contrato nº 074/2014 cujo objeto é a Execução de Serviços e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS, no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Atestamos que os serviços foram executados de maneira satisfatória, atendendo a todas as exigências contratuais, não havendo portanto, nada que desabone a conduta desta empresa.

- Início do contrato: 15/01/2014
- Termino previsto do contrato: 14/01/2015
- Prorrogação contrato: 15/01/2015
- Termino do contrato com suas prorrogações: 12/01/2020
- Prazo de Execução: 72 (setenta e dois meses)
- Valor Global do Contrato: R$ 72.355.077,40
- Responsável Técnica: Administradora - Maria Lucia de Jesus Marques registro CRA/SE nº 3234-01
- Responsável Técnico: Eng. Civil/Sanitarista e Ambiental Daniel Frado Hardman – CREA nº 050944839-9

QUANTITATIVOS DO CONTRATO 074/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. Mensal	QUANT. Global (72 meses)
A	Coleta, transporte e Destinação Final de Resíduos	ton	1656	119232
B	Equipe de Limpeza e Desinfecção Periódica de feiras-livres e mercados (60.000 m²)	und	1	72
C1	Limpeza e desobstrução de rede superficial e Subterrânea de escoamento de água pluvial c/ equipamento a Vácuo	h	160	11520
C2	Limpeza e desobstrução de rede superficial e subterrânea de escoamento de água pluvial c/equipam.de hidrojateamento	h	160	11520
C3	Limpeza e desobstrução de rede superficial e subterrânea de escoamento de água pluvial c/Escavadeira Hidráulica.	h	120	8640
D	Irrigação de Áreas Verdes e Ajardinadas	h	160	11520
E	Remoção de entulho, inclusive coleta, transporte e destino final em Aterro Sanitário	ton	725	52200

Praça Getúlio Vargas, nº 18 –Centro
São Cristóvão – Sergipe – CEP 49.100-000

Heroso dos Santos Nunes
Engenheira Civil
RN 270049659-3 / CREA 11D4[illegible]

Heroso dos Santos Nunes

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441394/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 441394/2020
22/04/2020, 14:25
Chave de Impressão: B3Dy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 3 folhas

SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

F	Coleta transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde	Kg	700	50400
G1	Varrição Manual diária e Alternada de vias e logradouros;	m	839000	60408000
G2	Varrição Mecanizada de vias e Logradouros;	Km	260	18720
H1	Roçagem Mecanizada, por Roçadeira Costal;	Serviço	1	72
H2	Roçagem Mecanizada, c/ Equip. Roçador acoplado a Trator;	h	160	11520
I	Podação de Árvores e Arbustos;	Serviço	1	72
J1	Equipe padrão p/ atividades de Serviços Congêneres	equipe	2	144
J2	Capinação Mecanizada;	h	160	11520
K	Equipe de Educação Ambiental;	equipe	1	72
L	Implantação do Plano de Coleta Seletiva	Serviço	1	1

QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

ITEM	EQUIPAMENTOS POR SERVICOS	UND	QUANT. Mensal
A	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS		
	caminhão compactadores de lixo	Und	6
	carroças	Und	4
	pick-up de pequeno porte	Und	1
B	EQUIPE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PERIÓDICA DE FEIRAS-LIVRES E MERCADOS		
	caminhão com equipamento roll-on roll-off	und	1
	caixa coletora estacionária c/equip.compactador (15m³)	und	1
C1	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL C/ EQUIPAMENTO A VÁCUO		
	caminhão com equipamento sulgador/vácuo (6.000l)	und	1
C2	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL C/EQUIPAM.DE HIDROJATEAMENTO		
	caminhão com equipamento de hidrojateamento	und	1
C3	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL C/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.		
	equipamento tipo escavadeira hidráulica (320 dl) para limpeza de canal	Und	1
D	IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES E AJARDINADAS		
	caminhão pipa c/equipamento de distribuição de água 10.000l	und	1
E	REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO;		
	caminhão basculante de 6m³	Und	4
	retro-escavadeira hidráulica	Und	2
F	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
	veículo tipo furgão de 2.0m³	Und	1
G1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA E ALTERNADA DE VIAS E LOGRADOUROS;		
	veículo tipo kombi 12 lugares	Und	2
	motocicleta	Und	2
G2	VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS;		
	varredeira mecanizada	Und	1
H1	ROÇAGEM MECANIZADA, POR ROÇADEIRA COSTAL;		

Jezirose dos Santos Nunes
Engenheira C...
...3 / CREA ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441394/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 441394/2020
22/04/2020, 14:25
Chave de Impressão: B3Dy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 3 folhas

SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

	Roçadeira Costal	Und	6
H2	ROÇAGEM MECANIZADA, C/ EQUIP. ROÇADOR ACOPLADO A TRATOR;		
	equipamento tipo trator com equipamento roçador acoplado	Und	1
I	PODAÇÃO DE ÁRVORES E ARBUSTOS;		
	caminhão carroceria aberta 6m³	Und	1
J1	EQUIPE PADRÃO P/ ATIVIDADES DE SERVIÇOS CONGÊNERES		
	Caminhão Basculante 6M³	UND	2
	Motocicleta	UND	2
	Veiculo tipo Kombi para transporte de pessoal	UND	2
J2	CAPINAÇÃO MECANIZADA;		
	equipamento para capinação mecanizada	Und	01
k	EQUIPE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	Veiculo de passeio para 05 pessoas	UND	1
L	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE COLETA SELETIVA		
	Caminhão de Carroceria Aberta alteada 15m³ ano mod.2010	Und	1

São Cristóvão/SE, 11 de março de 2020
Atenciosamente,

Jezirose dos Santos Nunes

Diretora Municipal de Serviços Urbanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 441394/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 441394/2020
22/04/2020, 14:25
Chave de Impressão: B3Dy7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/04/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 22/04/2020, às 14:25.

Senconsult Ltda

Folha 190

SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contrato nº 025/2011
Prazo: 16 meses – **Início:** 02/09/2011 – **Término:** 31/12/2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada á Rua Desembargador José Sotero, 355 – Bairro 13 de julho – Aracaju/SE, CEP 49020-110, portadora do CNPJ nº 04.214.147/0001-35, inscrita no CRA/SE sob o nº 0389, prestou serviços de Locação de Veículos com motorista a esta empresa, conforme contrato nº 025/2011, no período de 02/09/2011 a 31/12/2012, sob a Administração da Sra. Aline Freire Resende, inscrita no CRA/SE PF sob o nº 2043-01, a saber:

1. Locação de 70 (setenta) veículos popular hatch, flex, com ar-condicionado, película, vidros e travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, 04 portas laterais e 01 traseira, tipo Fiat/Mille, 1.0 ano modelo 2011.

2. Locação de 20 (vinte) veículos tipo Sedan, flex, com ar-condicionado, película, vidros e travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, 04 portas laterais e 01 traseira, tipo Astra/GM, ano modelo 2011.

Valor da Contratação: R$ 3.587.356,80 (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);

Declaramos que os serviços foram prestados a contento atendendo a todas as exigências contratuais, principalmente no tocante a prazos, quantitativos exigidos e qualidade na prestação dos serviços;

É o que temos a informar.

Aracaju, 17 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO

Augusto Aureliano Rodrigues
Sócio
Senconsult Loc.de Veículos e Constr.Ltda.

Aline Freire Resende

Aline Freire Resende
Admin.
CRA/SE

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a firma de: AUGUSTO AURELIANO RODRIGUES
Aracaju(SE), 7 de abril de 2016
Em test
Pago: 2,04
Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE SE RF 41827
Silvana Dias Correia
Escrevente Autorizada

Folha 191
Rubrica

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

1 – Número do RCA: 0043/15
Data do Registro: 08/04/2015

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO
RCA

PESSOA JURÍDICA

Adm° Cynthia Regina Santana Alves
Fiscal
CRA-SE nº 2388-01
Assinatura do Func. da Fiscalização

Sr. Presidente,
Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas:

Contratado

2 - Profissional Responsável:	3 – Formação Profissional:	4 – Registro CRA/SE N°
Aline Freire Resende	**Administradora de Empresa**	**2043-01**
5 – Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: **08/01/2015** TÉRMINO: **08/01/2016**	6 - Data de Desligamento:	7 – Telefone: **(079)3214-5357** ramal:
8 – Endereço do Profissional Responsável: Rua 51 Bl. Rend Apto. 404 – - Grageru - Aracaju/SE		9 – Alteração de cadastro ☐ Sim ☐ Não
10 – Empresa Contratada: LOC Construções e Empreendimentos Ltda	11 – Registro CRA/SE N° **0389**	12 – Telefone: **(79)3022-2903** ramal:

Contratante

13 – Nome do Contratante:	14 - CPF ou CGC
Senconsult – Locação de Veículos e Construçao Ltda	13095039/0001-81
15 – Endereço do Contratante: Av. Dr. Sofronio Portela, 3782 – Afogados - Recife	16 – Telefone: (079) 8102-1773 ramal:

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador

//	//
//	//
//	//
//	//
//	//

Descrição

17 – Descrição dos Serviços:
Serviços de Locação de Veículos Automotores com Motorista sob regime de fretamento continuo.

Observações

18 – N° do Contrato:	19 - N° Nota Fiscal:	20 - N° Ordem de Empenho:	21 - N° Ordem de Serviço:	22 – Aditivos:
025/2011	2204			

23-

24 – Valor do Serviço: R$ **3.587.356,80 (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

25 – Vigência do Contrato: INÍCIO: **02/09/2011** TÉRMINO: **31/12/2012**

Assinaturas

26

Aracaju, 07 de Abril de 2015

Assinatura do Requerente

DE ACORDO:
Aline Freire Resende
Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

AUTORIZO O RCA:

Adm°. Katia Cristina Santos Leite
Vice-Presidente
CRA-SE nº 2513-01

1ª Via – Arquivo Geral (Cra/Se) 2ª Via – Arquivo do Requerente 3ª Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE.

Folha 192
Rubrica

CONTRATO DE LOCAÇÃO nº025/2011

Por este instrumento particular de contrato, de um lado **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.,** empresa privada, inscrita sob o CNPJ n.º 40.888.380/0001-67, endereçada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3782, Centro, Moreno/PE, CEP. 54800-000, neste ato representada pelo Sr. Jerônimo Sá Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LOC Construções e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.147/0001-35, com endereço à Av. José Sotero, n.º 355, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. Dennis Argolo Hardman, doravante denominada **CONTRATADA** e, resolvem entre si, justos e acertados o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - objeto

O objeto do presente contrato é a disponibilidade para locação de veículos automotores com motorista, sob regime de fretamento contínuo, nos termos do contrato estabelecido entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Sergipe, relativo ao Lote 01, do Pregão para Registro de Preços n° 43/2011.

1.1 - A CONTRATADA disponibilizará unilateralmente a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, a quantidade de veículos com motoristas suficiente para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública Estadual que venha a aderir ao lote 01 do Registro de Preços nº 43/2011 pelo período de máximo de 90(noventa) dias;

1.2 – Passado este período inicial de 90(noventa) dias o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão disponibilizar a quantidade de veículos com motorista, em proporçao igual para ambas as partes, cabendo 50% para cada;

1.3 - A CONTRATANTE deverá repor o número de veículos em quantidade proporcional ao disponibilizado pela CONTRATADA no período de até 90(noventa) dias da assinatura deste contrato;

1.4 – No período em que a CONTRATADA disponibilizar unilateralmente os veículos objeto do contrato referente ao Lote 01 do Registro de Preço nº 43/2011, fará jus ao pagamento total do faturamento deste contrato com o Estado de Sergipe, excluindo-se o percentual referente à incidência com tributos, conforme explicitado na cláusula 3.2 deste contrato;

1.4 – Na medida em que a CONTRATANTE disponibilizar ou recomprar os veículos para atendimento do Lote 01 do Registro de Preços nº 43/2011, esta fará jus em receber os valores retroativos a data da assinatura deste contrato na proporção dos veículos disponibilizados, excluindo-se desse valor os custos **referentes a mão de obra** e pagamentos de tributos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - operacionalização

Os veículos serão disponibilizados na proporção de 50% (cinqüenta por cento) do que for solicitado à **CONTRATANTE** pelo Estado de Sergipe, ou por qualquer outro Estado da Federação ou Órgão *que deseje aderir* ao referido Lote 01 do Registro de Preços nº 43/2011.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – pagamento

Será aberta uma conta específica em nome da CONTRATANTE para recebimento dos valores relativos ao LOTE 01, acima descrito, objeto deste contrato, cujo faturamento bruto será dividido da seguinte forma:

3.1- A referida conta, obrigatoriamente, deverá ser movimentada mediante autorização conjunta do CONTRATANTE e CONTRATADO, por meio de procuradores indicados por cada umas das partes;

3.2 – Do valor bruto será abatido o percentual de 15% (quinze por cento), a título de tributos, que serão retidos pela **CONTRATANTE** e o restante dividido na proporção de 50% para **CONTRATANTE** e 50% para a **CONTRATADA**;

3.3 – Caso haja bloqueio judicial do valor depositado na conta especifica, a **CONTRATANTE** mantém o compromisso de pagar o valor devido à **CONTRATADA**, sendo que, até o efetivo pagamento, serão cobrados juros no percentual de 4% (quatro por cento) ao mês sobre o valor devido, tendo como termo inicial da contagem, a data do depósito efetivado pelo Estado de Sergipe;

3.4 – Passados 30 (trinta) dias sem o pagamento, caso não haja novo bloqueio, a **CONTRATANTE** compromete-se em liberar a sua parte do faturamento proporcional ao do bloqueio judicial, com a finalidade de amortizar ou quitar o débito existente;

3.5 – Passados 60 (sessenta) dias sem que haja quitação, a **CONTRATANTE** compromete-se em oferecer um bem que garanta o valor total da dívida;

3.6 – Somando-se 90 (noventa) dias sem pagamento, a **CONTRATANTE** faculta à **CONTRATADA** suspensão da prestação de serviços, com a retirada de todos os veiculos/motoristas.

4 - CLÁUSULA QUARTA – da Responsabilidade

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelos atos dos seus funcionários e prepostos, inclusive no que se refere à responsabilidade civil, criminal e trabalhista, excluindo, desde já, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade a qualquer tempo;

4.1 - As penalidades do contrato estabelecido com o Estado de Sergipe, ou quaisquer órgãos públicos que venham a aderir ao referido lote 01, recairão sobre a parte que der causa, seja **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA.**

5 – CLÁUSULA SEXTA – da manutenção

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela manutenção integral de seus veículos, devendo sempre mantê-lo em boas condições de uso, a fim de viabilizar a correta prestação dos serviços.

5.1 – A CONTRATADA se comprometerá a efetuar a troca dos veículos conforme estipulado no Edital.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA- tempo de duração

O presente contrato terá a mesma vigência do contrato relativo ao LOTE 01 do pregão 43/2011, de registro de preços elaborado pelo Estado de Sergipe, inclusive no que se refere a possíveis prorrogações.

8 – CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir as eventuais duvidas e/ou omissões decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Aracaju (SE) 02 de setembro de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

CPF: 019.866.535-30

Testemunha

RG-3379530

Folha 196
Rubrica

SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Matriz: CGC n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dr. Sofrônio Portela,3782,Centro,Moreno/PE, CEP. 54800-000

Filial: CGC n. 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta
Rua Manoel Espirito Santo, nº 187, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49025-440.
E-mail: senconsultaju@hotmail.com - Fone/Fax: (079) 3236-3118

ANEXO I

CONTRATO 025/2011
CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR HATCH, 1.0; COM MOTORISTA	UND	285	2.491,22
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO SEDAN 2.0; COM MOTORISTA	UND	20	2.491,22

ARACAJU, 02 DE SETEMBRO DE 2011

Folha 197
Rubrica

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Desembargador José Sotero, N 355, 13 de Julho
CEP: 49.020-110, Aracaju - SE, Fone / Fax: (79) 3214-5357
e-mail: contato@locempreendimentos.com.br

FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CNPJ (MF): 04.214.147/0001-35
Insc.Est: 27.111.781-8
Data Emissão: 05/10/2011

Fatura		Duplicata		Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
Valor R$	Número	Valor R$	Número		
224.209,80	2204	224.209,80	2204	15/10/2011	

Sacado: SENCONSULT LOC.DE VEIC.E CONS.LTDA
Endereço: AV. Dr.SOFRÔNIO PORTELA, N°3782 - AFOGADOS
Município / Estado: RECIFE ***CEP*** 54.800-000
Praça/Pagto: RECIFE
CNPJ (MF): 40.888.380/0001-67

Valor por Extenso	(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Reconheço (emos) à exatidão desta Duplicata de Prestação de Serviços, na importância acima que pagarei(emnos) a LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Assinatura do Emitente

Em, / / data do aceite

Assinatura do Sacado

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
LOC. DE VEICULO POPULAR HATCH,FLEX, C/ MOTORISTA NO PERIODO DE 02/09/2011 A 02/10/2011 CONF.CONT.025/2011	70,00	2.491,22	174.385,40
LOC. DE VEICULO SEDAN,FLEX, C/ MOTORISTA NO PERIODO DE 02/09/2011 A 02/10/2011 CONF. CONT.025/2011	20,00	2.491,22	49.824,40

VALOR DOS SERVICOS R$	224.209,80

OBSERVAÇÃO:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 13:58:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **32.864.373/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha 199
Rubrica

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Folha 200
Rubrica

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Aracaju-SE, 27 de Novembro de 2023

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 32.864.373/0001-05

27/11/2023 18:23:56

Assinatura Digital: 42B26DDFF55ECBB47B41B3988EA964E9

DISLOC rent a car

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

VIII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISLOC – LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – EPP.
NIRE – 282.0015725-0

CONSOLIDADO

ELPIDIO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, natural de Aracaju/Se, solteiro, nascido a 21-03/1960, engenheiro, CNPF/MF sob nº 154.814.335-91 identidade nº 229.032 expedido em 14-03-1.988 pela SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Vila Cristina n.º 236, casa, bairro são José, em Aracaju/SE , CEP.: 49015-000, Brasil e, **EDUARDO CORREIA TEIXEIRA**, brasileiro, natural de Aracaju/Se, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido à 18-03/1.962, engenheiro Eletricista, CNPF/MF sob nº 149.248.035-53, identidade nº 321.203-03 expedido em 29-02/1.966 pela SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Antônio Fagundes de Santana, 320 Edf. Adriático Apartamento n.º 1.104, Praia 13 de Julho, bairro são José, em Aracaju/SE, CEP.: 49020-070, Brasil. Únicos sócios da Empresa **DISLOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, Com sede na Av. Santos Dumont Segunda Etapa da Orla nº. 1.470, bairro Atalaia, Aracaju/Sergipe CEP.: 49035-730, Brasil, registrada na Junta Comercial de Aracaju Sergipe, sob o NIRE n.º 282.0015725-0 e seus aditivos sob nº. 950.066.060; 970.095.465, 000133850 , 01/009626-4; 03/011257-5 e 09/007205-7. Inscrita no CNPJ sob n.º 32.864.373/0001-05, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª Excluir objeto social. - Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos.

Em vista da modificação acima descrita a Clausula V do Contrato Social, passará a viger com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA
NOME COMERCIAL SEDE E FORO.
A sociedade gira sob o nome empresarial de **DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – EPP**, Com sede na Av. Santos Dumont Segunda Etapa da Orla nº. 1.470, bairro atalaia, em Aracaju Sergipe, CEP.: 49035 - 730.

CLAUSULA SEGUNDA:
O capital social é de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

Elpídio Teixeira Filho, 5.000 quotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), (art. 997 III, CC/2002).

Eduardo Correia Teixeira, 5.000 quotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). (art. 997 III, CC/2002).

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2020.07.16 11:21:58 -03'00'

DISLOC rent a car

CLAUSULA TERCEIRA.
O prazo de duração da sociedade e termino do exercício social [illegible] de atividade 16 de outubro de 1992, termino do exercício social em 31-12 de cada ano, prazo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE - Secretaria de Estado do Desenv. Econ. e da Ciência e Tecnologia - GOVERNO DE SERGIPE - SEDETEC

CLAUSULA QUINTA.
OBJETO SOCIAL.
- Locação de Automóveis sem condutor.
- Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Transporte Rodoviário de Cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Aluguel de Automóveis com condutor, municipal.

CLAUSULA SEXTA
GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade caberá aos sócios, **ELPIDIO TEIXEIRA FILHO** e **EDUARDO CORREIA TEIXEIRA**, que assinarão em conjunto e/ou separadamente, não importando a ordem, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002.

CLAUSULA SETIMA.
RETIRADA PRÓ - LABORE.
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a titulo de pró-labore, respeitadas as limitações vigentes.

CLAUSULA OITAVA.
LUCROS E/OU PREJUIZOS
Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente ás cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA NONA
DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de administradores, serão tomadas pelos sócios, cotistas que detenham a maioria do capital social.

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553 Dados: 2022.07.25 14:38:54 -03'00'

DISLOC
rent a car

CLAUSULA DÉCIMA.
FILIAIS E OUTAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no pais ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos administradores.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos administradores remanescentes admitirem novos administradores para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA.
DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos administradores não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas dos administradores passarão á propriedades dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida procedendo-se á sua liquidação.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr-crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1°. C/C2002.

Fica eleito o foro de Aracaju Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assina a presente alteração em 03 vias.

Aracaju Sergipe, 21 de Maio de 2012.

Elpidio Teixeira Filho
Sócio administrador

5º OFÍCIO

Eduardo Correia Teixeira
Sócio administrador

6º OFÍCIO
Letícia Gama de Oliveira
Tabeliã

Testemunhas.

Jorge Miguel dos Santos
CNPF/MF.: 150.356.625-00
RG.: 508.168-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2012 SOB Nº: 20120142511
Protocolo: 12/014251-1, DE 21/05/2012
Empresa: 28 2 0015725 0
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE
SEDETEC

Antonio Fernando dos Santos
CNPF: 045.325.975-87

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2012.05.25 14:39:05 -03'00'

Folha 204
Rubrica

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Declaração dos Requisitos de Habilitação

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:32:22 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 205
Rubrica

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do art 3º do referido diploma legal.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:32:27 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 206
Rubrica

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epigrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:32:41 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 207
Rubrica

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Declaração de Não-Parentesco

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, expressamente que não possui relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com empregados, conselheiros ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:32:50 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 208

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do ART. 7.° da Constituição Federal

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:32:58 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 209

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

DISLOC rent a car

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a. a proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 022/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico 022/2023 não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto à participar ou não do referido certame;

d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente.

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:33:06 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 210
Rubrica

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023

Declaração de Ausência de Impedimento

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:33:12 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 211

Aracaju, 28 de Novembro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

DISLOC rent a car

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1470, Bairro Atalaia, na cidade de Aracaju, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDUARDO CORREIA TEIXEIRA editivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.11.27 18:33:16 -03'00'

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

CPF nº 149.248.035-53

Folha 212
Rubrica

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** SEC2300943143
NIRE (Sede) 28200157250	**CNPJ** 32.864.373/0001-05	**Data de Ato Constitutivo** 16/10/1992	**Início de Atividade** 16/10/1992

Endereço Completo
Avenida SANTOS DUMONT, Nº 1470, 2º ETAPA DA ORLA, ATALAIA - Aracaju/SE - CEP 49035-730

Objeto Social
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNCIONAL.; ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, MUNICIPAL;

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA	149.248.035-53	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ELPIDIO TEIXEIRA FILHO	154.814.335-91	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA	149.248.035-53	Indeterminado
ELPIDIO TEIXEIRA FILHO	154.814.335-91	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/05/2019	**Número** 20190256435	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 08:48:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **MKURDCU0**.

SEC2300943143

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral

Folha 213
Rubrica

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -EPP; CNPJ: 32.864.373/0001-05	**Protocolo:** SEC2200867811
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2022, às 22:58:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **AHESQIGJ**.

SEC2200867811

ALINE MENEZES DE SOUZA
Secretário Geral

Folha 214
Rubrica

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SERGIPE

Cadastro atualizado até: 27/11/2023

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	32.864.373/0001-05	**Inscrição Estadual:**	27.083.416-8
Razão Social:	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SANTOS DUMONT		
Número:		**Complemento:**	
Bairro:	ATALAIA		
Município:	ARACAJU	**UF:**	SE
CEP:	49035-730	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	**Deposito Fechado:**	Não
Situação Cadastral Vigente:	INABILITADO (BAIXADO)		
Data desta Situação Cadastral:	20/02/2003		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 27/11/2023

Voltar para nova seleção de contribuinte (SE)

Folha 215
rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ARACAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
00

Inscrição Municipal (CMC)	CNPJ
047549-5	32.864.373/0001-05

Razão Social/ Nome Empresarial
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Nome Fantasia
DISLOC

Endereço	Número
AV SANTOS DUMONT	1470

Complemento	Bairro	CEP
	ATALAIA	49037-475

Telefone	Endereço Eletrônico *(e-mail)*

Início da Atividade	Situação do Cadastro
19/10/1992	Aberto

Natureza Jurídica	Data de Validade

Forma(s) de Atuação

Código e Descrição da atividade principal	Data de Início
7711000 Locacao de automoveis sem condutor	19/10/1992

Código e Descrição das atividades secundárias	Data de Início
4923002 Servs.tranp.passag.-locacão auto.c/mot.	19/10/1992
4930201 Transp.rod.carga,exc.prod.perig.mud.mun.	19/10/1992
4930202 Transp.rod.carga,exc.prod.peri.mud.inter	19/10/1992

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ ARACAJU Cuidando de cidade para as pessoas	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 27/11/2023 às 22:38:07

Folha 217
Rubrica e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.864.373/0001-05 MATRIZ		16/10/1992

NOME EMPRESARIAL
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISLOC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMON SEGUNDA ETAPA DA ORLA	1470	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.035-730	ATALAIA	ARACAJU	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDU.CORREIA@GLOBO.COM	(79) 3243-7007/ (79) 3243-7007

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **22:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISLOC- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, Atalaia nº 1470, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.373/0001-05, prestou serviços de locação de veículos novos com e sem motorista, ao **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEPLOG/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.780/0044-31, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone a sua conduta e capacidade técnica.

Nº CONTRATO: 032/2017

PERÍODO: 20/11/2017 a 15/08/2022

VEÍCULOS /QUANTIDADE

Até 25 veículos tipo Sedan 1.8 Automático.

Aracaju, 18 de agosto de 2022.

Andreza Alves Silva

Andreza Alves Silva
Coordenadora de Atividades

BANCO DO BRASIL

DEMAS/COPEM
Brasília (DF), 02.08.95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede à Av Rotary, 220 - Atalaia Velha - Aracaju (SE), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 32.864.373/0001-05, presta serviços de coleta, transporte e entrega de documentos e materiais ao Banco do Brasil S.A., não havendo em nossos registros fatos desabonadores à sua conduta comercial e/ou capacidade técnica.

DEMAS Departamento de Administração de Material, Equipamentos e Contratação de Serviços
COPEM Divisão de Controle do Parque de Equipamentos, Material e Contratação de Serviços

Luiz Cezar Alvarez Lima - 19.985-0
Chefe de Divisão

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:00 -03'00'

SEBRAE

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa **DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Av. Santos Dumont, n.° 1470, Orla da Atalaia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.864.373/0001-05 presta serviços de locação de veículos, com e sem motorista, ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, por força do Contrato de Locação n.° 08/07, celebrado em 1°/06/2007. em vigor até a presente data, conforme informações complementares abaixo transcritas, tendo cumprido fielmente os termos do Contrato supracitado.

Quantidade de veículos: 10 (dez) veículos com ou sem motorista; ano de fabricação não inferior a 2007; 04 portas; motor igual ou superior a 1.0; com ar-condicionado.

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2008.

JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Diretor Superintendente

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:08 -03'00'

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Sergipe

Av. Trancredo Neves, 5.500
B. América - Aracaju - SE
CEP: 49080-480

Tel.: 79.2106.7700
Fax: 79.2106.7755
www.se.sebrae.com.br

Folha 221
Rubrica

MINISTÉRIO DA SAÚDE
NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DISLOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 32.864.373/0001-05, estabelecido à Av. Santos Dumont, s/n, 2ª Etapa da Orla, Bairro Atalaia, Aracaju/Se, vem prestando serviços a essa Administração Pública na área de Locação de Veículos com motorista, transporte de pessoas, documentos e pequenas cargas. A este Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

Período: 05/2002 a 31122005
Nº do Contrato: 06/2002

VEÍCULOS	QUANTIDADE
CATEGORIA I –VEÍC. 1.0 4 PORTAS C/AR COND.	02
CATEGORIA II- VEÍC. SEDAN 1.6 C/AR COND.	02
CATEGORIA III- VEÍC. PICK-UP CAB. SIMPLES	01
CATEGORIA IV- VEÍC. UTILIT. PICK-UP 4X4 CAB. DUP.	01
CATEGORIA V – VEIC. TIPO VAM	01

Aracaju, 04 de novembro de 2005.

Responsável pela Seção de Administração/DIRCON/NUEM/MS/SE

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:14 -03'00'

SEBRAE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, 1.470, Orla da Atalaia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.864.373/0001-05, prestou serviços de locação de veículos novos com e sem motorista, ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE – SEBRAE/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.115.183/0001-32, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

Nº CONTRATO: 11/2012

PERÍODO: 01/06/2012 a 31/05/2017

VEÍCULOS
QUANTIDADE

FIAT PÁLIO: até 15 veículos simultaneamente, com ou sem motorista.

Aracaju, 24 de maio de 2017.

Marcel Kazukas R. Pereira
Analista Técnico da UAD

Eduardo Prado de Oliveira Júnior
Diretor

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Tancredo Neves Nº 5500 - Bairro América - Aracaju-SE
CEP 49080-470
Tel: 79.2106.7700 - www.se.sebrae.com.br

Unidade Jurídica SEBRAE/SE

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:20 -03'00'

Folha 223
Rubrica

SERGAS
SERGIPE GÁS S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, sito à Av. Santos Dumont, 1470, Orla da Atalaia, Aracaju/SE, CNPJ: 32.864.373/0001-05, prestou serviço de locação de veículos novos, à **SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS** e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

Nº CONTRATO: 13/2011

PERÍODO: 15/04/2011 a 30/07/2015

VEÍCULOS	QUANTIDADE
FIAT SIENA 1.4 C/ KIT GNV	11
FIAT STRADA 1.4 C/ KIT P/ GNV	05
RENAULT FLUENCE 2.0 C/ KIT GNV	01
PICK-UP MITSUBISHI L200 CD 4X4	01

Aracaju, 30 de julho de 2015

Jorge Suami S. Araújo
Gerente Administrativo
Sergipe Gás S/A - SERGAS

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553 Dados: 2022.07.25 14:37:27 -03'00'

Folha 224
Rubrica

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE
GERÊNCIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont,1470, Bairro Atalaia, Aracaju/se, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 06/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE: 22

PERÍODO: AGOSTO/2014 A JUNHO/2015

Aracaju, 26 de junho de 2018

Engº Roger Andrade Prado
Gerente de Veículos e Equipamentos
DER-SE

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:33 -03'00'

Folha 225
Rubrica

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE
GERÊNCIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont,1470, Bairro Atalaia, Aracaju/se, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 06/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE: 18

PERÍODO: JULHO/2015 A AGOSTO/2016

Aracaju, 26 de junho de 2018

Engº Roger Andrade Prado
Gerente de Veículos e Equipamentos
DER-SE

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:39 -03'00'

Folha 226
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DITRAN- DIVISÃO DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont,1470, Bairro Atalaia, Aracaju/se, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 06/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE: 13

PERÍODO: AGOSTO/2013 A JUNHO/2018

Aracaju, 02 de julho de 2018

GILVAN COSTA CAVALCANTE
CHEFE DITRAN SEED

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:45 -03'00'

DETRAN-SE
Departamento Estadual de Trânsito
TRÂNSITO, RESPONSABILIDADE DE TODOS

Folha 227
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1470, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 06/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE:04

PERÍODO: AGOSTO/2013 a JUNHO/2018

Aracaju, 05 de julho de 2018.

Ivan Ferreira Silva
Encarregado - Setor de Transporte
DETRAN-SE

Av. Tancredo Neves, S/N, Ponto Novo, PABX (079)217-1005, TELEX (079)217-5554, FAX (079)231-5012.
CEP 49.097-510 - ARACAJU-SE - C.G.C. 13.130.539/0006-11

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:52 -03'00'

Folha 228
Rubrica

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont,1470, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 06/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE:05

PERÍODO: AGOSTO/2013 a JUNHO/2018

Aracaju, 05 de julho de 2018

Atenciosamente,

José da Conceição Lima dos Santos
Gerente de Transporte/SES

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:37:58 -03'00'

Folha 229
Rubrica

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **DISLOC-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 32.864.373/0001-05, estabelecida na Av. Santos Dumont,1470, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, prestou serviços de locação de veículos sem motorista a este Órgão, e não encontramos em nossos registros, nada que desabone sua conduta e sua capacidade técnica.

CONTRATO CENTRALIZADO SEPLAG Nº 00/2013

VEÍCULOS: PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA

QUANTIDADE 05

PERÍODO: AGOSTO/2013 a JUNHO/2018

Aracaju, 05 de julho de 2018

Atenciosamente,

José da Conceição Lima dos Santos
Gerente de Transporte/SES

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2022.07.25 14:38:04 -03'00'

Folha 230
Rubrica

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Outubro de 2023
Nº. 202300461148

CNPJ: 32.864.373/0001-05

Contribuinte:DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 18/01/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: BJ.0019.0044.EE.074C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Folha 231
Rubrica

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 570848 / 2023

Identificação do Contribuinte: 32.864.373/0001-05

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Juridica **32.864.373/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **32.864.373/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **27/11/2023 , válida até 27/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 202311271U6C3E

Folha 232
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 570850/2023

Identificação do Contribuinte:32.864.373/0001-05
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **32.864.373/0001-05** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **32.864.373/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **27/11/2023 22:36:38, válida até 27/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Novembro de 2023

Autenticação:202311271U9OP7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Folha 233
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 32.864.373/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:04 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.
Código de controle da certidão: **31F5.8C7C.7E09.9BB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 234
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.864.373/0001-05
Razão Social: DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT SN SEG ETAPA ORLA / ATALAIA / ARACAJU / SE / 49035-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111500521098206000

Informação obtida em 22/11/2023 22:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.864.373/0001-05
Certidão nº: 44978819/2023
Expedição: 30/08/2023, às 20:10:26
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.864.373/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Disloc Locação de Veículos
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 32.864.373/0001-05
Nome Fantasia: Disloc

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0039512** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **05/11/2023** e válida até **05/12/2023.**

Código de Autenticidade nº **9657.6071.7842.6978**.

DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA	
TERMO DE ABERTURA	DIÁRIO: 08	FOLHA: 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 429 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 429 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 08 (OITO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022 DA EMPRESA DISLOC LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À AV. SANTOS DUMONT, SEGUNDA ETAPA DA ORLA, Nº 1470, ATALAIA, NESTA CIDADE DE ARACAJU/SE CEP: 49045-730, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200157250, POR DESPACHO DE 16/10/1992, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.864.373/0001-05, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB NUM. 475495, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 270834168.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SE ENCONTRA TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL O SR. BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA REGISTRADO NO C.R.C. SOB Nº 008043/SE, REGISTRADO NO C.P.F SOB Nº 031.426.435-32.

ARACAJU, 01 DE JANEIRO 2022.

ADMINISTRADOR – EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CRC/SE - 008043
CPF – 031.426.435-32

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 413

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
DISPONÍVEL (21)			
CAIXA (28)			
CAIXA GERAL (35)	1.1.1.01.01	992,83D	5.738,16D
=CAIXA		********992,83D	******5.738,16D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (56)			
BANCO BANESE (63)	1.1.1.02.01	32.457,34D	20.580,73D
BANCO BRADESCO (4011)	1.1.1.02.01	1,00D	1,00D
BANCO DO BRASIL (4004)	1.1.1.02.01	0,00D	0,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****32.458,34D	*****20.581,73D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (70)			
BANESE CDB (4656)	1.1.1.03.01	557.608,92D	589.683,11D
BB - RF CP AUTO MAIS (4411)	1.1.1.03.01	3.011,77D	37.725,66D
BB - RF REF DI AGIL (4536)	1.1.1.03.01	205,99D	205,99D
BRADESCO - INVEST FÁCIL (4404)	1.1.1.03.01	3.327,00D	218,11D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		****564.153,68D	****627.832,87D
=DISPONÍVEL		****597.604,85D	****654.152,76D
CLIENTES (84)			
DUPLICATAS A RECEBER (91)			
CARTÃO DE CRÉDITO/ DÉBITO (4494)	1.1.2.01.01	0,00D	19,34D
DUPLICATAS A RECEBER (98)	1.1.2.01.01	26.109,53D	4.236,74D
=DUPLICATAS A RECEBER		*****26.109,53D	******4.256,08D
=CLIENTES		*****26.109,53D	******4.256,08D
OUTROS CRÉDITOS (133)			
OUTROS CRÉDITOS (140)			
LUCROS DISTRIBUIDOS (1547)	1.1.3.01.01	569.702,92D	1.137.369,50D
=OUTROS CRÉDITOS		****569.702,92D	**1.137.369,50D
TÍTULOS A RECEBER (154)			
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO ICATU (161)	1.1.3.02.01	7.708,65D	14.531,41D
=TÍTULOS A RECEBER		******7.708,65D	*****14.531,41D
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR (210)			
JOAO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA (4543)	1.1.3.06.01	0,00D	0,00D
MANANCIAL ALIANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS (217)	1.1.3.06.01	0,00D	0,00D
=ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		**********0,00D	**********0,00D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS (224)			
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (231)	1.1.3.07.01	800,00D	800,00D
SALÁRIO FAMILIA (245)	1.1.3.07.02	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS (4221)	1.1.3.07.04	2.534,03D	0,00D
=ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		******3.334,03D	********800,00D
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS (252)			
EDUARDO CORREIRA TEIXEIRA (259)	1.1.3.08.01	0,00D	2.071,05D
ELPÍDIO TEIXEIRA (2247)	1.1.3.08.01	18.804,17D	16.508,52D

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 414

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ET ENGENHARIA LTDA (1771)	1.1.3.08.01	0,00D	348,75D
SALINAS BARREIRA (4740)	1.1.3.08.01	0,00D	810,55D
=EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS		*******18.804,17D**	*******19.738,87D**
=OUTROS CRÉDITOS		******599.549,77D**	****1.172.439,78D**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (518)			
DESPESAS DE MESES SEGUINTES (525)			
PRÉMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR (532)	1.1.6.01.01	2.408,23D	0,01C
IPVA A APROPRIAR (4438)	1.1.6.01.04	0,00D	0,00D
VALE TRANSPORTE A APROPRIAR (4578)	1.1.6.01.05	0,00D	0,00D
=DESPESAS DE MESES SEGUINTES		********2.408,23D**	************0,01C**
=DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		********2.408,23D**	************0,01C**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****1.225.672,38D**	****1.830.848,61D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE (581)			
IMOBILIZADO (1043)			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1085)			
MÓVEIS E UTENSILIOS (1092)	1.2.3.02.01	92.552,79D	92.552,79D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*******92.552,79D**	*******92.552,79D**
VEÍCULOS (1113)			
VEÍCULOS (1120)	1.2.3.04.01	6.619.142,42D	7.997.632,18D
=VEÍCULOS		****6.619.142,42D**	****7.997.632,18D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO (1155)			
ADIANTAMENTO DE CONSÓRCIO GP 9238 COTA 046 (4607)	1.2.3.07.01	2.994,65C	2.994,65C
=IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		********2.994,65C**	********2.994,65C**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULA (1169)			
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1183)	1.2.3.08.02	17.669,16C	17.669,16C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS (1197)	1.2.3.08.04	552.585,36C	1.016.052,30C
=(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULA		*****\570.254,52C**	****1.033.721,46C**
=IMOBILIZADO		****6.138.446,04D**	****7.053.468,86D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		****6.138.446,04D**	****7.053.468,86D**
=T o t a l - ATIVO		****7.364.118,42D**	****8.884.317,47D**

**********(XXXXX)**********

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 415

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1281)			
PASSIVO CIRCULANTE (1288)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (1295)			
FINANCIAMENTOS NACIONAIS (1330)			
(-)JUROS TRANSCORRER FINANC VOLKSWAGEN BRASIL CP (4550)	2.1.1.03.01	55.472,40D	0,00D
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090283 (4172)	2.1.1 03.01	10.038,56C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090284 (4179)	2.1.1.03.01	7.485,84C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090285 (4186)	2.1.1.03.01	7.485,84C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090286 (4193)	2.1.1.03.01	8.762,20C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090287 (4200)	2.1.1.03.01	8.762,20C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090288 (4151)	2.1.1.03.01	7.485,84C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090289 (4053)	2.1.1.03.01	7.730,44C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090290 (4067)	2.1.1.03.01	6.209,48C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090291 (4158)	2.1.1.03.01	7.485,84C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010090292 (4165)	2.1.1.03.01	7.104,88C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095117 (4473)	2.1.1.03.01	31.141,44C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095167 (4487)	2.1.1.03.01	27.591,48C	0,00C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095168 (4480)	2.1.1.03.01	27.591,48C	0,00C
FINANCIAMENTO VOLKSWAGEN DO BRASIL (4894)	2.1.1.03.01	252.518,40C	0,00C
=FINANCIAMENTOS NACIONAIS		******361.921,52C**	************0,00C**
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO (1358)			
(-)JUROS TRANSCORRER BB GIRO PRONAMPE (1365)	2.1.1.05.01	7.133,10D	0,00D
BB GIRO PRONAMPE (1309)	2.1.1.05.01	31.457,40C	0,00C
=FINANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO		*******24.324,30C**	************0,00C**
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		******386.245,82C**	************0,00C**
FORNECEDORES (1449)			
FORNECEDORES NACIONAIS (1456)			
ALLISON CAR (4564)	2.1.3.01.01	0,00C	1.700,00C
ANSELMO NASCIMENTO ALMEIDA DIAS (5062)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
AUTO ELÉTRICA IRMÃO FARIAS (4676)	2.1.3.01.01	0,00C	120,00C
AUTO PEÇAS MACEDO (4733)	2.1.3.01.01	117,90C	212,63C
AUTO VIDROS PARABRISAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME (5020)	2.1.3.01.01	615,00C	175,00C
CAIO CARDOSO S.A (4634)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
CASA DOS ACESSÓRIOS (ALEX SANDER MENDES CAJE LTDA) (4641)	2.1.3.01.01	0,00C	0,01D
COMERCIAL CONFRIO EIRELI EPP (5181)	2.1.3.01.01	0,02C	0,02C
CONCORDE VEICULOS (4691)	2.1.3.01.01	118,57C	3,04C
CONTORNO VEICULOS LTDA (4845)	2.1.3.01.01	384,00C	244,00C
DAVID ISAURO PIRES NETO EIRELI EPP (4648)	2.1.3.01.01	0,00C	200,00C
DISCAR DISTRIBUIDORA DE CARROS LTDA (4859)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA (4705)	2.1.3.01.01	5.505,06C	425,70C
IAPL TECH (4606)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
ITR PNEUS (4592)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
J COMPANY TECNOLOGIA DA INF. LTDA (4789)	2.1.3.01.01	0,00C	387,24C

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 416

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA (3990)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
JOHN MAYCK DOS SANTOS (4627)	2.1.3.01.01	0,00C	370,00C
KAMARADA AUTO PEÇAS LTDA (4803)	2.1.3.01.01	329,26C	329,26C
LOJÃO DAS BATERIAS(MARIA JOSELICE CRUZ SILVA EPP) (4922)	2.1.3.01.01	1.582,34C	2.664,34C
M S DISTRIBUIDORA IMPORTADORA (4999)	2.1.3.01.01	0,00C	1.890,00C
MANANCIAL ALIANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS (4655)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
MARACAR VEICULOS LTDA (4684)	2.1.3.01.01	5.599,46C	4.038,80C
MECATRON IMPORTS ASSISTÊNCIA TÉCNICA (4662)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
OFICINA 88 (4669)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
PAULO ERNANI ADVOGADOS ASSOCIADOS (4397)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
PINHEIRO AUTO PEÇAS LTDA ME (4508)	2.1.3.01.01	1.881,02C	453,91C
PINHEIROS AUTO CENTER ME (4417)	2.1.3.01.01	1.602,80C	612,80C
POLICROMIA ARTES GRÁFICAS EIRELI (4599)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
POSTO RIO & MAR COMERCIO LTDA (4782)	2.1.3.01.01	6.651,73C	8.717,66C
R PEREIRA COMERCIAL EIRELI EPP (4620)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
SAMAM VEICULOS LTDA (4817)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
SEVEL VEICULOS LTDA (4698)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
SKOTRACK RASTREAMENTO LTDA (5167)	2.1.3.01.01	0,00C	0,00C
TATIANA RAMOS SANTOS (ALLISON CAR) (4992)	2.1.3.01.01	700,00C	700,00C
TELE SOM E ACESSORIOS PARA AUTOS (4726)	2.1.3.01.01	1.115,00C	2.530,00C
=FORNECEDORES NACIONAIS		******26.202,16C**	******25.774,39C**
=FORNECEDORES		******26.202,16C**	******25.774,39C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1470)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (1477)			
CSRF RETIDA S/ SERVIÇOS PJ A PAGAR (1512)	2.1.4.01.01	136,75C	136,75C
IR RETIDO S/ SERVIÇOS PJ (5188)	2.1.4.01.01	16,50C	16,50C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (4025)	2.1.4.01.01	10.128,24C	8.830,90C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		******10.281,49C**	*******8.984,15C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		******10.281,49C**	*******8.984,15C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (1561)			
OBRIGAÇÕES C/O PESSOAL (1568)			
FÉRIAS A PAGAR (1589)	2.1.5.01.01	0,00C	12.965,32C
PRO-LABORE A PAGAR (1582)	2.1.5.01.01	6.650,10C	6.650,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (1575)	2.1.5.01.01	0,00C	1.553,53C
=OBRIGAÇÕES C/O PESSOAL		*******6.650,10C**	******21.168,95C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS (1596)			
FGTS A RECOLHER S/ 13º SALÁRIO (1645)	2.1.5.02.01	409,14C	0,00C
FGTS A RECOLHER S/ FÉRIAS (4488)	2.1.5.02.01	17,37C	0,00C
FGTS A RECOLHER S/ FOLHA (1610)	2.1.5.02.01	1.651,18C	1.324,28C
INSS A RECOLHER S/ FÉRIAS (1638)	2.1.5.02.01	9,33C	0,00C
INSS A RECOLHER S/ FOLHA (1603)	2.1.5.02.01	8.512,37C	838,46C
INSS S/ PRO-LABORE (4522)	2.1.5.02.01	1.415,38C	1.415,38C
IRRF S/ 13º (4228)	2.1.5.02.01	61,96C	61,96C

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 417

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRRF S/ FÉRIAS (4432)	2.1.5.02.01	164,40C	0,00C
IRRF S/ FOLHA (1554)	2.1.5.02.01	280,64C	13,03C
IRRF S/ PRO-LABORE (1533)	2.1.5.02.01	4.052,71C	1.358,38C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		*******16.574,48C**	********5.011,49C**
PROVISÕES P/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO (1617)			
13º SALÁRIO A PAGAR (1631)	2.1.5.03.01	10.085,36C	0,00C
FÉRIAS A PAGAR (1624)	2.1.5.03.01	8.622,52C	10.734,41C
FGTS S/ 13º SALÁRIO A PAGAR (4403)	2.1.5.03.01	397,68C	0,00C
FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR (4396)	2.1.5.03.01	689,80C	0,00C
=PROVISÕES P/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO		*******19.795,36C**	*******10.734,41C**
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		*******43.019,94C**	*******36.914,85C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES (1652)			
CONTAS A PAGAR (1673)			
SEGUROS A PAGAR (4453)	2.1.6.02.02	40.268,88C	39.876,46C
=CONTAS A PAGAR		*******40.268,88C**	*******39.876,46C**
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR (1687)			
AGUA A PAGAR (1694)	2.1.6.03.01	0,00C	0,00C
ENERGIA A PAGAR (4032)	2.1.6.03.01	0,00C	0,00C
TELEFONE/ INTERNET A PAGAR (4039)	2.1.6.03.01	0,00C	0,00C
=ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		************0,00C**	************0,00C**
OUTRAS CONTAS A PAGAR (1701)			
IPVA A PAGAR (4445)	2.1.6.04.02	0,00C	0,00C
=OUTRAS CONTAS A PAGAR		************0,00C**	************0,00C**
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		*******40.268,88C**	*******39.876,46C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		******506.018,29C**	******111.549,85C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (1834)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (1841)			
FINANCIAMENTO NACIONAIS (1876)			
(-)JUROS TRANSCORRER FINANC VOLKSWAGEN BRASIL LP (4557)	2.2.1.03.01	110.944,80D	166.417,20D
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095117 (5125)	2.2.1.03.01	42.465,60C	39.634,56C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095167 (5132)	2.2.1.03.01	34.489,35C	36.788,64C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010095168 (5139)	2.2.1.03.01	34.489,35C	32.260,06C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010099767 (4718)	2.2.1.03.01	0,00C	76.883,40C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010099770 (4711)	2.2.1.03.01	0,00C	76.883,40C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010099772 (4725)	2.2.1.03.01	0,00C	76.883,40C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010099774 (4732)	2.2.1.03.01	0,00C	76.883,40C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010100664 (4690)	2.2.1.03.01	0,00C	161.676,57C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010101185 (4704)	2.2.1.03.01	0,00C	93.323,72C
BANCO SAFRA CONTRATO 0106500010101187 (4697)	2.2.1.03.01	0,00C	93.323,72C
WOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOM LTDA (4460)	2.2.1.03.01	441.907,20C	902.093,51C
=FINANCIAMENTO NACIONAIS		******442.406,70C**	****1.500.217,18C**
FIANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP (1904)			
(-)JUROS BB GIRO PRONAMPE ATRANSCORRER LP (1911)	2.2.1.05.01	17.091,90D	24.225,00D

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ : 32.864.373/0001-05
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 8 Folha: 418

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BB GIRO PRONAMPE LONGO PRAZO (1855)	2.2.1.05.01	142.767,60C	131.448,57C
=FIANCIAMENTO P/ CAPITAL DE GIRO LP		****125.675,70C**	****107.223,57C**
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		****568.082,40C**	***1.607.440,75C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		****568.082,40C**	***1.607.440,75C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2023)			
CAPITAL SOCIAL (2030)			
CAPITAL SUBSCRITO (2037)			
CAPITAL SUBSCRITO (2051)	2.3.1.01.02	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		***1.000.000,00C**	***1.000.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL		***1.000.000,00C**	***1.000.000,00C**
RESERVAS (2072)			
RESERVAS DE LUCROS (2149)			
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (2177)	2.3.2.03.04	5.135.977,98C	5.158.187,12C
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR (2205)	2.3.2.03.08	55.112,65C	0,00
=RESERVAS DE LUCROS		***5.191.090,63C**	***5.158.187,12C**
=RESERVAS		***5.191.090,63C**	***5.158.187,12C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2212)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (2219)			
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (2233)	2.3.3.01.01	25.691,93D	0,00D
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (4425)	2.3.3.01.01	0,00	0,00
LUCRO ACUMULADO (2226)	2.3.3.01.01	124.619,03C	1.007.139,75C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****98.927,10C**	***1.007.139,75C**
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****98.927,10C**	***1.007.139,75C**
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		***6.290.017,73C**	***7.165.326,87C**
=T o t a l - PASSIVO		***7.364.118,42C**	***8.884.317,47C**

**********(XXXXX)**********

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 8.884.317,47 (OITO MILHõES, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Aracaju, 31 de dezembro de 2022

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
Sócio - Administrador
CPF: 149.248.035-53
RG: 321.203-3 Orgão: SSP/SE
Expedição:

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CONTADOR
CPF: 031.426.435-32 CRC: 008043
RG: 30900433 Orgão: SSP/SE
Expedição: 09/10/2013

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 32.864.373/0001-05
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :8 Folha: 420

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCAÇÃO DE VEICULOS - MERCADO INTERNO	4.1.1.02.01	3465	1.600.410,71C
=RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**1.600.410,71C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**1.600.410,71C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL	4.1.2.03.06	3619	141.005,87D
=(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			****141.005,87D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			****141.005,87D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DIVERSAS			
VENDA DE VEICULOS	4.1.5.01.06	3780	272.000,00C
OUTRAS RECEITAS	4.1.5.01.07	5146	632.742,38C
=RECEITAS DIVERSAS			****904.742,38C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			****904.742,38C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**2.364.147,22C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			**2.364.147,22C
CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
MÃO-DE-OBRA DIRETA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.1.1.02.09	2359	19.855,20D
=MÃO-DE-OBRA DIRETA			*****19.855,20D
GASTOS GERAIS			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.1.1.03.03	2394	600,00D
=GASTOS GERAIS			********600,00D
=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			*****20.455,20D
CUSTO DOS SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.5.01.01	4775	40.006,39D
EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3.1.5.01.01	5195	4.563,40D
GRAVAME	3.1.5.01.01	4613	3.743,24D
IPVA	3.1.5.01.01	3017	43.931,85D
LICENCIAMENTO	3.1.5.01.01	4585	11.691,46D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.1.5.01.01	4936	69.481,70D
MULTAS DE TRANSITO	3.1.5.01.01	4501	13.204,99D
PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.1.5.01.01	4908	145.318,54D
PEÇAS P/ VEÍCULOS	3.1.5.01.01	4571	140,00D
SEGUROS C/ VEICULOS	3.1.5.01.01	4529	2.780,31D
=CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			****334.861,88D
=CUSTO DOS SERVIÇOS			****334.861,88D
=T o t a l - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			****355.317,08D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
COMISSÕES SOBRE VENDAS			
COMISSÕES	3.2.1.02.01	2667	2.171,34D
=COMISSÕES SOBRE VENDAS			******2.171,34D
DESPESAS C/ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	3.2.1.04.01	2716	147,00D
=DESPESAS C/ENTREGA			********147,00D
DESPESAS C/VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			
VIAGENS TERRESTRES	3.2.1.05.01	2744	900,00D
HOSPEDAGEM	3.2.1.05.03	2758	5.430,00D
REFEIÇÕES	3.2.1.05.04	2765	3.406,36D
=DESPESAS C/VIAGENS E REPRESENTAÇÕES			*******9.736,36D
DESPESAS GERAIS			
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.2.1.06.02	2793	100,00D
TELEFONE	3.2.1.06.03	2800	1.494,64D
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	3.2.1.06.05	2814	574.019,54D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.2.1.06.06	2821	1.500,00D
=DESPESAS GERAIS			****577.114,18D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****589.168,88D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.2.01.01	2877	114.962,26D
PRO LABORE	3.2.2.01.02	2884	154.405,58D
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	3.2.2.01.03	2891	26.845,00D
13º SALÁRIO	3.2.2.01.04	2898	11.127,40D
FÉRIAS	3.2.2.01.05	2905	18.874,93D
FGTS	3.2.2.01.07	2919	11.219,36D
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.2.2.01.09	2933	57.196,32D
VALE TRANSPORTE	3.2.2.01.10	2940	9.319,62D
PLANO ODONTOLOGICO	3.2.2.01.11	4515	70,20C

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 32.864.373/0001-05
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :8 Folha: 422

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=DESPESAS COM PESSOAL			******403.880,27D**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE VEÍCULOS	3.2.2.02.05	2982	730,00D
=ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			**********730,00D**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IPTU	3.2.2.03.03	3010	4.419,98D
TAXAS DIVERSAS	3.2.2.03.05	3024	465,32D
TAXA JUNTA COMERCIAL	3.2.2.03.09	4824	130,00D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			********5.015,30D**
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	3.2.2.04.01	3052	15.763,42D
ÁGUA E ESGOTO	3.2.2.04.02	3059	3.101,89D
TELEFONE	3.2.2.04.03	3066	10.150,21D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.2.2.04.06	3087	20,50D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3.2.2.04.07	3094	1.339,96D
ASSITÊNCIA CONTÁBIL	3.2.2.04.08	3101	22.638,42D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	3.2.2.04.09	3108	6.211,71D
ASSISTÊNCIA JURIDICA	3.2.2.04.14	3143	4.000,00D
OUTRAS DESPESAS	3.2.2.04.15	3997	2.905,10D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	3.2.2.04.16	4368	3.702,94D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.2.2.04.18	2380	1.638,00D
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.2.2.04.19	2723	3.763,18D
MENSALIDADES E ANUIDADES	3.2.2.04.20	4712	7.590,00D
PLACAS DE VEÍCULOS	3.2.2.04.22	4747	790,00D
CUSTAS PROCESSUAIS	3.2.2.04.24	4838	63,79D
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	3.2.2.04.25	4971	245,00D
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	3.2.2.04.26	1666	2.938,09D
FRETES E CARRETOS	3.2.2.04.28	4683	4.701,00D
=DESPESAS GERAIS			*******91.563,21D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	3.2.2.05.01	3157	31,43D
JUROS E DESPESAS BANCARIAS	3.2.2.05.06	3192	5.864,70D
MULTA E JUROS DE MORA	3.2.2.05.07	4361	365,37D
IR S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.2.2.05.08	4481	31,33D
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	3.2.2.05.09	4593	25.141,88D
IOF	3.2.2.05.10	4649	2.395,08D
JUROS INCORRIDOS S/ EMPRESTIMOS	3.2.2.05.11	5153	374,41D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*******34.204,20D**
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			******535.392,98D**
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			****1.124.561,86D**

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA(00265) JOÃO IZAIAS ANDRADE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 32.864.373/0001-05
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :8 Folha: 423

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS			
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS			
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS			
MULTAS DE TRANSITO	3.3.2.01.01	4677	1.747,56D
=DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS			******1.747,56D**
=DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS			******1.747,56D**
=T o t a l - DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS			******1.747,56D**
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS E DESPESAS			****1.481.626,50D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.364.147,22C
DESPESAS + CUSTO----------> 1.481.626,50D
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO: *****882.520,72

**********(XXXXX)**********

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 882.520,72 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
Administrador
CPF: 149.248.035-53

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CONTADOR
CPF: 031.426.435-32 CRC: 008043

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ – 32.864.373/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
DLPA 31/12/2022	2022
Elementos	VALORES
Saldo Inicial do Período	98.927,10
Lucro e Prejuízos Acumulado	882.520,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	(7.211,58)
Transferência p/Reservas de Lucros a Realizar	32.903,51
Saldo Final do Período.	1.007.139,75

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53
ADMINISTRADOR

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CPF – 031.426.435-32
CRC/SE - 008043

DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ – 32.864.373/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Elementos Componentes	Capital Realizado	Lucro /Prejuízo Acumulado	Reservas de Lucros a Realizar	Valor Total
Saldo em 31/12/2021	1.000.000,00	98.927,10	5.191.090,63	6.290.017,73
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Lucro Líquido/Prejuizo do Período	-	882.520,72	0,00	882.520,72
Transferência p/ Reservas de Lucros	-	32.903,51	(32.903,51)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(7.211,58)		(7.211,58)
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	1.007.139,75	5.158.187,12	7.165.326,87

ARACAJU/SE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53
ADMINISTRADOR

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CPF – 031.426.435-32
CRC/SE - 008043

IANÁLISE DE SITUACÃO FINANCEIRA DA EMPRESA DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA

1 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL.}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{8.884.317,47}{1.718.990,60} = 5.168333$$

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{1.830.848,61}{1.718.990,60} = 1.06507$$

3 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE .}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{1.830.848,61}{111.549,85} = 16.41282$$

4 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE .}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILS = \frac{1.830.848,61}{111.549,85} = 16.41282$$

5 – GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL – EG

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{1.718.990,60}{8.884.317,47} = 0,193485$$

Aracaju, 31 de DEZEMBRO de 2022

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53
ADMINISTRADOR

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CPF – 031.426.435-32
CRC/SE - 008043

DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ – 32.864.373/0001-05
NIRE: 28200157250

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Aracaju/SE, Av. Santos Dumont, Segunda Etapa da Orla, nº 1470 bairro Atalaia, CEP nº 49.045-730, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor, com inicio de suas atividades em 16/10/1992. Com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe, contando com um administrador.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;
3.2- Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
3.3- Tributos Federais
A empresa é tributada pelo SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos pelo regime de competência.

4- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Aracaju, 31 de DEZEMBRO de 2022

ADMINISTRADOR
EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53

CONTADOR
BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CRC/SE 008043

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 429 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 429 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE) E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 08 (OITO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022 DA FIRMA DISLOC LOCAÇAO DE VEICULOS, FIRMA ESTABELECIDA À AV. SANTOS DUMONT, SEGUNDA ETAPA DA ORLA, Nº 1470, ATALAIA, NESTA CIDADE DE ARACAJU/SE CEP: 49045-730, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28200157250, POR DESPACHO DE 16/10/1992, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.864.373/0001-05, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB NUM. 475495, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 270834168, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 E SE DESTINOU A FINS CONTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SE ENCONTRA TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL O SR. BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA REGISTRADO NO C.R.C. SOB Nº 008043/SE, REGISTRADO NO C.P.F SOB Nº 031.426.435-32.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO 2022.

ADMINISTRADOR – EDUARDO CORREIA TEIXEIRA
CPF – 149.248.035-53

BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA
CRC/SE - 008043
CPF – 031.426.435-32

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03142643532	
14924803553	

Folha 256
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12311203277 em 28/07/2023, protocolo 230321674. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -EPP
Número de Registro:	28200157250
CNPJ:	32864373000105
Munícipio:	Aracaju

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03142643532	BRUNO LEONARDO SILVA SANTANA	SE008043
14924803553	EDUARDO CORREIA TEIXEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/07/2023 11:50 SOB Nº 20230321674.
PROTOCOLO: 230321674 DE 28/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311203277. NIRE: 28200157250.
DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA -EPP

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 28/07/2023
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 257
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2405265354

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA

11/04/1980

18/03/1962, ARACAJU, SE

12/08/2022 | 10/08/2027 | D

321203 SSP SE

149.248.035-53 | 01749072848 | AB

BRASILEIRO

ELPIDIO TEIXEIRA

MARIA CORREIA TEIXEIRA

12/08/2022

10/08/2027

ARACAJU, SE

SERGIPE

I<BRA017490778<485<<<<<<<<<<<<
6203180M2708104BRA<<<<<<<<<<<0
EDUARDO<<CORREIA<TEIXEIRA<<<<<

EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553

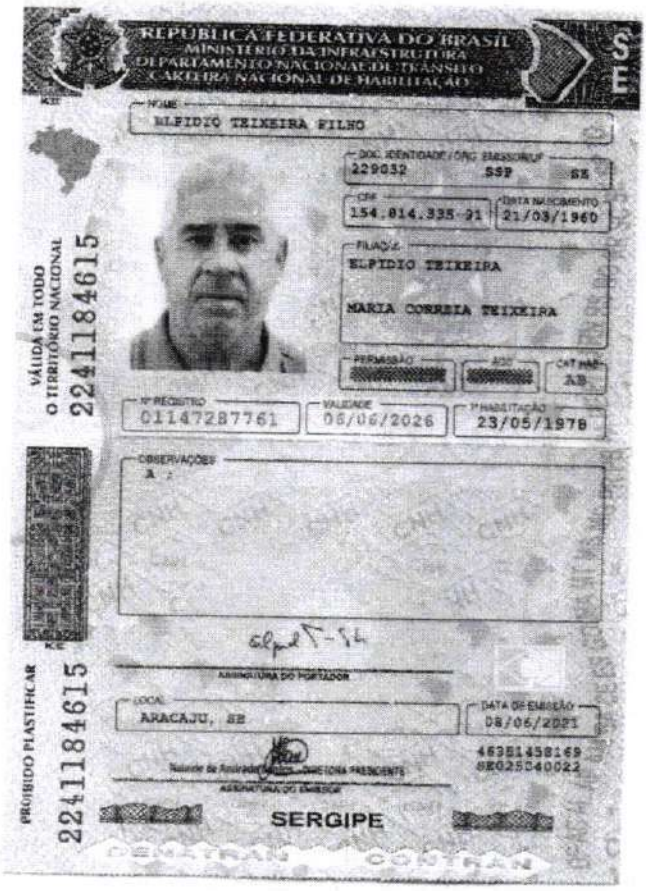
Assinado de forma digital por EDUARDO CORREIA TEIXEIRA:14924803553
Dados: 2023.04.17 22:11:36 -03'00'

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



ELPIDIO TEIXEIRA FILHO:15481433591

Assinado de forma digital por ELPIDIO TEIXEIRA FILHO:15481433591
Dados: 2023.04.18 10:24:12 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 13:58:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **21.450.165/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha 260
Rubrica

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Folha 261
Rubrica

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Esplanada-BA, 27 de Novembro de 2023

START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35

27/11/2023 18:24:22

Assinatura Digital: 1A50FA9A4DA2FD0A9F40E50401939FB2

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 21.450.165/0001-35

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **07/06/1980, CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 784.530.465-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0765906155**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **ALAMEDA PÁDUA, 470, APT 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830480, BRASIL.**

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600522606**, com sede **Travessa São Jose II, 55, Galpão 04, Timbó Esplanada, BA, CEP 48370000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.450.165/0001-35**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DESIGN DE INTERIORES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS INTEGRADOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REFORMAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALUQER NATUREZA; ATIVIDADE DE LIMPEZA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA;.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaXYQ2vGfRj2w&chave2=Er-O6aCQMpeiHZnMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359432580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 21.450.165/0001-35

http://assinadcr.pscs.com.br/assinadcrweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaXXQ2vGf8jZw&chave2=BI-0baCcpMpe1H2hWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359632580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7112-0/00 - serviços de engenharia
7410-2/02 - design de interiores
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **500.000 (quinhentos mil) quotas** de capital, no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LaXXQ2yGf6jZw&chave2=BT-O6aCQMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359832580-GUSTAVO FREITO DE SOUZA

sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo **de VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS**, este fica assim distribuído:

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA, com **500.000 (quinhentos mil) quotas**, perfazendo um total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SALVADOR/BAHIA.**

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 21.450.165/0001-35

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **07/06/1980**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 784.530.465-49**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0765906155**, órgão expedidor

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 21.450.165/0001-35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zz2c0a4XQ2yGfRjZwA&chave2=BT-0baCCpMpeIHZnWncfAg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359832580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **ALAMEDA PÁDUA, 470, APT 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830480, BRASIL.**

Titular da sociedade limitada de nome empresarial **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600522606**, com sede **Travessa São Jose II, 55, Galpão 04, Timbó Esplanada, BA, CEP 48370000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.450.165/0001-35,** resolve consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA **PRIMEIRA.** A empresa gira, sob o nome empresarial **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** e sua sede será **TRAVESSA SÃO JOSE II, 55, GALPÃO 04, TIMBÓ, ESPLANADA/BAHIA CEP: 48.370-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital Social é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (quinhentos mil) quotas**, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um real)** cada um totalmente integralizado em moeda corrente no País, detido em sua totalidade, pela(o) empresária(o) **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA.**

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto social da empresa é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DESIGN DE INTERIORES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS INTEGRADOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REFORMAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALUQER NATUREZA; ATIVIDADE DE LIMPEZA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regiia M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ nº 21.450.165/0001-35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOLaXXQ2vGRjZw&chave2=BT-6aCCqbpeIH2tWncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359632580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7112-0/00 - serviços de engenharia
7410-2/02 - design de interiores
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
8130-3/00 - atividades paisagísticas

PRAZO DE ATIVIDADES

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 21.450.165/0001-35

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **21/11/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º - Faculta-se administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1065, CC/2002).

DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO PRÓ-LABORE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtOlaXXQ2YGfrIZw&chave2=BT-G6aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359832580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ nº 21.450.165/0001-35

CLÁUSULA NONA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanços especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de **SALVADOR/BAHIA** para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR/BAHIA , 22 de março de 2023.

RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzrtOLaXXQ2yGfnjZw&chave2=BT-b6aCCqbpe1HZnWncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01359832580-GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

233453385

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
PROTOCOLO	233453385 - 22/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600522606
CNPJ 21.450.165/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98353001 DE 27/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/03/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98353001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01359832580 - GUSTAVO ERNESTO DE SOUZA - Assinado em 24/03/2023 às 16:08:11

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 27/03/2023
Certifico o Registro sob o nº 98353001 em 27/03/2023
Protocolo 233453385 de 22/03/2023
Nome da empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA NIRE 29600522606
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 121708435313584
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 28/11/2023 às 09h20m.

EMPRESA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, ESPLANADA -BA.
TELEFONE: (71) 31417431.

Folha 271
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita sobre o CNPJ n° 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 765906155 e do CPF nº 784.530.465-49 DECLARA, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico 022/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 273
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

A **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.450.165/0001-35, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 274
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.450.165/0001-35, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023,** para sua efetiva participação do referido **Certame.**

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 275
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE / FATO IMPEDITIVO

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **21.450.165/0001-35** , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ. 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ** nº21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o SR. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 765906155 e do CPF nº 784.530.465-49 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO FORMAL

A Empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35 informa que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.

Declaramos também o pleno conhecimento e atendimento as exigências da habilitação e demais condições previstas neste edital e assumimos como firme e verdadeira nossa proposta de lances

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 278
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

RELAÇÃO DA EQUIPE E INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

A Empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35 indica abaixo a equipe proposta para a realização dos serviços referente ao **PE SRP Nº 022/2023**

PROFISSIONAIS:

IVO DAS NEVES – ENGENHEIRO MECÂNICO

CREA-BA nº 0521661706

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI
CNPJ: 21.450.165/0001-35

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 279
Rubrica

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME - RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
N.º DE IDENTIDADE - 765906155
ÓRGÃO EMISSOR - SSP
CPF - 784.530.465-49
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, ESPLANADA -BA.
BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada, 28 de novembro de 2023

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

Folha 280
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.450.165/0001-35 MATRIZ		21/11/2014

NOME EMPRESARIAL
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
START SOLUCOES INTEGRADAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SAO JOSE II	55	GALPAO04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.370-000	TIMBO	ESPLANADA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	(71) 9642-1002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **11:30:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Folha 281
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.450.165/0001-35 MATRIZ		21/11/2014

NOME EMPRESARIAL
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SAO JOSE II	55	GALPAO04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.370-000	TIMBO	ESPLANADA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	(71) 9642-1002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **11:30:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600522606	21.450.165/0001-35	21/11/2014	21/11/2014
Endereço: TRAVESSA SAO JOSE II, 55 GALPAO 04, TIMBO, ESPLANADA, BA - CEP: 48370000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; DESIGN DE INTERIORES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS INTEGRADOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REFORMAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA; ATIVIDADE DE LIMPEZA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA 784.530.465-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA 784.530.465-49	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/03/2023	98353001		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

231433492

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6819594650097 CPF SOLICITANTE: 077.351.565-88 NIRE: 29600522606 EMITIDA: 30/10/2023 PROTOCOLO: 231433492

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600522606	21.450.165/0001-35	21/11/2014	21/11/2014
Endereço: TRAVESSA SAO JOSE II, 55 GALPAO 04, TIMBO, ESPLANADA, BA - CEP: 48370000			

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 30 de Outubro de 2023

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231433492

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6819594650097 CPF SOLICITANTE: 077.351.565-88 NIRE: 29600522606 EMITIDA: 30/10/2023 PROTOCOLO: 231433492

284

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Folha 285
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Secretaria de Administração/Fazenda

CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇAO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
2721		03/04/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	21.450.165/0001-35

(NOME FANTASIA)

START SOLUÇÕES INTEGRADAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL

44.1 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

1 - PESSOA JURIDICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRV SÃO JOSE II	316	GALPÃO 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48370000	TIMBO	ESPLANADA	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE
ATIVA	03/04/2018	31/12/2023

JUSSARA
GOVERNO DE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.717.277/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

MUNICIPIO DE JUSSARA-BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 13.717.277/0001-81, com sede no endereço: Praça Máximo Guedes nº 93, Centro, Jussara - Ba, CEP: 44.925-000 representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Taciano Mendes da Silva, brasileiro, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado por **CONTRATANTE**, e a empresa START SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELI, estabelecida na Travessa São José, nº 55, Galpão 4, Esplanada-Bahia, CNPJ nº 21.450.165/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cavalcanti Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 0765906155 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 784.530.465-49, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de veiculose maquinas para atender as demandas do Município de Jussara - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os produtos descritos e quantificados no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/2022,objeto da presente Ata, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério do contratante, quando do recebimento, diretamente pelo contratante.

CLÁUSULAS SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

2.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94,

durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara - Bahia/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 017/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O valor total dos preços registrados é de R$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais) com os seguintes valores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MAQUINAS/VEICULOS	UND	QTD ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

1	Locação de **Retro Escavadeira** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liquida mínima de 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008. (com operador, combustível, Manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa Contratada)	1	HORA	1000	127,47	127.470,00
2	Locação de **Caminhão PIPA** com bomba d'água, com alta pressão, mangueira de 25 metros, com 1,5 polegada, com capacidade mínima de 7.000 litros.	1	DIARIA	200	304,29	60.858,00
3	LOCAÇÃO de **veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado**, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor mínimo exigido 1.6, Total Flex (Etanol e Gasolina) ano de fabricação não inferior a 2014, com ar condicionado, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com quilometragem livre.	5	MÊS	12	1.529,68	18.356,16
4	Veículo Tipo **Caminhão** para entrega de Merenda Escolar na Zona Rural e Sede do município - América Dourada, com baú refrigerado com capacidade mínima de 4800 KG.	1	MÊS	12	11.628,77	139.545,24
5	LOCAÇÃO de veículo, do tipo **Van**, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares. (com Motorista, Combustível, manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada)	2	MÊS	12	16.217,77	194.613,24
6	LOCAÇÃO de veículo, do tipo **caminhão com carroceria aberta**, com capacidade de carga mínima de 06 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com quilometragem livre.	1	MÊS	12	6.332,49	75.989,88
7	LOCAÇÃO de veículo, do tipo **caminhonete pick up com carroceria aberta**, capacidade de carga mínima de 800 kg, para atender as necessidades de transporte de materiais na sede e povoados do município com quilometragem livre	3	MÊS	12	5.559,44	66.713,28
8	LOCAÇÃO de veículo, do tipo **caçamba**, com capacidade de carga mínima de 8m³, para atender as necessidades do Município, na manutenção dos Serviços Públicos.	1	MÊS	12	5.904,85	70.858,20

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

9	LOCAÇÃO de veículo com capacidade para 7 (sete) passageiros, motor mínimo 1.8, com 4 portas, total Flex. Quilometragem livre.	1	MÊS	12	4.917,97	59.015,64
10	CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO-SOCORRO - GUINCHO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG, MESA DE AÇO COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, GUINCHO DE CABO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE PARA 5.000 KQF DE ARRASTE, OBEDECENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CONTRANTANTE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS	1	REMOÇÃO	100	12.138,65	1.213.865,00
11	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PATROL MOVIDA A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 166 HP, COM OPERADOR, , MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS. ANO DE FABRICAÇÃO 1998 OU SUPERIOR.	1	HORA	1000	197,38	197.380,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO, DO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 (UMA) TONELADA, INCLUINDO MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS. ANO DE FABRICAÇÃO1998 OU SUPERIOR.	1	MÊS	12	5.082,44	60.989,28
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, com sonorização volante, para divulgação de Atos Oficiais, motorização mínima1.0, bicombustível (gasolina e álcool), direção hidráulica, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - Transmissão 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com condutor.	1	DIARIA	100	177,64	17.764,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo caminhão tipo caçamba com basculante, para o transporte de diversos materiais, para atender as diversas secretarias deste município de Piritiba- Ba, com condutor.	1	MÊS	12	6.381,84	76.582,08
					TOTAL:	**2.380.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá à CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal:

4.1. Responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;

4.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

4.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.

4.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

4.10. A licitante entregará os produtos em até 10 (dez) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.

4.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Na hipótese de formalização do instrumento de contrato respectivo, competirá ao CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;

c) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual

d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

e) Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

6.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a

Administração não aceitar sua justificativa;

6.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

6.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de

registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

6.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

6.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

6.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que integram a estrutura da Administração do Município de Jussara - Bahia.

CLAUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, para Registro de Preços N° 017/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n° 017/2022, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

11.2. Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

Praça Máximo Guedes, 93, Centro, Jussara-Ba, CEP. 44925-000
E-mail: secdeadm2021@jussara.ba.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Jussara – Bahia, 09 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE JUSSARA-BAHIA
Taciano Mendes da Silva
Prefeito Municipal

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ nº 21.450.165/0001-35
Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Fornecedor

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.717.277/000-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Jussara, inscrita no CNPJ n° 13.717.277/0001-81 sediada à Praça Máximo Guedes, n° 93, Centro Jussara-BA, CEP 44.925-000, atesta para os devidos fins que foram executados serviços de Locação de veículos e máquina para atender as demandas do Município de Jussara-BA pela empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, estabelecida na Travessa São José, n° 55, Galpão 4, Esplanada-BA.

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Jussara-BA
CNPJ: 13.717.277/0001-81

CONTRATADA:
START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35

Contrato nº 101/2022 – Processo Administrativo nº 069/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas para atender as demandas do Município de Jussara-BA.
Endereço dos serviços: Sede do Município de Jussara-BA
Valor do Contrato: R$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais)
Período de Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2023
Período de Execução: 09/05/2023 a 09/05/2023
Responsáveis Técnicos: Engº mecânico Ivo das Neves Filho – RPN 0521661707

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.717.277/000-81

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANO
1	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 75 HP de potência. Ano de fabricação não inferior a 2008.	HORA	1.000,00
2	Locação de Caminhão PIPA com bomba d´água, com alta pressão, mangueira de 25 metros, com 1,5 polegada, com capacidade mínima de 7.000 litros.	DIARIA	200,00
3	LOCAÇÃO de veículo, do tipo passeio /automóvel, fechado, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor mínimo exigido 1.6, Total Flex (Etanol e Gasolina) ano de fabricação não inferior a 2014, com ar condicionado, para servir as diversas secretarias e fundos municipais, com quilometragem livre.	MÊS	12,00
4	Veículo Tipo Caminhão para entrega de Merenda Escolar na Zona Rural e Sede do município - Jussara, com baú refrigerado com capacidade mínima de 4800 KG.	MÊS	12,00
5	LOCAÇÃO de veículo, do tipo Van, com ar condicionado, com capacidade para no mínimo 16 lugares. manutenção e Seguro contra Terceiros por conta da empresa contratada	MÊS	12,00
6	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga mínima de 06 toneladas, para atender as necessidades de transporte de materiais e equipamentos, com quilometragem livre.	MÊS	12,00
7	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caminhonete pick up com carroceria aberta, capacidade de carga mínima de 800 kg, para atender as necessidades de transporte de materiais na sede e povoados do município com quilometragem livre	MÊS	12,00
8	LOCAÇÃO de veículo, do tipo caçamba, com capacidade de carga mínima de 8m³, para atender as necessidades do Município, na manutenção dos Serviços Públicos.	MÊS	12,00
9	LOCAÇÃO de veículo com capacidade para 7 (sete) passageiros, motor mínimo 1.8, com 4 portas, total Flex. Quilometragem livre.	MÊS	12,00
10	CAMINHÃO COM PLATAFORMA AUTO-SOCORRO - GUINCHO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 KG, MESA DE AÇO COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, GUINCHO DE CABO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE PARA 5.000 KQF DE ARRASTE, OBEDECENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CONTRANTANTE.	REMOÇÃO	100,00
11	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PATROL MOVIDA A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 166 HP, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS. ANO DE FABRICAÇÃO 1998 OU SUPERIOR.	HORA	1.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CNPJ: 13.717.277/000-81

12	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, DO TIPO CAMINHONETE COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 (UMA) TONELADA, ANO DE FABRICAÇÃO1998 OU SUPERIOR.	MÊS	12,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, com sonorização volante, para divulgação de Atos Oficiais, motorização mínima1.0, bicombustível (gasolina e álcool), direção hidráulica, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - Transmissão 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré.	DIARIA	100,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo caminhão tipo caçamba com basculante, para o transporte de diversos materiais, para atender as diversas secretarias deste município de Jussara.	MÊS	12,00

Declaramos que a contratada cumpriu com todas as suas obrigações com desempenho elevado, atendendo rigorosamente os termos contratuais, as especificações e executou os serviços com alto padrão de qualidade, em total acordo com o contrato.

Jussara-BA, 09 de agosto de 2023

TACIANO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Folha 298
Rubrica

Prefeitura Municipal de Esplanada
Secretaria de Administração
Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N
Centro - Esplanada - BA CEP: 48370-000
CNPJ: 13.885.231/0001-71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000546/2023.E

Nome/Razão Social: **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**
Nome Fantasia: **START SOLUÇÕES INTEGRADAS**
Inscrição Municipal: **2721** CPF/CNPJ: **21.450.165/0001-35**
Endereço: **TRV SÃO JOSE II, 316 GALPÃO 04**
TIMBO ESPLANADA - BA CEP: 48370-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **22/11/2023** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600009075790000399325030000546202311224**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://esplanada.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/11/2023 às 09:35:47

Folha 299
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/11/2023 11:37

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235953013**

RAZÃO SOCIAL	
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.094.436 - BAIXADO	**21.450.165/0001-35**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Folha 300
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:38 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.
Código de controle da certidão: **8CD0.0EB5.4B05.9E6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 302
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.450.165/0001-35
Razão Social: START SOLUCOES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: TV SAO JOSE II 55 GALPAO 04 / TIMBO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609005615824437

Informação obtida em 27/11/2023 16:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.450.165/0001-35
Certidão nº: 53224632/2023
Expedição: 02/10/2023, às 16:12:16
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.450.165/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00293406E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35
Endereço: TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, galpão 04 ESPLANADA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de novembro de 2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 201778/2023
Emissão: 04/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Cddw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 21.450.165/0001-35

Registro: 0010152903

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 27/03/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS INTEGRADOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REFORMAS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALUQER NATUREZA;
ATIVIDADE DE LIMPEZA;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, ESPLANADA, BA, 48370000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001017485DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JULIANE CHAGAS DE ALMEIDA BRITO

Registro: 0520383850

CPF: 052.***.***-08

Data Início: 05/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7 Res. 218 73, com restricoes das ativi

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 201778/2023
Emissão: 04/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Cddw4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a aeroportos e barragens com base no art. 5 2 da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IAGO ROLEMBERG DOS SANTOS BORBA

Registro: 0519932510

CPF: 025.***.***-54

Data Inicio: 10/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos , pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO PEREIRA SAMPAIO

Registro: 0506837548

CPF: 790.***.***-72

Data Inicio: 11/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAILSON AMORIM DE ARAUJO

Registro: 0515474193

CPF: 024.***.***-35

Data Inicio: 03/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Lei n. 5.194/66, com restrições das atividades contidas nas alineas `a`,`b`,`c`,`d`,`e`,`f` e `h` referentes a portos,aeroportos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: TIAGO VILLELA COSTA OLIVEIRA

Registro: 0519058615

CPF: 064.***.***-79

Data Inicio: 21/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc art. 7 Res. 218 73 do Confea, com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a portos, aeroportos, pontes e barragens com base no art. 5 2 da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.165/0001-35, com sede na Travessa São José II, Galpão 04. nº 55, Timbo, Esplanada-BA, CEP: 48.370-000 neste ato representada por RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA, titular da cédula de identidade nº 765906155, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 784.530.465-49, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: IVO DAS NEVES FILHO, brasileiro, Engenheiro Mecânico, inscrito no CREA/BA nº 0521661706 portador do RG 0496817450 SSP/BA e CPF nº 598.673.535-87, residente e domiciliado na Rua Artur Machado, 250, Centro, Esplanada-BA CEP: 48.370-000, doravante denominado CONTRATADO.

As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA, consistente na realização de serviços, na condição de ENGENHEIRO MECÂNICO, em obras e afins, com horário de trabalho as segundas-feiras das 7:00 às 18:00, com intervalo de 1h de almoço e as terças-feiras das 7:00 às 12:00h.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA: No âmbito deste contrato, são obrigações do CONTRATANTE:

a) Seguir e obedecer rigorosamente às condições estabelecidas neste contrato;
b) Prestar todas as informações, instruções e documentos necessários ao desempenho da atividade do CONTRATADO, desde que solicitados por esta para a execução dos serviços contratados;

Rodrigo Cavalcanti Oliveira
Sócio Administrador
Start Soluções Integradas EIRELI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 14:01:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **12.184.807/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha 311
Rubrica

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Folha 312
Rubrica

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Lagarto-SE, 23 de Novembro de 2023

PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 12.184.807/0001-00

23/11/2023 17:59:21

Assinatura Digital: FA31A1828B483BF680EE746E6069AFB8

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA, estabelecida no (a) **PÇ dos Pescadores, 19,** Bairro **CENTRO CEP: 49250-000, Indiaroba-SE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **13.097.894/0001-**21 DECLARA, para os devidos fins que a empresa PREST. SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.184.807/0001-00, estabelecida no (a) RUA JOSIAS CORREIA FONTES, 22, BAIRRO: CENTRO, CEP: 49.400-400 LAGARTO/SE, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.** Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e tecnicamente.

A referida prestação de serviço se dá com base no Contrato nº 045/2019 firmado em 09 de abril de 2019, nos termos abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Veículo tipo popular hatch, no mínimo motor com potência 1.0, flex, ano de fabricação e modelo não inferior a 2017, motorista e combustível por conta da Contratante, contendo as seguintes especificações: preferencialmente na cor prata, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 passageiros, 04 portas mais porta-malas, rádio cd-player contendo no mínimo uma entrada para mídia externa, categoria A na tabela de consumo/eficiência energética do IMETRO, tanque de combustível de no mínimo 38l, quilometragem livre. MARCA: VOLKSWAGEM ou similar.	1	MÊS	1.745,00	20.940,00
2	Veículo tipo UTILITÁRIO, ano de fabricação e modelo não inferior a 2017, com motorista e combustível por conta da Contratante, capacidade para 07 (sete) lugares, motor com potência 1.4 flex; direção hidráulica; porta lateral com corrediça, ar condicionado, película nos vidros laterais e traseiro,	1	MÊS	3.829,00	45.948,00

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Secretaria Municipal de Administração

	rádio com cd player, quilometragem livre, preferencialmente na cor prata. MARCA: FIAT.				
				VALOR TOTAL	**66.888,00**

Indiaroba, 16 de **agosto** de **2019.**

Marcelo Leite de Souza
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2017

DECIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.184.807/0001-00

Nayara Siqueira Brito, brasileira, maior, natural de Aracaju/SE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/10/1990, empresária, portadora do CPF 032.806.225-14 e CNH 04625676694 emitida pelo DETRAN/SE, residente e domiciliada na Rua Engenheiro João Carvalho Aragão, 1355, apartamento 1102, Atalaia, Aracaju-SE, CEP 49037-620.

Maria Leonice De Andrade, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 30/04/1956, n° do documento de identidade 242247 SSP/SE, do CPF n° 518.020.905-68, RESIDENTE E DOMICILIADO no (a): TRAVESSA CORONEL FRANCISCO GARCEZ, n° 98, Bairro centro, Lagarto/SE, CEP.49400-00

Sócias da Empresa **Prest Service - Representações e Serviços Ltda.**, com sede a com sede a com sede a Av Santo Antonio, 319 Sala B Sala B, Bairro Centro na cidade de Lagarto/SE, CEP 49.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 2820046554-0 e inscrita no CNPJ sob 12.184.807/0001-00. Resolve alterar o seu Contrato Social:

1 - Alterar Cláusula Terceira - O objeto da sociedade Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de automóveis com motorista; Promoção de vendas; Aluguel de tabuleiros de feiras; Locação de maquinas de terraplanagem sem operador; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Aluguel de andaimes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de reboque de veículos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de limpeza; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Obras de acabamento em gesso e estuque: Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Atividades deMonitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; outras obras de acabamento da construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de coberturas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Transporte escolar; Administração de obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;; Seleção e agenciamento de mão de obra;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.184.807/0001-00

Nayara Siqueira Brito, brasileira, maior, natural de Aracaju/SE, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 12/10/1990, empresária, portadora do CPF 032.806.225-14 e CNH 04625676694 emitida pelo DETRAN/SE, residente e domiciliada na Rua Engenheiro João Carvalho Aragão, 1355, apartamento 1102, Atalaia, Aracaju-SE, CEP 49037-620.

Maria Leonice De Andrade, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 30/04/1956, nº do documento de identidade 242247 SSP/SE, do CPF nº 518.020.905-68, RESIDENTE E DOMICILIADO no (a): TRAVESSA CORONEL FRANCISCO GARCEZ, nº 98, Bairro centro, Lagarto/SE, CEP.49400-00

Únicos Sócios da Empresa **Prest Service - Representações e Serviços Ltda.**, com sede a com sede a com sede a Av Santo Antonio, 319 Sala B Sala B, Bairro Centro na cidade de Lagarto/SE, CEP 49.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 2820046554-0 e inscrita no CNPJ sob 12.184.807/0001-00.

Cláusula Primeira A sociedade girará sob a denominação social **Prest Service - Representações e Serviços Ltda.** e usará a expressão **Prest Service** como nome fantasia.

Parágrafo Único: A sociedade é enquadrada como MICROEMPRESA - ME.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede com sede a Av Santo Antonio, 319 Sala B Sala B, Bairro Centro na cidade de Lagarto/SE, CEP 49.400-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de automóveis com motorista; Promoção de vendas; Aluguel de tabuleiros de feiras; Locação de maquinas de terraplanagem sem operador; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Aluguel de andaimes; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de reboque de veículos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de limpeza; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação de artigos do mobiliário; Atividades de

Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; outras obras de acabamento da construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de

cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de coberturas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Transporte escolar; Administração de obras; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária; Seleção e agenciamento de mão de obra;

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R$ 150.000,00 (cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000,00 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
Nayara Siqueira Brito	135.000	R$ 135.000,00	90 %
Maria Leonice De Andrade	15.000	R$ 15.000,00	10%
Total:	**150.000**	**R$ 150.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Maria Leonice De Andrade**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo

procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1° do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Lagarto/SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Lagarto/SE, 27 de outubro de 2023.

Nayara Siqueira Brito

Sócia cotista

Maria Leonice De Andrade

Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03280622514	NAYARA SIQUEIRA BRITO
51802090568	MARIA LEONICE DE ANDRADE

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2023 15:03 SOB Nº 20230457606.
PROTOCOLO: 230457606 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315742660. CNPJ DA SEDE: 12184807000100.
NIRE: 28200465540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 320
Rubrica

Classificação	Resolução Nº 121 de 05/10/2010
Ementa	---
Tema	Transparência;
Ementa	Dispõe sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências.
Situação	Alterado
Retorno STF	---
Origem	Presidência
Publicação	DJE/CNJ nº 187/2010, de 11/10/2010, p. 4-6.
Alterações	Resolução n. 143, de 30 de novembro de 2011. Resolução n. 137, de 13 de julho de 2011.
Legislação Correlata	Constituição Federal, art. 93, IX Lei n. 7.210, de 11 julho de 1984 Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006 Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009
Observação	CUMPRDEC 0002361-34.2011.2.00.0000 Ato nº 0001776-16.2010.2.00.0000 CONSULTA 0001827-17.2016.2.00.0000

Texto

Texto Original
Texto Compilado

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República, especialmente o disposto no inciso I, §4º, art. 103-B;

CONSIDERANDO que o Estado Democrático de Direito sob o qual é alicerçada a República Federativa do Brasil adotou o princípio da publicidade como garantia da prestação de contas da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos atos processuais a fim de conferir transparência e garantir o direito de acesso à informação, conforme dispõe o art. 5º, XXXIII e XXXIV, b da Constituição;

CONSIDERANDO que o art. 93, IX, da Constituição garante o exercício da publicidade restrita ou especial dos atos processuais, segundo a qual a divulgação pode e deve ser restringida sempre que a defesa da intimidade ou o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO a exigência de tratamento uniforme da divulgação dos atos processuais judiciais no âmbito de toda a magistratura nacional, de molde a viabilizar o exercício da transparência sem descurar da preservação do direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pela justiça brasileira em razão da estigmatização das partes pela disponibilização na rede mundial de computadores de dados concernentes aos processos judiciais que figuraram como autoras ou rés em ações criminais, cíveis ou trabalhistas;

CONSIDERANDO a necessidade da definição de diretrizes para a consolidação de um padrão nacional de definição dos níveis de publicidade das informações judiciais, a fim de resguardar o exercício do devido processo legal, com todos os meios e instrumentos disponibilizados;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, da Lei 11.419/2006, estabelece que os documentos eletrônicos "somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais e para o Ministério Público, respeitado o disposto em lei para as situações de sigilo e de segredo de justiça";

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na sua 114ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de outubro de 2010, no julgamento do Ato nº 0001776-16.2010.2.00.0000,

Folha 321
Rubrica

RESOLVE:

Art. 1.º A consulta aos dados básicos dos processos judiciais será disponibilizada na rede mundial de computadores (internet), assegurado o direito de acesso a informações processuais a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou de demonstração de interesse.

Parágrafo único. No caso de processo em sigilo ou segredo de justiça não se aplica o disposto neste artigo.

Art. 2.º Os dados básicos do processo de livre acesso são:

I – número, classe e assuntos do processo;

II – nome das partes e de seus advogados;

III – movimentação processual;

IV – inteiro teor das decisões, sentenças, votos e acórdãos.

Art. 3.º O advogado cadastrado e habilitado nos autos, as partes cadastradas e o membro do Ministério Público cadastrado terão acesso a todo o conteúdo do processo eletrônico.

§ 1º. Os sistemas devem possibilitar que advogados, procuradores e membros do Ministério Público cadastrados, mas não vinculados a processo previamente identificado, acessem automaticamente todos os atos e documentos processuais armazenados em meio eletrônico, desde que demonstrado interesse, para fins, apenas, de registro, salvo nos casos de processos em sigilo ou segredo de justiça.

§ 2º. Deverá haver mecanismo que registre cada acesso previsto no parágrafo anterior.

~~Art. 4.º As consultas públicas disponíveis na rede mundial de computadores devem permitir a localização e identificação dos dados básicos de processo judicial segundo os seguintes critérios:~~

Art. 4.º As consultas públicas dos sistemas de tramitação e acompanhamento processual dos Tribunais e Conselhos, disponíveis na rede mundial de computadores, devem permitir a localização e identificação dos dados básicos de processo judicial segundo os seguintes critérios: (Redação dada pela Resolução nº 143, de 30.11.2011)

I – número atual ou anteriores, inclusive em outro juízo ou instâncias;

II – nomes das partes;

III – número de cadastro das partes no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda;

IV – nomes dos advogados;

V – registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

~~§ 1º A consulta ficará restrita ao previsto no inciso I da cabeça deste artigo nas seguintes situações:~~

§ 1º. A consulta ficará restrita às seguintes situações: (Redação dada pela Resolução nº 143, de 30.11.2011)

~~I – nos processos criminais, após o trânsito em julgado da decisão absolutória, da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena;~~

I - ao inciso I da cabeça deste artigo, nos processo criminais, após o trânsito em julgado da decisão absolutória, da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena; (Redação dada pela Resolução nº 143, de 30.11.2011)

~~II – nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho;~~

II - aos incisos I, IV e V da cabeça deste artigo, nos processo sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho. (Redação dada pela Resolução nº 143, de 30.11.2011)

§ 2º. Os nomes das vítimas não se incluem nos dados básicos dos processos criminais.

Art. 5.º A disponibilização de consultas às bases de decisões judiciais impedirá, quando possível, a busca pelo nome das partes.

Art. 6º. A certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária.

Art. 7º. A certidão judicial deverá conter, em relação à pessoa a respeito da qual se certifica:

I – nome completo;

Folha 322
Rubrica

II – o número do cadastro de contribuinte no Ministério da Fazenda;

III – se pessoa natural:

a) nacionalidade;

b) estado civil;

c) números dos documentos de identidade e dos respectivos órgãos expedidores;

d) filiação; e

d) o endereço residencial ou domiciliar.

IV – se pessoa jurídica ou assemelhada, endereço da sede; e

V – a relação dos feitos distribuídos em tramitação contendo os números, suas classes e os juízos da tramitação originária.

§ 1º Não será incluído na relação de que trata o inciso V o processo em que houver gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou quando a pena já tiver sido extinta ou cumprida, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei (art. 202, da Lei 7.210, de 1984).

§ 2º. A ausência de alguns dos dados não impedirá a expedição da certidão negativa se não houver dúvida quanto à identificação física da pessoa.

Art. 8º. A certidão judicial, cível ou criminal, será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

§1º. A certidão judicial criminal também será negativa:

I – quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

II – em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

§ 2º Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

Art. 9º. O requerente de certidão negativa sobre a sua situação poderá, na hipótese do §1º inciso I, do artigo anterior, solicitar a inclusão do resumo da sentença absolutória ou que determinou o arquivamento.

Art. 10. A certidão requisitada mediante determinação judicial deverá informar todos os registros constantes em nome da pessoa.

Art. 11. A certidão judicial negativa será expedida eletronicamente por meio dos portais da rede mundial de computadores.

Art. 12. A certidão judicial positiva poderá ser expedida eletronicamente àqueles previamente cadastrados no sistema processual, contendo, se for o caso, o resumo da sentença criminal (Art. 2º, da Lei 11.971, de 2009).

Parágrafo único. A pessoa não cadastrada solicitará a expedição de certidão conforme regulamentado pelo tribunal respectivo.

Art. 13. Os órgãos jurisdicionais de que tratam os incisos I-A a VII do art. 92 da Constituição deverão observar os termos desta Resolução a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Parágrafo único. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores em desconformidade com esta Resolução poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ministro **CEZAR PELUSO**

PrestService

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREST SERVIÇE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, com sede na Av. Santo Antônio 319 SALA B, Lagarto- SE CEP:49400-000, inscrita no CNPJ nº **12.184.807/0001-00**, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MARIA LEONICE DE ANDRADE, CPF: 518.020.905-68, portador(a) da Carteira de Identidade: 3242.247 SSP/SE, declara:

Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 335/2019;

DECLARA para efeito do Pregão Eletronico, realizado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas ate ordo art. 186 do mesmo diploma.

Que não consta no quadro societário, colaboradores do, **CRISTINAPOLIS SERGIPE ,** que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)

Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras; Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93 e Lei nº 9.433/05;

Que declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PrestService

Que declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT. (X) SIM ( ) NÃO

Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.

DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Publica, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

PrestService

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DECLARA, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados, Banco 748 SICREDI, Agencia 2102, Conta 05530-1, PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 12.184.807/0001-00.

Não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

Lagarto, SE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA LEONICE DE ANDRADE:51802090568

Assinado de forma digital por MARIA LEONICE DE ANDRADE:51802090568
Dados: 2023.11.23 17:39:54 -03'00'

MARIA LEONICE DE ANDRADE
SOCIA- PROPIETARIA
CPF: 518.020.905-68
RG: 3242.247 SSP/SE

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Lagarto, com sede na Praça da Piedade, 97, bairro centro, cidade de Lagarto/SE, CEP 49400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.212.094/0001-00. Atesta para os fins que a Prest Service – Representações e Serviços LTDA, com sede na rua Josias Correia Fontes, 22, Centro, Lagarto/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.184.807/0001-00, está em execução, com bom desempenho na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores, sob regime de fretamento contínuo e eventual, para atendimento as demandas operacionais da Câmara Municipal de Lagarto no Estado de Sergipe.

A referida prestação de serviço se dá com base no Contrato nº 15/2019 firmado em 30 de abril de 2019, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo automotor tipo caminhonete PICKUP, Cabine Dupla 4x2, (DIESEL), com motorização mínima 2.0, mínimo de 180 CV, ano 2108, modelo 2019, zero quilômetro, devendo ser trocado, no máximo a cada 02(dois) anos ou 50.000(cinquenta mil) quilômetros rodados ou o que ocorrer primeiro, ar condicionado, câmbio manual de no mínimo 05(cinco) velocidades a frente e 01(uma) ré, freios ABS e Airbag duplo, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, combustível a diesel, capacidade de 05(cinco) passageiros incluindo motorista. 04(quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico(trava, vidro, alarme). Na pintura sólida cor branca, rodas com aro no mínimo 16, cinto de segurança de 03(três) pontos em todos os acentos e demais itens e acessórios de quilometragem livre SEM MOTORISTA, combustível por conta da Contratada, com todos os itens exigidos por Lei. Capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, capacidade de carga mínima de 1000 kg, rádio com CD Player e vidro com película. Seguro total do veículo, material e pessoal contra terceiros por conta da contratada.	UND	01	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

FEIRA NOVA - SE

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Feira Nova, com sede na Av. Cônego Miguel Barbosa, 268, bairro centro, cidade de Feira Nova/SE, CEP 49670-000, inscrita no CNPJ sob o n° 01.619.361/0001-83. Atesta para os fins que a Prest Service – Representações e Serviços LTDA, com sede na rua Josias Correia Fontes, 22, centro, Largarto/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 12.184.807/0001-00, está em execução, com bom desempenho na prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores, sob regime de fretamento contínuo e eventual, para atendimento as demandas operacionais da Câmara Municipal de Feira Nova no Estado de Sergipe.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato n° 05/2019 firmado em 08 de Maio de 2019, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN 0KM. ANO MODELO 2019. VOLKSWAGEM/VOYAGE 1.6. **OBS:** COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	UND	01	2.350,00	28.200,00

José Alves da Mota
Presidente

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO
TABELIÃO: LEFRETE LUIZ DO NASCIMENTO
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE ALCIDEZIA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. 13/11/2019 Escrevente Indiana Araújo Almeida Selo Digital 201929516073824 Site www.tjse.jus.br/x/QCYPGQ

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Indiaroba, estabelecida na PÇ dos Pescadores, 19, Bairro Centro CEP 49250-000, Inscrita no CNPJ: sob o Nº 13.097.894/0001-21. DECLARA, para todos os fins que a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.184.807/0001-00, estabelecida na Av. Santo Antônio N 32D, centro Lagarto -SE, CEP 49400-400. Prestou serviço de **LOCAÇÃO DE VEICULO**. Atestamos, ainda que, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e tecnicamente.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato 11/2020 firmado em 07 de fevereiro de 2020. Nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MES	V.UNIT	V. MENSAL	V.TOTAL R$
2	VEICULO TIPO PASSEIO, ano de fabricação e modelo não inferior a 2016, com motorista e combustível por conta da contratante, capacidade para 07 lugares, motor com potencia mínima de 1.8 FLEX, com direção hidráulica, ar condicionado, película nos vidros laterais e traseiro, CD player com MP3, RADIO FM/AM, entrada UBS, com franquia de quilometragem livre, preferencialmente na cor prata ou branco.	UND	06	12	3.800,00	22.800,00	273.600,00
5	VEICULO TIPO PASSEIO ZERO KM, com motorista por conta da contratada e	UND	01	12	4.160,00	4.160,00	49.920,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

	combustível por conta da contratante, capacidade para 05 (cinco) lugares, motor com potencia mínima de 1.6 FLEX; com direção hidráulica, ar condicionado, película nos vidros laterais e traseiro, CD player com MP3, RADIO FM/AM, entrada USB,COM FRANQUIA DE quilometragem livre, preferencialmente na cor branca ou prata.						

Indiaroba/SE, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO LEITE DE SOUZA
Secretário de Administração de Indiaroba
Decreto nº 005/2021

MARCELO LEITE DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha 330
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **RN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** com CNPJ sob nº **15.664.264/0001-17**, com sede na **RUA ESTÂNCIA, Nº 787, 2º ANDAR, SALA 08, CENTRO, ARACAJU/SE,** atesta para os devidos fins que a empresa **PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com CNPJ nº **12.184.807/0001-00,** com sede na **RUA JOSIAS CORREIA FONTES, Nº 22, CENTRO, LAGARTO/SE** prestou o serviço de locação de veículos com condutor no período de 01/08/2019 a 31/07/2020 de forma satisfatória e sem ocorrências a relatar.

Locação de:

01 Caminhão de carroceria aberta.

01 Caminhão Coletor.

01 Caminhão Pipa 15000 L.

01 Caminhão tipo Basculante.

01 Caminhão tipo Compactador.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé que esta fotocopia é reprodução fiel do original que me foi apresentado 28/04/2021 Escrevente Deborah Santana Santos Selo Digital 2021295160252B6 Site www.tjse.jus.br/x/QF69CM

ARACAJU/SE, 21 DE AGOSTO DE 2020

Antonesco Soares Passos Neto
RN Locações de Máquinas e Equip. -Me

RN LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI

15.664.264 / 0001 - 17
RN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Estância, 787, Sala 08, 2º Andar
Bairro, Centro CEP 49010-180

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ**: 12.184.807/0001-00
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0048660** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **23/11/2023** e válida até **23/12/2023**.

Código de Autenticidade nº **1752.7293.7944.4199**.

Folha 332
Rubrica

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR
REGISTRO..... : SE-006042/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.543.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 09/10/2023 as 15:05:16.
Válido até: 07/01/2024.
Código de Controle: 474665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

Folha 333
Rubrica

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE – FUNESA, com sede na Tv. Basílio Rocha, 33 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.055-100, inscrita no CNPJ sob o n° 10.437.005/0001-30, **ATESTA** para os devidos fins que a **PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.184.807/0001-00. END: AVENIDA SANTO ANTONIO, SALA B, nº 319 - Centro – Lagarto/SE. CEP: 49400-000. E-MAIL: administrativo @prestservicerepresentacoes.com.br**, executou, com bom desempenho na prestação de serviço de locação automotores, Vans, Caminhão-baú, durante a realização de viagens Aracaju x Porto da Folha.

A referida prestação de serviço se dá com base **Dispensa por Valor nº 20-2023**, cadastrada no ComprasNet sob o nº – DP0116/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo VAN e caminhão-baú com motoristas e combustível, sob regime de fretamento eventual, para atender às necessidades da FUNESA, conforme CI nº 873/2023 da COPPS,. **Processo nº 999/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIÁRIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação eventual de veículo automotor do **tipo VAN, commotorista**, para viagens intermunicipais, capacidade mínima 16 (dezesseis) passageiros, motorização mínima 130cv, com ar condicionado. Aracaju x Porto da Folha – 13 e 14/04/2023	2	2	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
2	Locação eventual de veículo automotor do tipo **caminhão-baú, com motorista e combustível**, para realizar viagens intermunicipais, com dimensão mínima de 7,00m x 2,60m x 2,60m, com capacidade 6.000 kg, para transporte de materiais e utensílios. Aracaju x Porto da Folha – 13/04/2023	2	1	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
3	Locação eventual de veículo automotor do tipo **caminhão-baú, com motorista e combustível**, para realizar viagens intermunicipais, com dimensão mínima de 7,00m x 2,60m x 2,60m, com capacidade 6.000 kg, para transporte de materiais e utensílios. Aracaju x Porto da Folha – 14/04/2023.	1	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
TOTAL GERAL	**Oito mil, oitocentos e sessenta reais**				**R$ 8.860,00**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 15 de MAIO de 2023

Carla Valdete Fontes Cardoso
CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretor(a) Geral

VITOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Folha 334
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.184.807/0001-00 MATRIZ		06/07/2010

NOME EMPRESARIAL
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREST SERVICE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	319	SALA B SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	CENTRO	LAGARTO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESTSERVICE.LICITACAO@GMAIL.COM	(79) 9944-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **15:15:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Folha 335
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.184.807/0001-00 MATRIZ		06/07/2010

NOME EMPRESARIAL
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	319	SALA B SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	CENTRO	LAGARTO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRESTSERVICE.LICITACAO@GMAIL.COM	(79) 9944-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **15:15:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.184.807/0001-00
Razão Social: PREST SERVICE REPRESENTACOES E SERVICOS
Endereço: RUA DR LAUDELINO FREIRE 330 / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201170276375129

Informação obtida em 20/11/2023 12:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARIA LEONICE DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: **518.020.905-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:44:16 do dia 03/11/2023 , com validade até o dia 03/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iQPFbFORYvoiA9vULDVJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 338
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Departamento de Arrecadação

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIFICADO DEFINITIVO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
164234	01.01.012.11.0087.01.002

Nome Fantasia
PREST SERVICE

Nome do Contribuinte ou Razão Social
PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA

Localização Completa
AV STO ANTONIO, 319, SALA- B - Bairro: CENTRO
LAGARTO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	12.184.807/0001-00

Outras Atividades
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Início da Atividade	Título da Licença
29/01/2019	LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações
CONCEDIDO COM BASE NO §4 DO ART.260 DA LEI COMPLEMENTAR N°28/2009

Válido até 31/12/2023

Larissa Costa Santos
Matr. 14752

LAGARTO, 10 de Janeiro de 2023

Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO
Railson de Jesus Souza
Diretor do Depto. de Administração Tributária
Portaria 029/2017

Departamento de Arrecadação Tributária

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributos.municipais.com.br/redesim/prefeitura/lagarto//views/publico/portaldocontribuinte

3A4A84632CF0370B179627C8BECA3C00CF8C8ACD

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.184.807/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:00 do dia 03/11/2023 , com validade até o dia 03/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2LqnlaTmSizzocw6EgFn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na AV. TANCREDO NEVES, n°3491, na cidade de ARACAJU- SE, inscrita no CNPJ sob n°15.425.723/0001-00. Atesta para os devidos fins que a PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Santo Antônio n° 319 SALA B Centro, Lagarto - SE, CEP: 49400-000, inscrita no CNPJ n°12.184.807/0001-00, está em execução com bom desempenho, na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratante, equipamento rastreador por GPS. 24 Horas, com tecnologia de disposto de monitoramento e gestão. Nada tendo até a presente data a desabonar sua conduta.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato n°01/2022, firmado em 04 de abril de 2022, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	Locação de veículo passeio tipo SEDAN na cor branco sólido; Com motor mínimo 1.3 Flex; Fabricação não inferior a 2021, em bom estado de conservação; Com 04 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas; Completo com direção, ar condicionado e vidro traseiros e dianteiros elétricos; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei nas características originais do veículo; Com quilometragem livre.	2	VW VOYAGE	2.544,80	5.089,60	61.075,20
02	Locação de veículo passeio tipo HATCH na cor branco sólido; Com motor mínimo 1.3 Flex; Fabricação não inferior a 2021; Com 04 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta malas; Completo com direção, ar condicionado e vidro traseiros e dianteiros elétricos; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, nas características originais do veículo; Com quilometragem livre.	1	VW GOL	2.384,80	2.384,80	28.617,60
02	Locação de Veículo tipo PICK UP CABINE SIMPLES, cor branco sólido, motor mínimo de 1.3, câmbio manual, 05 marchas, direção hidráulica, bicombustível, com ar condicionado, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo 02 (dois) passageiros incluindo o motorista, quilometragem livre, Fabricação não inferior a 2021.	2	VW SAVEIRO	3.148,80	6.297,60	75.571,20
03	Locação de Veículo tipo FURGÃO CABINE SIMPLES, cor branco sólido, motor mínimo de 1.3, câmbio manual, 05 marchas, direção hidráulica, bicombustível, com ar condicionado, 02 (duas) portas, capacidade para no mínimo	1	VW SAVEIRO	3.148,80	3.148,80	37.785,60

SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI:15425723000100

Assinado de forma digital por SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI:15425723000100 Dados: 2023.05.22 15:53:40 -03'00'

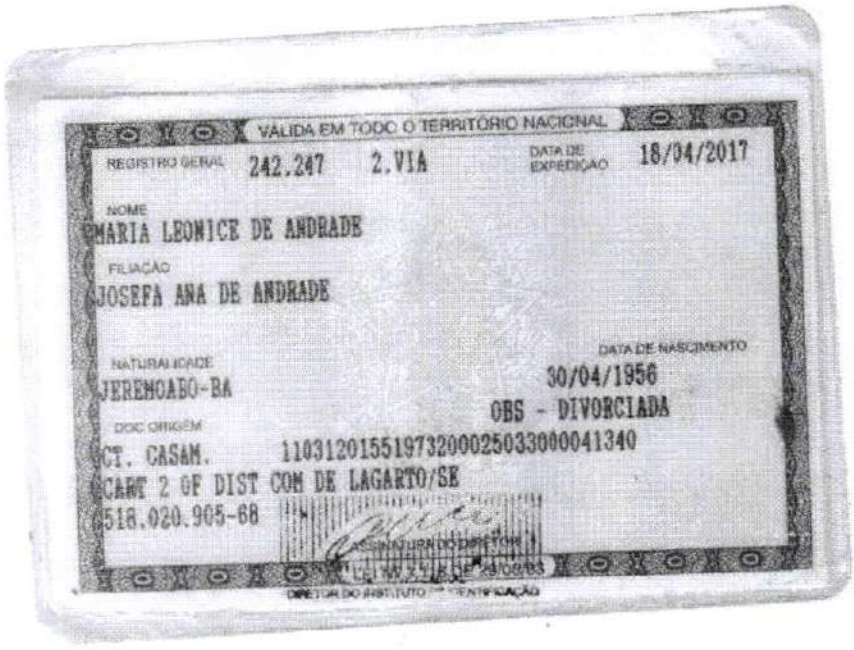
	02 (duas) passageiros incluindo o motorista. quilometragem livre, Fabricação não inferior a 2021, em bom estado de conservação, cor branca sólida.					
04	Locação de veículo tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, cor branco sólido modelo Furgão motor 1.4 8V Flex, Fabricação não inferior a 2021, 02 portas com potência mínima 110 CV, capacidade mínima de volume de 3.000 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, ar condicionado, com janela divisória de comunicação, direção hidráulica.	2	PEUGEOT PATNER	4.836,60	9.673,20	116.078,40
	Locação de veículo tipo MINI VAN, Fabricação não inferior a 2021, cor branco sólido, capacidade mínima de 07 (sete) lugares (motorista e passageiro, que deverá possuir as seguintes especificações e características técnicas mínimas: capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros); air bag duplo; freios ABS; potência mínima do motor: 1.4 câmbio manual com 5 marchas à frente e 1 à ré; cor branca; direção hidráulica rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros; combustível: gasolina / etanol (FLEX); computador de bordo; capacidade mínima do porta-malas 500 litros tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de cárter tapetes de borracha; equipado com os demais itens da legislação de trânsito brasileira.	1	FIAT DOBLÔ	3.984,00	3.984,00	47.808,00
05	Locação de veículo tipo CAMINHÃO, cor branco sólido, com capacidade mínima de carga de 8.000 Kg, destinados à prestação de Serviços de Coleta de Lixo na Região Central, Bairros e Periferia da Cidade de Propriá e Povoados. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Fabricação não inferior a 2018.	1	VW 9170	8.221,25	8.221,25	98.655,00

Aracaju/SE – SE 22 de maio de 2023

SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI:15425723000100

Assinado de forma digital por SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI:15425723000100
Dados: 2023.05.22 15:53:55 -03'00'


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
MAIOR DE 60 ANOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 242.247 2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME
MARIA LEONICE DE ANDRADE

FILIAÇÃO
JOSEFA ANA DE ANDRADE

NATURALIDADE
JEREMOABO-BA

DATA DE NASCIMENTO
30/04/1956

OBS - DIVORCIADA

DOC ORIGEM
CT. CASAM. 110312015519732000250330000041340
CART 2 OF DIST COM DE LAGARTO/SE
518.020.905-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.184.807/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:12:35 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.
Código de controle da certidão: **AEB1.5454.C81E.1C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 345
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
164234	PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA	12.184.807/0001-00

ENDEREÇO:	NÚMERO:
AV STO ANTONIO, 319, SALA - B - Bairro: CENTRO LAGARTO	CEP: 49400-000

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	LAGARTO	SE

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
13/10/2023	31/12/2023

Observações:

LAGARTO, 13 de Outubro de 2023

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte

EC5D7C72B1F4A8FC567204196B0AFE572F613EF1

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 545934 / 2023

Identificação do Contribuinte: 12.184.807/0001-00

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

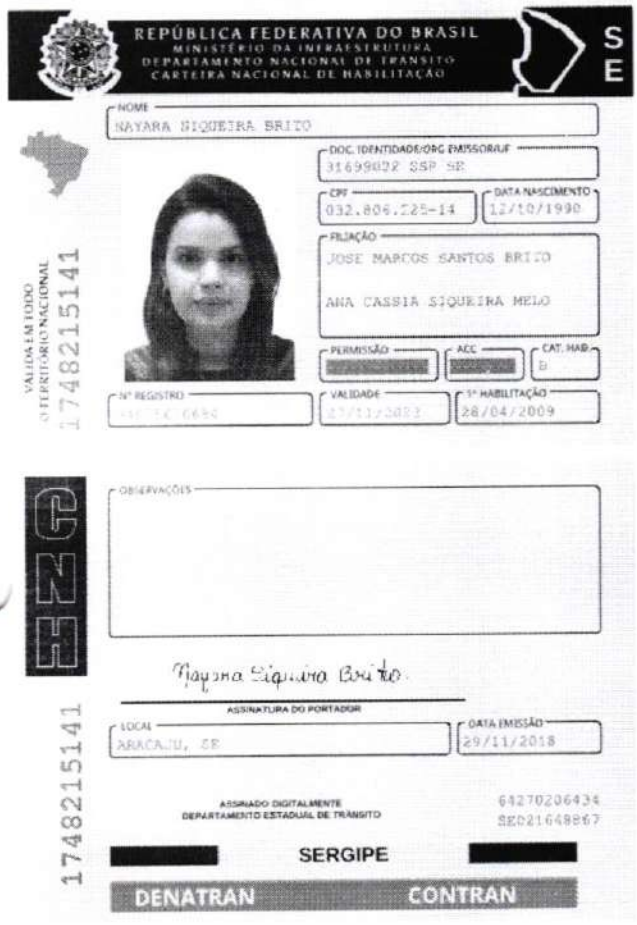
Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **12.184.807/0001-00** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **12.184.807/0001-00** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/11/2023 , válida até 10/12/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20231110C1EZY8

Folha 347
Rubrica



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

Folha 348
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/10/2023

Contribuinte: PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA	Inscrição Mercantil: 164234 Sequencial: 43007 Referência Loteamento: PREST SERVICE Cadastro Imobiliário: 01.01.012.11.0087.01.002 Inscrição Imobiliária: 31354
Localização: AV STO ANTONIO, 319, SALA - B, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.184.807/0001-00		164234

Código Atividade Principal: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Código Atividade Sec.: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Inicio Atividade: 29/01/2019	Validade: 12/12/2023

Observações:

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
www.lagarto.se.gov.br
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE
Código de Verificação: BEF47AC5CB374A92FEC3414D48EA02DC23E6597D

Folha 349
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 13/10/2023.

Nome:	Sequencial:
PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA	43007
CPF/CNPJ: 12.184.807/0001-00	Validade: 12/12/2023

Endereço: AV STO ANTONIO 319 SALA B
Localização: CENTRO LAGARTO 49400000

Observaçã

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 4BC2F048D92E8424A0F97CCD223A920E12AF9759

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NAYARA SIQUEIRA BRITO**

CPF/CNPJ: **032.806.225-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:41:47 do dia 03/11/2023 , com validade até o dia 03/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: X4aPbM6qPw0tI0Uu1wQ0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2023 11:18:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **12.184.807/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha 352
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:
164234	PREST SERVICE - REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA		12.184.807/0001-00
ENDEREÇO:			NÚMERO:
AV STO ANTONIO, 319, SALA - B - Bairro: CENTRO LAGARTO			CEP: 49400-000
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
		LAGARTO	SE
ATIVIDADE PRINCIPAL:			
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:	
13/10/2023		31/12/2023	
Observações:			

LAGARTO, 13 de Outubro de 2023

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte
EC5D7C72B1F4A8FC567204196B0AFE572F613EF1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.184.807/0001-00
Certidão nº: 58611036/2023
Expedição: 23/10/2023, às 11:24:41
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.184.807/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 17/06/2023 11:48:34
Apurado em 15/06/2023 15:58:03
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.19

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 12.184.807	Nome Empresarial: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	
Data de Abertura: 06/07/2010	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 12184807202305001

Período de Apuração (PA): 05/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	197.640,61	0,00	197.640,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.548.950,42	0,00	1.548.950,42
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	645.545,44	0,00	645.545,44
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.364.910,75	0,00	1.364.910,75
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	94.821,29	02/2022	62.861,29	03/2022	71.281,29	04/2022	34.901,29
05/2022	138.833,91	06/2022	119.827,66	07/2022	175.500,75	08/2022	129.131,12
09/2022	134.584,50	10/2022	123.584,50	11/2022	144.557,75	12/2022	135.025,40
01/2023	123.084,88	02/2023	140.905,39	03/2023	112.171,74	04/2023	71.742,82
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 12.184.807/0001-00	
Município: LAGARTO	UF: SE
Limite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Locação de bens móveis, exceto para o exterior

Receita Bruta Informada: R$ 155.842,51

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
853,96	747,22	2.912,00	631,93	9.265,47	0,00	0,00	0,00	14.410,58

Parcela 1: R$ 155.842,51

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s)

Receita Bruta Informada: R$ 41.798,10

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
229,04	200,40	781,02	169,49	2.485,06	0,00	0,00	1.860,93	5.725,94

Parcela 1: R$ 24.100,00

Município: ARACAJU - SE

Parcela 2: R$ 11.440,00

Município: INDIAROBA - SE

Parcela 3: R$ 16.258,10

Município: PACATUBA - SE

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 197.640,61

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.083,00	947,62	3.693,02	801,42	11.750,53	0,00	0,00	1.860,93	20.136,52

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.083,00	947,62	3.693,02	801,42	11.750,53	0,00	0,00	1.860,93	20.136,52

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.083,00	947,62	3.693,02	801,42	11.750,53	0,00	0,00	1.860,93	20.136,52

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.083,00	947,62	3.693,02	801,42	11.750,53	0,00	0,00	1.860,93	20.136,52

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) **Informações sobre DAS Gerado na apuração: 12184807202305001**

Numero: 07202316692639023			Data de Vencimento: 20/06/2023		Data limite para acolhimento: 20/06/2023		
IRPJ	1.083,00	CSLL	947,62	COFINS	3.693,02	PIS/PASEP	801,42
INSS/CPP	11.750,53	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	1.860,93
Principal	20.136,52	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	20.136,52

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.083,00	União
CSLL	947,62	União
COFINS	3.693,02	União
PIS	801,42	União
INSS/CPP	11.750,53	União
ISS	627,76	ARACAJU-SE
ISS	509,33	INDIAROBA-SE
ISS	723,84	PACATUBA-SE

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi reconhecido pagamento até a presente data

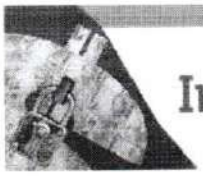
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2023 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 518.020.905-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6545.0609.9A6D.9345 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2023 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.184.807/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6545.05A0.6068.D240 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2023 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.806.225-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6545.05D7.F18B.0295 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha 362
Rubrica

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 12.184.807/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	VW	24280	R$ 10.399,00	R$ 124.788,00	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36	40,92 %	R$ 7.203,03
						Total	**R$ 124.788,00**	**Total Orçado R$ 211.224,36**		**40,92%**	**R$ 86.436,36**

Fornecedor: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.214.147/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	12,00	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	FORD	RANGER 2023	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00	R$ 36.894,00	R$ 442.728,00	41,04 %	R$ 15.144,00
						Total	**R$ 261.000,00**	**Total Orçado R$ 442.728,00**		**41,05%**	**R$ 181.728,00**

Fornecedor: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	3.600,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$ 636.084,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00	0,00 %	R$ 0,00
4	3.600,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa,	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$ 900.000,00	R$ 283,96	R$ 1.022.256,00	11,95 %	R$ 33,96

Folha 363
Rubrica

			com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.								
5	5.000,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	case	580	R$ 185,00	R$ 925.000,00	R$ 186,09	R$ 930.450,00	0,58 %	R$ 1,09
						Total R$ 2.461.084,00		**Total Orçado R$ 2.588.790,00**		**4,93%**	**R$ 127.706,00**

rnecedor: DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 32.864.373/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	12,00	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume	VOLKSWAGEN	VIRTUS	R$ 6.290,00	R$ 75.480,00	R$ 11.009,40	R$ 132.112,80	42,86 %	R$ 4.719,40

Folha 364
Rubrica

	mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	**Total R$ 75.480,00**	**Total Orçado R$ 132.112,80**	**42,87%**	**R$ 56.632,80**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	**12.184.807/0001-00**	**1**	R$124.788,00	R$ 211.224,36	40,92%	R$ 86.436,36
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**04.214.147/0001-35**	**2**	R$261.000,00	R$ 442.728,00	41,05%	R$ 181.728,00
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	**21.450.165/0001-35**	**3 - 4 - 5**	R$2.461.084,00	R$ 2.588.790,00	4,93%	R$ 127.706,00
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	**32.864.373/0001-05**	**6**	R$75.480,00	R$ 132.112,80	42,87%	R$ 56.632,80
Total Geral			**R$ 2.922.352,00**	**R$ 3.374.855,16**	**13,41%**	**R$ 452.503,16**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2023 11:49:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **06.096.502/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, **CPF nº 011.966.375-98**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CELSO MAGALHÃES DANTAS, 132-A, TERESÓPOLIS, ALAGOINHAS, BA, CEP 48018150, BRASIL.

DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, **CPF nº 156.656.235-04**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02645941699, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, PINTO AGUIAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48005722, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202653093, com sede Avenida Democratas, SN, Lote24/26 Quadra41, Jardim Petrolar Alagoinhas, BA, CEP 48005444, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.096.502/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-444.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, **CPF/MF nº 011.966.375-98**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02763478600, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA CELSO MAGALHÃES DANTAS, SN, TERESÓPOLIS, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.080-190, BRASIL e **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1955, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, **CPF nº 156.656.235-04**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02645941699, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 130, CASA, PINTO AGUIAR, ALAGOINHAS, BA, CEP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOJadKHlq2Kz3aw&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

48005722, BRASIL sócios da sociedade limitada M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202653093, Com sede AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-444, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.096.502/0001-44, consolidam o contrato social mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.005-444**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO CIVIL. (EMPREENDIMENTOS) TRANSPORTE E LIMPEZA. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA DE RUAS, ORGAO PUBLICOS E PARTICULARES. SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E JARDINAGEM). ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE FUNDACOES. OBRA DE DRENAGEM. ILUMINACAO PUBLICA E PRIVADA. PAVIMENTACAO DE RUA, CALCADAS E SERVICOS ASFALTICO. CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS. TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA. MONTAGEM INDUSTRIAL. VARRICAO DE VIAS E PRACAS PUBLICAS. CONSERVACAO, LIMPEZA DE POCOS E DEDETIZACAO PREDIAL E INDUSTRIAL. MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA. SERVICOS DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. LOCACAO DE MAO DE OBRA NAO ESPECIALIZADA E ESPECIALIZADA. CURSO TECNICO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E CURSOS E PALESTRAS. INSTALACAO DE ELETRICA INDUSTRIAL. LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE. SERVICOS DE CALDEIRARIA, INSTRUMENTAÇÃO, TORNEARIA E METALÚRGICA. SERVIÇOS DE SOLDAGEM E MANUTENCAO. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR. SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, POR CONTA DE TERCEIROS. PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfE0JadKHlq2K%2Baw&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnMncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR E COM CONDUTOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7111-1/00 - serviços de arquitetura
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOJadKIlq2K%2Baw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4682-6/00 - comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/01 - administração de obras
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em **27/01/2004** e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R$ 12.000.000,00** (Doze Milhões de Reais) dividido em 12.000.000 (Doze Milhões) quotas de valor nominal **R$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLadKHlq2K=Saw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, com 11.400.000 (onze milhões e Quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 11.400.000,00 (onze milhões e Quatrocentos mil reais) integralizado.

DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA, com 600.000 (Seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOJadKHlq2K%2Baw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnciRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **ALAGOINHAS/BA**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALAGOINHAS/BA, 03 de Maio de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOJadKHlqZK%2Baw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnciFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15665623504-DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

232979804

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	232979804 - 13/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202653093
CNPJ 06.096.502/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98370985 DE 15/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 15/05/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98370985

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01196637598 - ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO - Assinado em 12/05/2023 às 16:21:42
Cpf: 15665623504 - DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA - Assinado em 12/05/2023 às 16:22:33

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/05/2023
Certifico o Registro sob o nº 98370985 em 15/05/2023
Protocolo 232979804 de 13/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 73437877299950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Folha 373
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.096.502/0001-44 **MATRIZ**		**27/01/2004**

NOME EMPRESARIAL
M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANON EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEMOCRATAS	**SN**	**LOTE 24 QUADRA25**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.005-444	**JARDIM PETROLAR**	**ALAGOINHAS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANNONEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(75) 3422-2119**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **14:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

Folha 374
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.096.502/0001-44 MATRIZ		27/01/2004

NOME EMPRESARIAL
M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEMOCRATAS	SN	LOTE 24 QUADRA25

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.005-444	JARDIM PETROLAR	ALAGOINHAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANNONEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(75) 3422-2119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **14:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Folha 375
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.096.502/0001-44 MATRIZ		27/01/2004

NOME EMPRESARIAL
M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nivel técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DEMOCRATAS	SN	LOTE 24 QUADRA25

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.005-444	JARDIM PETROLAR	ALAGOINHAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANNONEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	(75) 3422-2119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **14:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Folha 376
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
06.096.502/0001-44
NOME EMPRESARIAL:
M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/11/2023** às **14:24** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**

CPF/CNPJ: **156.656.235-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ ***consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.***

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ***apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.***

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ***apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).***

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) ***apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.***

Certidão emitida às 16:42:23 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UuYLjntunO9YKGYFsYO5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**

CPF/CNPJ: **156.656.235-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:42:23 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: UEslPyIDf6ACvQOEXYR7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **011.966.375-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:41:59 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 13myy7QkNwaXiFR61bEY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 380
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **011.966.375-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:41:59 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: TehsMwQ0W0BKQnaQIk42

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.096.502/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:41:38 do dia 05/10/2023 , com validade até o dia 04/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: u81SWiUy5MDGyTyUVHwE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**
CPF/CNPJ: **156.656.235-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:40:17 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: M0XC051023164017

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**
CPF/CNPJ: **011.966.375-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:40:02 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: S7G7051023164002

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **06.096.502/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:39:43 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: XTVU051023163943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 385
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**

CPF: **156.656.235-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA, CPF 156.656.235-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h37min54 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: CTE2.2SX4.NZZB.AFDZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Folha 386
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**

CPF: **011.966.375-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, CPF 011.966.375-98, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h37min23 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: CEGU.XWS2.WE8X.3W3D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Folha 387
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **06.096.502/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 06.096.502/0001-44, figure como responsável ou interessado.

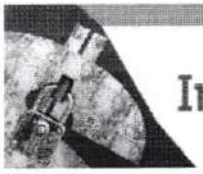
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h36min52 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S3CD.56DP.UFF6.S9QE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2023 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 156.656.235-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651F.1018.A835.6552 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



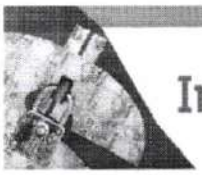
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2023 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.966.375-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651F.1001.2F52.E529 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/10/2023 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.096.502/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 651F.0FEF.49E3.2511 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha 391
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**

CPF/CNPJ: **156.656.235-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:57:23 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QFPO051023165723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 392
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **011.966.375-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:10 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 89E4051023165610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.096.502/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:30 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZE90051023165530

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 394
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA**

CPF: **156.656.235-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:47 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PH2R051023165447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 395
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**

CPF: **011.966.375-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:02 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: OBS3051023165402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CNEP
Nome sancionado: DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA
CPF / CNPJ sancionado: 15665623504

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 16:43:48
Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha 396
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CNEP

Nome sancionado: ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

CPF / CNPJ sancionado: 01196637598

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 16:43:48

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha 397
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF CEIS CNEP

Nome sancionado: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 06096502000144

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 16:43:48

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha 398
Rubrica

Folha 399
Rubrica

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 06096502000144
Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Folha 400
Rubrica

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 01196537598
Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Folha 401
Rubrica

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA
Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 15665623504
Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29202653093	06.096.502/0001-44	27/01/2004	27/01/2004

Endereco:
AVENIDA DEMOCRATAS, SN LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48005444

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUCAO CIVIL. (EMPREENDIMENTOS) TRANSPORTE E LIMPEZA. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA DE RUAS, ORGAO PUBLICOS E PARTICULARES. SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E JARDINAGEM). ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE FUNDACOES. OBRA DE DRENAGEM. ILUMINACAO PUBLICA E PRIVADA. PAVIMENTACAO DE RUA, CALCADAS E SERVICOS ASFALTICO. CONSTRUCAO DE REDE DE AGUA E ESGOTO. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS. TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL EM CARRO PIPA. MONTAGEM INDUSTRIAL. VARRICAO DE VIAS E PRACAS PUBLICAS. CONSERVACAO, LIMPEZA DE POCOS E DEDETIZACAO PREDIAL E INDUSTRIAL. MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA. SERVICOS DE PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. LOCACAO DE MAO DE OBRA NAO ESPECIALIZADA E ESPECIALIZADA. CURSO TECNICO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E CURSOS E PALESTRAS. INSTALACAO DE ELETRICA INDUSTRIAL. LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE. SERVICOS DE CALDEIRARIA, INSTRUMENTAÇÃO, TORNEARIA E METALÚRGICA. SERVIÇOS DE SOLDAGEM E MANUTENCAO. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR. SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, POR CONTA DE TERCEIROS. PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR E COM CONDUTOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

232121230

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9491278203125 CPF SOLICITANTE: 028.492.045-28 NIRE: 29202653093 EMITIDA: 18/08/2023 PROTOCOLO: 232121230

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202653093	06.096.502/0001-44	27/01/2004	27/01/2004
Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48005444			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 12.000.000,00 DOZE MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 12.000.000,00 DOZE MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO 011.966.375-98	11.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO 011.966.375-98	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA 156.656.235-04	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/05/2023	98370985		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

232121230

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9491278203125 CPF SOLICITANTE: 028.492.045-28 NIRE: 29202653093 EMITIDA: 18/08/2023 PROTOCOLO: 232121230

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202653093	06.096.502/0001-44	27/01/2004	27/01/2004
Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN LOTE 24 QUADRA25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS, BA - CEP: 48005444			

SALVADOR - BA, 18 de Agosto de 2023

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232121230

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9491278203125 CPF SOLICITANTE: 028.492.045-28 NIRE: 29202653093 EMITIDA: 18/08/2023 PROTOCOLO: 232121230

Folha 405
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 18/07/2023	Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	06.096.502/0001-44	**Inscrição Estadual:**	064.434.237	**UF:**	BA
Razão Social:	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DEMOCRATAS						
Número:	SN	**Complemento:**	LOTE 24 QUADRA25	**Bairro:**	JARDIM PETROLAR		
UF:	BA	**Município:**	ALAGOINHAS			**CEP:**	48005444
Endereço Eletrônico:	CANNONEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM					**Telefone:**	(75) 34222119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos pe		
Data da Inscrição Estadual:	27/08/2004	**Usuário SEPD :**	------
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	**Data desta Situação Cadastral:**	30/08/2018
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd9808989174256ff1a595cdb0f768bcdc341aa73b75937f85ef97400e11dd4b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **148810** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DEFINITIVO CANON 31032024"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DEFINITIVO CANON 31032024"**, faz prova de que em **14/07/2023 09:05:10**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2023 09:06:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7128b329646f66444287c89abafea29ed471dff6e1237d08ec706a4b4fb46564**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha 407
Rubrica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL928400 **N° ALVARÁ:1937/2023**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL:
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA:
CANON EMPREENDIMENTOS

NATUREZA: **Pessoa Jurídica / PESSOA JURÍDICA**

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06096502000144		**064.434.237 PP**

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV
AV DEMOCRATAS, SN

COMPLEMENTO	BAIRRO
LOTE 24 QUADRA 25	**JARDIM PETROLAR**
CIDADE	CEP
ALAGOINHAS BA	**48005444**

ATIVIDADES

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIP	4930202
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	C2-0161099
DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	C2-3600602
GESTAO DE REDES DE ESGOTO	C2-3701100
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	C2-3811400
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	C2-3812200
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	C2-4120400

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
Período Manhã de 0800 às 1200 e de às , Período Tarde de 1400 as 1800 , Sábado de 0800 as 1200 , .	

RESTRIÇOES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também quê: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:
12/07/2023	31/03/2024

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRAGILIANO DE FREITAS-48000901

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 09:06:50 que o documento de hash (SHA-256) fd9808989174256ff1a595cdb0f768bcdc341aa73b75937f85ef97400e11dd4b foi validado em 14/07/2023 09:05:02 através da transação blockchain 0x7128b329646f66444287c89abafea29ed471dff6e1237d08ec706a4b4fb46564 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148810)

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	C2-4211101
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	C2-4292801
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	C2-4292802
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	C2-4321500
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS I	C2-4329104
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	C2-4330404
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	C2-4399105
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	C2-4761003
TRANSPORTE ESCOLAR	C2-4924800
GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	C2-6822600
SERVICOS DE ARQUITETURA	C2-7111100
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	C2-7731400
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES	C2-7732201
LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA	C2-7820500
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	C2-8122200
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	C2-8129000
ATIVIDADES PAISAGISTICAS	C2-8130300
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	C2-8211300
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS	C2-8230001
EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	C2-8541400
ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES	C2-8550302
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	C2-8599604
OBRAS DE FUNDACOES	C2-4391600
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	C2-4649408
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744099
COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPEC. EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO E	4729699
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930201
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	C2-4311801
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	C2-4313400
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	5620101
SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO EDIFICIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	C2-8111700

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
Período Manhã de 0800 às 1200 e de às 1200 , Período Tarde de 1400 as 1800 , Sábado de 0800 as	

RESTRIÇOES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também quê: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Ailran Carneiro de Araújo
Assistente Administrativo
Mat. [illegible] - SEP

DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:
12/07/2023	31/03/2024

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 09:06:50 que o documento de hash (SHA-256) fd9808989174256ff1a595cdb0f768bcdc341aa73b75937f85ef97400e11dd4b foi validado em 14/07/2023 09:05:02 através da transação blockchain 0x7128b329646f66444287c89abafea29ed471dff6e1237d08ec706a4b4fb46564 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148810)

Folha 409
Rubrica

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM	7739003
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	C2-4751201
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	4742300
OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	C2-4329199
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	C2-4399101
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE	C2-4399104
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711000
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUT	7719599
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923002
COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	4682600
LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	C2-7719501
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	4213800
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS DE RODOVIARIAS E AEROPORTOS	4211102
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	2539001

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
Período Manhã de 0800 às 1200 e de às , Período Tarde de 1400 as 1800 , Sábado de 0800 as 1200 , ,	

RESTRIÇOES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também quê: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Áran Cantuária de Araújo
Assistente Administrativo
Mat. 20[illegible] - SEMA

DATA DE EMISSÃO:	VALIDADE:
12/07/2023	31/03/2024

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS-48000901

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 09:06:50 que o documento de hash (SHA-256) fd9808989174256ff1a595cdb0f768bcdc341aa73b75937f85ef97400a11dd4b foi validado em 14/07/2023 09:05:02 através da transação blockchain 0x7128b329646f66444287c89abafea29ed471dff6e1237d08ec706a4b4fb46564 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148810)

TERMO DE ABERTURA

DIARIO EM MICROFICHAS

N° de Ordem 11

Contém este livro 74 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e servirá de DIARIO EM MICROFICHAS n° 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN - LOTE24/26 QUADRA41

Bairro: JARDIM PETROLAR

C.E.P.: 48005444

Cidade.: ALAGOINHAS / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202653093 e arquivado em 27/01/2004.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 06096502000144

ALAGOINHAS/BA, 1 de Janeiro de 2022

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
C.P.F.:00053476530
R.G.:0734240643 SSPBA
C.R.C.:038368-0

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01196637598
R.G.:02763478600 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzhjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 23009950683 Protocolo 233044183 de 07/05/2023
Nome da empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 29202653093
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 276795656907
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 59

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	13.879.403,45C
=Receita de serviços			***13.879.403,45C**
=Receita sobre Serviços			***13.879.403,45C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			***13.879.403,45C**
=T o t a l - Receita			***13.879.403,45C**
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria			
Honorários de Diretoria	4-3-01-01-01	1840	71.811,60D
=Despesas com Gestores/Diretoria			******71.811,60D**
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	1.374.163,71D
Serviços Extraordinários / Diarias	4-3-01-02-02	1890	1.390.227,60D
13° Salário	4-3-01-02-04	1900	108.411,22D
Férias	4-3-01-02-05	1905	47.407,80D
=Despesas com Empregados			****2.920.210,33D**
Despesas com Indenizações			
Indenizações Trabalhistas	4-3-01-03-03	1945	58.226,52D
=Despesas com Indenizações			******58.226,52D**
Despesas com Encargos Sociais			
Previdência Social	4-3-01-04-01	1960	240.771,72D

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWoF3ccH2vzkjp3A-xt6lEoBFHST8CreDipjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
FGTS	4-3-01-04-02	1965	103.557,55D
=Despesas com Encargos Sociais			****344.329,27D
Despesas com Formação Profissional			
Formação Profissional / Treinamento	4-3-01-05-01	1980	46.215,72D
=Despesas com Formação Profissional			*****46.215,72D
Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			
Alimentação ao Trabalhador	4-3-01-06-01	1990	25.899,60D
=Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador			*****25.899,60D
Outras Despesas com Pessoal			
ARDAMENTO	4-3-01-08-02	2876	35.835,60D
=Outras Despesas com Pessoal			*****35.835,60D
=Despesas com Pessoal			**3.502.528,64D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Advocatícios	4-3-02-01-01	2030	92.100,00D
Honorários de Serviços Técnicos	4-3-02-01-04	2045	15.900,00D
Fretes e Carretos	4-3-02-01-05	2050	67.011,60D
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	70.251,60D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			****245.263,20D
=Despesas com Serviços de Terceiros			****245.263,20D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	32.760,00D
Condomínios e Taxas	4-3-03-01-03	2090	9.035,88D
Água, Luz,Gás e Internet	4-3-03-01-04	2095	35.321,52D

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHS78CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 61

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Limpeza	4-3-03-01-05	2100	11.583,60D
Consertos	4-3-03-01-06	2105	47.523,60D
=Despesas com Localização e Manutenção			****136.224,60D**
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	37.142,16D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	2.386,80D
=Despesas com Expediente			*****39.528,96D**
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			
Aluguel	4-3-03-03-01	2145	1.355.523,60D
Manutenção e Consertos	4-3-03-03-03	2155	1.920.941,52D
Combustivel	4-3-03-03-04	2160	1.030.203,60D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos			***4.306.668,72D**
Despesas com Comunicação			
Malotes e Correspondências	4-3-03-04-01	2175	13.899,84D
Telefone e Telegramas	4-3-03-04-02	2180	22.227,60D
=Despesas com Comunicação			*****36.127,44D**
Despesas com Locação			
Viagens	4-3-03-05-01	2195	29.080,60D
Conduções e Passagens Urbanas	4-3-03-05-02	2200	8.283,00D
=Despesas com Locação			*****37.363,60D**
Despesas com Seguros			
Veículos	4-3-03-06-02	2220	462.247,20D
=Despesas com Seguros			****462.247,20D**
=Despesas com Localização e Funcionamento			***5.018.160,52D**
Despesas com Vendas			

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 62

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Publicidade e Propaganda			
Brindes	4-3-04-01-01	2270	29.403,96D
=Publicidade e Propaganda			******29.403,96D**
=Despesas com Vendas			******29.403,96D**
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas com Publicações			
Anúncios Diversos	4-3-05-01-02	2300	29.823,60D
=Despesas com Publicações			******29.823,60D**
Despesas Judiciais			
Despesas Judiciais	4-3-05-03-01	2335	30.723,60D
=Despesas Judiciais			******30.723,60D**
Outras Despesas			
Jornais e Revistas	4-3-05-04-01	2345	3.534,60D
Multas e Acréscimos Moratórios	4-3-05-04-02	2350	19.851,72D
=Outras Despesas			******23.386,32D**
=Despesas Administrativas Diversas			******83.933,52D**
=T o t a l - Despesas			***8.879.289,84D**
DESPESAS COM TRIBUTOS			
Tributos			
Impostos			
IPVA	4-4-01-01-01	2375	205.564,80D
IPTU	4-4-01-01-02	2380	93.650,40D
ISS	4-4-01-01-04	1204	226.398,80D
IRPJ	4-4-01-01-05	1218	721.532,46D
=Impostos			***1.247.146,46D**

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1--t3JwqWoF3coH2vzkjp3A-xt6lEoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 060965020001144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 63

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contribuições			
PIS/PASEP	4-4-01-02-01	2390	132.433,26D
COFINS	4-4-01-02-02	2395	416.382,12D
CSLL	4-4-01-02-04	1211	433.038,98D
=Contribuições			******981.854,36D**
=Tributos			****2.229.000,82D**
=T o t a l - DESPESAS COM TRIBUTOS			****2.229.000,82D**
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas por Pagamentos em Atraso			
Despesas por Pagamentos em Atraso	4-5-04-03-01	2585	18.243,60D
=Despesas por Pagamentos em Atraso			*******18.243,60D**
=Outras Despesas Financeiras			*******18.243,60D**
=T o t a l - Despesas Financeiras			*******18.243,60D**
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros			
Conservação e Reparos	4-6-01-01-01	2625	807.443,60D
=Despesas com Serviços de Terceiros			******807.443,60D**
=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			******807.443,60D**
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS			******807.443,60D**
=T o t a l - Despesas			***11.933.977,86D**

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWoF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS

CNPJ: 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004

Endereço: TV BAHIA, SN, RUA DEMOCRATA LOT 24 QUADRA 41, JARDIM PETROLAR, Alagoinhas, BA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :11 Folha: 64

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 13.879.403,45C

DESPESAS + CUSTO----------> 11.933.977,86D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.945.425,59

**********(XXXXX)**********

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
EMPRESARIO
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
Contador
CPF:000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt6lEoBPHS78CreDjpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.945.425,59 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO Reais E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ALAGOINHAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Administrador
CPF: 01196637598

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
CPF: 000.534.765-30 CRC: 038368-O

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwQWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ : 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 11 Fo

Descrição	Nota	Classificação	Exercíc.
Ativo (5)			
Circulante (10)			
Disponível (15)			
Numerários em caixa (20)			
Caixa (25)		1-1-01-01-01	60.501,75D
=Numerários em caixa			****60.501,75D**
Banco conta movimento (30)			
Banco do Brasil S/A. (35)		1-1-01-02-01	3.037.073,81D
=Banco conta movimento			**3.037.073,81D**
=Disponível			**3.097.575,56D**
Clientes (85)			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)			
Duplicatas a receber (95)		1-1-04-01-01	353.102,20D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			****353.102,20D**
=Clientes			****353.102,20D**
=T o t a l - Circulante			**3.450.677,76D**
Ativo Não Circulante (370)			
Imobilizado (435)			
Imóveis (440)			
Terrenos (445)		1-2-03-01-01	200.527,84D
=Imóveis			****200.527,84D**
Instalações (455)			
Aquisição Instalações (460)		1-2-03-02-01	331.651,64D
=Instalações			****331.651,64D**
Máquinas e equipamentos (465)			
Máquinas e equipamentos (470)		1-2-03-03-01	753.666,50D
=Máquinas e equipamentos			****753.666,50D**
Móveis e utensílios (485)			
Móveis e Utensílios (490)		1-2-03-05-01	280.875,73D
=Móveis e utensílios			****280.875,73D**
Veículos (495)			
Veículos (500)		1-2-03-06-01	2.187.431,08D
=Veículos			**2.187.431,08D**
=Imobilizado			**3.754.152,79D**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Alagoinhas, 31 de dezembro de 2022.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Administrador
CPF: 01196637598
RG: 02763478600 Data Expedição:25/11/2013

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
CPF: 000.534.765-30
CRC: 038.368-0 - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/P2RYTEybl--t3JwqWoF3cOH2vzKjp3A-xt61EoBPHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS

CNPJ : 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 11 Fo

Descrição	Nota	Classificação	Exercic
Depreciação Acumulada (545)			
Depreciação Acumulada Imobilizado (550)			
(-) Depreciação Acum. Aquis. Instalações (560)		1-2-04-01-02	247.401,94C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (565)		1-2-04-01-03	318.442,40C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)		1-2-04-01-05	109.925,64C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (580)		1-2-04-01-06	782.460,26C
=Depreciação Acumulada Imobilizado			**1.458.230,24C
=Depreciação Acumulada			**1.458.230,24C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**2.295.922,55D
=T o t a l - Ativo			**5.746.600,31D

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Alagoinhas, 31 de dezembro de 2022.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Administrador
CPF: 01196637598
RG: 02763478600 Data Expedição:25/11/2013

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
CPF: 000.534.765-30
CRC: 038.368-0 - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt6lEo3EHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ : 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 11 Fo

Descrição	Nota	Classificação	Exercíc.
Passivo (680)			
Circulante (685)			
Fornecedores (765)			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)			
Fornecedores de Bens (775)		2-1-03-01-01	57.275,11C
Fornecedores de Serviços (780)		2-1-03-01-02	64.850,00C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica			****122.125,11C
=Fornecedores			****122.125,11C
Tributos e Contribuições (790)			
Tributos e Contribuições (795)			
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)		2-1-05-01-01	75.665,90C
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSSL (805)		2-1-05-01-02	33.312,14C
Imposto Sobre Serviços - ISS (810)		2-1-05-01-03	17.415,20C
Contribuições Previdenciárias (820)		2-1-05-01-05	7.211,80C
FGTS a Recolher (825)		2-1-05-01-06	7.300,80C
COFINS e PIS / PASEP (830)		2-1-05-01-07	42.217,14C
=Tributos e Contribuições			****183.122,98C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)			
Imposto de Renda (895)		2-1-05-03-02	184,30C
=Parcelamento de Tributos e Contribuições			********184,30C
=Tributos e Contribuições			****183.307,28C
Obrigações com Pessoal (930)			
Salários (935)			
Salários a Pagar (940)		2-1-06-01-01	112.377,72C
=Salários			****112.377,72C
Honorários (980)			
Honorários a Pagar (985)		2-1-06-04-01	80.276,01C
=Honorários			*****80.276,01C
Férias (990)			
Férias a Pagar (995)		2-1-06-05-01	2.875,24C
=Férias			******2.875,24C
=Obrigações com Pessoal			****195.528,97C
Contas a pagar (1070)			
Outros Contas a Pagar (1075)			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Alagoinhas, 31 de dezembro de 2022.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Administrador
CPF: 01196637598
RG: 02763478600 Data Expedição:25/11/2013

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
CPF: 000.534.765-30
CRC: 038.368-0 - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBEHST8CreDMpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (00006) STEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ : 06096502000144 NIRE: 29202653093 Data: 27/01/2004
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 11 Fo

Descrição	Nota	Classificação	Exercíc
Aluguéis a Pagar (1080)		2-1-09-01-01	3.373,55C
Outros Débitos a Pagar (1085)		2-1-09-01-02	1.306,24C
=Outros Contas a Pagar			******4.679,79C**
=Contas a pagar			******4.679,79C**
Provisões (1095)			
Provisões (1100)			
Tributos e Contribuições (1115)		2-1-10-01-03	39.012,84C
=Provisões			*****39.012,84C**
=Provisões			*****39.012,84C**
=T o t a l - Circulante			****544.653,99C**
Passivo Não Circulante (1125)			
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)			
Empréstimos (1135)			
Empréstimos Bancários (1145)		2-2-01-01-02	114.200,30C
=Empréstimos			****114.200,30C**
Financiamentos (1155)			
Financiamentos para Aquisição de Ativos (1160)		2-2-01-02-01	220.430,12C
=Financiamentos			****220.430,12C**
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****334.630,42C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****334.630,42C**
Patrimônio líquido (1170)			
Capital Social (1175)			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (2834)			
Capital Social (2841)		2-3-01-01-01	750.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			****750.000,00C**
=Capital Social			****750.000,00C**
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)			
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)			
Lucros/Superávits Apurados (1335)		2-3-03-01-01	4.117.315,90C
=Prejuízos/Déficits Acumulados			**4.117.315,90C**
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**4.117.315,90C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			**4.867.315,90C**
=T o t a l - Passivo			**5.746.600,31C**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Alagoinhas, 31 de dezembro de 2022.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Administrador
CPF: 01196637598
RG: 02763478600 Data Expedição:25/11/2013

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
CPF: 000.534.765-30
CRC: 038.368-0 - BA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3coH2vzkjp3A-xt61EoBEHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

Ordem	Nota Explicativa
1	A empresa **M . PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
2	Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
3	As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. No exercício, o ajuste a valor presente calculado no contas a receber de clientes foi considerado não relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização da conta clientes.
4	Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção (inclusive juros e demais encargos financeiros), acrescidos de reavaliação espontânea e corrigidos monetariamente até 2022.
5	As depreciações são calculadas pelo método linear e Conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 10 do Comitê de pronunciamentos Contábeis, aprovada pela Deliberação CVM nº 619/09, a empresa concluiu a primeira das análises periódicas com o objetivo de revisar e ajustar a vida útil econômica estimada para o cálculo de depreciação. Para fins dessa análise a empresa considerou o planejamento operacional para os próximos exercícios, antecedents internos, como o nível de manutenção e utilização dos itens, elementos externos de comparação tais como tecnologias disponíveis, recomendações e manuais de fabricantes e taxas de vivencia dos bens.
6	As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.
7	O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita dos serviços prestados e os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador do serviços.
8	O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dosativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoajurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.
9	O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira daempresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (0006) STEEFANO ALMEIDA PASSOS
CNPJ: 06096502000144 NIRE 292026553093DATA: 27/01/2004 Diário: 11 Folha: 71

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

INDICES DE LIQUIDEZ / ECONOMICOS

LIQUIDEZ SECA = $\frac{\text{AC-Estoques}}{\text{PC}} = \frac{3.450.677,76}{544.653,99} = 6,33$

LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{3.450.677,76}{544.653,99} = 6,33$

LIQUIDEZ IMEDIATA = $\frac{\text{Disponível}}{\text{PC}} = \frac{3.097.575,56}{544.653,99} = 5,68$

LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{AC+RLP}}{\text{PC +ELP}} = \frac{3.450.677,76}{879.284,41} = 3,92$

SOLVENCIA GERAL = $\frac{\text{AT}}{\text{PC}} = \frac{5.746.600,31}{544.653,99} = 10,55$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{\text{PC+PNC}}{\text{AT}} = \frac{879.284,41}{5.746.600,31} = 0,15$

LIQUIDEZ RECURSOS PROPRIOS = $\frac{\text{AC - PC}}{\text{PL}} = \frac{2.906.023,77}{4.867.315,90} = 0,59$

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO = $\frac{\text{LUCRO LIQUIDO}}{\text{PL}} = \frac{4.117.315,90}{} = 0,74$

FATOR DE INSOLVENCIA $\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{3.450.677,76}{544.653,99} = 6,33$

Declaramos para os devidos Fins, que os dados referentes a apresentação dos cálculos correspondentes ao índices, foram extraídos do Balanço Patrimonial do Último exercício financeiro, encerrado, exigível em Lei.

ALAGOINHAS/BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADMINISTRADOR - ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
C.P.F - 011.966.375 - 98

STEFANO ALMEIDA PASSOS
C.R.C 038368-O C.P.F 000.534.765-30

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (0006) STEEFANO ALMEIDA PASSOS

CNPJ: 06.096.502/0001-44 NIRE 2.9202.6553-093 DATA: 27/01/2004 Diário:11 Folha:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt61EoBEHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

CRCBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	STEFANO ALMEIDA PASSOS
REGISTRO	BA-038368/O-9
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	***.534.765-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 07/04/2023 as 18:43:58.
Válido até: 06/07/2023.
Código de Controle: 378276.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEypl--t3JwqWbF3cOH2vzkjp3A-xt6lEoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS|01196637596-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00005511
Nome: STEFANO ALMEIDA PASSOS CPF: 000.534.765-30
CRC/UF n.º BA-038368/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/08/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 11 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **000.534.765-30** Controle : **7132.9015.9642.1271**

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO EM MICROFICHAS

N° de Ordem 11

Contém este livro 74 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e serviu de DIARIO EM MICROFICHAS n° 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN - LOTE24/26 QUADRA41

Bairro: JARDIM PETROLAR

C.E.P.: 48005444

Cidade.: ALAGOINHAS / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29202653093 e arquivado em 27/01/2004.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 06096502000144

ALAGOINHAS/BA, 31 de Dezembro de 2022

STEFANO ALMEIDA PASSOS
CONTADOR
C.P.F.:00053476530
R.G.:0734240643 SSPBA
C.R.C.:038368-0

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01196637598
R.G.:02763478600 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1--t3JwqWoF3cOH2vzKjp3A-xt6lEoBFHST8CreDHpjkw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00053476530-STEFANO ALMEIDA PASSOS:01196637598-ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400

CANON EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA E HORÁRIO: 28/11/2023 ÀS 09H20MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na Avenida democratas, s/n, lote 24, Quadra 25, Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-444, neste ato representada por seu sócio administrador **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9727599-99, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF (MF) nº 011.966.375-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Alagoinhas/BA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:12:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400

CANON
EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA E HORÁRIO: 28/11/2023 ÀS 09H20MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na Avenida democratas, s/n, lote 24, Quadra 25, Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-444, neste ato representada por seu sócio administrador **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9727599-99, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF (MF) nº 011.966.375-98. DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Alagoinhas/BA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:12:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400

CANON EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA E HORÁRIO: 28/11/2023 ÀS 09H20MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na Avenida democratas, s/n, lote 24, Quadra 25, Jardim Petrolar – Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-444, neste ato representada por seu sócio administrador **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9727599-99, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF (MF) nº 011.966.375-98, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023,** para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Alagoinhas/BA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:12:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400

CANON EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA E HORÁRIO: 28/11/2023 ÀS 09H20MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa Nome: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
Endereço: Avenida Democratas. s/n, Lote 24 Quadra 25, Jardim Petrolar, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48005-444
Telefone: (75) 3422-2119
E-mail: contato@canonempreendimentos.com

Dados do representante para assinatura do contrato
Nome: ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Qualificação: Empresário
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA
Vinculo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Celso Magalhães Dantas, S/N, Teresópolis, Alagoinhas, Bahia, CEP 48080-190.
E-mail: contato@canonempreendimentos.com
Telefone: (75) 3422-2119

Alagoinhas/BA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:12:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia

CANON
EMPREENDIMENTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DE FANTASIA: CANON EMPREENDIMENTOS
RAZÃO SOCIAL: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Democratas, S/N, Lote 24 Quadra 25, Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA - CEP: 48005-444
TELEFONE/FAX: (075) 3422-2119 E-MAIL CORPORATIVO: contato@canonempreendimentos.com
PESSOA PARA CONTATO: ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001)/ AGÊNCIA: 0158-9/ CONTA CORRENTE: 59915-8
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO - NOME: ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, PROFISSÃO: EMPRESÁRIO, RG:972759999, CPF: 011.966.375-98, DOMICÍLIO: RUA CELSO MAGALHÃES DANTAS, S/N, TERESÓPOLIS, ALAGOINHAS/BA, CEP: 48080-190. CARGO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr (a). PREGOEIRO (a),

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na Avenida Democratas, S/N, Lote 24/26 Quadra 41, Jardim Petrolar, Alagoinhas, BA - CEP: 48005-444, vem apresentar a sua Proposta de Preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD VEÍCULO	QTD MESES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCALAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 14 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MÊS	1	12	VW	18.320 CONSTELETION	R$ 40.460,00	R$ 40.460,00	R$ 485.520,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS									R$ 485.520,00

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD VEÍCULO	QTD MESES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4x4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior. Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima/cv 200. Velocidade mínima 160km / h.	MÊS	3	12	TOYOTA	HILUX	R$ 23.120,00	R$ 69.360,00	R$ 832.320,00
VALOR TOTAL: OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS									R$ 832.320,00

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018	HORA	3600	VW	18.320	R$ 420,00	R$ 1.512.000,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS							R$ 1.512.000,00

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo caminhão MUNCK - CESTO AEREO, Tipo carga, com tração 4X2, potência mínima de 156 cv, equipado com cesto aereo articulado, destinado a manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade máxima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aereo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13 m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima e evação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro à centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2,30m. Giro de 360 ° ou maior, articulação vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metalica fixada ao chassi do veículo, para sustentação cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HORA	3600	VW	18.320	R$ 466,00	R$ 1.677.600,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEICENTOS REAIS							R$ 1.677.600,00

CANON EMPREENDIMENTOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018	HORA	5000	CASE	580N	R$ 362,00	R$ 1.810.000,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS							R$ 1.810.000,00

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD VEÍCULO	QTD MESES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
6	LOCAÇÃO DE (03 TRÊS) Veículos tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da contratação (fabricação), 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque [illegible] 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 106cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 [illegible] direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de tres pontos, cintos laterais traseiros retráteis de tres pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, rodas padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume interno do porta malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões maximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MÊS	3	12	TOYOTA	YARES SEDAN	R$ 6.936,00	R$ 20.808,00	R$ 249.696,00
VALOR TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS								R$	249.696,00

VALOR GLOBAL: SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS	R$ 6.567.136,00

Empresa interessada na prestação/fornecimento do objeto do presente Pregão propõe ao **Município de CRISTINÁPOLIS/SE**, a prestação/fornecimento do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.
Prazo para fornecimento/prestação de serviços será: 12 (doze) meses.

ALAGOINHAS/BA 28 de NOVEMBRO de 2023

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferência, OU=13113421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS:PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:13:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia

Folha 433
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Nº. 7004/2023 . **Processo Nº:**

Nome/Razão Social: M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Código do Contribuinte: 259758, **Inscrição Municipal:** 928400

CPF/CNPJ: 06.096.502/0001-44

Endereço: AV DEMOCRATAS Nº SN BAIRRO: JARDIM PETROLAR CEP: 48005444 COMPLEMENTO: LOTE 24 QUADRA 25, MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

Conforme disposto no art. 206, da Lei nº 5.172/1996, Código Tributário Nacional CTN, esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa, expedida de acordo com o art. 205 do CTN, por existirem débitos relativos a tributos e ou outras receitas Municipais, de responsabilidade do contribuinte em referência, que se encontram:

1 Com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, do CTN; ou

2 - Garantidos por penhora em processo de execução fiscal.

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública cobrar e inscrever qualquer débito que vier a ser apurado como de responsabilidade do sujeito passivo nesta identificado

Obs.:

Emissão: 27/11/2023

Validade: 30 (Trinta)dias

Código de controle da Certidão: 167050.7004.20231127.N.162.259758

Folha 434
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/10/2023 17:19

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235587040**

RAZÃO SOCIAL	
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.434.237 - BAIXADO	**06.096.502/0001-44**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700000.3757/23-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 05/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Folha 435
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:30:23 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.
Código de controle da certidão: **D73D.EB09.8E77.6FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 436
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.096.502/0001-44
Razão Social: MPINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DEMOCRATAS SN LT 24 QD 25 / JARDIM PETROLAR / ALAGOINHAS / BA / 48005-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110401534461292831

Informação obtida em 13/11/2023 14:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.096.502/0001-44
Certidão nº: 44768224/2023
Expedição: 30/08/2023, às 08:15:44
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.096.502/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00301719E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA 25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, CEP 48.005-444

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Folha 439
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 06.096.502/0001-44
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/10/2023, às 17:22:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **Z87HZKQUQD**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00301720E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA 25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, CEP 48.005-444

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 06.096.502/0001-44 **Inscrição Estadual:** 064.434.237 PP

Razão Social: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: CANON EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA DEMOCRATAS

Número: SN **Complemento:** LOTE 24 QUADRA25

Bairro/Distrito: JARDIM PETROLAR **CEP:** 48005-444

Município: ALAGOINHAS **UF:** BA

Telefone: (75) 34222119 **E-mail:** CANNONEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

Referência: PROX DELEGACIA DA MULHER **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/08/2004

Atividade Econômica Principal:

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Econômica Secundária

161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

2539001 - Serviços de usinagem. tornearia e solda

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3701100 - Gestão de redes de esgoto

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4292802 - Obras de montagem industrial

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391600 - Obras de fundações

4399101 - Administração de obras

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

Folha 443
Rubrica

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4682600 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7111100 - Serviços de arquitetura

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719501 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8541400 - Educação profissional de nível técnico

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade Auxiliar: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO **Data desta Situação Cadastral:** 30/08/2018

Situação Cadastral Projetada: BAIXADO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA DEMOCRATAS **Complemento:** LOTE 24 QUADRA25

Referência: PROXIMO A MADEREIRA REIS **Número:** SN

Bairro: JARDIM PETROLAR **CEP:** 48005444

Município: ALAGOINHAS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Folha 464
Rubrica

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:		**CRC:**	**Tipo CRC:**
Nome:			
Endereço			
Endereço:			
Número:	**Bairro:**	**Município:**	**UF:**
Referencia:		**CEP:**	
Telefone: ()	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/10/2023

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1c09131188211650c2667c0f554e4fb73d6d5717915ffabe15ce5b61e1a06ab7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156241** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"certidão de inscrição 2023"**, cujo assunto é descrito como **"certidão de inscrição 2023"**, faz prova de que em **18/08/2023 18:09:16**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2023 18:10:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0ab4fd8cd20dfed8c3408ee88be08a437948a34bd77daa006556626e9153fde8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.096.502/0001-44**

Razão Social: **M.PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Endereço:

AVENIDA DEMOCRATAS, SN - LOTE 24 QUADRA25 - JARDIM PETROLAR - Alagoinhas / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Folha 462
Rubrica

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	STEFANO ALMEIDA PASSOS
REGISTRO..... :	BA-038368/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.534.765-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/10/2023 as 17:40:42.
Válido até: 03/01/2024.
Código de Controle: 448087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Folha 448
Rubrica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 - TEL (075) 3429-1214 CONDE-BA.
E – mail: secadmconde@yahoo.com
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Bahia, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Altamirando Requião, nº 27, Centro, Conde/BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.126.692/0001-23, representado pela Srª. ISABELA LEITE LINS, Secretária M. de Administração, atesta para os devidos fins que a empresa, **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REMEDIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, na forma da planilha abaixo, no período de 29/05/2020 à 29/05/2021, com valor total de R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificações técnicas descritas no edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2020 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. ESTIMANDA	UND.
1	03 Caminhões Truck Caçamba Basculante 16m³	2400	HORA
2	01 Trator de Esteira tipo D4	800	HORA
3	01 Trator de Esteira tipo D6	800	HORA
4	01 Rolo Compressor	600	HORA
5	01 Retro escavadeira	600	HORA
6	01 Escavadeira Hidráulica de Esteira	600	HORA

Atestamos que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conde/BA, 06 de julho de 2021.

ISABELA LEITE LINS
Secretária M. de Administração
Decreto nº. 047/2021

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CONDE - BA
Praça Altamirando Requião, nº 137, Centro, Tel.(75) 3429-14
tabelionatocondebahia@gmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ISABELA LEITE LINS
Em testemunho da verdade. Gilliana Melo Silva, Tabeliã Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CONDE - BA 23/9/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79
2003 AB086380-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjbe.jus.br/autenticidade

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/09/2021 15:39:35 que o documento de hash (SHA-256) 61283e74bb61b977d090fff90eb3c4f715d1d845bab17004d428fe142b8e1f08 foi validado em 27/09/2021 15:37:57 através da transação blockchain 0x7d6db7ffb8b595c8739fe3232db3876565638f19058b550d6c4beaee7beda254 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 31448)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61283e74bb61b977d090fff90eb3c4f715d1d845bab17004d428fe142b8e1f08** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **31448** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONDE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONDE"**, faz prova de que em **27/09/2021 15:37:45**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/09/2021 15:38:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7d6db7ffb8b595c8739fe3232db3876565638f19058b550d6c4beaee7beda254**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co**. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5f46cebc611a7238a3155919a8d18577077bc188308e61053c3fd91e2fe4d422** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **174060** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRA ENG. MECANICO"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRA ENG. MECANICO"**, faz prova de que em **27/11/2023 14:03:35**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/11/2023 14:06:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0e59da60bd1413ef729d60420b8cb90fe8f5f9071b300a4173983868ca278f41**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.607.635/0001-01 – Rua Dr. André Negreiro, nº 103
CEP: 48.710-000, Centro – Candeal – Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 – Email:pmcandeal@gmail.com

Item	Descrições	UNID/QUANT	VLR. UNITARIO	VLR. MENSAL	VLR. GLOBAL
01	LOCAÇÃO MENSAL De Veículo tipo caminhoneta, com carroceria comum, com capacidade de carga de até 4t. com manutenção e motoristas por conta do locador e combustível por conta do locatário O veículo deverá estar em bom estado de conservação, equipado com motor movido a diesel. O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. MARCA: Foton Modelo 35-11DT/carroceria de madeira.	03	R$ 1.683,98	R$ 5.051,95	R$ 60.623,37
02	LOCAÇÃO MENSAL Veículos tipo Caminhão Basculante, com capacidade de carga de no mínimo 6m³, com manutenção e motorista por conta do locador, e combustível por conta do locatário O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA: VolksWagem Modelo 24. 250/Basculante.	03	R$ 2.706,40	R$ 8.119,20	R$ 97.430,43
03	LOCAÇÃO MENSAL De veículo tipo caminhão equipado com compactador, com capacidade de carga para no mínimo 6m³, com motorista operador por conta do locador e combustível por conta do locatário. O veículo deverá estar em bom estado de conservação, equipado com motor movido a diesel. O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. MARCA: Volkswagem Modelo 24.250/Basculante	01	R$ 9.021,34	R$ 9.021,34	R$ 108.256,03
04	LOCAÇÃO MENSAL De veículos tipo caminhão com carroceria comum com capacidade de carga de no mínimo 08 toneladas, com manutenção e motorista por conta do locador e combustível por conta do locatário. O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. MARCA: FORD Modelo Cargo 816/ Carroceria	02	R$ 5.112,09	R$ 10.224,18	R$ 122.690,17
Valor global do lote 04				R$ 389.000,00	

Os serviços prestados pela referida empresa, foram considerados satisfatórios pela administração pública, cumprindo integralmente a execução do objeto contratual.

Para que surta os legais efeitos, dato e assino o presente.

Candeal/BA, 28 de dezembro de 2016.

FERNANDO NERE
PREFEITO

RECONHECIMENTO NO VERSO
Miriam Joice C. dos Santos
Escrevente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/10/2021 11:23:53 que o documento de hash (SHA-256) df8956b0fb789c0c8f1d3326b3f9ab80d4930b694b58c47a60e0786f29d4d52f foi validado em 04/10/2021 11:22:41 através da transação blockchain 0xb5eda2c163378d918ede771cc89d5ff6efeb0d143279045bde07fc4dc25d5b4d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 32219)

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE CANDEAL-BA.
RUA ALVARO LOBO, Nº 09 .(75) 98148-3474

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:FERNANDO NERE

Em testemunho da verdade. Miriam Joice Carneiro Dos Santos. Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - CANDEAL - BA 23/9/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79

2218 AB0264882-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Miriam Joice C. dos Santos
Escrevente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/10/2021 11:23:53 que o documento de hash (SHA-256) df8956b0fb789c0c8f1d3326b3f9ab80d4930b694b58c47a60e0786f29d4d52f foi validado em 04/10/2021 11:22:41 através da transação blockchain 0xb5eda2c163378d918ede771cc89d5ff6efeb0d143279045bde07fc4dc25d5b4d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 32219)

Folha 43
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Setor de Tributos
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS - Nº S/N CENTRO - ALAGOINHAS - BA CEP: 48000-901

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

Nº da Certidão	**51/ 2023**
Inscrição/CGA	**928400**
Data de Abertura	**30/05/2007**

CERTIFICO, para fins de direito e atendendo ao requerimento protocolado que a empresa abaixo relacionada esta Inscrita no CGA Deste Municipio

Nº Processo	Data	Nome da Empresa	CNPJ/CPF
8304/2023	11/08/2023	M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06.096.502/0001-44

Endereço	Nº	Bairro
AV DEMOCRATAS	SN	JARDIM PETROLAR
Município	**CEP**	**Complemento**
ALAGOINHAS	48.005-444	LOTE 24 QUADRA 25

Atividade Principal :

4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividade(s) Secundária:

C2-0161099	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
C2-3600602	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
C2-3701100	GESTAO DE REDES DE ESGOTO
C2-3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
C2-3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
C2-4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
C2-4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
C2-4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
C2-4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
C2-4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
C2-4329104	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E S
C2-4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
C2-4399105	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
C2-4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
C2-4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
C2-6822600	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
C2-7111100	SERVICOS DE ARQUITETURA
C2-7731400	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
C2-7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR
C2-7820500	LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
C2-8122200	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

25975800110820230000000051

Irene Santos Cardoso Lima
Assistente Administrativo
Mat. 43788

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 18:10:39 que o documento de hash (SHA-256) 1c09131188211650c2667c0f554e4fb73d6d5717915ffabe15ce5b61e1a06ab7 foi validado em 18/08/2023 18:09:32 através da transação blockchain 0x0ab4fd8cd20dfed8c3408ee88be08a437948a34bd77daa006556626e9153fde8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156241)

Folha 454
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Setor de Tributos
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS - Nº S/N CENTRO - ALAGOINHAS - BA CEP: 48000-901

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

Nº da Certidão	**51/ 2023**
Inscrição/CGA	**928400**
Data de Abertura	**30/05/2007**

CERTIFICO, para fins de direito e atendendo ao requerimento protocolado que a empresa abaixo relacionada esta Inscrita no CGA Deste Municipio

Nº Processo	Data	Nome da Empresa	CNPJ/CPF
8304/2023	11/08/2023	M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06.096.502/0001-44

Endereço	Nº	Bairro
AV DEMOCRATAS	SN	JARDIM PETROLAR
Município	**CEP**	**Complemento**
ALAGOINHAS	48.005-444	LOTE 24 QUADRA 25

Atividade Principal :

4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividade(s) Secundária:

C2-8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
C2-8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
C2-8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
C2-8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS
C2-8541400	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
C2-8550302	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES
C2-8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
C2-4391600	OBRAS DE FUNDACOES
C2-4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729699	COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPEC. EM PRODUTOS
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDA
C2-4311801	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
C2-4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA E
C2-8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO EDIFICIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIA
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁ
C2-4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
C2-4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANT

25975800110820230000000051

Irma Santos Cardoso Lima
Assistente Administrativo
Mat. 43766

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 18:10:39 que o documento de hash (SHA-256) 1c09131188211650c2667c0f554e4fb73d6d5717915ffabe15ce5b61e1a06ab7 foi validado em 18/08/2023 18:09:32 através da transação blockchain 0x0ab4fd8cd20dfed8c3408ee88be08a437948a34bd77daa006556626e9153fde8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156241)

Folha 455
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Setor de Tributos
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS - Nº S/N CENTRO - ALAGOINHAS - BA CEP: 48000-901

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

Nº da Certidão	**51/ 2023**
Inscrição/CGA	**928400**
Data de Abertura	**30/05/2007**

CERTIFICO, para fins de direito e atendendo ao requerimento protocolado que a empresa abaixo relacionada esta Inscrita no CGA Deste Municipio

Nº Processo	Data	Nome da Empresa	CNPJ/CPF
8304/2023	11/08/2023	M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	06.096.502/0001-44

Endereço	Nº	Bairro
AV DEMOCRATAS	SN	JARDIM PETROLAR
Município	**CEP**	**Complemento**
ALAGOINHAS	48.005-444	LOTE 24 QUADRA 25

Atividade Principal :

4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividade(s) Secundária:

C2-4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
C2-4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSP(
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
4682600	COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
C2-7719501	LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATI\
4213800	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS DE RODOVIARIAS E AEROPORTOS
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Observação:

Ivanez Santos Cardoso Lima
Assistente Administrativo
Mat. 43768

O referido é Verdade.

ALAGOINHAS, 11 de agosto de 2023

2597580011082023000000051

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/08/2023 18:10:39 que o documento de hash (SHA-256) 1c091311882165 0c2667c0f554e4fb73d6d5717915ffabe15ce5b61e1a06ab7 foi validado em 18/08/2023 18:09:32 através da transação blockchain 0x0ab4fd8cd20dfed8c3408ee88be08a437948a34bd77daa006556626e9153fde8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156241)

Folha 456

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.434.237
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 928400

CANON EMPREENDIMENTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS-SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA E HORÁRIO: 28/11/2023 ÀS 09H20MIN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na Avenida Democratas, sn, lote 24 quadra 25, Jardim Petrolar. Alagoinhas/BA, CEP: 48005-444, neste ato representada por seu sócio administrador **ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9727599-99, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF (MF) nº 011.966.375-98. indica como responsável técnico, para a execução do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2023, o** Sr. André Luis Rocha Reis, RG: 0912369167, CPF: 017.678.705-40, ENGENHEIRO MECÂNICO, CREA n° 051526643-4, conforme prevê o edital.

Alagoinhas/BA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598

Assinado digitalmente por ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO:01196637598
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 12:12:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44
ALLISON MATEUS SANTOS PINHEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.966.375-98
RG: 972759999 – SSP/BA

06.096.502/0001-44
M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Trav. Bahia S/N Rua Democrata L. 24 Q. 41
Jardim Petrolar CEP: 48.031-080
Alagoinhas-Bahia



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/11/2023 14:06:25 que o documento de hash (SHA-256) 5f46cebc611a7238a3155919a8d18577077bc188308e61053c3fd91e2fe4d422 foi validado em 27/11/2023 14:04:09 através da transação blockchain 0x0e59da60bd1413ef729d60420b8cb90fe8f5f9071b300a4173983868ca278f41 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 174060)

Folha 458
Rubrica

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 210498/2023
Emissão: 27/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 4yz7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE LUIS ROCHA REIS
Registro: 0515266434
CPF: 017.***.***-40

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/06/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: ESTÁCIO-FIB - CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DA BAHIA
Data de Formação: 20/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Folha 459
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	06.096.502/0001-44
Registro no CRA-BA:	02468
Data Registro:	13/04/2012
Endereço:	AV DEMOCRATAS, Nº SN - LOTE 24 QUADRA 25 - JARDIM PETROLAR - ALAGOINHAS - BA - CEP: 48005444
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	12.000.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO
Objeto Social:	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,. EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL; LIMPEZA DE RUAS, ORGÃOS PUBLICOS E PARTICULARES; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS; VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PUBLICAS; CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE POÇOS E DETETIZAÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA E ESPECIALIZADA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR CONTA DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE COM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA TEMPORARIA; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a **31/12/2023**, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

10673686-6379-4d1b-a65f-f6cef8700fe6

Folha 460
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 02468, CNPJ nº 06.096.502/0001-44, situada na(o) AV DEMOCRATAS, Nº SN - LOTE 24 QUADRA 25 - JARDIM PETROLAR - ALAGOINHAS - BA - CEP: 48005444 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	**HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO**
Horário(s)	
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	08:00 às 12:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 18 de setembro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

10673686-6379-4d1b-a65f-f6cef8700fe6

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Folha 461
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00018/2023

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 26614 **DESDE:** 25/06/2014
Processo Nº: 961/2014

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

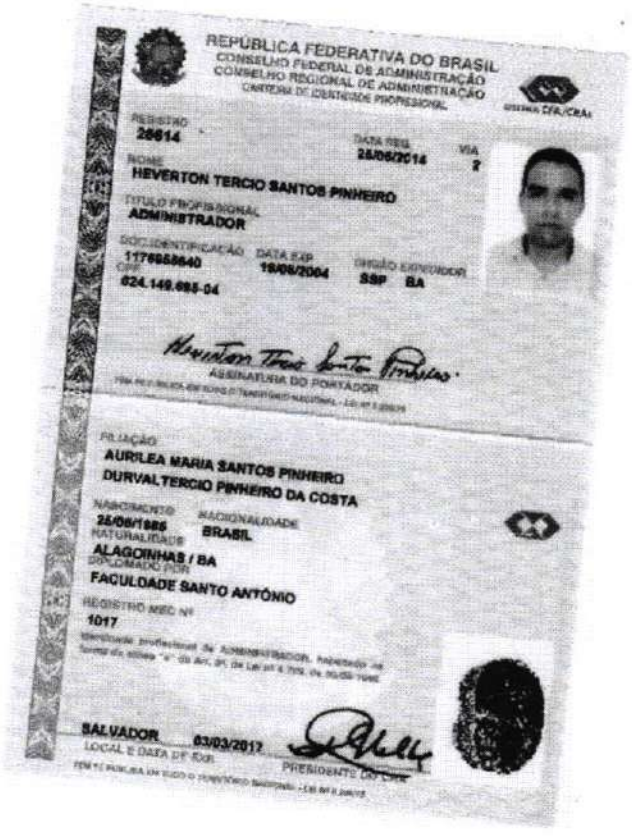
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 29 de dezembro de 2022.

Validade: 01/01/2023 a **31/12/2023**, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

81016253-8498-46df-a2c0-cbde2a6e480a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
28614

DATA REG.
25/06/2014

VIA
2

NOME
HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
1176858640

DATA EXP.
19/06/2004

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP BA

CPF
024.149.695-04

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
AURILEA MARIA SANTOS PINHEIRO
DURVAL TERCIO PINHEIRO DA COSTA

NASCIMENTO
25/06/1985

NACIONALIDADE
BRASIL

NATURALIDADE
ALAGOINHAS / BA

DIPLOMADO POR
FACULDADE SANTO ANTÔNIO

REGISTRO MEC Nº
1017

SALVADOR 03/03/2012
LOCAL E DATA DE EXP.

PRESIDENTE DO CRA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/01/2022 16:24:06 que o documento de hash (SHA-256) 25a0d777f692351c7eca90070d005178376a1e3850798a561e104827b5a8437d foi validado em 11/01/2022 16:21:28 através da transação blockchain 0x1111bd2a067c7619a0ac92b18ee79317bd4f604fff749d6b463fabef25d11ad2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 45654)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **25a0d777f692351c7eca90070d005178376a1e3850798a561e104827b5a8437d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45654** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRA CRA HEVERTON"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRA CRA HEVERTON"**, faz prova de que em **11/01/2022 16:22:03**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2022 16:23:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1111bd2a067c7619a0ac92b16ee79317bd4f604fff749d6b463fabef25d11ad2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa *M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA* com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° *06.096.502/0001-44*, estabelecida na *AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA 25, CEP 48.005-444* no bairro de *JARDIM PETROLAR* na cidade de *ALAGOINHAS / BAHIA*, neste ato representado pelo seu *SÓCIO ADMINISTRADOR* o (a) Sr (a). *ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO*, portador do CPF n° *011.966.375-98* e do RG n° *972759999*, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). *HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR*, portador (a) do CPF n° *024.149.695-04* e do RG n° *1176955640*, Residente à *RUA CELSO MAGALHÃES DANTAS, SN*, no bairro *JARDIM TERESÓPOLIS* na cidade *ALAGOINHAS / BAHIA*, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob n° *26614*, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de *12 (doze)* hora(s) e mensal de *48 (quarenta e oito)* horas, que serão cumpridas nos dias de *Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, das 08:00h às 12:00h.*

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em *01 de agosto de 2023.*

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ *7.200,00*, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *10* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 40 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2023 15:41:58 que o documento de hash (SHA-256) bf889ffe401772959ff164bb94ae705e6fe3bfd4dce6585165f37264f818b805 foi validado em 29/09/2023 15:40:23 através da transação blockchain 0x1d0aec4d27583d862dc66f274a5eb8a1d2d3b7b5e934c4a29612528757798 4ff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163895)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
Certifico que este contrato foi examinado por este CRA-BA e está de acordo com a Legislação em vigor do sistema CFA/ CRAs.
Salvador/BA, 29/09/2023
Adm. Gersen da Silva J.
Coordenador de Registro e Cadastro
CRA-BA nº 5.018

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2023 15:41:58 que o documento de hash (SHA-256) bf889ffe401772959ff164bb94ae705e6fe3bfd4dce6585165f37264f818b805 foi validado em 29/09/2023 15:40:23 através da transação blockchain 0x1d0aec4d27583d862dc66f274a5eb8a1d2d3b7b5e934c4a29612528757798 4ff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163895)

título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de *Alagoinhas/BA* para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alagoinhas/BA, 01 de agosto de 2023.

M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
CONTRATANTE

HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Difme Soleo dos Santos
CPF nº: 385.918.538-28

2)
CPF nº: 022.402.045-28

Tabelionato de Notas 1º OFÍCIO AA025586
Rua Dunas Bibo, Laguna Shopping, Av. Lois 1912 - Alagoinhas - Alagoinhas-BA
Telefone 75 3601-3402 - Valnisia Oliveira de Souza Cabezas - TABELIÃO
Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO (34321) HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO (24423)
Emol. R$ 6,14 Taxa Fis R$ 1,66 Total: R$ 7,80
Em testemunho (X) da verdade
LARA NATANE DE SANTANA ANJOS - ESCREVENTE
Alagoinhas-BA 01/08/2023
Selo(s): 1975.AB.867773-0 1975.AB.867777-2
Consulte: www.tjba.jus.br/atosnotariais

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
Certifico que este contrato foi examinado por este CRA-BA e está de acordo com a Legislação em vigor do sistema CFA/ CRAs.
Salvador/BA 03/08/2023
Adm. Gerson da Silva
Coordenador de Registro e Cadastro
CRA-BA nº 50118

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2023 15:41:58 que o documento de hash (SHA-256) bf889ffe401772959ff164bb94ae705e6fe3bfd4dce6585165f37264f818b805 foi validado em 29/09/2023 15:40:23 através da transação blockchain 0x1d0aec4d27583d862dc66f274a5eb8a1d2d3b7b5e934c4a296125287577984ff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163895)

Folha 467
Rubrica

RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA/BA

Senhor Presidente,

Solicito o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT** em meu nome, devendo o mesmo ficar arquivado neste CRA-BA, bem como no dossiê/processo da organização, cujos serviços descritos abaixo, estão sob a minha responsabilidade.

Preenchimento pelo CRA

01 RRT Nº: 4894

DATA: 09/08/2023

Ass. do Funcionário

CONTRATADO

02 Nome do Profissional: HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO

03 Registro CRA/BA Nº: 26614

04 Tipo de Registro: RP [X] RS [ ]

05 Local de Trabalho (Endereço Completo): AVENIDA DEMOCRATAS, SN, LOTE 24 QUADRA 25, JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, CEP: 48005-444

06 Telefones: (75) 99997-5222 (75) 3422-2119

07 Permanência no Estabelecimento (Dias da Semana): SEG [X] TER [X] QUA [ ] QUI [X] SEX [ ] SAB [ ]

08 Horário: Das 08 às 12

CONTRATANTE

09 Razão Social: M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

10 CNPJ: 06.096.502/0001-44

11 de Registro: RP [X] RS [ ]

Horário de Funcionamento da Empresa:

Endereço para correspondência: Filial [ ] Sede [X]

12 Telefone: (75) 3422-2119 (75) 98150-0587

DESCRIÇÃO

13 Descrição dos serviços da Pessoa Jurídica:
LIMPEZA DE RUAS, ORGÃO PUBLICOS E PARTICULARES; ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COLETA DE LIXO E ENTULHOS; VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PUBLICAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO ESPECIALIZADA E ESPECIALIZADA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADEIMOBILIARIA; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; LOCAÇÃO DEMAQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

VINCULAÇÃO

14 Tipo de vínculo profissional com a Contratante:
[ ] Empregado do quadro [X] Prestador de serviços [ ] Proprietário/Sócio [ ] Administrador/Procurador

15 Valor da remuneração: R$ 7.200,00

16 Prazo do contrato: 24 meses

17 Vigência do contrato: De 01/08/2023 a 01/08/2025

ASSINATURAS

18 Alagoinhas - BA, 01 / 08 / 2023
Local Data

HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO
Responsável Técnico

ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO
Contratante (assinatura e nome legível do Representante Legal)

1ª Via – Contratado 2ª Via – Contratante 3ª Via – CRA-BA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/09/2023 15:41:58 que o documento de hash (SHA-256) bf889ffe401772959ff164bb94ae705e6fe3bfd4dce6585165f37264f818b805 foi validado em 29/09/2023 15:40:23 através da transação blockchain 0x1d0aec4d27583d862dc66f274a5eb8a1d2d3b7b5e934c4a29612528757798 4ff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 163895)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bf889ffe401772959ff164bb94ae705e6fe3bfd4dce6585165f37264f818b805** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **163895** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO RT HEVERTON CRA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO RT HEVERTON CRA"**, faz prova de que em **29/09/2023 15:40:02**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2023 15:41:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1d0aec4d27583d862dc66f274a5eb8a1d2d3b7b5e934c4a296125287577984ff**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha 469
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2679840837

1 e 2 NOME E SOBRENOME
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

4c 1ª HABILITAÇÃO
24/01/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/10/1983, ALAGOINHAS, BA

4a DATA EMISSÃO
25/09/2023

4b VALIDADE
13/09/2033

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
972259999 SSP BA

4e CPF
011.966.375-98

5 Nº REGISTRO
02761478600

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DURVALTERCIO PINHEIRO DA COSTA

AURILEA MARIA SANTOS PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
DE			
D1E			
CE			
D2E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16946124082
BA211524840

LOCAL
ALAGOINHAS, BA

BAHIA

2679840837

1 a 5 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y apellidos - Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - ACC - 4d. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4e. CPF - 5. Número de registro ou Civil / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver Motor Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027634786<007<<<<<<<<<<<<
8310257M3309139BRA<<<<<<<<<<<8
ALLISSON<<MATE<SANTOS<PINHEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha 470
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/ BAHIA, pessoa jurídica de **direito público Interno**, inscrito no CNPJ n.º 13.341.243/0001-35, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente José Cleto dos Santos Filho, atesta para os devidos fins que a empresa, **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou de maneira satisfatória serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS,** na forma da planilha abaixo, no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERSÃO	UF	QT.	VALOR UNITARIO DO VEÍCULO	VALOR TOTAL DOS 17 VEÍCULOS
1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, SEDAN, COM MINIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS, 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 78 CV, COM AR CONDICIONADO; PROTETOR DE MOTOR, COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA, FREIOS ABS, AIR BAG.	CHEVROLET ONIX SEDAN LT 1.0	UND	17	R$ 2.475,00	R$ 42.075,00
					VALOR TOTAL DO MENSAL	R$ 42.075,00
					VALOR TOTAL EM 12 MESES:	R$ 504.900,00

Alagoinhas/BA, 30 de janeiro de 2023.

José Cleto dos Santos Filho
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/ BAHIA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/06/2023 16:50:14 que o documento de hash (SHA-256) ccfb703879769acc6180d28acc6ced3a0a6d54f6ec298d7c7e41bb41a1cc6d3d foi validado em 19/06/2023 16:44:56 através da transação blockchain 0x60682fc7010d09aacfff43a9b214d1afbed406c0e4dabc67e70fadf812ce38f8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143176)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccfb703879769acc6180d28acc6ced3a0a6d54f6ec298d7c7e41bb41a1cc6d3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143176** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAMARA ALAGOINHAS - VEÍCULOS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAMARA ALAGOINHAS - VEÍCULOS"**, faz prova de que em **19/06/2023 16:44:33**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

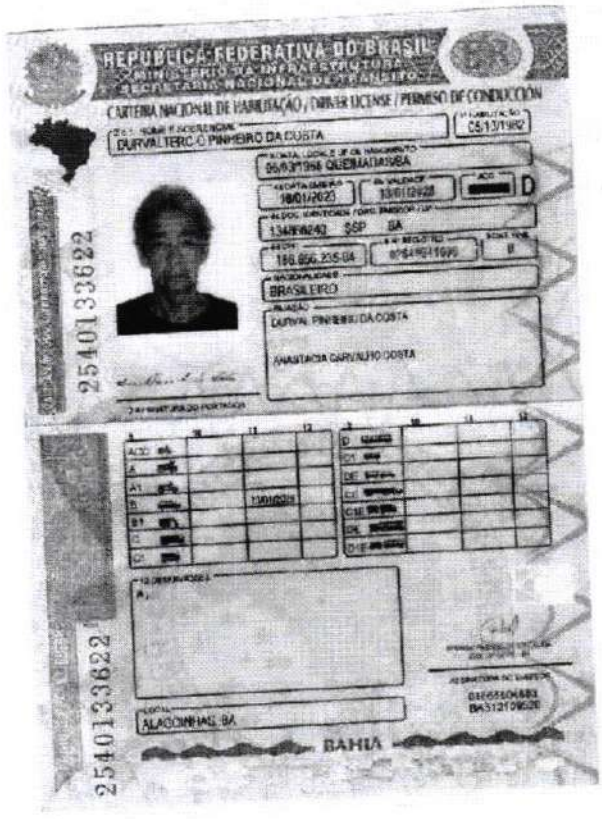
Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 16:46:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x60682fc7010d09aacfff43a9b214d1afbed406c0e4dabb67e70fadf812ce38f8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/04/2023 12:36:37 que o documento de hash (SHA-256) ce58d971a887d281418b93e3800423a3134080699cdeb8423a3f56f10079ec7e foi validado em 25/04/2023 12:34:42 através da transação blockchain 0xc3793f77f6227ed8d8c377e90a429c5e4aae35da69982ee0a5e403f8740bfe6d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 131438)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce58d971a887d281418b93e3600423a3134080699cdeb8423a3f56f10079ec7e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **131438** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH DURVALTERCIO"**, cujo assunto é descrito como **"CNH DURVALTERCIO"**, faz prova de que em **25/04/2023 12:34:30**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/04/2023 12:35:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc3793f77f6227ed8d8c377e90a429c5e4aae35da69982ee0a5e403f8740bfe6d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5b1e2209e161b306778f8d66e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **104113** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO REGISTRADO FAPE VEÍCULOS"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO REGISTRADO FAPE VEÍCULOS"**, faz prova de que em **03/01/2023 17:15:23**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2023 17:16:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha 475
Rubrica

FAPE SERVIÇOS

02.773.076/0001-85
FAPE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rod. BR 101, Km 197, S/Nº
Rodovia - CEP: 48.010-970
Alagoinhas - BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** , com estabelecimento na cidade de Alagoinhas-BA, à Rua Marechal Deodoro, nº 58 , Sala 102, 1º andar, Centro, CEP 48.005-020,inscrita no CNPJ sob n.º: 06.096.502/0001-44, o qual tem como sócio o Sr. Allisson Mateus Santos Pinheiro, portador do RG nº 972759999 e CPF nº 011.966.375-98. Prestou satisfatoriamente o fornecimento de veículos para o transporte dos nossos funcionários, com locação de mão de obra,no periodo de 06 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme item 1 e 1.2, do contrato ora assinado e estabelecido, no valor total mensal de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais). Não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho cumprindo rigorosamente todas as normas de segurança e de transito, conforme determina a Legislação Vigente.

Lucio Roberto Severo Rosas
Responsável Técnico
Lucio Roberto Severo Rosas
CRA - 22872

Alagoinhas, Bahia 06 de Janeiro de 2015.

FAPE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI
PEDRO CELESTINO BASTOS NETO

1º TABELIONATO - ALAGOINHAS
Selo de Autenticidade
1975.AB126381-7
1975.AB126386-0

RCA Nº 102/2015
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA / BA.
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.
Nº 223 de 25/02/2015.
expedida por este Conselho.
Salvador, 25/02/2015.
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Certificação e Registro
CRA/BA 12.818

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 17:18:45 que o documento de hash (SHA-256) 5b1e2209e161b306778f8d66e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c foi validado em 03/01/2023 17:16:17 através da transação blockchain 0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104113)

FAPE SERVIÇOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

De um lado, doravante denominada **CONTRATADA**, **M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** , com estabelecimento na cidade de Alagoinhas-BA, à Rua Marechal Deodoro, nº 58 , Sala 102, 1º andar, Centro,CEP 48.005-020,inscrita no CNPJ sob n.º: 06.096.502/0001-44,neste ato representado pôr seu representante legal, Allisson Mateus Santos Pinheiro,brasileiro, solteiro, empresário natural de Alagoinhas-BA, portador do RG nº 972759999 e CPF nº 011.966.375-98, residente na Rua Celso Magalhaes Dantas, 132, Bairro Teresópolis, CEP: 48080-190 Alagoinhas-BA.

De outro lado, doravante denominada **CONTRATANTE, FAPE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com estabelecimento na cidade de Alagoinhas-BA, à Rodovia BR 101, Km 107 S/N, CEP 48.010-970, Tel. (75) 3181-7430/5867; inscrita no CNPJ sobn.º: 02.773.076/0001-85, e Inscrição Estadual nº 54615414, neste ato representado pôr seu representante legal, **PEDRO CELESTINO BASTOS NETO,** brasileiro, natural de Alagoinhas -BA, divorciado, portador do RG nº382859677 SSP/Ba e CPF nº 473.556.625-20

Resolvem como de fato resolvidos tem e, na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE: VEICULOS,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a Locação de: **VEICULOS**, conforme características definidas abaixo pela **CONTRATANTE.**

1.2 . Os veiculos serviram de translado para os funcionários da contratante para as diversas frentes de serviços, com os seguintes itinerários:

BASE FAPE X ENTRE RIOS
BASE FAPE X ARAMARI
BASE FAPE X CAMAÇARI
BASE FAPE X ITANAGRA
BASE FAPE X OURIÇANGAS
BASE FAPE X JANDAÍRA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 17:18:45 que o documento de hash (SHA-256) 5b1e2209e161b306778f8d86e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c foi validado em 03/01/2023 17:16:17 através da transação blockchain 0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104113)

FAPE SERVIÇOS

2. DO PRAZO E RESCISÃO

2.1. O prazo de locação é **INDETERMINADO**, a contar da data de assinatura deste instrumento, e qualquer das partes poderá rescindir ou alterar o contrato a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra, **por escrito, no prazo de trinta dias a sua decisão**.

3. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Pela locação, a contratante pagará mensalmente, e no oitavo dia após aapresentação do boletim de medição, o valor será devidamente discriminado quanto aos serviços executados, conforme tabela abaixo:

QTD	TIPO	VLR DIARIA	VLR MENSAL	TOTAL
1	Ônibus, modelo Buscar 360, cap.50 passageiros.	1.250,00	27.500,00	27.500,00
1	Ônibus, modelo Buscar 360, cap.50 passageiros.	1.250,00	27.500,00	27.500,00
1	Micro ônibus. Modelo V6 Cap. 20 passageiros	800,00	17.600,00	17.600,00
1	Micro ônibus. Modelo V6 Cap. 20 passageiros	800,00	17.600,00	17.600,00
1	Van. Modelo Mercedes bens sprinter 2.1 CDI Cap. 16 passageiros	600,00	13.200,00	13.200,00
1	Van. Modelo Mercedes bens sprinter 2.1 CDI Cap. 16 passageiros	600,00	13.200,00	13.200,00
1	Van. Modelo Mercedes bens sprinter 2.1 CDI Cap. 16 passageiros	600,00	13.200,00	13.200,00
1	Van. Modelo Mercedes bens sprinter 2.1 CDI Cap. 16 passageiros	600,00	13.200,00	13.200,00
1	Uno, 4 portas, 1.0 completos	100,00	2.200,00	2.200,00
1	Uno, 4 portas, 1.0 completos	100,00	2.200,00	2.200,00
1	Uno, 4 portas, 1.0 completos	100,00	2.200,00	2.200,00
1	Pick-up Strada, 1.4 completa.	150,00	3.300,00	3.300,00
	TOTAL GERAL			R$ 152.900,00

3.2. O preço global estimado, com tributos e encargos, a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA, pela execução das atividades ora contratadas corresponderá a R$ 1.834.800,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais).

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 17:18:45 que o documento de hash (SHA-256) 5b1e2209e161b306778f8d66e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c foi validado em 03/01/2023 17:16:17 através da transação blockchain 0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104113)

FAPE SERVIÇOS

3.3. As partes têm acordado ainda que se a legislação posterior a presente vier e permitir o reajustamento de obrigações contratuais em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, será a mesma automaticamente aplicável a presente locação, sendo que os valores dos aluguéis mensais passarão a ser reajustado dentro do menor período de reajuste admitido legalmente, de acordo com os índices oferecidos pelo Governo, neste caso IGP-M.

3.4. Este contrato é intransferível, exceto quando caracterizada a sucessão nos termos da Lei.

3.5.As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca da Cidade de Alagoinhas-BA para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a emergir do presente instrumento, dispensando qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr estarem de comum acordo, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produzam um só efeito.

Alagoinhas, Bahia 06 de Janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

FAPE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI
PEDRO CELESTINO BASTOS NETO

CONTRATADA:

M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
ALLISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

1º TABELIONATO - ALAGOINHAS
Selo de Autenticidade
1976.AB126387-8
1976.AB128388-4

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 17:18:45 que o documento de hash (SHA-256) 5b1e2209e161b306778f8d66e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c foi validado em 03/01/2023 17:16:17 através da transação blockchain 0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 104113)

Folha 479
Rubrica

RCA – Registro de Comprovação de Aptidão - PJ

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA-BA

Sr.(a) Presidente,

Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas.

PREENCHIMENTO PELO CRA-BA

RCA Nº: 102/2015
DATA: 25.02.2015
Nilton José de Souza Cos
Assistente Administrativo
Ass. do Funcionário

CONTRATADA

Nome da Empresa/Órgão:	CNPJ	CRA-BA Nº:
M. PINHEIRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	06.096.302/0001-44	2468

Endereço	Bairro
R/MARECHAL DEODORO, Nº 58, SALA NO 202 1º ANDAR	CENTRO

Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
75 3422-2119		ALAGOINHAS	48005-20	BA

RESP. TÉCNICO

Nome do Responsável Técnico	CPF	CRA-BA Nº:
LÚCIO ROBERTO SEVERO ROSAS,	920.100.545-15	22872

Endereço	Bairro
CONDOMINIO HAUS VIVER R/16 QR 12 Nº 229	ALAGOINHAS VELHA.

Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
75 9961-3961		ALAGOINHAS	48.000-00	BA

CONTRATANTE

Nome da Empresa/Órgão	CNPJ
TAPE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI	02773.016/0001-85

Endereço	Bairro
ROD. BR 101, KM 207, SIN°	NOBOVIA

Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
		ALAGOINHAS	48.010-470	BA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos Serviços:
FORNECIMENTO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE DOS NOSSOS FUNCIONARIOS, COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Observações:

Valor do Serviço:	Vigência do Contrato:
52.900,00 MES	06/01/2015 A 06/01/2015

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) CONTRATO ( ) NOTA FISCAL ( ) ORDEM DE SERVIÇO ( ) NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS

Requerente (Responsável Técnico pela empresa)

Lúcio Roberto Severo Rosas
Responsável Técnico

Assinatura: Lúcio Roberto Severo Rosas
.CRA - 22872

CRA-BA Nº: 22872

Cidade: ALAGOINHAS, BA

Data: 25/02/2015

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2023 17:18:45 que o documento de hash (SHA-256) 5b1e2209e161b306778f8d86e0382ba5478f7720c38c3d42681f6c1f3f43ef6c foi validado em 03/01/2023 17:16:17 através da transação blockchain 0x7df1f7c4d50f83913e8e3d1a3bdb3fe2e650ad19410c30cc031c002f730000a3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 104113)

Folha 480
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ac3679943d6e7631553cdb6ba33fb14894c208a549b721a42ca1570049e465c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90466** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ANAGE"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ANAGE"**, faz prova de que em **21/10/2022 18:34:29**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 18:41:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0af74055bd43f77e6190ed9dbc33b188d9008f789eab2c4c891cf0ee6215d122**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha 481
Rubrica

Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA 13.906.409/0001-13

Rua Fidelis Botelho, 28, Centro Tel: 077 3435-2156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Fidelis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.906.409/0001-13, representada pela Srª. Prefeita ELEN ZITE PEREIRA DOS SANTOS, atesta para os devidos fins que a empresa, **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou serviços **COM VEICULOS TIPO EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA) COM OPERADOR** na forma da planilha abaixo, no período de 03 de dezembro de 2018 à 30 de novembro de 2019, conforme o Contrato PE Nº 0107/2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	RETROESCAVADEIRA	HORAS	600
2	MOTONIVELADORA	HORAS	600
3	PÁ CARREGADEIRA	HORAS	250
4	TRATOR ESTEIRA	HORAS	125
5	ROLO COMPACTADOR	HORAS	250

Atestamos que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Anagé/BA, 10 de fevereiro de 2020.

ELEN ZITE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita
Município de Anagé/BA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:41:38 que o documento de hash (SHA-256) 7ac3679943d6e7631553cdb6ba33fb14894c208a549b721a42ca1570049e465c foi validado em 21/10/2022 18:34:37 através da transação blockchain 0x0af74055bd43f77e6190ed9dbc33b188d9008f789eab2c4c891cf0ee6215d122 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90468)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **956fc1873f47aa888a6cb41df800b2ca8df50e43c7beb0d69302458e558186ed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90465** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO AGUA FRIA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO AGUA FRIA"**, faz prova de que em **21/10/2022 18:34:04**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 18:40:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6fdcdf63a9f07c0af159499eab7de5db9920188157a69187b9e30f07b09015c9.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Manoel Alves dos Santos, atesta para os devidos fins que a empresa, **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas, BA, prestou serviços de **LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR**, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Agua Fria/BA, na forma da planilha abaixo, no período de agosto de 2018 à agosto de 2019, conforme Contrato de Prestação de Serviços:

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 125 OU 150 CC, COM ATE 04 ANOS DE USO.	VEÍCULO/MÊS	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
2	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 125 OU 150 CC, COM ATE 04 ANOS DE USO. COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	9	R$ 950,00	R$ 8.550,00
3	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 125 OU 150 CC, COM ATE 05 ANOS DE USO. COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
VALOR TOTAL (MÊS) - VINTE E QUATRO MIL, E QUATROCENTOS REAIS					R$ 24.400,00
VALOR TOTAL (12 MESES) - DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS REAIS					R$ 292.800,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOT TOTAL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:40:31 que o documento de hash (SHA-256) 956fc1873f47aa888a6cb41df800b2ca8df50e43c7beb0d69302458e558186ed foi validado em 21/10/2022 18:34:19 através da transação blockchain 0x6fdcdf63a9f07c0af159499eab7de5db9920188157a69187b9e30f07b09015c9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90465)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

1	VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTOR 1.0 CC, COM ATÉ 03 ANOS DE USO OU 30.000 KM, 4 PORTAS, PARA 05 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO, SOM E VIDRO ELÉTRICO, COMPLETO	VEÍCULO/MÊS	5	R$ 1.800,00	R$	9.000,00
2	VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTOR 1.0 CC, COM ATÉ 4 ANOS DE USO, 2 OU 4 PORTAS, COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	17	R$ 2.300,00	R$	39.100,00
3	VEÍCULO TIPO POPULAR, MOTOR 1.0 CC, COM ATÉ 4 ANOS DE USO, 2 OU 4 PORTAS.	VEÍCULO/MÊS	2	R$ 1.800,00	R$	3.600,00
4	VEÍCULO TIPO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 LITROS, COM ATÉ 4 ANO DE USO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, COMBUSTÍVEL: FLEX.	VEÍCULO/MÊS	2	R$ 2.400,00	R$	4.800,00
VALOR TOTAL (MÊS) - CINQUENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS					R$	56.500,00
VALOR TOTAL (12 MESES) - SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS					R$	678.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALORUNITÁRIO	VALOTTOTAL	
1	VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA 28 PASSAGEIROS. COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	1	R$ 6.955,66	R$	6.955,66
2	VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA 16 PASSAGEIROS. COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	3	R$ 5.488,00	R$	16.464,00
3	VEÍCULO TIPO MINI VAN OU SIMILAR COM 7 LUGARES AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA E VIDRO ELÉTRICO, CD PLAY. COM CONDUTOR	VEÍCULO/MÊS	3	R$ 4.499,00	R$	13.497,00
VALOR TOTAL (MÊS) - TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS					R$	36.916,66
VALOR TOTAL (12 MESES) - QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					R$	442.999,92

VALOR GLOBAL (12 MESES) - HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 1.413.799,92

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:40:31 que o documento de hash (SHA-256) 956fc1873f47aa888a6cb41df800b2ca8df50e43c7beb0d69302458e558186ed foi validado em 21/10/2022 18:34:19 através da transação blockchain 0x6fdcdf63a9f07c0af159499eab7de5db9920188157a69187b9e30f07b09015c9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90465)

Folha 485
Rubrica

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Atestamos que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Agua Fria/BA, 18 de dezembro de 2019.

RECONHEÇO

Manoel Alves dos Santos
Prefeito do Município de Agua Fria/BA

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE ÁGUA FRIA
COMARCA DE IRARÁ-BA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MANOEL ALVES DOS SANTOS

Em testemunho da verdade. Fabio Carmo de Almeida. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ÁGUA FRIA - BA, 19/12/2019. Valor do Ato: R$ 5,00 Emol: R$ 2,42 Taxa: R$ 2,58

0092 AB049090-3

SELO RECONHECIVENTO

www.3ha.com.br/autenticidade

Escrevente

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:40:31 que o documento de hash (SHA-256) 956fc1873f47aa888a6cb41df800b2ca8df50e43c7beb0d69302458e558186ed foi validado em 21/10/2022 18:34:19 através da transação blockchain 0x6fdcdf63a9f07c0af159499eab7de5db9920188157a69187b9e30f07b09015c9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90465)

Folha 486
Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9cc75932ea910c4a903eacb6d8bbff5a80bc7cf936084b40cb137d9482f4a15a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84293** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO RIO REAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LIXO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO RIO REAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LIXO"**, faz prova de que em **20/09/2022 18:53:59**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2022 19:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x30358aaa15e2e9fbbcacb666f3747efab7acc2e5111d1493d96dc9104f4e0a33**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ n.º 15.088.800/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real/BA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.088.800/0001-83, atesta para os devidos fins que a empresa, M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, EQUIPAMENTOS E CAIXAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO URBANO**, na forma da planilha abaixo, no período de abril de 2017 à abril de 2018 (12 meses), com VALOR GLOBAL de R$ 814.999,92, conforme o Contrato Nº 011-2017-PP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	Locação de Veículo tipo caminhão equipado com carroceria, capacidade mínima de 4 toneladas com motorista. **Veículo: Volkswagen worker 13.180, ano 2008**	1	R$ 3.009,00	R$ 3.009,00	R$ 36.108,00
2	Locação de Caminhão caçamba capacidade de 12 m³, equipado com caçamba basculante truck com motorista para coleta e transporte de entulhos e lixo urbano da sede e localidades para o aterro sanitário. **Veículo: VW worker 15180, ano 2009**	4	R$ 6.499,00	R$ 25.996,00	R$ 311.952,00
3	Locação de 02 (dois) caminhões compactadores com motorista, capacidade mínima de 12 m³, para coleta e transporte de lixo urbano da sede para o aterro sanitário. **Veículo: VW worker 17220M, ano 2009**	2	R$ 9.508,00	R$ 19.016,00	R$ 228.192,00
4	Locação de caminhão caçamba basculante com motorista, capacidade mínima de 5 m³, para coleta e transporte de entulhos e lixo urbano da sede e localidades para o aterro sanitário. **Veículo: VW worker 13.180, ano 2008**	2	R$ 4.160,00	R$ 8.320,00	R$ 99.840,00
5	Locação de caixas estacionárias, capacidade para 5 m³ cada uma, para coletar entulhos e lixo urbano na sede e localidades, 30 unidades	30	R$ 209,55	R$ 6.286,50	R$ 75.438,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/09/2022 19:16:42 que o documento de hash (SHA-256) 9cc75932ea910c4a903eacb6d8bbff5a80bc7cf936084b40cb137d9482f4a15a foi validado em 20/09/2022 18:53:58 através da transação blockchain 0x30358aaa15e2a9fbbcacb668f3747efab7acc2a5111d1493d96dc9104f4e0a33 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84293)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ n.º 15.088.800/0001-83

6	Locação de 1 (um) caminhão Equipado com um Poli guindaste com capacidade para remoção de (02) duas caixas estacionarias dos locais de coleta até o aterro sanitário com motorista. **Veiculo: Ford Cargo 1317, ano 2010**	1	R$ 5.289,16	R$ 5.289,16	R$ 63.469,92
VALOR TOTAL				**R$ 67.916,68**	**R$ 814.999,92**
VALOR TOTAL ANUAL (POR EXTENSO): OITOCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.					

Atestamos que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Real/BA, 27 de julho de 2018.

RECONHEÇO

Ricardo dos Santos Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2037.AB124938-5

Tabelionato de Notas
com Função de Protesto
Comarca de Rio Real - BA
Reconheço a firma de RICARDO DOS SANTOS SOARES
Rio Real - BA 02/08/18
Thayanne Oliveira de Moraes - Tabeliã Titular
Thiago de Jesus Carvalho - Escrevente Autorizado
Lívia Regina Moreira Costa - Escrevente Autorizada
Rafaella de Carvalho Machado - Escrevente Autorizada

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/09/2022 19:16:42 que o documento de hash (SHA-256) 9cc75932ea910c4a903eacb6d8bbff5a80bc7cf936084b40cb137d9482f4a15a foi validado em 20/09/2022 18:53:58 através da transação blockchain 0x30358aaa15e2e9fbbcacb668f3747efab7acc2e5111d1493d96dc9104f4e0a33 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84293)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ef3136f7e174e4d81fd2dad10d21cef03ae69db80f0e2c63df1254a0ed34e12a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **84292** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO ALAGOINHAS - MAQUINAS "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO ALAGOINHAS - MAQUINAS "**, faz prova de que em **20/09/2022 18:52:55**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2022 19:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x234a3addbafcff9bf1d56220b30a01eb2411e258f4f336c455d3b56ed67fc0cd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Deoclécio Brito, Lagoa Shopping, s/n, Loja 11/12 - 48030020 - Alagoinhas-BA
Telefone 75 3031-3422 - Valdiele Oliveira de Sousa Caldeira - TABELIÃO
AA181787
...ático e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
...esentado.
Alagoinhas-BA 03/09/2022 R$ R$0,00 Emol. R$2,90
...a: R$3,10
MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA, ESCREVENTE
...LIDO SOMENTE COM UM DOCUMENTO ...ADO
...LO DE AUTENTICIDADE
...Marcelo Caique Santana da Silva
Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL D...
ESTADO DA BA...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.646.005/0001-38, com sede a Praça Graciliano de Freitas, sn, Alagoinhas – Bahia, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr GEORGE DE JESUS BATISTA, atesta para os devidos fins que a empresa, **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou de maneira satisfatória serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUXILIARES PARA APOIO AS PATRÓIS (MOTONIVELADORAS) COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, na forma da planilha abaixo, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de agosto de 2022, conforme o Ata de Registro de Preços Nº 013/2022:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QTD EQUIP.	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL
LOTE 01					
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Potência: 110 hp Frequência (máxima/mínima): 33 / 33 Hz Largura de compactação: 2130 mm Diâmetro: 1523 mm: peso operacional: 10400 k: carga estática linear: 26,30 kg/cm: COM MOTORISTA CNH das categorias "D" ou "E".	5	MÊS	12	R$ 5.319,00
2	Rolo Liso Vibratório Combinado com prancha: com tração e freios dianteiros e traseiros e vibração no cilindro dianteiro, com peso operacional não inferior a 3.000Kg, com potência bruta não inferior a 45HP, trabalhando em média 8 horas por dia. Veículo: ano de fabricação igual ou superior 2015. COM MOTORISTA CNH das categorias "D" ou "E"	4	MÊS	12	R$ 4.255,00
3	CAMINHÃO PIPA: com tanque com capacidade mínima 10.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - h diurno. af_06/2014; COM MOTORISTA CNH das categorias "D" ou "E	5	MÊS	12	R$ 4.609,50

George de Jesus Batista
...tário Municipal de Agricultura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:00:28 que o documento de hash (SHA-256) ef3136f7e174e4d81fd2dad10d21cef03ae69db80f0e2c63df1254a0ed34e12a foi validado em 20/09/2022 18:53:49 através da transação blockchain 0x234a3addbafcff9bf1d56220b30a01eb2411e258f4f336c455d3b56ed67fc0cd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84292)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4	CAMINHÃO PIPA: com tanque com capacidade mínima 20.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - h diurno. af_06/2014; COM MOTORISTA CNH das categorias "D" ou "E"	5	MÊS	12	R$	6.382,00
5	Retroescavadeira: 4x4, similar potência bruta não inferior a 85HP, peso operacional não inferior a 7.000Kg, trabalhando em média 10 horas por dia. Veículo: ano de fabricação igual ou superior 2018.; COM OPERADOR CNH "E".	5	MÊS	12	R$	5.673,11
6	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6x2, capacidade mínima de 12 metros cúbicos,potência mínima de 210cvs, 06 cilindro, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, PTB mínimo 23.000 kg, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível (HORIMETRO). Equipamento/acessório extra:caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 12.0m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseiravertical e horizontal, a caçamba deverá ser com péralamas traseiros, apara-barros de borracha e párachoque traseiro.. COM MOTORISTA categoria "D"	6	MÊS	12	R$	5.319,00
7	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (0) ZERO HORA, modelo do ano, fabricação nacional, tração 4x4, motor a diesel turbo, potencia igual ou superior a 127 hp, peso operacional mínimo de 10.300 kg, cabine fechada e com ar condicionado, direção hidráulica sensível a carga, alarme de ré sonoro, retrovisores, horimetro, cinto de segurança, luzes de trabalho, sistema de tração nas quatro rodas, freio a disco banhadas a óleo de acionamento hidráulico, transmissão de 4 velocidades a frente e 06 velocidades a ré, caçamba com capacidade mínima de 1,9 m3 , faróis dianteiros e traseiros, alternador de 95a, partida elétrica de 24v, posicionamento e levantamento automático de caçamba, pneus medindo no mínimo 17,5 x25 - 12 pr l3,reservatório de combustível com capacidade igual ou superior a 175,0 l. COM OPERADOR CNH das categorias "D" ou "E"	4	MÊS	12	R$	6.028,13

Tabelionato de Notas 1º Ofício
Rua Dentista Bião, Lagoine Shopping, Nº, Loja 11/12 - 48930000 - Alagoinhas - BA
Telefone 75 3421-3422 - Valdelia Oliveira de Souza Calvacante - TABELIÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Alagoinhas BA 03/06/2022 R$ R$6,00 Final R$3,30
Total: R$3,10
MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM UM DOCUMENTO É SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1210 AB0001 [illegible]
Consulte [illegible]

Marcelo Caique Santana da Silva
Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS

Carmen Silvia Souza Dantas
Secretária Municipal de Agricultura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:00:28 que o documento de hash (SHA-256) ef3136f7e174e4d81fd2ead10d21cef03ae69db80f0e2c63df1254a0ed34e12a foi validado em 20/09/2022 18:53:49 através da transação blockchain 0x234a3addbafcff9bf1d56220b30a01eb2411e258f4f336c455d3b56ed67fc0cd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84292)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	TRATOR ESTEIRA, motor a diesel turbo alimentado, potencia do motor minima de 130 hp bruto, que atende as normas minimas de emissões de poluentes tier iii; lâmina com comprimento mínimo de 3,00m e angulação de inclinação hidráulica de no mínimo 25°, capacidade minima de 2,9m³, cabine do operador fechada de fabrica com arcondicionado, rops/fops; peso operacional de no mínimo 14.000 kg, escarificador traseiro com mínimo 3 dentes COM OPERADOR CNH das categorias "D" ou "E"	4	mês	12	R$	9.219,60
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com as seguintes especificações mínimas – peso operacional 17.000 kg ou superior, motor diesel 4 cilindros de potência liquida mínima de 110hp, caçamba 0,90m3, cabine fechada com ar condicionado COM OPERADOR CNH das categorias "D" ou "E".	5	mês	12	R$	9.928,80
10	Escavadeira Hidráulica de esteira: similar potencia bruta não inferior a 183HP, peso operacional não inferior a 23.000Kg, com prancha. Trabalhando em média 8 horas por dia Veículo: ano de fabricação igual ou superior 2011, COM OPERADOR CNH das categorias "D" ou "E".	5	mês	12	R$	11.702,00
11	TOCO: CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA), 4x2, semipesado, com dois eixos, possuir capacidade mínima de 6 m3, trabalhando em média 9 horas por dia. Veículo: ano de fabricação igual ou superior a 2015. COM OPERADOR CNH das categorias "D" ou "E".	5	mês	12	R$	3.900,60

Tabelionato de Notas 1º Ofício AA181769
Rua Dentes Brito, Laguna Shopping, s/n, Loja 11/12 - 48920000 - Alagoinhas-BA
Telefone 75 3031-3422 - Velmiria Oliveira de Souza Calazans - TABELIÃO
Certifico e dou fé que a cópia é a reproducao fiel do documento
apresentado.
Alagoinhas-BA 03/08/2022 R$ R$0,00 Emol. R$2,90
Fds. R$3,19
MARCELO CAIQUE SANTANA DA SILVA - ESCREVENTE
Selo(s): 19
Marcelo Caique Santana da Silva
Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS

Alagoinhas/BA, 03 de agosto de 2022.

GEORGE DE JESUS BATISTA
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 18:00:28 que o documento de hash (SHA-256) ef3136f7e174e4d81fd2dad10d21cef03ae69db80f0e2c63df1254a0ed34e12a foi validado em 20/09/2022 18:53:49 através da transação blockchain 0x234a3addbafcff9bf1d56220b30a01eb2411e258f4f336c455d3b56ed67fc0cd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 84292)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6102151cbc907cbc02eceb0b574757000d4cf952e94273a5865b60d29042f9ba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **41870** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SFC"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SFC"**, faz prova de que em **14/12/2021 19:20:44**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/12/2021 19:21:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9310c03c920bd751bcb4e2b53fff09025c2823e8ad88394d0639cb020b382e53**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Folha 494
Rubrica

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

1561

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.428.403/0001-40, sito a Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia , CEP – 43.900-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, Senhor **LUIS CARLOS DANTAS,** inscrito no CPF nº. 683.150.745-04, portador da carteira de identidade nº. 06.564.363-10, atesta para os devidos fins que a empresa, **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.502/0001-44, estabelecida na cidade de Alagoinhas/BA, prestou serviços de **LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,** na forma da planilha abaixo, no período de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme o Contrato Nº 016/2021:

ITEM	DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Veículo tipo Sedan, 04 (quatro) portas, ano/mod. de fabricação 2021/2021, 0Km, motor mínimo de 1.4 ou 1.0 turbo; potências mínima de 100 cv, bicombustível, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica ou eletroassistida, freios ABS, air bag frontal duplo, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, alarme, desembaçador do vidro traseiro, CD Player, câmbio automático de 06 marchas, e quilometragem Livre. Sem Motorista. MARCA/ MODELO: CHEVROLET ONIX PLUS	UND	16	R$ 2.550,00	R$ 40.800,00
				VALOR TOTAL	R$ 40.800,00
				VALOR TOTAL 12 MESES	R$ 489.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, E SEISCENTOS REAIS					

São Francisco do Conde/BA, 10 de novembro de 2021..

Alberto Carvalho Silva
Diretor Administrativo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/12/2021 19:21:58 que o documento de hash (SHA-256) 6102151cbc907cbc02eceb0b574757000d4cf952e94273a5865b60d29042f9ba foi validado em 14/12/2021 19:20:57 através da transação blockchain 0x9310c03c920bd751bcb4e2b53fff09025c2823e8ad88394d0639cb020b382e53 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41870)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df8956b0fb789c0c8f1d3326b3f9ab80d4930b694b58c47a60e0786f29d4d52f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **32219** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CANDEAL VEÍCULOS E CAMINHÕES - RECONHECIDO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CANDEAL VEÍCULOS E CAMINHÕES - RECONHECIDO"**, faz prova de que em **04/10/2021 11:22:31**, o responsável **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda (06.096.502/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/10/2021 11:23:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb5eda2c163378d918ede771cc89d5ff6efeb0d143279045bde07fc4dc25d5b4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.607.635/0001-01 – Rua Dr. André Negreiro, nº 103
CEP: 48.710-000, Centro – Candeal – Bahia.
Telefax: (75) 3235-2101 – Email:pmcandeal@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O prefeito Municipal de Candeal no Estado da Bahia, Fernando Nere, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, atesta para os devidos fins que a Empresa **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.096.502/0001-44, com sede estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 58, sala 102, 1º andar, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48005-020, prestou serviços a este município no período de Fevereiro a dezembro de 2016, atuando na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CANDEAL-BA**, em conformidade com o Contrato nº 011/2016.

LOTE 01 – AUTOMOVEL

Item	Descrições	UNID/QUANT	VLR UNIT	VLR MENSAL	VLR GLOBAL
01	LOCAÇÃO MENSAL De veículo executivo de 4 cilindros 8 válvulas injeção eletrônica de combustível M.P.F.I potência de máxima de 108 cv transmissão automático de 06 velocidades, sistema de freios hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal, sendo dianteiro em disco ventilado e o traseiro a tambor, direção hidráulica ar condicionado, vidros elétricos, trava alarme, ano de fabricação 2015 documentação regular, manutenção por conta do locador, motorista e combustível e combustível por conta do locatário. MARCA: Toyota Modelo Corolla XEI 2015/2015	01	R$ 2.778,73	R$ 2.778,73	R$ 33.344,77
02	LOCAÇÃO MENSAL De veículos tipo automóvel com potência mínima de 65cv, Ar condicionado e direção hidráulica, com documentação regula, manutenção e motorista por conta do locador e combustível e combustível por conta do locatário. Marca: FIAT modelo UNO VIVANCE 1.0	06	R$ 1.834,11	R$ 11.004,66	R$ 132.055,92
Valor global do lote 01					R$ 165.400,00

LOTE 04 CAMINHÕES BASCULANTES E DE CARROCERIA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/10/2021 11:23:53 que o documento de hash (SHA-256) df8956b0fb789c0c8f1d3326b3f9ab80d4930b694b58c47a60e0786f29d4d52f foi validado em 04/10/2021 11:22:41 através da transação blockchain 0xb5eda2c163378d918ede771cc89d5ff6efeb0d143279045bde07fc4dc25d5b4d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 32219)

Folha 497
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04754, CNPJ nº 21.450.165/0001-35, situada na(o) TV 11 TV SAO JOSE DO TIMBO, Nº 55 - GALPÃO 04 - TIMBÓ - ESPLANADA - BA - CEP: 48370-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	**JULIO CESAR OLIVEIRA LOPES**
Horário(s)	
Terça-feira	07:00 às 11:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 11 de dezembro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

8e64c863-f996-47fc-a8e6-59460cb58d51

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Folha 498
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ:	21.450.165/0001-35
Registro no CRA-BA:	04754
Data Registro:	14/10/2021
Endereço:	TV 11 TV SAO JOSE DO TIMBO, Nº 55 - GALPÃO 04 - TIMBÓ - ESPLANADA - BA - CEP: 48370-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	300.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	JULIO CESAR OLIVEIRA LOPES
Objeto Social:	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 11 de dezembro de 2023.

Validade: 01/01/2023 a **31/12/2023**, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
8e64c863-f996-47fc-a8e6-59460cb58d51

499

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/12/2023 13:00

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236735876**

RAZÃO SOCIAL	
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.435.925 - BAIXADO	**11.211.475/0001-43**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

500

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:10:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.211.475/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs.: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

501

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA**

CPF/CNPJ: **033.767.545-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:11:53 do dia 27/11/2023 , com validade até o dia 27/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OIN2d6WXMJJU4JDQpq9X

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

502

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que **nesta data (27/11/2023 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 033.767.545-78.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 0064.87B4.BE49.9156 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

503

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO Nº 7 DA ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 11.211.475/0001-43

CLODOALDO GOMES GALVAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/01/1982, SOLTEIRO; EMPRESARIO, CPF nº 314.121.708-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1669932710, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA JOAQUIM HORTELIO, 932, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600086491, com sede Rua Macário Ferreira, 330, Centro Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.211.475/0001-43, delibera e ajusta a presente alteração e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio CLODOALDO GOMES GALVAO, transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 033.767.545-78, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 8976212, órgão expedidor MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - BA, residente e domiciliada na RUA MANOEL PAES, 932, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**

TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA, BRASILEIRA, nascida em 07/09/1989, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.767.545-78, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 8976212, órgão expedidor MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - BA, residente e domiciliada na RUA MANOEL PAES, 932, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600086491, com sede Rua Macário Ferreira, 330, Centro Serrinha, BA, CEP 48700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.211.475/0001-43. Resolve na maior forma de direito consolidar o seu contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DA FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira com a razão social **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600086491, com sede Rua Macário Ferreira, 330, Centro Serrinha, BA, CEP 48700-000.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato a titularidade da empresa para **TAMIRES MARA GUIMARÃES MOTA**, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 033.767.545-78, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 8976212, órgão expedidor MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - BA, residente e domiciliada na RUA MANOEL PAES, 932, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Parágrafo Único: O sócio CLODOALDO GOMES GALVÃO, transfere quotas de capital social que perfaz o valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), direta e indiretamente a sócia

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO N° 7 DA ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI - CNPJ n° 11.211.475/0001-43

Parágrafo Segundo: O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Hum milhão e Quinhentos Mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no pais.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado

DO OBJETO E DURACAO

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social é: Distribuição de água por caminhões; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para construção; Atividades de apoio a agricultura; Atividades de limpeza urbana; Atividades paisagistas; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; Comercio atacadista de ferragens e ferramentas; Comercio atacadista de materiais de construção; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Construção de redes de abastecimentos de agua, coleta de esgoto e construções, exceto obra de irrigação; Gestão de redes de esgoto; Limpeza em prédios e domicílios; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização – ruas praças e calçadas; Obras de acabamento da construção; Perfuração e construção de poços de agua; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia; Transportes escolar; Transporte marítimo de cabotagem; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de cargas, exceto produtos perigoso e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de cargas exceto produtos perigoso e mudanças municipal; Serviços de aragem de terra; Construção de edifícios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Uti Móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Seleção e agenciamento de mão de obra; Serviços de pintura de edifícios

CNAE FISCAL

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO Nº 7 DA ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 11.211.475/0001-43

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRACAO

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá a TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA, com poder e atribuição de administrador, sempre aos interesses da empresa, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, a sócia deliberar sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

CLÁUSULA NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTOS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

508

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO Nº 7 DA ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 11.211.475/0001-43

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA/BA.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

SERRINHA, 4 de agosto de 2020.

CLODOALDO GOMES GALVAO

Tamires Mara Guimarães Mota

TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

509

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203775996

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203775996 - 18/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600086491
CNPJ 11.211.475/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97989285 DE 18/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/08/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97989285

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

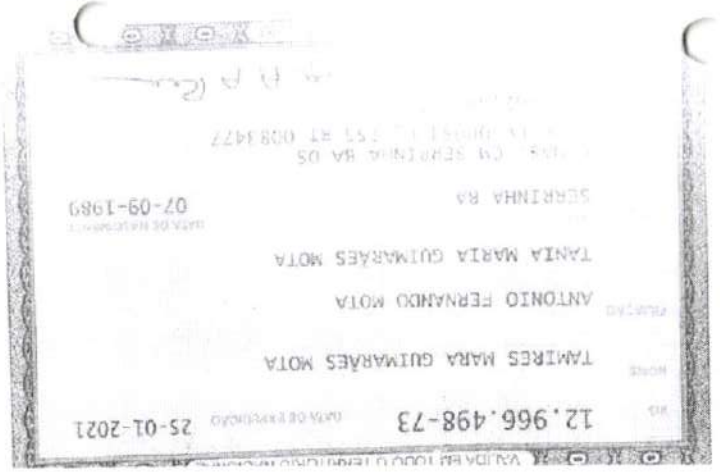
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97989285 em 18/08/2020
Protocolo 203775996 de 18/08/2020
Nome da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600086491
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 147065909951222
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 424604022177360367 77-1
Data: 04/02/2021 16:26:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD05018-BBFJ;

Confira os dados do ato em: https://sobdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/424604022177360367 77

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo Cel M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 16:36:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

510

512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Dr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartorio.

Nesse sentido, declaro que a ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 17:03:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Codigo de Autenticação Digital

A Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 42460402217736036777-1
Normas e Legislacoes Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.351/2015, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Nada mais havendo e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

9b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b0643773023bc578afa695c84f29413ec887b528a958446048b7387053e41d64f721a969295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ARGOBAHIA
SERVICOS

512

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristinapolis - SE
Pregão Eletrônico nº. 022/2023

A empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 11.211.475/0001-43, com sede à Rua Macário Ferreira, nº. 330, Centro, Serrinha – BA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP no 022/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

Serrinha – Ba, 27 de Novembro de 2023

TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578

Assinado de forma digital por TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578
Dados: 2023.11.27 17:53:49 -03'00'

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº. 11.211.475/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL

ARGOBAHIA
SERVIÇOS

513

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Prefeitura Municipal de Cristinapolis - SE
Pregão Eletrônico nº. 022/2023

A empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 11.211.475/0001-43, com sede à Rua Macário Ferreira, nº. 330, Centro, Serrinha – BA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP no 022/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Serrinha – Ba, 27 de Novembro de 2023

TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578

Assinado de forma digital por TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578
Dados: 2023.11.27 17:54:02 -03'00'

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº. 11.211.475/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL

ARGOBAHIA
SERVIÇOS

514

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Cristinapolis - SE
Pregão Eletrônico nº. 022/2023

A empresa **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 11.211.475/0001-43, com sede à Rua Macário Ferreira, nº. 330, Centro, Serrinha – BA, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Serrinha – Ba, 27 de Novembro de 2023

TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578

Assinado de forma digital por TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA:03376754578
Dados: 2023.11.27 17:54:15 -03'00'

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº. 11.211.475/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 11.211.475/0001-43 **Inscrição Estadual:** 084.435.925 PP

Razão Social: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: POSATO EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA MACARIO FERREIRA

Número: 330 **Complemento:**

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48700-000

Município: SERRINHA **UF:** BA

Telefone: (75) 32614098 **E-mail:** posatoempreendimentosltda@gmail.com

Referência: PROXIMO DA PREFEITURA **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/10/2009

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3701100 - Gestão de redes de esgoto

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

[illegible]400 - Obras de terraplenagem

[illegible]9104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

516

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5011402 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8621601 - UTI móvel

8622400 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO **Data desta Situação Cadastral:** 15/08/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MACARIO FERREIRA **Complemento:**

Referência: **Número:** 330

Bairro: CENTRO **CEP:** 48700000

Município: SERRINHA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 22833 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: FRANCIO DE ARAUJO SOUZA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA AGENOR DE FREITAS SALA 03

Número: 81 **Bairro:** CENTRO **Município:** SERRINHA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48700000

Telefone: (75) 32612897 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CALCULUSCONTABIL@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO

Data da Consulta: 16/10/2023

517

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

518

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.211.475/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:31 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.
Código de controle da certidão: **C78D.63CC.2E5A.35CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

519

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/09/2023 11:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235332453**

RAZÃO SOCIAL	
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.435.925 - BAIXADO	**11.211.475/0001-43**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

320

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 6978 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.211.475/0001-43
Endereço: Rua MACARIO FERREIRA Nº00330 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço **http://www.serrinha.ba.gov.br/**

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 24/08/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

Chave de validação: 4dd2a449

521

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.211.475/0001-43
Razão Social: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA MACARIO FERREIRA 330 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2023 a 10/12/2023

Certificação Número: 2023111100435355537883

Informação obtida em 17/11/2023 11:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.211.475/0001-43
Certidão nº: 55239697/2023
Expedição: 09/10/2023, às 10:42:05
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.211.475/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

523

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.211.475/0001-43 **MATRIZ**		**01/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSATO EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACARIO FERREIRA	**330**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSATOEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	**(75) 3261-4098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **10:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

524

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.211.475/0001-43 MATRIZ		01/10/2009

NOME EMPRESARIAL
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MACARIO FERREIRA	330	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSATOEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	(75) 3261-4098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/10/2023** às **10:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 142 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 11903784
Nome/Razão Social: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: POSATO EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 11.211.475/0001-43
Endereço: Rua MACARIO FERREIRA Nº00330 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700000

ATIVIDADE MUNICIPAL

01.19.30 - 01.19.30 Transportes e Afins

ATIVIDADES CNAES

005011402 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
008121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
004923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
003701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
007830200 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
004751200 - BR-A Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
004924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
007731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
004930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
003811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
004120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
004755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
009609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
008130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
003812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
004213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
009511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
005620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
008129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
004672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
004772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
004930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
007112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
004313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
009003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
007820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
004530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
004929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
004744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
004399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
007119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
000161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
007711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
004330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
002542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
01.19.30	04/12/2023

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

Chave de Validação: **5a84c8f1**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço https://www.serrinha.ba.gov.b/

527

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00302309E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.211.475/0001-43
Endereço: RUA MACARIO FERREIRA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de novembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00302304E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 11.211.475/0001-43
Endereço: RUA MACARIO FERREIRA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de novembro de 2023

530

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ. 11.211.475/0001-43**, com sede na Rua Serrinha, 110, centro, Biritinga – Bahia, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo registros negativos que comprometessem o fornecimento.

Contrato nº 12/2015

Valor da Contratação: R$ 93.000,00

Período de Realização: Janeiro de 2016 a Outubro 2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA - SE, pessoa jurídica de direito publico, sediada na Praça dos Pescadores, 19, centro, Indiaroba - SE, Cep: 49250-000, inscrito no CNPJ nº 13.097.894/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEAL DA COSTA BITENCOURT Junior, brasileiro, maior, capaz inscrito no CPF 138.629.605-87, Rg. 294.153 SSP/SE.

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
	2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH, SENDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE PARA ATE 5 PASSAGEIROS, COM MINIMO 02 PORTAS, FABRICAÇÃO MINIMO 2013, A GASOLINA/ÁLCOOL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS, SENDO 05 A FRENTE E 01 RÉ, QUILOMETRAGEM LIVRE, DISPONÍVEL DE SEGUNDA A SEXTA, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (CODIGO NACIONAL DE TRANSITO).	06	10	R$1.550,00	R$9.300,00
		VALOR TOTAL	**RS 93.000,00**			

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - INDIAROBA - SE
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE LEAL DA COSTA BITENCOURT - POR SEMELHANÇA
Indiaroba/SE 02/12/2016
Em Testº da Verdade

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe
TABELIONATO DE NOTA
1º Ofício da Comarca de Indiaroba:
02/12/16 - 10:26:43 hs.

Indiaroba/SE, 29 de Novembro de 2016

JOSÉ LEAL DA COSTA BITENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA INDIAROBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246020218115208086 4-1; Data: 02/02/2018 12:06:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK91811-EB5L
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartorio.

Nesse sentido, declaro que a ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 17:03:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42460202181152080864-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c3526f749e98e0629db2c877e30bff025594483222df0c20d733fa16d0606bbcc69295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

532
1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600086491	11.211.475/0001-43	01/10/2009	01/10/2009

Endereco:
RUA MACARIO FERREIRA, 330, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000

OBJETO SOCIAL

DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA CONSTRUCAO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA ATIVIDADES PAISAGISTAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO GESTAO DE REDES DE ESGOTO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE ENGENHARIA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICO DE ARAGEM DE TERRA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; UTI MOVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
RS 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS RS Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA 033.767.545-78	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TAMIRES MARA GUIMARAES MOTA 033.767.545-78	1.500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

231216114

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5360580195552 CPF SOLICITANTE: 033.767.545-78 NIRE: 29600086491 EMITIDA: 27/11/2023 PROTOCOLO: 231216114

533

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600086491	11.211.475/0001-43	01/10/2009	01/10/2009
Endereco: RUA MACARIO FERREIRA, 330, CENTRO, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
15/06/2023	98382468		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 27 de Novembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231216114

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5360580195552 CPF SOLICITANTE: 033.767.545-78 NIRE: 29600086491 EMITIDA: 27/11/2023 PROTOCOLO: 231216114

534

GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
MIRANTE – BAHIA CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** localizada no endereço Rua Serrinha, n° 11, Centro – Barrocas/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.211.475/0001-43, realizou as atividades pertinentes abaixo.

Contrato n º 071/2016

1. Dados do serviço:

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SERVIR AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRANTE - BAHIA, Conforme descrito no Edital 34/2016. utilizando Ônibus, Micro-ônibus, Caminhão (8.000kg), Caminhão Truck (12.000kg), Caminhão Médio Porte (4.000kg), Caminhão Pipa, Caminhonete (1.200kg), Veículos de Passeio, sem qualquer fato que desabone sua conduta.
Local de realização: Cidade de Mirante - Bahia.
Valor da Contratação : R$ 610.545,00
Período de Realização: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Prefeitura Municipal de Mirante, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.521/0001-64, situada na Avenida Manoel Messias de Lima, 49-B, Monte Alegre, Município de Mirante/BA.

Esplanada-BA, 10 de dezembro de 2016

MARCOS BARROS DE LIMA
Prefeito Municipal

RILDO DA SILVA LIMA
Responsável Técnico
CRA/BA 28.300

Reconheço por **SEMELHANÇA** (s) a (s) firma (s) abaixo
[LFfUPnY4] -MARCOS BARROS DE LIMA.....
Poções-BA, 02/02/2018
Em testemunho _____ da verdade
SIMONE DE JESUS DOS SANTOS
ESCREVENTE DE CARTÓRIO
Rua Clemente Freire, 105, Centro, Poções-BA
Tel: (77) 3431-1640 . Emol: R$ 3,80

Selo de Autenticidade
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246020218115208078 2-1; Data: 02/02/2018 12:06:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK91809-63PS
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

535

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 17:04:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração e valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42460202181152080782-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c0b71b2ed1f7f14ec2501497828fe2baad74fd4d27974b9d058a16d262b9095a769295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

536

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ: 13.798.905/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DADOS CONTRATUAIS

CONTRATO: Nº 2183/2017
CONTRATADA: POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
VALOR: R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/12/2017 a 11/06/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ: 11.211.475/0001-43**, situada na Av. Lauro Mota, 81, centro, Serrinha, Bahia, CEP. 48.700-000, tendo como Administrador Sr. Rildo da Silva Lima, inscrito no CPF. 550.266.305-10 com registro no CRA-BA sob Nº 28300 prestou os serviços para **Prefeitura Municipal De Oliveira Dos Brejinhos**, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ: 13.789.905/0001-09**, situada na Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, de locação de máquinas pesadas com motorista e correlatos conforme itens abaixo descriminados;

01. **RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM PICÃO.**
02. **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM PICÃO.**
03. **TRATOR ESTEIRA COM ESCARIFICADOR.**
04. **TRATOR DE PNEU TRAÇADO COM GRADÃO.**
05. **CARREGADEIRA 966,** ou equivalente.
06. **MOTO NIVELADORA 140M AWD,** ou equivalente.
07. **COMPRESSOR PARA MARTELETES PERFURATRIZ.**
08. **ROLO COMPACTADOR.**

Oliveira dos Brejinhos, 22 de novembro de 2018

TABELIONATO DE NOTAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Reconheço por SEMELHANÇA
A(s) firma(s) de Carlos Augusto Ribeiro Portela
Oliveira dos Brejinhos-BA, 22/11/2018
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Marilandes Souza Neves
Escrevente Notarial

TAB. NOTAS

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Carlos Augusto Ribeiro Portela
Contratante

Selo de Autenticidade
Ato Notarial / Livro de Registro
0819AB045009-4
TJBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-6
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4246301118082956087 3-1; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AHV13104-144S;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO V

CONTRATO Nº. 2182/2017

DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2017-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº335/2017 de 27/09/2017

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E A EMPRESA POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME.

O **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Ribeiro Portela, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 9.550.076-5 SSP-SP e CPF (MF) sob o nº 673.985.298-72, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, 20 – Centro – Oliveira dos Brejinhos-Ba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.211.475/0001-43 Inscrição Estadual 084.435.925, com sede à Av. Doutor Lauro Mota, 68, Centro, Serrinha-Ba, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clodoaldo Gomes Galvão, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Dantas, 264 – Centro, na cidade de Serrinha-Ba, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, RESOLVEM, em conformidade com as qualificações exigidas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e posteriores alterações, procedimento vinculado ao **Pregão Presencial 029/2017-PP**, homologado pelo Gestor Municipal em **08 de dezembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo é a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e correlatos, com motorista (LOTE 05 - MÁQUINAS PESADAS – CATEGORIA 02), visando o transporte de cascalho, entulhos dentre outros serviços, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação do contrato por até 60 (sessenta) meses, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

Paragrafo **Primeiro**: A execução do objeto será realizada nos termos do Edital - Termo de Referência, bem como a proposta vencedora que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de serviços e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE, obedecendo as especificações e prazos fixados no correspondente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado para 06 (seis) de **R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) - Lote 06 (MÁQUINAS PESADAS – CATEGORIA 02),** na forma especificada na planilha abaixo identificada, após a efetiva execução/recebimento do objeto, emissão da nota fiscal eletrônica, ateste do fiscal quanto a regularidade da execução do objeto e no prazo de 30 dias após o cumprimento dos requisitos referendados.

Parágrafo Primeiro - No caso de atraso a contratante ficará obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4246301118082956087 3-2; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13103-4DHM;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo Segundo - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a CONTRATAR todos os SERVIÇOS e equipamentos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

LOTE 05 - MÁQUINAS PESADAS – CATEGORIA 02							
Item	Descriminação	Quant. Veículos	Unidade	Quant. Est. Mensal	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
01	**RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM CONCHA E PICÃO.** Características mínimas: - Tração 4x4, motor diesel de 04 cilindros, com 04 velocidades à frente e à ré; conversor de torque com reversão automática; - Capacidade da caçamba de no mínimo 01 (um) m³; - INCLUÍDO DESPESAS COM **OPERADOR, combustível,** equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva).	01	Hora	100	119,00	11.900,00	71.400,00
02	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM PICÃO.** Características mínimas: - Sob Esteira, motor diesel de 06 cilindros; Tipo PC 200 à 320; - Capacidade da caçamba de no mínimo 01 (um) m³; - INCLUÍDO DESPESAS COM **OPERADOR,, combustível,** equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva).	01	Hora	100	250,00	25.000,00	150.000,00
03	**TRATOR ESTSIRA COM ESCARIFICADOR.** Características mínimas: - Tipo VPAT, Capacidade 2,7 m³, Dimensões (LxA) 3.360 mm (L), com Motor Caterpilar C6.6 Acert ou equivalente, eletrônico. Potência máxima 125 HP (2.100rpm). - INCLUÍDO DESPESAS COM **OPERADOR, combustível,** equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva).	01	Hora	100	120,00	12.000,00	72.000,00
04	**TRATOR DE PNEU TRAÇADO COM GRADÃO.** - Características mínimas: - Motor de 4 cilindros, TDP independente e econômica, Transmissão 9x3 sincronizada, Até 2 VCR's com vazão de 43 l/min. Potência 57,4kW (78cv), torque máximo 267 Nm. INCLUÍDO DESPESAS COM **OPERADOR, combustível,** equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças	01	Hora	100	78,00	7.800,00	46.800,00

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do art. 41 e 67 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 424630111808295608 73; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13102-6VGR
Valor Total do Ato: R$ 1,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

	para manutenção (preventiva e corretiva).						
05	**CARREGADEIRA 966** ou equivalente. Características mínimas: - Motor Cummins 6ST turbo alimentado ou equivalente. Potência bruta: 152 hp, Cilindrada: 5.88L Torque máximo (a 1.600 rpm): 564 Nm, a diesel - INCLUÍDO DESPESAS COM OPERADOR, equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva). - **Despesas com Combustível serão arcadas pela Prefeitura Contratante.**	01	Diária	20	600,00	12.000,00	72.000,00
06	**MOTO NIVELADORA 140M AWD** ou equivalente. - Características mínimas: - Motor CAT C7 ou equivalente, Potência Variável (VHP), a diesel; - INCLUÍDO DESPESAS COM OPERADOR, combustível, equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva).	01	Hora	100	120,00	12.000,00	72.000,00
07	**COMPRESSOR PARA DOIS MARTELETES PERFURATRIZ.** Características mínimas: - Motor diesel XAVS 147, perkins 1104A-44T ou equivalente, potência kW 81,5, rotação prm de 1550 a 2300; - INCLUÍDO DESPESAS COM OPERADOR, equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva). - **Despesas com Combustível serão arcadas pela Prefeitura Contratante.**	01	Diária	15	42,22	633,33	3.800,00
08	**ROLO COMPACTADOR.** Características mínimas: - Tipo VAP 70 kit PATA ou equivalente; - Motor T B4.5, Tipo de água de refrigeração turbo Diesel, refrigerado; Potência 99 cv - 74 kW - @ 2200 rpm: - INCLUÍDO DESPESAS COM OPERADOR, equipamentos de segurança, alimentação, hospedagem, óleos lubrificantes, pneus e demais peças para manutenção (preventiva e corretiva). - **Despesas com Combustível serão arcadas pela Prefeitura Contratante.**	01	Diária	20	600,00	12.000,00	72.000,00
						TOTAL	**660.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência de **06 (seis) meses** da data de assinatura deste instrumento, sendo os serviços executados nos termos da proposta e do fixado no Edital, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, nas situações previstas na Lei nº 8.666, Art. 57, II.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o a prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.03.00-2096-3.3.9.0139.00-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% (19)

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246301118082956087 3-4; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13101-DM98
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Gavilanes Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

02.03.00-2098-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO (01)
02.04.00-2197-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES (00)
02.05.00-2.070-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(02)
02.05.00-2.289-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO (14)
02.06.00-2123-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMOS (00/16/30/42)
02.06.00-2130-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA (00)
02.06.00-2141-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA (00)
02.08.00-2161-3.3.9.0.39.00-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (00)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fica a CONTRATADA obrigada a:

I - Executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço;
II - A manter todas as condições de habilitação previstas no Edital vinculado ao presente Contrato, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93;
III - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para entrega dos materiais do objeto do presente contrato;
IV - Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, adrninistrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93; e
VI - Emitir a Nota Fiscal dos materiais fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante; e
VII - Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
a - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
b - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); e
c - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
d - Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Fica a CONTRATANTE obrigada a:

I - Acompanhar o andamento da execução do objeto e expedir instruções verbais ou escritas podendo impugnar os que estejam em desacordo aos termos do Edital, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas por conta da contratada;
II - Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com as disposições do presente contrato;
III - Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
IV - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
V - Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4246301118082956087 3-5; Data: 30/11/2018 08:36:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13100-5QS2;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Walber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - **DAS PENALIDADES** - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
Parágrafo Único - As multas PARA O ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO são as seguintes:
a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por DIA de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
d) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
f) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.
Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.
Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 4246301118082956087 3-6; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13099-50FS
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação **Pregão Presencial nº. 029/2017-PP**, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação **Pregão Presencial nº. 029/2017-PP**, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 11 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Carlos Augusto Ribeiro Portela
CONTRATANTE

POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELE-ME
Clodoaldo Gomes Galvão
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome: ..... 2 – Nome: Kelmar Araújo de Oliveira
RG: ..... RG: 058.520.655-44

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 424630111808295608 73-7; Data: 30/11/2018 08:36:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV13096-1TXS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 16:01:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42463011180829560873-1 a 42463011180829560873-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e467b8ef4f90782c9a7ccc19d5828a34116430f2003c3c0f333f81c38fa8f24c406929
5f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
ATESTADO DE CAPACIDADE

DADOS DO CONTRATO

- **Contrato nº 026/2016 - FUNDAMENTADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.**

- **Responsável Técnico: Moreno de Oliveira Ferreira, CREA/Ba nº 93.957/D.**

- ART SE20160047421

- Valor da Contratação: R$ 45.912,00

- Início dos serviços 29/03/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATE - SERGIPE, pessoa jurídica de direito Público, sediada na Praça Clodoaldo Passos, 38, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 13.109.756/0001-15, neste ato representado seu Prefeito Sr. José Laércio Passos Júnior.

Contratada: POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI, localizada no endereço Rua Serrinha, nº 11, Centro – Barrocas/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.211.475/0001-43, representada neste ato pelo Sr Clodoaldo Gomes Galvão Atestamos para os devidos fins que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ. N. 11.211.475/0001-43, com sede no endereço Rua Serrinha, nº 11, Centro – Barrocas/BA, realizou os serviços abaixo descriminados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS PARA ATENDER EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, TERRAPLENAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.			
ITEM	*DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UND*	*QUANT*
1	Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - chp (contratação de hora produzida) diurno.	Chp	80.00
2	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - chp (contratação de hora produzida) diurno	Chp	80.00
3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp (contratação de hora produzida) diurno.	Chp	24.00
4	Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - chp (contratação de hora produzida) diurno.	Chp	72.00

Rosário do Catete – Sergipe, 17 de maio de 2016

Secretário Municipal de Infraestrutura
Sr. [illegible]
Secretário M de Infraestrutura

Carimbo ou Crea/CAU do Engenheiro/Arquiteto do Município.
Sr. José Cesar de Santana Santos

José Cesar de S. Santos
Arquiteto e Urbanista
CAU: A74215-6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246290518143925044 9-1; Data: 29/05/2018 14:49:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY52813-MQ1M;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

545
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 11:05:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42462905181439250449-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912bd83f3f44be955df24e22088f3b48df80b3ba9c21bd41c4b4dd1eeba2ec6a30969295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

546

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.211.475/0001-43**, com sede na Rua Serrinha, 110, Centro, Barrocas-Bahia, realizou as atividades pertinentes abaixo.

Contrato n º 054/2016

1. **Dados do serviço:**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO A DEMANADA DE TRANSPORTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANOPOLIS.
Local de realização: Cidades de Santanópolis – Estado da Bahia.
Valor mensal: R$ 16.805,00
Valor da Contratação: R$ 295.245,00
Período Executado: 10 de fevereiro de 2015 a 15 de agosto de 2015
Período de Realização Total: 28 de março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Itens	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtde
1	Locação mensal de veiculo tipo VAN, com capacidade minima para 16 lugares mais o condutor equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com motorista por conta da locadora e combustivel por conta do locatário.	1
2	Locação mensal de veiculo tipo automóvel minivan ou similar, com capacidade minima para 07 lugares equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com motorista por conta da locadora e combustivel por	1
1	Locação de Veiculo tipo automóvel, com capacidade para 5 passageiros, com ar condicionado e direção hidráulica com motorista por conta da locadora e combustivel por conta do locatário	5
2	Locação de Veiculo, sem motorista, tipo Camionete cabine dupla, 4x4, Diesel. Ano mínimo 2012. Motorização Minima 2.8. Minimo Airbag Duplo. Sistema ABS. Capacidade de carga minima de 900Kg.	1
3	Locação de Veiculo, sem motorista, tipo Camionete cabine simples, 4x2 ou 4x4, Diesel. Ano mínimo 2012. Motorização Minima 2.8. Sistema ABS. Capacidade de carga minima de 900Kg	1

2. **Dados da Pessoa Jurídica Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, com sede administrativa na Praça João Nery, nº 48, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.627.062/0001-70, Santanópolis-Bahia.

Serrinha-BA, 30 de dezembro de 2016

Sérgio Manoel Evangelista
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RILDO DA SILVA LIMA
CRA/Ba nº 28.300
Responsável Técnico

2276.AB217690-0 2276.AB217691-8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Tabelião do Notas
Bel. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião do Notas
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 424602021812160409901 - Data: 02/02/2018 12:26:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AGK91908-Nb5G:
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://reloldigital.tjpb.jus.br

547
c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 17:04:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e esta disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42460202181216040990-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cfa9de7f73d6d39d867e240b4f5c8d80f96c6c5dfa07e58c537b82e91cd921dcf69295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

548

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ. 11.211.475/0001-43**, com sede na Rua Conselheiro Dantas, 264, centro, Serrinha – Bahia, forneceu a esta instituição os *materiais abaixo* referidos atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo registros negativos que comprometessem o fornecimento.

Contrato n° 09/2014
Local da Realização: Povoado de Lages, Rod. Br 324-Norte, zona rural, Santa Bárbara-Ba
Valor da Contratação: R$ 376.800,00
Período de Realização: Janeiro de 2014 a Dezembro 2014

Contratante: **TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 324- Norte, Km 04, s/n, Cep: 44150-000, em Santa Bárbara- Bahia, inscrito no CNPJ nº 09.620.201/0001-66, neste ato representado pelo Gerente Administrativo, Sr. Esmeraldo Alves Santana Junior, brasileiro, solteiro, possuidor do CPF 025.325.455-85, Rg. 989177491.

SERVIÇO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E SERVIÇO TRANSPORTE DE PESSOAS E MATERIAIS .

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	R$ Valor Unitário Mensal	VALOR TOTAL
1	2	LOCAÇÃO MENSAL VEÍCULO C/ MOTORISTA - TIPO SEDAN E/OU RETH, MOTOR 1.0, C/ AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, FLEX, SEGURO TOTAL E TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI.	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
2	4	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO C/ MOTORISTA - TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, KILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
3	2	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO C/MOTORISTA - TIPO VAN/KOMBI,CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) LUGARES, KILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
4	2	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO C/ MOTORISTA - TIPO CARROÇERIA, 02 (DUAS) PORTAS, KILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
5	1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO C/ MOTORISTA - TIPO CARROÇERIA, 04 (QUATRO) PORTAS, 4X4, KILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
6	1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO C/ MOTORISTA - TIPO SUV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, KILOMETRAGEM LIVRE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
		TOTAL MENSAL		**R$ 31.400,00**
		TOTAL MENSAL 12 MESES		**R$376.800,00**

Santa Barbara, 29 de Dezembro de 2014

Esmeraldo Alves Santana Junior – 025.325.455-85
TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
09.620.201/0001-66

PABLO DEMERSON SALES MEDONÇA TELES
Responsável Técnico
CRA/BA 24.716

CARTÓRIO HAMILTON LOPES Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Serrinha-BA
BEL.HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de
ESMERALDO ALVES DE SANTANA JUNIOR, PABLO DEMERSON
SALES MEDONÇA TELES...
Emol.:R$ 4,26 Taxa:R$ 2,46 Total: R$7,00
Selo(s): 2276.AB 0930461 2276.AB 0930470
Em Testemunho da verdade.
HAMILTON LOPES DO CARMO - TABELIÃO
Serrinha-BA 08/04/2015
2276.AB0930461-1
2276.AB0930470

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido na data ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 424630061711360908-1; Data: 30/06/2017 11:36:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ19739-1879;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

549

RCA 297/2015

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIA - CRA-BA.
Apresenta ATESTADO/DECLARAÇÃO
[illegible] Comissão,
Nº 445, de 11/06/2015.
expedida por este Conselho.
Salvador, 11/06/2015.
Adm. Gerson da Silva Dias
Chefe Setor de Fiscalização e Registro
CRA/BA nº 3.018

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 870-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246300617113609080 8-2; Data: 30/06/2017 11:36:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ19738-CBJ7;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

550
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um codigo único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2020 15:20:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42463006171136090808-1 42463006171136090808-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc01ecaf2edc963791491779e97c4601e2d91ed9c9fff493daf5d71252289425204698a947ffb4dadcd5600fe2ca
e33e69295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

551

TECGEN
CENTRAL GENÉTICA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório que a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ. 11.211.475/0001-43**, com sede na Rua Conselheiro Dantas, 09, 2 andar, centro, Serrinha – Bahia, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo registros negativos que comprometessem o fornecimento.

Local da Realização: Povoado de Lages, Rod. Br 324-Norte, zona rural, Santa Bárbara-Ba
Valor da Contratação: R$ 876.800,00 (oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais.)
Período de Realização: Janeiro de 2014 a Junho 2014

Contratante: TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 324- Norte, Km 04, s/n, Cep: 44150-000, em Santa Bárbara- Bahia, inscrito no CNPJ nº 09.620.201/0001-66, neste ato representado pelo Gerente Administrativo, Sr. Esmeraldo Alves Santana Junior, brasileiro, solteiro, possuidor do CPF 025.325.455-85, Rg. 989177491.

SERVIÇO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPEREADOR E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS. UTILIZANDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:**

1. Escavadeira hidráulica sobre esteira,
2. Motoniveladora com escarificador
3. Retroescavadeira com pneus
4. Caminhão basculante 15m³
5. Rolo Compactor vib. a. prop. 9,0t, 84,0 hp
6. Pá carregadeira sobre pneus
7. Carreta prancha
8. Trator Esteira

Santa Barbara, 08 de Julho de 2014

Esmeraldo Alves de Santana Junior

Esmeraldo Alves Santana Junior – 025.325.455-85
TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
09.620.201/0001-66

CARTÓRIO HAMILTON LOPES
Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de:
ESMERALDO ALVES DE SANTANA JUNIOR
Selo(s): 2276.AB112433-7
PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Serrinha-BA 17/07/2015
Ato Notarial ou de Registro 2276.AB112433-7

contato@tecgen.com.br (75) 81102323
www.tecgen.com.br
Rod. BR 324-Norte, Km 04 Feira

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.529-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246070318114225020 9-1; Data: 07/03/2018 11:54:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP16176-PSFL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TECGEN
CENTRAL GENÉTICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2014.

A Empresa **TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUÁRIA LTDA** ("TECGEN GENÉTICA"), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 324- Norte, Km 04, s/n, CEP: 44150-000, em Santa Bárbara- Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 09.620.201/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Esmeraldo Alves Santana Junior, brasileiro, solteiro, possuidor do CPF 025.325.455-85 RG 989177491, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **POSATO EMPREENDIMENTOS ltda**, inscrita no **CNPJ. 11.211.475/0001-43**, com sede na Rua Conselheiro Dantas, 09, 02 andar, centro, Serrinha neste ato representado pelo Sr. Clodoaldo Gomes Galvão, portador do CPF 314.121.708-42 residente e domiciliado à Rua Conselheiro Dantas, n° 264, Centro, Serrinha (BA), aqui denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPEREADOR E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS. UTILIZANDO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Primeira – O OBJETO – Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPEREADOR E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS.**

Cláusula Segunda – O VALOR do presente Contrato é de R$ R$ 876.800,00 (oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais.)

Cláusula Terceira – A FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado mensalmente, após medição e atesto dos serviços, no dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços e será proporcional aos dias trabalhados.

Cláusula Quarta – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Assumir o pagamento dos operadores das maquinas, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

b) Assumir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à disponibilização das maquinas, aí incluídas as despesas de combustível, manutenção e encargos que venham afetar direta ou indiretamente o contrato;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 09.579-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246070318114225020 9-2; Data: 07/03/2018 11:54:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP18175-C65E;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula Sexta – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO – O presente contrato será o de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

Clausula Sétima – DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Contratada às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e penais, se for o caso.

I) Advertência;

II) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

III) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento correspondente;

§ 1º - As multas aplicadas serão descontadas na apresentação da fatura, posteriormente à sua aplicação pelo Contratante e deverão ser recolhidas no Setor de Tesouraria do Contratante, ou serão cobradas judicialmente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

Cláusula Nona – COBRANÇA JUDICIAL – As importâncias devidas pelo CONTRATADO serão cobradas através de Processo de Execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara (BA), que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das Testemunhas abaixo que a tudo assistiram e subscrevem junto com as partes, depois de lido e achado conforme.

Santa Bárbara, 06 de Janeiro de 2014.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246070318114225020 9-3; Data: 07/03/2018 11:54:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP18174-FZ6N;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

554

TECGEN
CENTRAL GENÉTICA

TECGEN BIOTECNOLOGIA E AGROPECUARIA LTDA
Esmeraldo Alves Santana Junior
Gerente Administrador

POSATO EMPREENDIMENTOS LTDA
Clodoaldo Gomes Galvão
Sócio Administrador



contato@tecgen.com.br (71)81102323 (71)99958872
www.tecgen.com.br
Rod. BR 324-Norte, Km 04 F

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.579-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4246070318114225020 9-4; Data: 07/03/2018 11:54:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP18173-4REY;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 13:21:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 929249

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 13:20:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42460703181142250209-1 a 42460703181142250209-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b72681e8dcb30a8a75b526700bf1b4ad0269295f5f6bd7d1a08da4919b5bb95bffa7031c0973b1f53d386085c82afb80aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

556

À Ilma.
Sra. **Pregoeira Adriane Rodrigues Lins**
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA COMERCIAL REFORMULADA ITEM 2

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.12.21 08:31:36 -03'00'

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. RUA JOSSIANE SILVA Nº 401- ROSA MARIA– SÃO CRISTÓVÃO/SE 49107-002 – CNPJ 04.214.147/0001-35 Inscrição Municipal: 425 e inscrição Estadual: 27.111.781-8FONE: (79) 3014-4357/30290915
E:MAIL: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br

557

Á Ilma.
Sra. **Pregoeira Adriane Rodrigues Lins**
Prefeitura **Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe**

Ref.: **Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA COMERCIAL REFORMULADA

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade n° 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF n° 017.439.475-69, após examinar o edital e seus anexos, com os quais está plenamente de acordo, apresenta proposta referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023, conforme se segue:

DO VALOR:

O valor global anual da nossa proposta é. **261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais)**, cujo valor mensal estimado é de **R$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**;

DOS PRAZOS:

PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

Declara que nos valores propostos estarão inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

Sob as penas da Lei declara ainda que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de CRISTINÁPOLIS - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

DANIEL PRADO HARDMAN:017 43947569

Para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

A proposta de preços apresentada para fins de participação do certame supracitado foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em tela, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Os serviços cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

Dispõe de instalações adequadas, material, pessoal capacitado (equipe técnica), equipamentos complementares, veículos e profissionais suficientes (com reservas em casos de intercorrências) para execução dos serviços para substituição, assegurando a Prefeitura Municipal de Cristinápolis o direito de proceder às vistorias necessárias, ou seja, atendendo rigorosamente as exigências do Termo de Referência.

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES? ( ) SIM (X) NÃO

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME:DANIEL PRADO HARDMAN CPF 017.439.475-69 RG Nº 3.014.689-5
CARGO: SÓCIO ADMINSTRADOR
ENDEREÇO: Rua Celso Oliva nº 250, apt 901, bl A, bairro 13 de Julho, Cep:49020-090 Aracaju-Sergipe.
TELEFONE: (79) 98802-0387 e- mail: daniel@locempreendimentos.com.br

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.214.147/0001-35
ENDEREÇO: Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002
E-mail: **recepcao.loc@hotmail.com** - Fone: (79) 3014-4357
Conta bancário para futuros Recebimentos: Banco Banese (047) Agência 029 - Conta Corrente: 103.576-9

São Cristóvão – Sergipe, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.12.21 08:32:14 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE
CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Á Ilma. Sra.
Pregoeira Adriane Rodrigues Lins
Prefeitura Municipal de Cristinápolis
Estado de Sergipe
Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFORMULADA

Item	Descrição	Marca/ Modelo/ Ano De Fabricação	Quant. De Meses (C)	Unidade	Quant. Veículos/ Mês ou diária (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal Total (D=BXA)	Global Anual Estimado (E=DXC)
2	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;	Ford ranger / 0km / Ano 2023	12	Locação/ Mensal	03	R$ 7.250,00	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00
Preço Global Mensal: (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)							**R$ 21.750,00**	
Preço Global Anual: (Duzentos e sessenta e um mil reais)							**R$ 261.000,00**	

São Cristóvão – Sergipe, 20 de dezembro de 2023.
Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.12.21 08:32:35 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE/CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

559

560

Á Ilma.
Sra. Pregoeira **Adriane Rodrigues Lins**
Prefeitura Municipal de Cristinápolis / Estado de Sergipe

Ref.: Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMVEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane Silva, Nº 401 – Bairro Rosa Maria, São Cristóvão/SE CEP 49.107-002 por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL PRADO HARDMAN, portador da Carteira de Identidade n° 3.014.689-5 SSP/SE, e do CPF n° 017.439.475-69, doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de licitação Nº 032/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a. a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

b. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

c. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto à participar ou não do referido certame;

d. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cristinápolis antes da abertura oficial das propostas; e

f. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detem plenos poderes e informações para firmá-la."

São Cristóvão – Sergipe, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.12.21 08:32:52 -03'00'

DANIEL PRADO HARDMAN
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: 30146895 SSP/SE / CPF: 017.439.475-69
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

561

Prefeitura Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe

PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023-SRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

DATA: 28/11/2023

PLANILHA DE CUSTOS REFORMULADA - ITEM 02

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

I - CUSTOS DIRETOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 - Depreciação	R$ 2.466,67	29.600,04
02 - Licenciamento/IPVA	R$ 15,29	183,48
03 - Seguro total	R$ 462,50	5.550,00
04 - Manutenção	R$ 2.220,00	26.640,00
05 - Combustivel	R$ -	-
06 - Pneu/Pneu reserva	R$ 46,58	558,96
07 - IPVA	R$ 375,43	4.505,16
08 - Limpeza	R$ 200,24	2.402,88
09 - Personalização do veiculo	R$ -	-
10 - Mão-de-Obra	R$ -	-
TOTAL	R$ 5.786,71	69.440,52

LOCAÇAO DE 03 CAMINHONETES 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior á data da contratação ou posterior Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h; ofertado: Ford ranger / 0km / Ano 2023

01 - DEPRECIAÇÃO		
ITEM	VALOR	
01 - Aquisição do Bem (R$)	R$	185.000,00
02 - Vida Util (meses)	60	
03 - Recuperação do Bem na Venda (%)	20%	
Custo Mensal com Depreciação (R$)	R$	2.466,67

Memória cfe. IN RFB 1700/2017:

Vida útil: 5anos; Tx. de depreciação: 20%aa (1/60 = 0,166666 x 100 = 1,66am x 12 = 20%

Custo Depreciação =Vlr Aquisição do bem - (Aquisição x taxa) / Vida útil

Custo de Depreciação = (185.000,00 - 37.000,00) / 60 =2.466,67

02 - LICENCIAMENTO/IPVA (2,5%aa)		
ITEM	VALOR	
01 - Mensal IPVA (%)	0,21	
02 - Licenciamento Mensal (183,51/12)	R$	15,29
Custo Mensal com Licenciamento + IPVA (R$)	R$	400,71

03 - SEGUROS		
ITEM	VALOR	
01 - Taxa de risco anual (%)	3	
Custo Mensal com Seguros (R$)	R$	462,50

04 - MANUTENÇÃO		
ITEM	VALOR	
01 - Taxa mensal de manutenção sobre o valor da aquisicação (%)	1,20	
Custo Mensal com Manutenção (R$)	R$	2.220,00

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2023.12.21 08:33:08 -03'00'

562

Prefeitura Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe

...GÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

DATA: 28-nov-23

PLANILHA DE CUSTOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

05 - COMBUSTÍVEL		
ITEM	VALOR	
01 - (KM) / estimado mês		
02 - Preço do litro do combustível (R$)	R$0,00	
03 - Quilometragem Rodada por litro (Km/l)	10,00	
Custo Mensal com Combustível (R$)	R$	-

06 - LUBRIFICANTES		
ITEM	VALOR	
...uantidade de litros de óleo (l) - motor	4	
...Distancia percorrida entre as trocas (km)	10000	
...Preço do filtro de oleo (R$) (10.000 km)	R$	15,25
04 - Preço do litro do óleo de motor = Ao mês ==>	R$	35,00
Custo Mensal com Lubrificantes (R$)	R$	46,58

07 - PNEUS		
ITEM	VALOR	
01 - QUANTIDADE DE PNEUS (UND)	4	
02 - Vida util (km)	30.000,00	
03 - Preço Unitário (R$)	R$	938,57
Custo Mensal com PNEUS (R$)	R$	375,43

08 - LIMPEZA		
ITEM	VALOR	
01 - Custo Unitário (R$)	R$	50,06
02 - Quantidade de Lavagem por Mês (Und)	4	
Custo Mensal com Limpeza (R$)	R$	200,24

09 - PERSONALIZAÇÃO DO VEÍCULO		
ITEM	VALOR	
...Unitário Giroflex (R$)	R$	-
...Unitário Plotagem (R$)	R$	-
Custo Mensal com Personalização (R$)	R$	-

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2023.12.21 08:33:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe

PLANILHA DE CUSTOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

TOTAL MENSAL DE CUSTOS DIRETOS (I)	5.786,71

BDI II

BDI		
Despesas Indiretas	9,74%	563,63
Lucro	10,00%	635,03
TOTAL DO BDI		1.198,66

TRIBUTOS III

TRIBUTOS		
ISS	0,00%	-
COFINS	3,00%	217,50
PIS	0,65%	47,13
TOTAL DO BDI		264,63

IV - TOTAL DO SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO		R$ 7.250,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS	3	
VALOR MENSAL	R$	21.750,00
QUANTIDADE MESES	12	
VALOR GLOBAL ANUAL DO ITEM	R$	261.000,00

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2023.12.21 08:33:38 -03'00'

564

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	Microempresa
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	Microempresa
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	Microempresa
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	Microempresa
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	Grande Porte
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	Microempresa
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	Grande Porte
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	Microempresa
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	Microempresa
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	Microempresa
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	Microempresa

565

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
	12,00	MES	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36	3,42 %	R$ 602,03
	800	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$ 636.084,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00	0,00 %	R$ 0,00
	3.600,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veiculo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia minima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes caracteristicas técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade minima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em maxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$ 900.000,00	R$ 283,96	R$ 1.022.256,00	11,95 %	R$ 33,96

		metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.									
1.000,00	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	case	580	R$ 185,00	R$ 925.000,00	R$ 186,09	R$ 930.450,00	0,58 %	R$ 1,09
12,00	MES	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veiculo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade minima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão minimo aro R14, entre eixos com no minimo 2.350mm, volume minimo do porta-malas com capacidade minima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veiculos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um periodo de 12 meses.	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 11.009,40	R$ 132.112,80	0,08 %	R$ 9,40
					Total R$ 2.797.084,00		**Total Orçado R$ 2.932.127,16**		**4,61%**	**R$ 135.043,16**

Vencedor: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.214.147/0001-35

Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12,00	MES	LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção	FORD	RANGER 2023	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00	R$ 36.894,00	R$ 442.728,00	41,04 %	R$ 15.144,00

567

minima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Total R$ 261.000,00 **Total Orçado R$ 442.728,00** **41,05%** **R$ 181.728,00**

participante(s)

	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	**21.450.165/0001-35**	**1 - 3 - 4 - 5 - 6**	R$2.797.084,00	R$ 2.932.127,16	4,61%	R$ 135.043,16
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**04.214.147/0001-35**	**2**	R$261.000,00	R$ 442.728,00	41,05%	R$ 181.728,00
Total Geral			**R$ 3.058.084,00**	**R$ 3.374.855,16**	**9,39%**	**R$ 316.771,16**

568

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 28/11/2023 às 09h20m.

EMPRESA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, ESPLANADA -BA.
TELEFONE: (71) 3141-7431.

569

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 765906155 e do CPF nº 784.530.465-49 DECLARA, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico 022/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Esplanada-BA, 04 de janeiro de 2024

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

570

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta PROPOSTA DE PREÇO.

TABELA ÚNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. /MÊS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	MÊS	12,00	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	**R$ 204.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

DECLARO que no preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada-BA, 04 de janeiro de 2024

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
REPRESENTANTE LEGAL

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta PROPOSTA DE PREÇO.

TABELA ÚNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT. /MÊS**	**VALOR TOTAL**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	3.600,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00
				VALOR TOTAL (R$)	**R$ 636.084,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta **R$ 636.084,00 (seiscentos e trinta e seis mil e oitenta e quatro reais).**

DECLARO que no preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada-BA, 04 de janeiro de 2024

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
REPRESENTANTE LEGAL

572

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta PROPOSTA DE PREÇO.

TABELA ÚNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. /MÊS	VALOR TOTAL
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção de arborização e iluminação urbana, com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo de abertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.	HRS	3.600,00	R$ 250,00	R$ 900.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	**R$ 900.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

DECLARO que no preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada-BA, 04 de janeiro de 2024

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, **ESPLANADA -BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA** portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta PROPOSTA DE PREÇO.

TABELA ÚNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT. /MÊS**	**VALOR TOTAL**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.	HRS	5.000,00	R$ 185,00	R$ 925.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	**R$ 925.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta **R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).**

DECLARO que no preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada-BA,04 de janeiro de 2024

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
REPRESENTANTE LEGAL

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA com sede na cidade de ESPLANADA, na TRAVESSA SÃO JOSÉ II, 55, GALPÃO 04, TIMBO, ESPLANADA -BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.450.165/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA portador da carteira de identidade n° 765906155 SSP BA e do CPF n° 784.530.465-49, apresenta PROPOSTA DE PREÇO.

TABELA ÚNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT. /MÊS	VALOR TOTAL
6	LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.	MÊS	12,00	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 132.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor da proposta R$ 132.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Start
SOLUÇÕES INTEGRADAS

DECLARO que no preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretas e indiretas inerentes ao objeto licitado, tais como: tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

BRADESCO
AGÊNCIA: 3679
CONTA: 39294-4

Esplanada-BA, 04 de janeiro de 2024

START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ 21.450.165/0001-35
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF: 784.530.465-49
RESPONSAVEL LEGAL

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

Às 09:21:42 **horas do dia 28 de Novembro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06, no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Publica em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	Microempresa
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	Grande Porte
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	Microempresa
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	Grande Porte
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	Microempresa
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	Microempresa
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	Microempresa
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	Microempresa
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	Microempresa
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	Microempresa
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9970	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25.000,00	Classificada	--
69988	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	VW	23.230	R$ 30.000,00	Classificada	--
32726	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450165000135	Volkswagen	24280	R$ 21.122,44	Classificada	--
80471	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	MB	2651	R$ 50.000,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74873	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12184807000100	VW	24280	R$ 30.000,00	Classificada	--
34893	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	QQ	R$ 100.000,00	Classificada	--
23755	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06096502000144	VW	18.320 CONSTELETION	R$ 40.460,00	Classificada	--
6690	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Volkswagen	Delivery 13.180	R$ 30.000,00	Classificada	--
26835	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	MB	Axor 2036	R$ 20.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-62~~	~~R$ 100.000,00~~	~~28/11/2023 09:18:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 50.000,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 40.460,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 30.000,00~~	~~28/11/2023 18:01:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 30.000,00	27/11/2023 18:10:34	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 30.000,00	28/11/2023 09:17:43	Classificado
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.999,00~~	~~28/11/2023 09:40:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.998,00~~	~~28/11/2023 09:42:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.997,00~~	~~28/11/2023 09:43:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.996,00~~	~~28/11/2023 09:44:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.995,00~~	~~28/11/2023 09:45:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-00~~	~~R$ 29.994,00~~	~~28/11/2023 09:46:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 28.800,00	28/11/2023 09:47:30	Intermediario
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 25.000,00	28/11/2023 08:02:36	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 23.800,00	28/11/2023 09:34:08	Intermediario
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-62~~	~~R$ 23.000,00~~	~~28/11/2023 09:33:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 21.122,44	27/11/2023 19:11:54	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 21.100,11	28/11/2023 09:40:51	Intermediario
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 20.000,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.604.541/0001-62~~	~~R$ 18.000,00~~	~~28/11/2023 09:49:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.500,00	28/11/2023 09:43:00	Manual
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.400,00~~	~~28/11/2023 09:47:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.400,00	28/11/2023 09:47:20	Manual
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.399,00~~	~~28/11/2023 09:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.398,00~~	~~28/11/2023 09:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.300,00	28/11/2023 09:48:39	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.200,00	28/11/2023 09:48:50	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.000,00	28/11/2023 09:48:57	Intermediario
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.604.541/0001-62~~	~~R$ 13.000,00~~	~~28/11/2023 09:49:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 12.000,00~~	~~28/11/2023 09:49:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.604.541/0001-62~~	~~R$ 11.000,00~~	~~28/11/2023 09:49:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 10.999,00~~	~~28/11/2023 09:50:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.604.541/0001-62~~	~~R$ 10.400,00~~	~~28/11/2023 09:50:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 10.300,00~~	~~28/11/2023 09:51:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.604.541/0001-62~~	~~R$ 10.300,00~~	~~28/11/2023 09:51:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará 10 **(dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:53:26	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$10.300,00.**
Fornecedor 34893	28/11/2023 10:49:41	Bom dia Sra Pregoeira, solicito desclassificação da Empresa Global visto que ao refazer nossos calculos, identificamos que não há possibilidade de atendermos o serviço a esse valor.
Sistema	04/12/2023 17:14:20	Fornecedor: **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 10.300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A PEDIDO DO LICITANTE!**
Sistema	04/12/2023 17:14:20	O fornecedor **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$10.399,00.**
Sistema	07/12/2023 11:51:18	Empresa: **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** - 12184807000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **O licitante deixou de apresentar o exigido no edital em seu item 11.7.5!**
Sistema	07/12/2023 11:51:18	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$17.000,00.**
Sistema	07/12/2023 12:00:33	Empresa: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A licitante deixou de apresentar o exigido no item 11.7.3 e 11.7.4!**
Sistema	07/12/2023 12:00:33	O fornecedor **SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$20.000,00.**
Fornecedor 74873	07/12/2023 12:19:43	Sr. Pregoeiro, acredito que houve um equívoco na desclassificação deste licitante. O objeto da licitação é a locação de veículos, e apresentamos diversos atestados que comprovam a nossa qualificação técnica, inclusive de forma até superior ao exigido em edital. Não obstante, solicito nos termos do art. 43 da lei 8666 que se abra diligência para comprovar a qualificação técnica deste licitante e caso necessário solicite demais atestados com base no acordão Acórdão nº 1211/2021.
Fornecedor 74873	07/12/2023 12:20:22	Não obstante, solicito nos termos do art. 43 da lei 8666 que se abra diligência para comprovar a qualificação técnica deste licitante e caso necessário solicite demais atestados com base no acordão Acórdão nº 1211/2021.
Fornecedor 32726	13/12/2023 09:29:31	Sra pegoeira registro no chat intensão de recurso e pedido de reconsideração da desclassificação da empresa Start visto que o documento foi acostado no sistema porém o mesmo estava corrompido o caso pode ter sido por erro de sistema , porém o acórdão do TCU 1212/21 permite a inclusão de documentos anterior a data da abertura do certame .
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$17.000,00.**
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **A pregoeira retroagiu seus atos, onde foi solicitado pela empresa que utilizasse o Acordão nº 01211/2021, e a referida empresa apresentou os documentos que foram analisados e verificados que: Os mesmos foram emitidos no dia 11 de dezembro de 2023 no entanto sua validade refere-se a 01.01.2023 a 31.12.2023, onde foi acatado pela pregoeira.!**
Sistema	21/12/2023 13:05:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 21.100,11	28/11/2023 09:40:51	Intermediario
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 20.000,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.894.541/0001-62~~	~~R$ 13.666,00~~	~~28/11/2023 09:49:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.500,00	28/11/2023 09:43:00	Manual
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.400,00~~	~~28/11/2023 09:47:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.400,00	28/11/2023 09:47:20	Manual
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.300,00~~	~~28/11/2023 09:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 17.300,00~~	~~28/11/2023 09:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.300,00	28/11/2023 09:48:39	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.200,00	28/11/2023 09:48:50	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.000,00	28/11/2023 09:48:57	Intermediario
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.894.541/0001-62~~	~~R$ 13.666,00~~	~~28/11/2023 09:48:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 13.666,00~~	~~28/11/2023 09:49:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.894.541/0001-62~~	~~R$ 11.000,00~~	~~28/11/2023 09:49:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 10.999,00~~	~~28/11/2023 09:50:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.894.541/0001-62~~	~~R$ 10.400,00~~	~~28/11/2023 09:50:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA~~	~~12.184.807/0001-90~~	~~R$ 10.399,00~~	~~28/11/2023 09:51:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.894.541/0001-62~~	~~R$ 10.300,00~~	~~28/11/2023 09:51:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:53:26	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$10.300,00.**
Fornecedor 34893	28/11/2023 10:49:41	Bom dia Sra Pregoeira, solicito desclassificação da Empresa Global visto que ao refazer nossos calculos, identificamos que não há possibilidade de atendermos o serviço a esse valor.
Sistema	04/12/2023 17:14:20	Fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 10.300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A PEDIDO DO LICITANTE!**
Sistema	04/12/2023 17:14:20	O fornecedor **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$10.399,00.**
Sistema	07/12/2023 11:51:18	Empresa: **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** - 12184807000100, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **O licitante deixou de apresentar o exigido no edital em seu item 11.7.5!**
Sistema	07/12/2023 11:51:18	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$17.000,00.**
Sistema	07/12/2023 12:00:33	Empresa: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A licitante deixou de apresentar o exigido no item 11.7.3 e 11.7.4!**
Sistema	07/12/2023 12:00:33	O fornecedor **SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$20.000,00.**
Fornecedor 74873	07/12/2023 12:19:43	Sr. Pregoeiro, acredito que houve um equívoco na desclassificação deste licitante. O objeto da licitação é a locação de veículos, e apresentamos diversos atestados que comprovam a nossa qualificação técnica, inclusive de forma até superior ao exigido em edital. Não obstante, solicito nos termos do art. 43 da lei 8666 que se abra diligência para comprovar a qualificação técnica deste licitante e caso necessário solicite demais atestados com base no acordão Acórdão nº 1211/2021.
Fornecedor 74873	07/12/2023 12:20:22	Não obstante, solicito nos termos do art. 43 da lei 8666 que se abra diligência para comprovar a qualificação técnica deste licitante e caso necessário solicite demais atestados com base no acordão Acórdão nº 1211/2021.
Fornecedor 32726	13/12/2023 09:29:31	Sra pegoeira registro no chat intensão de recurso e pedido de reconsideração da desclassificação da empresa Start visto que o documento foi acostado no sistema porém o mesmo estava corrompido o caso pode ter sido por erro de sistema , porém o acórdão do TCU 1212/21 permite a inclusão de documentos anterior a data da abertura do certame .
Sistema	20/12/2023 08:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$17.000,00.**
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **A pregoeira retoagiu seus atos, onde foi solicitado pela empresa que utilizasse o Acordão nº 01211/2021, e a referida empresa apresentou os documentos que foram analisados e verificados que: Os mesmos foram emitidos no dia 11 de dezembro de 2023 no entanto sua validade refere-se a 01.01.2023 a 31.12.2023, onde foi acatado pela pregoeira.!**
Sistema	21/12/2023 13:05:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 17.000,00
2º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 20.000,00
3º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 23.800,00
4º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 25.000,00
5º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 28.800,00
6º	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 30.000,00
7º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 50.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12513	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00259341000167	toyota	hilux	R$ 100.000,00	Classificada	--
80173	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	VOLKSWAGEN	AMAROK	R$ 684.000,00	Classificada	--
4815	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	FORD	RANGER	R$ 60.000,00	Classificada	--
59740	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60.000,00	Classificada	--
27316	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450165000135	FORD	Ranger raptor	R$ 44.272,80	Classificada	--
89968	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Toyota	Hylux	R$ 105.000,00	Classificada	--
61298	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	FORD	RANGER	R$ 42.000,00	Classificada	--
66815	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06096502000144	TOYOTA	HILUX	R$ 69.360,00	Classificada	--
22790	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12184807000100	FORD	RANGER	R$ 90.000,00	Classificada	--
81111	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	Q	R$ 100.000,00	Classificada	--
93863	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000135	FORD	RANGER 2023	R$ 39.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R$ 684.000,00	27/11/2023 22:47:11	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 105.000,00	27/11/2023 18:10:34	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 100.000,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 100.000,00	28/11/2023 09:18:04	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 99.000,00	28/11/2023 09:41:13	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 90.000,00	23/11/2023 18:01:45	Classificado
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.900,00	28/11/2023 09:40:23	Intermediario

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.899,00	28/11/2023 09:43:00	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.898,00	28/11/2023 09:43:58	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.897,00	28/11/2023 09:44:40	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.896,00	28/11/2023 09:45:20	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 89.895,00	28/11/2023 09:46:40	Intermediario
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 69.360,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 60.000,00	27/11/2023 22:09:02	Classificado
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 60.000,00	28/11/2023 08:02:36	Classificado
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 44.272,80	27/11/2023 19:12:36	Classificado
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 42.000,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 40.800,00	28/11/2023 09:34:21	Intermediario
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 39.000,00	23/11/2023 12:10:30	Classificado
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 38.000,00	28/11/2023 09:41:06	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 33.000,00	28/11/2023 09:43:17	Intermediario
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R$ 30.000,00	28/11/2023 09:46:28	Intermediario
~~START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA~~	~~21.450.165/0001-35~~	~~R$ 29.999,88~~	~~28/11/2023 09:52:30~~	~~Lance Excluido~~
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 29.900,00	28/11/2023 09:47:54	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 29.899,00	28/11/2023 09:49:01	Intermediario
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R$ 29.880,00	28/11/2023 09:49:05	Intermediario
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 28.800,00	28/11/2023 09:41:57	Intermediario
DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R$ 28.790,00	28/11/2023 09:49:54	Intermediario
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 25.000,00	28/11/2023 09:40:31	Intermediario
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 24.000,00	28/11/2023 09:34:07	Intermediario
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 23.000,00	28/11/2023 09:51:50	Intermediario
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 22.000,00	28/11/2023 09:46:57	Manual
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 21.750,00	28/11/2023 09:52:44	Manual
~~DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA~~	~~32.864.373/0001-05~~	~~R$ 19.000,00~~	~~28/11/2023 09:32:45~~	~~Lance Excluido~~
~~LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~04.214.147/0001-35~~	~~R$ 18.000,00~~	~~28/11/2023 09:41:24~~	~~Lance Excluido~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 80173	28/11/2023 09:26:53	bom d a Sr Pregoeiro, a modalidade de disputa será pelo valor unitário, mensal ou anual do item?
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:42:58	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 80173** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 19.000,00**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Sistema	28/11/2023 09:45:33	Fornecedor: **80173**, seu lance no valor de **R$ 19.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Pregoeiro	28/11/2023 09:46:17	lembrem que esse item o valor é de 3 veiculos 4x4
Sistema	28/11/2023 09:46:39	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 93663** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 18.000,00**. Pelo motivo abaixo: **erro**.
Sistema	28/11/2023 09:46:50	Fornecedor: **93663**, seu lance no valor de **R$ 18.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	28/11/2023 09:53:41	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 27316** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 29.999,88**. Pelo motivo abaixo: **ERRO DE DIGITACAO.**
Sistema	28/11/2023 09:53:47	Fornecedor: **27316**, seu lance no valor de **R$ 29.999,88**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	28/11/2023 09:54:48	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$21.750,00**.
Sistema	07/12/2023 11:47:49	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -04.214.147/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório**.**
Fornecedor 80173	19/12/2023 14:46:06	Boa tarde Sra Pregoeira, quando será aberto o prazo para intenção de recurso?
Pregoeiro	20/12/2023 09:46:58	Bom dia, O prazo para abertura do prazo de recursos será disponibilizado através de aviso, onde as empresas são notificadas, será agendado com antecedência de 24h, em virtude de as empresas não estarem logadas no sistema.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho**: *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operar-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho**: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 21.750,00
2º	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 23.000,00

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32.864.373/0001-05	R$ 26.790,00
4º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 26.800,00
5º	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 29.899,00
6º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.185/0001-35	R$ 33.000,00
7º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 40.800,00
8º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 42.000,00
9º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 60.000,00
10º	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 99.000,00
11º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 100.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8645	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	vw	17280	R$ 2.000,00	Classificada	--
9704	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06096502000144	VW	18.320	R$ 420,00	Classificada	--
68590	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	VW	24280 6x2 Basculante	R$ 1.000,00	Classificada	--
81534	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	VW	23.230	R$ 2.880.000,00	Classificada	--
14135	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	Classificada	--
93009	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Volkswagen	Truck 6x2	R$ 550,00	Classificada	--
23947	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450185000135	Volkswagen	24280	R$ 212,03	Classificado	--
78815	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	Q	R$ 100.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 2.880.000,00	28/11/2023 09:17:43	Classificado
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 100.000,00	28/11/2023 09:18:04	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 2.000,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 1.000,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 700,00	28/11/2023 09:41:14	Intermediario
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 650,00	27/11/2023 18:10:34	Classificado
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00	28/11/2023 08:02:36	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 490,00	28/11/2023 09:40:14	Intermediario
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 450,00	28/11/2023 09:34:20	Intermediario

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 420,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 246,50	28/11/2023 09:34:42	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 212,03	27/11/2023 19:11:54	Classificado
~~START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA~~	~~21.450.165/0001-35~~	~~R$ 176,69~~	~~30/11/2023 09:04:14~~	~~Fornecedor Preterido~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 176,69	20/12/2023 13:10:12	Readequado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:44:06	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$212,03.**
Pregoeiro	28/11/2023 10:11:55	A empresa START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, está com o melhor para esse item, porém o mesmo encontra-se com valor acima do estimado. Caso tenha intenção em readequar, favor manifestar
Fornecedor 23947	28/11/2023 10:18:44	Bom dia Sr pregoeira, tenho interesse em chegar ao valor de referencia orçado pela administração
Sistema	30/11/2023 09:04:14	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 176,69.** Pelo Pregoeiro.
Sistema	07/12/2023 11:50:26	Empresa: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **O licitante deixou de apresentar o exigido no edital em seu item 11.7.3 e 11.7.4!**
Sistema	07/12/2023 11:50:26	O fornecedor **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$246,50.**
Fornecedor 9704	07/12/2023 12:05:46	Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como chegar ao valor referência do município. Já estamos no nosso limite, sendo assim solicito a desclassificação da nossa empresa no item - 3
Fornecedor 23947	13/12/2023 09:29:51	Sra pegoeira registro no chat intensão de recurso e pedido de reconsideração da desclassificação da empresa Start visto que o documento foi acostado no sistema porém o mesmo estava corrompido o caso pode ter sido por erro de sistema , porem o acordão do TCU 1212/21 permite a inclusão de documentos anterior a data da abertura do certame .
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$212,03.**
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **A pregoeira retroagiu seus atos, onde foi solicitado pela empresa que utilizasse o Acordão nº 01211/2021,** e a referida empresa **apresentou os documentos que foram analisados e verificados que: Os mesmos foram emitidos no dia 11 de dezembro de 2023 no entanto sua validade refere-se a 01.01.2023 a 31.12.2023, onde foi acatado pela pregoeira.!**
Sistema	20/12/2023 13:10:12	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 176,69.** Pelo próprio fornecedor.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 13:05:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 176,69
2º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 246,50
3º	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.594.541/0001-62	R$ 450,00
4º	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 490,00
5º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00
6º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 700,00
7º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 1.000,00
8º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60791	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	VW	8.160	R$ 2.880.000,00	Classificado	--
78306	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	vw	17260	R$ 1.800,00	Classificado	--
68840	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	Q	R$ 100.000,00	Classificado	--
78600	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450165000135	Volkswagen	9170	R$ 340,75	Classificado	--
35370	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	Classificado	--
26533	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Ford	Cargo 1317	R$ 390,00	Classificado	--
17463	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	VW	10 160 DELIVERY CESTO AÉREO GUITON	R$ 500,00	Classificado	--
74472	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06096502000144	VW	18.320	R$ 466,00	Classificado	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 2.980.000,00	28/11/2023 09:17:43	Classificado
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-82~~	~~R$ 100.000,00~~	~~28/11/2023 09:18:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 1.800,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 700,00	28/11/2023 09:41:19	Intermediario
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 500,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00	28/11/2023 08:02:38	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 466,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 390,00	27/11/2023 18:10:34	Classificado
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-82~~	~~R$ 380,00~~	~~28/11/2023 09:34:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 350,00	28/11/2023 09:39:40	Intermediario
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 340,75	27/11/2023 19:11:54	Classificado
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 279,88	28/11/2023 09:41:39	Intermediario
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 273,70	28/11/2023 09:34:51	Manual
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 250,00	28/11/2023 09:43:44	Intermediario
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-82~~	~~R$ 230,00~~	~~28/11/2023 09:39:56~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:45:47	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$230,00.**
Sistema	04/12/2023 17:14:20	Fornecedor: **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 230,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A PEDIDO DO LICITANTE!**
Sistema	04/12/2023 17:14:20	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$250,00.**
Sistema	07/12/2023 11:50:26	Empresa: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **O licitante deixou de apresentar o exigido no edital em seu item 11.7.3 e 11.7.4!**
Sistema	07/12/2023 11:50:26	O fornecedor **M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$273,70.**
Fornecedor 78600	13/12/2023 09:30:05	Sra pregoeira registro no chat intensão de recurso e pedido de reconsideração da desclassificação da empresa Start visto que o documento foi acostado no sistema porém o mesmo estava corrompido o caso pode ter sido por erro de sistema , porém o acórdão do TCU 1212/21 permite a inclusão de documentos anterior a data da abertura do certame .
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$250,00.**
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **A pregoeira retroagiu seus atos, onde foi solicitado pela empresa que utilizasse o Acordão nº 01211/2021, e a referida empresa apresentou os documentos que foram analisados e verificados que: Os mesmos foram emitidos no dia 11 de dezembro de 2023 no entanto sua validade refere-se a 01.01.2023 a 31.12.2023, onde foi acatado pela progoeira.!**
Sistema	21/12/2023 13:05:25	Srs, licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar;
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 250,00
2º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 273,70
3º	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 350,00
4º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 500,00
5º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00
6º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 700,00
7º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 1.800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68769	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	Classificado	--
33935	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	Q	R$ 100.000,00	Classificado	--

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77777	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	JCB	3CX	R$ 4.000.000,00	Classificada	--
30827	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Caterpillar	120k	R$ 510,00	Classificada	--
7034	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450165000135	case	580	R$ 223,31	Classificada	--
15103	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	NEW HOLLAND	LB 110	R$ 1.500,00	Classificada	--
17117	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06086502000144	CASE	580N	R$ 362,00	Classificada	--
79672	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000135	JCB	214-3c / 2015	R$ 228,00	Classificada	--
35701	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	cat	416e	R$ 1.500,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 4.000.000,00	28/11/2023 09:17:43	Classificado
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 100.000,00	28/11/2023 09:18:04	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 1.500,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 1.500,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 510,00	27/11/2023 18:10:34	Classificado
CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00	28/11/2023 08:02:36	Classificado
ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 490,00	28/11/2023 09:39:20	Intermediario
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.086.502/0001-44	R$ 362,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 250,00	28/11/2023 09:34:48	Intermediario
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 228,00	23/11/2023 12:10:30	Classificado
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 223,31	27/11/2023 19:11:54	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.086.502/0001-44	R$ 222,00	28/11/2023 09:35:09	Manual
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 220,00	28/11/2023 09:41:49	Intermediario
GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 210,00	28/11/2023 09:40:11	Manual
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 185,00	28/11/2023 09:42:24	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** S=(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:44:27	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$185,00.**
Sistema	07/12/2023 11:50:26	Empresa: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **O licitante deixou de apresentar o exigido no edital em seu item 11.7.3 e 11.7.4!**
Sistema	07/12/2023 11:50:26	O fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$210,00.**
Fornecedor 7034	13/12/2023 09:30:15	Sra pregoeira registro no chat intensão de recurso e pedido de reconsideração da desclassificação da empresa Start visto que o documento foi acostado no sistema porém o mesmo estava corrompido o caso pode ter sido por erro de sistema , porém o acórdão do TCU 1212/21 permite a inclusão de documentos anterior a data da abertura do certame .
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$185,00.**
Sistema	20/12/2023 09:56:45	O fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** - 21450165000135, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **A pregoeira retroagiu seus atos, onde foi solicitado pela empresa que utilizasse o Acordão nº 01211/2021, e a referida empresa apresentou os documentos que foram analisados e verificados que: Os mesmos foram emitidos no dia 11 de dezembro de 2023 no entanto sua validade refere-se a 01.01.2023 a 31.12.2023, onde foi acatado pela pregoeira.!**
Sistema	21/12/2023 13:05:26	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	S=(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:32:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 185,00
2º	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23.694.541/0001-62	R$ 210,00
3º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.086.502/0001-44	R$ 222,00
4º	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.214.147/0001-35	R$ 228,00
5º	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11.211.475/0001-43	R$ 490,00
6º	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	09.664.240/0001-65	R$ 500,00
7º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 1.500,00
8º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 1.500,00
9º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 4.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73374	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	32864373000105	VOLKSWAGEN	VIRTUS	R$ 324.000,00	Classificada	--
59527	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30025240000101	CHEVROLET	ONIX	R$ 30.000,00	Classificada	--
93756	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21450165000135	chevrolet	ônix sedan	R$ 13.211,28	Classificada	--
94280	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA	11211475000143	Fiat	Siena	R$ 6.500,00	Classificada	--
5297	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30078584000189	VW	VOYAGE	R$ 18.000,00	Classificada	--
77562	CSS EMPREENDIMENTOS LTDA	05664240000165	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	Classificada	--
39495	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06096502000144	TOYOTA	YARES SEDAN	R$ 20.808,00	Classificada	--
2423	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12184807000100	FIAT	CRONOS	R$ 18.000,00	Classificada	--
76731	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04214147000135	FIAT	CRONOS/2023	R$ 12.000,00	Classificada	--
13422	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00269341000167	vw	virtus	R$ 27.000,00	Classificada	--
62987	GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	23694541000162	Q	Q	R$ 100.000,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA~~	~~32.864.373/0001-96~~	~~R$ 324.000,00~~	~~27/11/2023 22:47:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-62~~	~~R$ 100.000,00~~	~~28/11/2023 09:18:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 30.000,00	27/11/2023 22:09:02	Classificado
SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 27.000,00	17/11/2023 16:37:00	Classificado
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 20.808,00	27/11/2023 12:37:36	Classificado
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 18.000,00	23/11/2023 18:01:45	Classificado
SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-89	R$ 18.000,00	27/11/2023 17:18:47	Classificado
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.999,00	28/11/2023 09:40:17	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.998,00	28/11/2023 09:43:01	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.997,00	28/11/2023 09:43:59	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.996,00	28/11/2023 09:44:41	Intermediario
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.995,00	28/11/2023 09:45:21	Intermediario

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.994,00	28/11/2023 09:46:37	Intermediario
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-62~~	~~R$ 15.000,00~~	~~28/11/2023 09:35:32~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 13.211,28	27/11/2023 19:11:54	Classificado
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 13.000,00	28/11/2023 09:41:53	Intermediario
M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 12.240,00	28/11/2023 09:35:21	Intermediario
~~LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~04.214.147/0001-35~~	~~R$ 12.000,00~~	~~23/11/2023 12:10:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 11.000,00	28/11/2023 09:44:04	Intermediario
~~CSS EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~09.664.240/0001-65~~	~~R$ 10.000,00~~	~~28/11/2023 09:07:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~04.214.147/0001-35~~	~~R$ 9.000,00~~	~~28/11/2023 09:45:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA~~	~~23.694.541/0001-62~~	~~R$ 8.500,00~~	~~28/11/2023 09:46:20~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA~~	~~11.211.475/0001-43~~	~~R$ 6.600,00~~	~~27/11/2023 18:19:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA~~	~~32.864.373/0001-96~~	~~R$ 6.450,00~~	~~28/11/2023 09:33:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA~~	~~04.214.147/0001-35~~	~~R$ 6.300,00~~	~~28/11/2023 09:41:35~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA~~	~~32.864.373/0001-96~~	~~R$ 6.200,00~~	~~28/11/2023 09:42:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:31:41	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/11/2023 09:32:03	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Fornecedor 76731	28/11/2023 09:36:13	Sra pregoeira, para não ter duvida, quando a Sra fala unitário/mensal, seria total de carros do lote X o valor unitário?
Fornecedor 76731	28/11/2023 09:38:49	Será isso mesmo, ou é para lançar apenas o valor de 01 veículo ao mês?
Fornecedor 76731	28/11/2023 09:40:11	Obrigado,entendido

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:42:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente por mais de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Fornecedor 38014	28/11/2023 09:48:33	oitem 6 são 3 veículos? o edital não fala a quantidade do item 6
Sistema	28/11/2023 09:48:38	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
Pregoeiro	28/11/2023 09:50:36	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS)Veículo s tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05
Fornecedor 38014	28/11/2023 09:53:09	O edital que rebeb o item 6 não fala em quantidade
Fornecedor 38014	28/11/2023 09:54:18	portanto deve ser pelo valor unitario, ou seja 1 veiculo mes
Pregoeiro	28/11/2023 09:54:48	o edital é o mesmo para todos, disponibilizado no licitanet e portal da transparência, bem como no sagres
Sistema	28/11/2023 09:56:26	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Fornecedor 38014	28/11/2023 10:03:06	o pregoeiro tinha informado anteriormente que seria unitario/mensal, depois informou que seria total mensal, ou seja criou uma confusão no pregão, tem que considerar para o item 6 valor unitario, de 1 veiculo
Sistema	28/11/2023 10:06:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	28/11/2023 10:06:46	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$6.290,00.**
Fornecedor 38014	28/11/2023 10:08:13	o item 10.9 do edital é claro: 10.9. A disputa ocorrerá pelo valor MENSAL/E OU/UNIT. do item
Pregoeiro	28/11/2023 10:08:38	o pregoeiro tinha informado anteriormente que seria unitario/mensal, depois informou que seria total mensal, ou seja criou uma confusão no pregão, tem que considerar para o item 6 valor unitario, de 1 veiculo. A pergunta foi se seria unitario/mensal ou anual senhor licitante
Fornecedor 38014	28/11/2023 10:10:28	para mim está claro que a disputa seria pelo valor de um veículo mes
Fornecedor 38014	28/11/2023 10:11:31	no meu edital do licitanet, item 6 nao fala em quantidade
Fornecedor 38014	28/11/2023 10:12:34	o que não pode é o edital dizer uma coisa e o pregoeiro alterar
Fornecedor 76731	28/11/2023 10:22:11	O Edital é claro, A decisão do pregoeiro tambem foi clara, Se o valor é unitario mensal do item, e o item está descrito como 3 veiculos, logo o lance tem que ser: 3 x valor de 1 carro. A pregoeira não deixou duvidas quanto a isso e desde o lançamento das propostas, também já foi feito assim.
Fornecedor 38014	28/11/2023 12:16:55	No inicio do pregão questionei se a modalidade seria pelo valor unitário mensal ou anual e a pregoeira respondeu unitário/mensal, sabemos que isto significa valor de aluguel de um veículo por mes. Portanto o item 6 deverá ser considerado um veículo por mes.
Sistema	07/12/2023 11:48:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA -32.864.373/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Fornecedor 38014	07/12/2023 12:47:35	Boa tarde Sra Pregoeira, qual documentos solicitados? Proposta final e Planilhas?
Pregoeiro	07/12/2023 18:49:47	A documentação solicitada é a planilha de composição do preço ofertado. Pode ser apresentado junto a planilha, contratos com outros entes e notas fiscais
Sistema	18/12/2023 14:42:13	Fornecedor: **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 6.290,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A apresentação da planilha de composição de custo, contempla para o ITEM 06 – 01 VIRTUS, apenas um veículo, divergindo da descrição exigida!**
Sistema	18/12/2023 14:42:13	**ID: 94280 - Data Prop.: 27/11/2023 18:10:34** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 14:47:14	O fornecedor **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$6.300,00.**
Sistema	18/12/2023 14:47:14	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 6.**
Fornecedor 38014	19/12/2023 14:38:31	Boa tarde Sra Pregoeira, quando será aberto o prazo para intenção de recurso?
Fornecedor 76731	21/12/2023 08:43:33	Bom dia prezada pregoeira, tendo em vista a nossa convocação para o item 6, tendo em vista dar celeridade ao processo e visando prestar um bom serviço, vimos por meio desse solicitar o declínio do item 6, pois cotamos preço errado para o item. Desde já agradecemos a compreensão e pedimos desculpas pelo equívoco.
Sistema	21/12/2023 12:49:31	Fornecedor: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 6.300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A PEDIDO DO LICITANTE!**
Sistema	21/12/2023 12:49:31	O fornecedor **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$6.500,00.**
Sistema	21/12/2023 13:05:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA -11.211.475/0001-43** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/12/2023 15:22:49	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/12/2023 15:24:37	Fornecedor: **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 6.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A empresa não apresentou a comprovação solicitada!**
Sistema	22/12/2023 15:24:37	O fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$8.500,00.**
Fornecedor 62987	22/12/2023 16:03:31	Boa tarde, Após refazermos nossos calculos, identificamos um equivoco em nosso planilha de custo. Por conto disso solicitamos desclassificação para o lote 6
Sistema	22/12/2023 16:08:57	Fornecedor: **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, com lance no valor de **R$ 8.500,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Conforme justificativa da empresa!**
Sistema	22/12/2023 16:08:57	O fornecedor **CSS EMPREENDIMENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$10.000,00.**
Sistema	02/01/2024 15:07:42	Fornecedor: **CSS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 10.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **NÃO APRESENTOU PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO SOLICITADA!**
Sistema	02/01/2024 15:07:42	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$11.000,00.**
Sistema	04/01/2024 10:04:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -21.450.165/0001-35** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/01/2024 09:37:22	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	21.450.165/0001-35	R$ 11.000,00
2º	M.PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06.096.502/0001-44	R$ 12.240,00
3º	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	12.184.807/0001-00	R$ 17.994,00
4º	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	30.078.584/0001-86	R$ 18.000,00
5º	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	00.269.341/0001-67	R$ 27.000,00
6º	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	30.025.240/0001-01	R$ 30.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 09:21:42	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Pregoeiro	28/11/2023 09:22:10	Bom dia a todos
Pregoeiro	28/11/2023 09:31:31	Unitario/mensal
Sistema	28/11/2023 09:32:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6** às **09:32:03**
Pregoeiro	28/11/2023 09:39:42	tem item que é pelo valor da hora, o item que tem 3 veiculos na descrição voce vai ver o total dos tres veículos ou seja 3 x 5.000,00 = 15.000,00, o lance é no valor mensal dos tres veiculos, entendeu
Pregoeiro	28/11/2023 09:40:16	ou seja de 15.000,00 exemplo
Pregoeiro	28/11/2023 09:41:29	valor dos 3 veiculos no mês
Pregoeiro	28/11/2023 09:47:29	esse o valor também é de 3 veiculos
Pregoeiro	28/11/2023 09:49:36	fala na descrição
Sistema	28/11/2023 10:16:15	SUSPENSÃO DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es). suspenderemos a sessão para análise dos preços ofertados e documentos de habilitação. O resultado será divulgado no chat onde será agendada a data e horário para abertura do prazo de recursos. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/12/2023 11:56:01	Solicitação de Comprovação de Preço Sr(s). Fornecedor(es). Solicitamos da empresa DISLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, comprovação de preços ofertados para o item 06, conforme descrição no item, observando que o preço ofertado são 03 (três) veículos, no prazo aberto no sitema Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/12/2023 11:58:09	O prazo para envio da documentação necessária, estara disponivel através do modulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/12/2023 12:00:00hs** até o dia **08/12/2023 12:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA.
Sistema	07/12/2023 13:09:10	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnstinapolis_planilha_de_custos_item_06_disloc_pe_22_2023_1701965350.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	07/12/2023 13:09:10	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnstinapolis_proposta_final_pe_22_2023_1701965350.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	07/12/2023 17:43:38	O fornecedor **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	07/12/2023 18:27:37	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	08/12/2023 09:56:57	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** socorro_contrato_n_109_2023_pminss_2_1702040217.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/12/2023 09:59:47	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** socorro_nf_disloc_1702040386.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/12/2023 11:19:18	O fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** acabou de **ENVIAR** nfs_camara_novembro_2023_1702045158.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	08/12/2023 12:00:01	O prazo para o fornecedor **DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/12/2023 14:15:21	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/12/2023 14:30:00hs** até o dia **19/12/2023 14:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Sistema	18/12/2023 14:22:21	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Sr(s). Fornecedor(es). Em conformidade com o Acórdão 1211/2021, a pregoeira abriu o prazo no sistema para as empresas indicadas abaixo, admitindo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame *não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes* e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)." PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - Acostar o documento o qual foi considerada inabilitada, ou seja o exigido no edital em seu item 11.7.5 START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Acostar os documentos o qual foi considerada inabilitada, ou seja o exigido no edital em seus itens 11.7.3 e 11.7.4 Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/12/2023 15:04:37	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** cra_start_1702922676.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	19/12/2023 14:30:01	O prazo para o fornecedor **PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Sistema	19/12/2023 14:30:01	O prazo para o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Sistema	20/12/2023 09:59:09	READEQUAÇÃO DO PREÇO OFERTADO Sr(s). Fornecedor(es). A empresa **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , está com o item 03 comvalor acima do estimado. Caso temha intenção em readequar para o valor estimado, favor manifestar no chat.** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/12/2023 10:00:53	O prazo para envio da proposta final, estara disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **20/12/2023 10:00:00hs** até o dia **21/12/2023 10:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Sistema	20/12/2023 10:03:06	ABERTURA DO PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSOS Sr(s). Fornecedor(es). FICA AGENDADO O DIA 21/12/2023 AS 10h10min, PARA ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/12/2023 13:15:48	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** p_preco_start_lote_1_3_4_5_1703088948.pdf no proposta final.
Sistema	21/12/2023 08:36:31	O fornecedor **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_reformulada_loc_item_2_vf_1703158581.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/12/2023 10:00:01	O prazo para o fornecedor LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	21/12/2023 10:00:01	O prazo para o fornecedor START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	21/12/2023 12:48:03	REAGENDAMENTO DE ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS Sr(s). Fornecedor(es). Em virtude de impossibilidade de acesso ao sistema por conta da internet, fica reagendada a data de 22/12/2023 as 15h20m m. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/12/2023 13:01:53	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo relatorio_aspx_1703174513.pdf do processo, o mesmo fica disponivel para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	21/12/2023 13:06:29	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponivel através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **21/12/2023 13:10:00hs** até o dia **22/12/2023 13:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA.
Sistema	21/12/2023 13:08:14	SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇOS Sr(s). Fornecedor(es). ESOLICITAMOS DA EMPRESA ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA. COMPROVAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO/CUSTO PARA O ITEM 06. O PRAZO FOI ABERTO NO SISTEMA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/12/2023 13:10:02	O prazo para o fornecedor **ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Pregoeiro	22/12/2023 15:20:37	Boa tarde a todos
Sistema	22/12/2023 15:27:13	SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO DOS ITENS Sr(s). Fornecedor(es), Solicitamos da empresa **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA**, **comprovação de preço atraves de planilha de composição de custo no prazo aberto no sitema** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/12/2023 15:28:06	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponivel através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/12/2023 15:30:00hs** até o dia **26/12/2023 15:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.
Pregoeiro	22/12/2023 16:11:47	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponivel através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/12/2023 16:15:00hs** até o dia **26/12/2023 16:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): CSS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sistema	22/12/2023 16:13:44	SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREÇO DOS ITENS Sr(s). Fornecedor(es). Solicitamos da empresa GCSS EMPREENDIMENTOS LTDA, **comprovação de preço atraves de planilha de composição de custo no prazo aberto no sitema.** Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/12/2023 15:30:01	O prazo para o fornecedor **GLOBAL MATERIAIS, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Sistema	26/12/2023 16:15:01	O prazo para o fornecedor **CSS EMPREENDIMENTOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
Pregoeiro	04/01/2024 10:09:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **04/01/2024 10:05:00hs** até o dia **05/01/2024 10:05:00hs** para o(s) fornecedor(es): START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
Sistema	04/01/2024 12:27:34	O fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou de **ENVIAR** p_preco_start_pe022_2023_c_lote_6_1704382054.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/01/2024 10:05:01	O prazo para o fornecedor **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** enviar a proposta final está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:37:22 horas do dia 09 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeiro(a) Oficial

KAMILLA MACIEL DE SANTA SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: B224C9BB76A6FBD1F9D61937F99A034E

985

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12,00	MES	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36	3,4202 %	R$ 602,03
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
3	3.600,00	HRS	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$ 636.084,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
4	3.600,00	HRS	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$ 900.000,00	R$ 283,96	R$ 1.022.256,00	11,9594 %	R$ 33,96
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.										
5	5.000,00	HRS	case	580	R$ 185,00	R$ 925.000,00	R$ 186,09	R$ 930.450,00	0,5857 %	R$ 1,09
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
6	12,00	MES	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 11.009,40	R$ 132.112,80	0,0853 %	R$ 9,40
Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.										

588

Subtotal Adjudicado: R$ 2.797.084,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.932.127,16**	**4,6056 %**	**R$ 135.043,16**

Fornecedor : LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.214.147/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	12,00	MES	FORD	RANGER 2023	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00	R$ 36.894,00	R$ 442.728,00	41,0473 %	R$ 15.144,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Subtotal Adjudicado: R$ 261.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 442.728,00**	**41,0473 %**	**R$ 181.728,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.058.084,00	R$ 3.374.855,16	9,3862 %	316.771,16

Cristinápolis - Sergipe, 09 de Janeiro de 2024

ADRIANE RODRIGUES LINS
PREGOEIRO

589

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES*

Fornecedor : START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	MES	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36	3,42	R$ 602,03
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
3	3.600,00	HRS	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$ 636.084,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
4	3.600,00	HRS	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$ 900.000,00	P$ 283,96	R$ 1.022.256,00	11,96	R$ 33,96
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 300 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.										
5	5.000,00	HRS	case	580	R$ 185,00	R$ 925.000,00	R$ 186,09	R$ 930.450,00	0,59	R$ 1,09
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.										
6	12,00	MES	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 11.009,40	R$ 132.112,80	0,09	R$ 9,40
Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.797.084,00		Subtotal Orçado: R$ 2.932.127,16		4,6056 %	R$ 135.043,16

590

Fornecedor : LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.214.147/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	12,00	MES	FORD	RANGER 2023	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00	R$ 36.894,00	R$ 442.728,00	41,05	R$ 15.144,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Subtotal Adjudicado R$ 261.000,00	Subtotal Orçado: R$ 442.728,00	41,0473 %	R$ 181.728,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.058.084,00	R$ 3.374.855,16	9,3862 %	316.771,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cristinápolis-SE , 09 de Janeiro de 2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

591

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 09 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.096.029/0001-60, com sede à PC DA BANDEIRA n° 81 CEP 49270-000 – Cristinápolis-SE neste ato legalmente representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF n° **03024293523**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** **CNPJ: 04.214.147/0001-35**

Representante: Daniel Prado Hardman

Telefone: (79) 3014-4357

Email: recepcao.loc@hotmail.com

Endereço: RUA JOSSIANE SILVA, 401 - ROZA ELZE, São Cristóvão - SE - 49100-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: RANGER	Preço Unitário: R$	Valor Total:
2	12,00	MES	FORD	2023	21.750,00	R$261.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Total: R$ 261.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2025** , a contar do dia **09/01/2024** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
03024293523
Dados: 09/01/2024 11:41:31

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
04.214.147/0001-35

Assinado de forma digital por:
Daniel Prado Hardman
01743947569
Dados: 09/01/2024 10:54:56

592
l

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 09 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.096.029/0001-60, com sede à PC DA BANDEIRA n° 81 CEP 49270-000 – Cristinápolis-SE neste ato legalmente representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF n° **03024293523**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** **CNPJ: 21.450.165/0001-35**

Representante: RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA

Telefone: (71) 3561-1242

Email: STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

Endereço: TRAVESSA SAO JOSE II, 55 - TIMBO, Esplanada - BA - 48370-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	12,00	MES	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$204.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	3.600,00	HRS	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$636.084,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	3.600,00	HRS	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$900.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO ÁEREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA- Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potencia mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atéa borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2.8m. Giro de 360°. ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	5.000,00	HRS	case	580	R$ 185,00	R$925.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	12,00	MES	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$132.000,00

Total: R$ 2.797.084,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.

Total: R$ 2.797.084,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2025** , a contar do dia **09/01/2024** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
03024293523
Dados: 09/01/2024 11:42:44

START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
21.450.165/0001-35

Assinado de forma digital por:
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
78453046549
Dados: 09/01/2024 10:47:54

09/01/2024, 09:39 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES*

Fornecedor : START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 21.450.165/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	MES	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00	R$ 17.602,03	R$ 211.224,36	3,42	R$ 602,03

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

3	3.600,00	HRS	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$ 636.084,00	R$ 176,69	R$ 636.084,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

4	3.600,00	HRS	Volkswagen	9170	R$ 250,00	R$ 900.000,00	R$ 283,96	R$ 1.022.256,00	11,96	R$ 33,96

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA-Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potência mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo até a borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distância da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2,8m. Giro de 360°, ou maior, articulação vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.

5	5.000,00	HRS	case	580	R$ 185,00	R$ 925.000,00	R$ 186,09	R$ 930.450,00	0,59	R$ 1,09

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

6	12,00	MES	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	R$ 11.009,40	R$ 132.112,80	0,09	R$ 9,40

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses.

Subtotal Adjudicado R$ 2.797.084,00	Subtotal Orçado: R$ 2.932.127,16	4,8056 %	R$ 135.043,16

09/01/2024, 09:39 LICITANET - Termo de Homologação

Fornecedor : LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.214.147/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	12,00	MES	FORD	RANGER 2023	R$ 21.750,00	R$ 261.000,00	R$ 36.894,00	R$ 442.728,00	41,05	R$ 15.144,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motorização minima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade minima 160km / h;

Subtotal Adjudicado R$ 261.000,00 Subtotal Orçado: R$ 442.728,00 41,0473 % R$ 181.728,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.058.084,00	R$ 3.374.855,16	9,3862 %	316.771,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus juridicos e legais efeitos.

Cristinápolis-SE , 09 de Janeiro de 2024 SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:030 24293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 09 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.096.029/0001-80, com sede à PC DA BANDEIRA n° 81 CEP 49270-000 – Cristinápolis-SE neste ato legalmente representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF nº **03024293523**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ: 04.214.147/0001-35**

Representante: Daniel Prado Hardman

Telefone: (79) 3014-4357

Email: recepcao.loc@hotmail.com

Endereço: RUA JOSSIANE SILVA, 401 - ROZA ELZE, São Cristóvão - SE - 49100-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
2	12,00	MES	FORD	RANGER 2023	21.750,00	R$261.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veiculo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustivel diesel, potência minima(cv) 200, Velocidade minima 160km / h;

Total: R$ 261.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2025** , a contar do dia **09/01/2024** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
03024293523
Dados: 09/01/2024 11:41:31

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
04.214.147/0001-35

Assinado de forma digital por:
Daniel Prado Hardman
01743947569
Dados: 09/01/2024 10:54:58

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 09 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.096.029/0001-60, com sede à PC DA BANDEIRA n° 81 CEP 49270-000 – Cristinápolis-SE neste ato legalmente representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF n° **03024293523**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** **CNPJ: 21.450.165/0001-35**

Representante: RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA

Telefone: (71) 3561-1242

Email: STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

Endereço: TRAVESSA SAO JOSE II, 55 - TIMBO, Esplanada - BA - 48370-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	12,00	MES	Volkswagen	24280	R$ 17.000,00	R$204.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 13 TONELADAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	3.600,00	HRS	Volkswagen	24280	R$ 176,69	R$636.084,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, CO MBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	3.600,00	HRS	Volkswagen	9170	R$ 260,00	R$900.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CESTO AÉREO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA- Veículo CAMINHÃO MUNCK - CESTO AÉREO, tipo carga, com tração 4X2, potência mínima de 156 cv, equipado com cesto aéreo articulado, destinada à manutenção dearborização e iluminação urbana , com as seguintes características técnicas: Cesto: para uma pessoa, com capacidade mínima de carga de 136 kg, e caixa para acondicionamento de ferramentas, com isolação/proteção elétrica para no mínimo 46 KVa. Com cesto aéreo isolado com altura de trabalho de no mínimo 13m, altura do solo atea borda da caçamba em máxima elevação de no mínimo 13m, alcance horizontal em relação ao centro de giro em trabalho de no mínimo 7m, distancia da medida de centro a centro das sapatas estabilizado de no mínimo 2,8m. Giro de 360°, ou maior, articulação: vertical e horizontal, estabilização através de 4 sapatas acionadas hidraulicamente. Ângulo deabertura dos braços 180°. Com estrutura metálica fixada ao chassi do veículo, para sustentara cesta aérea. Incluindo despesas com motorista e operador, seguro, manutenção, encargos sociais e trabalhistas e todos os acessórios de segurança exigidos por lei.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	5.000,00	HRS	case	580	R$ 185,00	R$925.000,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, NÃO INFERIOR AO ANO DE 2018.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	12,00	MES	chevrolet	ônix sedan	R$ 11.000,00	R$132.000,00

Total: R$ 2.797.084,00

09/01/2024, 11:41 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 (TRES) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol ou gasolina, tanque capacidade mínima 44 lt, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 100cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de Cárter, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.350mm, volume mínimo do porta-malas com capacidade mínima de 450 litros (banco traseiro em posição normal) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do AR por Veículos Automotores (Proconve). COMBUSTÍVEL e MOTORISTA por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, com franquia de quilometragem livre, cor branca. Locação para um período de 12 meses

Total: R$ 2.797.084,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2025** , a contar do dia **09/01/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
03024293523
Dados: 09/01/2024 11:42:44

START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
21.450.165/0001-35

Assinado de forma digital por:
RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
78453046549
Dados: 09/01/2024 10:47:54

599

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cristinápolis (SE), 09 de janeiro de 2024.

DE: **CPL**
PARA: BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Planejamento

ASSUNTO: Indicação do Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a indicação de servidores para serem Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 001 e 002/2024 cópia segue em anexo, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

RECEBIDO
09/01/2024
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO

600
1

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 280
DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Prefeitura de Cristinápolis.

O Prefeito de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/ as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Marcos Luiz de Souza (CPF: 721.609.***-**) – Gestor do Contrato;

II – Cesar Alves Santos (CPF: 020.937.***-**) – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço N°01/2024, N°02/2024 fundamentado no Pregão Eletrônico nº22/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

602

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **STAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTD**	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	**09/01/2024 a 09/01/2025**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá validade durante toda a vigência contratual e os seus efeitos retroagem a 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito, de 25 de julho de 2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

603

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281
DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Assistência de Cristinápolis.

O Prefeito de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/ as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

604

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Marcos Luiz de Souza (CPF: 721.609.***-**) – Gestor do Contrato;

II – Francinaldo de Oliveira Franca Junior (CPF: 070.935.***-**) – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço Nº01/2024, Nº02/2024 fundamentado no Pregão Eletrônico nº22/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

605

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **STAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTD**	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA.	**09/01/2024 a 09/01/2025**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá validade durante toda a vigência contratual e os seus efeitos retroagem a 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito, de 25 de julho de 2024

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548

Assinado de forma digital por GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA:04935584548

GLEICE KELLY SILVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

606

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282
DE 25 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Saúde de Cristinápolis

O Prefeito de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/ as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

607

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Marcos Luiz de Souza (CPF: 721.609.***-**) – Gestor do Contrato;

II – Jailson dos Santos (CPF: 043.930.***-**) – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço Nº01/2024, Nº02/2024 fundamentado no Pregão Eletrônico nº22/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

608

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **STAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTD**	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	**09/01/2024 a 09/01/2025**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá validade durante toda a vigência contratual e os seus efeitos retroagem a 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito, de 25 de julho de 2024

TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Em Análise

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **SD Nº:** 362/2024

RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **DATA:** 09/05/2024

CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior — **TOTAL:** 87.000,00

CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30013 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 EDUCACAO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1126 IMPLANTAR PADRÕES DE EXCELÊNCIA NA SEMED

PROJETO/ATIVIDADE 2070 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO 3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE: 15400000 Transferência do FUNDEB - impostos e Transferências de impostos

SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024 VIGENTE ATÉ O DIA 09/01/2025.

JUSTIFICATIVA

REFERENTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024 VIGENTE ATÉ O DIA 09/01/2025.

FORNECEDOR

Nome: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 04214147000135 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:** 00000000000000000000

Endereço: RUA JOSSIANE SILVA- JARDIM ROSA MARIA **Número:** 401 **Bairro:** ROSA ELZE

Compl.: **Cidade:** SÃO CRISTOVÃO **Estado:** SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE 4X4 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE 4X4 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACINAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR MOTORIZAÇÃO MÍNINA3.0, COMBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA(CV) 200, VELOCIDADE MÍNIMA 160Km/h.	MES	12,00	7.250,00	87.000,00	0,00	12,00

VALOR TOTAL: 87.000,00

Folha 610

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado digitalmente por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

RUBRICA

Autorizo a solicitação da despesa

Folha 61
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO Nº 038/2024

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS** e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, que tem como objeto a Locação de Veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 022/2023.

O MUNICIPIO DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº13.096.029/0001-60, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Praça da Bandeira, 81 – Centro, nesta cidade de CRISTINÁPOLIS/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr**. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS,** portador do RG: 33368104 SSP/SE e CPF: 030.242.935-23, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Jossiane Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristovão – SE, CEP 49100-000, representada por Daniel Prado Hardman, CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/2023, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, homologada em 09/01/2024, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.03.14 15:31:54 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023

2 - Proposta da Contratada

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - **PREÇO -** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada) e de acordo com o descriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VL MENSAL	VL. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior. Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência minima (cv) 200, velocidade mínima 160km /h;	MÊS	01	FORD	7.250,00	87.000,00
VALOR TOTAL						87.000,00

4.2 - Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

4.2.1. **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2024, da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

ORGÃO: 3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30013 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 12.361.1126. 2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1540.0000

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 - Promover a Prestação dos Serviços e Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

7.1.2 - Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.05.14 15:32:21 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços.

• A CONTRATADA deverá executar o objeto descritos no Termo de Referência e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

• A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação, o responsável pela empresa;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

• Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

• Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta e só podendo realizar subcontratação no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual e mediante prévia e expressa autorização da contratante.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

• Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

• Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

• Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

• Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.05.14 15:32:37 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

CRISTINÁPOLIS/SE, 14 de maio de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.05.14 15:32:57 -03'00'

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DANIEL PRADO HARDMAN
CONTRATADO

Testemunhas.

1. Edmar Gonçalves de Silva.
2. Lucélia Santos da Conceição

Folha 615
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO

CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR ANUAL: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 14/05/2024 à 14/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

ORGÃO: 3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30013 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 12.361.1126. 2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1540.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cristinápolis/SE, 14 de maio de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO

CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR ANUAL: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 14/05/2024 à 14/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

ORGÃO: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30013 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 12.361.1126. 2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1540.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cristinápolis/SE, 14 de maio de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Folha 617

RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cristinápolis (SE), 14 de maio de 2024.

DE: **CPL**
PARA: BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e planejamento

ASSUNTO: Indicação do Gestor e Fiscal de Contrato

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a indicação de servidores para serem Gestor e Fiscal do Contrato nº 038/2024, cópia segue em anexo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

RECEBIDO
14/05/2024
Yasmim Souza
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO

618

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156
DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Prefeitura de Cristinápolis.

O Prefeito de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/ as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

619
1

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Marcos Luiz de Souza (CPF: 721.609.***-**) – Gestor do Contrato;

II – Adriano Neiva dos Santos (CPF: 042.253.***-**) – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº038/2024, fundamentado no Pregão Eletrônico nº22/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

620

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	**14/05/2024 a 14/05/2025**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá validade durante toda a vigência contratual e os seus efeitos retroagem a 14/05/2024.

Gabinete do Prefeito, de 17 de maio de 2024

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA Nº: 203, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
11398566000130

Informado no Sagres
15/05/24

621
L

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Global	SITUAÇÃO	Aprovado

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
SD Nº: 540/2024
RESPONSÁVEL: 98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES
DATA: 09/05/2024
CADASTRADO POR: Adhemar da Purificação Dias Junior
TOTAL: 87.000,00
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 40001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAUDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENCAO BASICA
PROGRAMA: 1075 SAUDE DA FAMILIA
PROJETO/ATIVIDADE 2059 GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
CLASSIFICAÇÃO 3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
SUBELEMENTO:

OBJETO

REFERENTE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024 VIGENTE ATE O DIA 09/01/2025.

JUSTIFICATIVA

REFERENTE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01/2024 VIGENTE ATÉ O DIA 09/01/2025.

FORNECEDOR

Nome: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04214147000135 Insc. Estadual: Insc. Municipal: 00000000000000000000
Endereço: RUA JOSSIANE SILVA- JARDIM ROSA MARIA Número: 401 Bairro: ROSA ELZE
Compl.: Cidade: SÃO CRISTOVÃO Estado: SE

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE 4X4 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE 4X4 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACINAL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR MOTORIZAÇÃO MININA3.0, COMBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA(CV) 200, VELOCIDADE MÍNIMA 160Km/h.	MES	12,00	7.250,00	87.000,00	0,00	12,00

VALOR TOTAL: 87.000,00

TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568

98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES

SECRETARIA

Essa despesa foi **devidamente reservada**

622

p/ Maira Santana de Jesus

Autorizo a solicitação da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

623

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022

No dia 09 de Janeiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.096.029/0001-60, com sede à PC DA BANDEIRA nº 81 CEP 49270-000 – Cristinápolis-SE neste ato legalmente representado por **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, portador do CPF nº **03024293523**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ: 04.214.147/0001-35**

Representante: Daniel Prado Hardman

Telefone: (79) 3014-4357

Email: recepcao.loc@hotmail.com

Endereço: RUA JOSSIANE SILVA, 401 - ROZA ELZE, São Cristóvão - SE - 49100-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
2	12,00	MES	FORD	RANGER 2023	21.750,00	R$261.000,00

Descrição: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferiorá data dacontratação ou posterior Motoriza ção mínima 3.0,combustível diesel, potência mínima(cv) 200, Velocidade mínima 160km / h;

Total: R$ 261.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2025** , a contar do dia **09/01/2024** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
03024293523
Dados: 09/01/2024 11:41:31

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
04.214.147/0001-35

Assinado de forma digital por:
Daniel Prado Hardman
01743847889
Dados: 09/01/2024 10:54:36

624

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 13/2024

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, que tem como objeto a Locação de Veículos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 022/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 11.398.566/0001-30, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **TATIANA DE ASSIS SOARES,** brasileira, portadora do CPF 988.232.135-68 e Cédula de Identidade nº. 1385331 Via SSP/SE, residente e domiciliada em Cristinápolis - SE, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Jossiane Silva, nº 401, Rosa Elze, São Cristovão – SE, CEP 49100-000, representada por Daniel Prado Hardman, CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022/2023, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, homologada em 09/01/2024, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Cláusula Terceira - Normas de Execução

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569

625

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023

2 - Proposta da Contratada

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento
4.1 - **PREÇO -** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada) e de acordo com o descriminado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VL MENSAL	VL. ANUAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 Veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior. Motorização mínima 3.0, combustível diesel, potência minima (cv) 200, velocidade mínima 160km /h;	MÊS	01	FORD	7.250,00	87.000,00
VALOR TOTAL						87.000,00

4.2 - Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

4.2.1. **No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado.**

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência
5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários
6.1 - As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

ORGÃO: 3 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: 10.301.1175. 2059 – GESTÃO DAS AÇOES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 16000000

Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades
7.1 - DA CONTRATADA:
7.1.1 - Promover a Prestação dos Serviços e Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

DANIEL PRADO HARDMAN:01743967569

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.2 - Será de Responsabilidade da empresa contratada a prestação de Serviços de Locação dos Veículos, incluindo todas as despesas como: Peças para Manutenção em Geral; Serviços Mecânicos em Geral; Pneus; IPVA, Seguro DPVAT, Taxa de Licenciamento Anual; e SEGURO VEICULAR com as seguintes coberturas: Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Danos Materiais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Danos Corporais a Terceiros mínimo R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e ainda cobertura de Vidros, Lanternas, Faróis, Retrovisores, Reposição de Veículo (Carro Reserva), com Assistência 24 Horas e serviços.

• A CONTRATADA deverá executar o objeto descritos no Termo de Referência e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

• A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação, o responsável pela empresa;

• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

• Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;

• Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;

• Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

• Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta e só podendo realizar subcontratação no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual e mediante prévia e expressa autorização da contratante.

7.2 - DA CONTRATANTE:
7.2.1. O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

• Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

• Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

• Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

• Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Clausula oitava - Modificações e Aditamentos

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.05.14 15:37:04 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Das Penalidades

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira- O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda- As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Cláusula Dez - Rescisão Contratual

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

Clausula Onze - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Doze - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro de CRISTINÁPOLIS para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em três (03) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

CRISTINÁPOLIS/SE, 14 de maio de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.05.14 15:28:00 -03'00'

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
DANIEL PRADO HARDMAN
CONTRATADO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas.

1. Edmar Gonçalves da Silva.
2. Lucélia Santos da Conceição

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR ANUAL: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 14/05/2024 à 14/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

ORGÃO: 3 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: 10.301.1175. 2059 – GESTÃO DAS AÇOES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 16000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cristinápolis/SE, 14 de maio de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568
Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 022/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR ANUAL: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência de 14/05/2024 à 14/05/2025.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

ORGÃO: 3 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: 10.301.1175. 2059 – GESTÃO DAS AÇOES VOLTADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 16000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 8.259 de 01 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 7646 de 01 de novembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, e 155/16, Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cristinápolis/SE, 14 de maio de 2024.

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

631

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cristinápolis (SE), 14 de maio de 2024.

DE: **CPL**
PARA: BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e planejamento

ASSUNTO: Indicação do Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a indicação de servidores para serem Gestor e Fiscal do Contrato nº 13/2024, cópia segue em anexo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

RECEBIDO
14/05/2024
Yasmim Souza
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157
DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Cristinápolis.

O Prefeito de Cristinápolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/ as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Marcos Luiz de Souza (CPF: 721.609.***-**) – Gestor do Contrato;

II - Jailson dos Santos (CPF: 043.930.***-**) – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº13/2024, fundamentado no Pregão Eletrônico nº22/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	**14/05/2024 a 14/05/2025**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, terá validade durante toda a vigência contratual e os seus efeitos retroagem a 14/05/2024.

Gabinete do Prefeito, de 17 de maio de 2024

TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568 Assinado de forma digital por TATIANA DE ASSIS SOARES:98823213568

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Folha 01
Rubrica

Cristinápolis/SE, 02 de Agosto de 2024.

Ofício nº 398/2024 – SEMED.

A Ilustríssima Senhora
Adriane Rodrigues Lins
Pregoeira – Responsável pelo Setor de Licitação.

Assunto: Pedido de Retificação do Objeto do Contrato nº 038/2024.

Apraz-nos cumprimentá-la, ao tempo em que valemo-nos do presente, para solicitar a Vossa Senhoria a retificação do objeto do contrato de nº 038/2024, fundamentado no Pregão Eletrônico nº 022/2023, para locação de veículos para atender as demandas das escolas municipais de Cristinápolis/SE.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Aberlanio Ancelmo da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aberlanio Ancelmo da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 119/2024

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

Informado no Sagres
08/08/24

Folha 02

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Termo de Retificação ao contrato 038/2024 referente ao Pregão Eletrônico 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira nº 81, Centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Sandro de Jesus dos Santos, portador do RG nº 333.681-04 SSP/SE e CPF nº 030.242.935-23, torna público a **RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023,** através de solicitação do Secretário Municipal de Educação, CONFORME DESCRITO:

ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 – Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** atendendo a discriminação contida no termo de Referência – Anexo I do presente edital.

PASSA-SE A LÊ:
2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CRISTINÁPOLIS/SE,** atendendo a discriminação contida no termo de Referência – Anexo I do presente edital.

As demais informações permanecem inalteradas.

Cristinápolis, 06 de agosto de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

TERMOS

Folha 03

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Termo de Retificação ao contrato 038/2024 referente ao Pregão Eletrônico 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.096.029/0001-60, com sede na Praça da Bandeira nº 81, Centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Sandro de Jesus dos Santos, portador do RG nº 333.681-04 SSP/SE e CPF nº 030.242.935-23, torna público a **RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023,** através de solicitação do Secretário Municipal de Educação, CONFORME DESCRITO:

ONDE SE LÊ NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 – Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** atendendo a discriminação contida no termo de Referência – Anexo I do presente edital.

PASSA-SE A LÊ:
2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CRISTINÁPOLIS/SE,** atendendo a discriminação contida no termo de Referência – Anexo I do presente edital.

As demais informações permanecem inalteradas.

Cristinápolis, 06 de agosto de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5755A5C634F030D3189DE8